LARANJEIRAS DO SUL

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1 – OBJETIVO	3
1.2 – COMISSÃO E COORDENAÇÃO	3
2. POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3
2.1 – PRINCÍPIOS	3
2.2 – EIXOS ORIENTADORES	5
3. MARCO SITUACIONAL	6
3.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	6
4. DIAGNÓSTICO POR EIXOS	15
4.1 – EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE	15
4.2 – EIXO 2: DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE	36
4.3 – EIXO 3: DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	53
4.4 – EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	68
4.5 – EIXO 5: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO	100
4.6 – EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	123
5. PLANO DE AÇÃO	128
5.1 – EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE	128
5.2 – EIXO 2: DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE	131
5.3 – EIXO 3: DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	141
5.4 – EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	144
5.5 – EIXO 5: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO	152
5.6 – EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	155
6. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	159
7. REFERÊNCIAS	165

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – OBJETIVO

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjeiras do Sul estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações de políticas públicas para o período de 2027 a 2036, voltadas à promoção, à proteção e à garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), por meio da Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, estabeleceu os parâmetros para a discussão, a formulação e a deliberação dos planos decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes nos âmbitos nacional, estadual, distrital e municipal.

O artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente diz que: "*A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*".

Assim, todas as ações governamentais e não governamentais devem estar voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, buscando, por meio de políticas públicas adequadas, garantir os direitos da população infantojuvenil e fortalecer a rede de atendimento.

1.2 – COMISSÃO E COORDENAÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul publicou o Decreto nº 093/2025, de 21 de julho de 2025, que institui o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

1 – Secretaria Municipal de Saúde Titular: Thaise de Almeida Granzotto Suplente: Juliana Carraro Boeira	**2 – Secretaria Municipal de Assistência Social** Titular: Nilson Bronholo Suplente: Vandersom de Jesus Gomes Ferreira
3 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Titular: Hamilton da Paz Suplente: Ivana Lisowski	**4 – Conselho Tutelar** Titular: Simone Aparecida Nessa Suplente: Andreia Amaral de Almeida
5 – CENSE – Centro de Socioeducação Titular: Hidalgo Scremin Suplente: Douglas Henrique Costa Silva	**6 – Núcleo Regional de Educação – NRE** Titular: Júlio José de Souza Leite Suplente: Jonaina Maria Moritz

NOTA TÉCNICA | CAPÍTULO 1

PONTO CONSOLIDADO · O objetivo decenal, a diretriz de proteção integral e a composição interinstitucional estão apresentados e vinculados ao Decreto Municipal nº 093/2025.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · A identificação dos integrantes do Comitê retrata a nomeação original e não demonstra, por si só, a composição vigente em outubro de 2026; não há comprovação, neste capítulo, da metodologia de participação social na elaboração.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Conferir o decreto vigente, as eventuais substituições, as atas do Comitê e o registro de participação de adolescentes, famílias, organizações e órgãos parceiros. Registrar data de validação.

2. POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 – PRINCÍPIOS

Os oito princípios da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são apresentados a seguir:

1º - Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social

"Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar a noção de universalidade às de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos, em um contexto de desigualdades sociais e regionais, implica um foco especial nos grupos mais vulneráveis."

2º - Igualdade e Direito à Diversidade

"Todo ser humano tem o direito de ser respeitado e valorizado, sem sofrer qualquer tipo de discriminação. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a heterogeneidade cultural, religiosa, de gênero, orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras."

3º - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

"A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em razão de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Esses direitos específicos visam garantir plenas condições para o seu desenvolvimento integral."

4º - Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente

"A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como sua precedência no atendimento, na formulação e execução de políticas públicas e na destinação de recursos públicos."

5º - Reconhecimento de Crianças e Adolescentes como Sujeitos de Direitos

"O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida exclusivamente a eles."

6º - Descentralização Político-Administrativa

"A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu um novo pacto federativo, baseado na descentralização político-administrativa e na corresponsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações."

7º - Participação e Controle Social

"A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências."

8º - Intersetorialidade e Trabalho em Rede

"A organização das políticas públicas por setores ou segmentos requer a adoção de uma perspectiva intersetorial e de trabalho em rede para a compreensão e atuação sobre os problemas. Isso está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Fonte:
CONANDA - Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020.

2.2 – EIXOS ORIENTADORES

A política municipal dos direitos da criança e do adolescente deverá ser implementada de acordo com os seguintes eixos orientadores:

1º - Direito à Vida e à Saúde

"As políticas públicas devem promover o nascimento e o desenvolvimento sadio, harmonioso e digno. A garantia do direito à vida e à saúde começa com a existência de condições que antecedem o nascimento (atendimento pré e perinatal e fornecimento de alimentação e medicamentos à gestante) e exige um sistema de atendimento capaz de promover o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes (ECA, artigos 7º a 14º). O direito à alimentação está contemplado no artigo 4 do ECA." [2]

2º - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

"O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei; buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. O direito à dignidade determina ser dever de todos manter crianças e adolescentes a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (ECA, artigos 15 a 18)."

3º - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

"Crianças e adolescentes não devem ser separados dos pais biológicos, ainda que a estes faltem, integral ou parcialmente, recursos materiais. Salvo a existência de outra razão que justifique a medida de separação, a família deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada e incluída em programas oficiais de auxílio. Constitui, ainda, direito fundamental, quando não for possível a convivência com a família natural, a colocação em família substituta, sob a modalidade de guarda, tutela ou adoção (ECA, artigos 19 a 52)."

4º - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

"As crianças de zero a três anos devem ter atendimento garantido em creche. A educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Constituição Federal, artigo 208). Aos portadores de deficiência é garantido o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Os municípios deverão prover, com o apoio dos Estados e da União, o acesso a espaços para o desenvolvimento das atividades e programações culturais, esportivas e de lazer especialmente voltadas para a infância e a juventude (ECA, artigos 53 a 59)." [2]

5º - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

"O trabalho infantil é proibido sob quaisquer condições. O trabalho de adolescentes com menos de 16 anos é igualmente proibido, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ao aprendiz deve ser garantida formação técnico-profissional,

ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação educacional em vigor. Ao adolescente trabalhador e ao aprendiz é vedado o trabalho noturno, insalubre, perigoso, penoso e prejudicial à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como o trabalho que seja realizado em circunstâncias que não permitam sua frequência à escola. O direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho deve observar o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (ECA, artigos 60 a 69)." [2]

6º - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

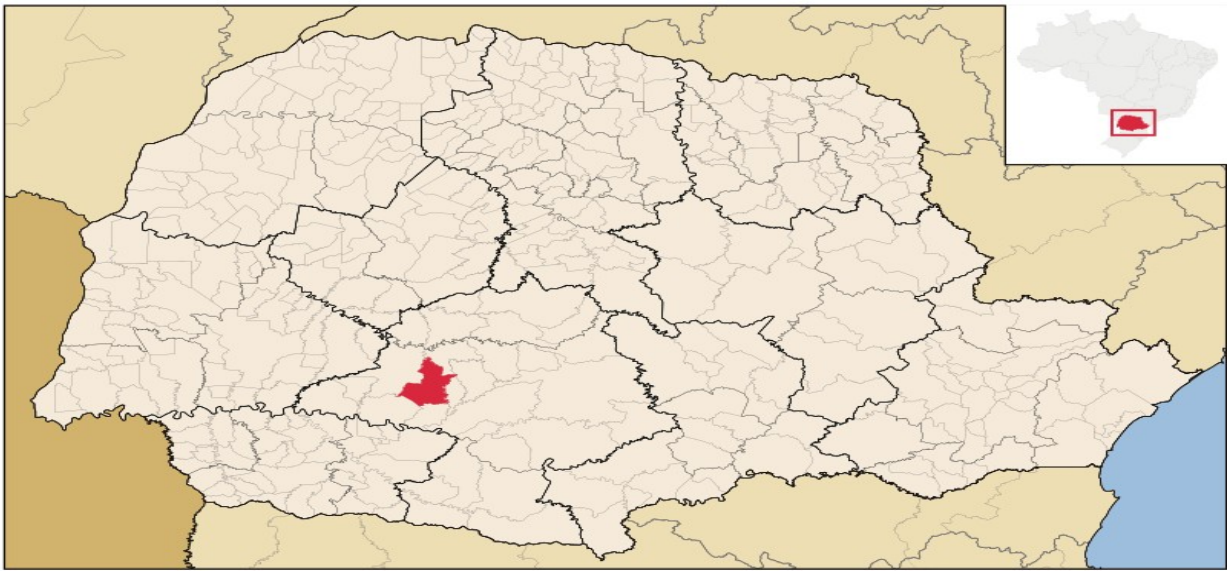
"O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui- se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal."

NOTA TÉCNICA \| CAPÍTULO 2
PONTO CONSOLIDADO · O capítulo apresenta princípios de proteção integral, prioridade absoluta, igualdade e intersetorialidade, além dos seis eixos de organização temática.
INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Há citações normativas longas e passagens baseadas em textos anteriores que exigem checagem da redação vigente; medidas relacionadas a ambiente digital e à participação infantil precisam ser explicitadas de forma transversal.
ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Conferir citações com o ECA compilado e com as Resoluções Conanda nº 113/2006 e nº 161/2013; verificar a incorporação da Lei nº 15.211/2025 e do Decreto nº 12.880/2026 às ações pertinentes.

3. MARCO SITUACIONAL

3.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

O Município de Laranjeiras do Sul está localizado na região central do estado do Paraná, no Brasil. O município faz parte da microrregião de Guarapuava e está situado a cerca de 360 km a sudoeste da capital do estado, Curitiba. Laranjeiras do Sul é um ponto estratégico no entroncamento de rodovias importantes, como a BR-277, que conecta o interior do Paraná ao litoral.



Até meados do século XVIII, a região entre a Vila de Guarapuava e a Colônia Militar de Foz do Iguaçu era um sertão habitado por índios. Em 1853, ano em que o Paraná se desmembrou de São Paulo, foi expedido o primeiro documento de propriedade de terras na área.

A localidade começou a conquistar sua própria identidade com a criação do Distrito Policial em 1898. Em 1901, foi instalada a Colônia Militar Mallet, tendo à frente o 1° Batalhão de Engenharia, com o objetivo de construir uma linha telegráfica de Guarapuava até Foz do Iguaçu. Em 1911, foi criado o Distrito Judiciário de Laranjeiras.

Em 1943, foi criado o Território Federal do Iguaçu e a sua capital instalada em Foz do Iguaçu. Em 1944, um decreto definiu que a capital seria transferida para Iguaçu, ex-vila Laranjeiras e ex-vila Xagu.

O Território Federal foi extinto em 1946 e Iguaçu perdeu o status de capital, voltando à condição de distrito de Guarapuava. Lideranças locais se empenharam junto ao governo estadual e em 1946 foi assinado o decreto que criou o município com o nome de Iguaçu, renomeado para Laranjeiras do Sul em 1947.

POPULAÇÃO

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2022

COR / RAÇA	POPULAÇÃO	COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	21.250	Indígena	110
Preta	670	Sem declaração	-
Amarela	44		
Parda	10.153	TOTAL	32.227

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

A tabela do Censo Demográfico de 2022 do IBGE mostra que a população censitária total é de 32.227 pessoas, com predominância da categoria "Branca" (21.250, ou 65,92%), seguida por "Parda" (10.153, ou 31,50%). Grupos minoritários incluem "Preta" (670, 2,08%), "Amarela" (44, 0,14%) e "Indígena" (110, 0,34%), enquanto "Sem declaração" não foi registrada. A distribuição reflete um perfil típico de muitas regiões brasileiras, com forte presença branca e parda, e baixa representação de outros grupos, possivelmente ligada à história local de migração.

FAIXA ETÁRIA E GÊNERO

Perfil Populacional do Município (2022)

- População total: 32.227 habitantes.
- Distribuição etária:
 - 0 a 14 anos: 6.702 pessoas (20,8%) – base jovem relevante.
 - 15 a 64 anos: 21.961 pessoas (68,2%) – maioria economicamente ativa.
 - 65 anos ou mais: 3.564 pessoas (11%) – indicativo de envelhecimento populacional.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2022

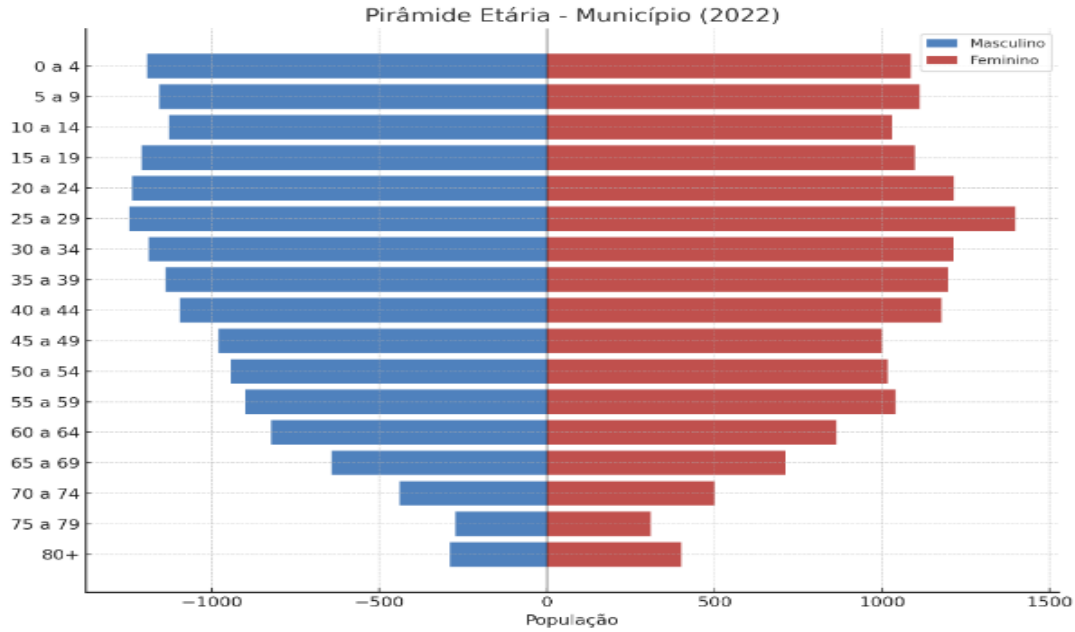
FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Com até 14	3.476	3.226	6.702
- Menores de 1 ano	236	232	468
- De 1 a 4	956	854	1.810
De 1	209	191	400
De 2	246	216	462
De 3	267	231	498
De 4	234	216	450
- De 5 a 9	1.157	1.112	2.269
De 5	245	201	446
De 6	229	232	461
De 7	236	242	478
De 8	224	225	449
De 9	223	212	435
- De 10 a 14	1.127	1.028	2.155
De 10	222	217	439
De 11	244	216	460
De 12	204	183	387
De 13	224	199	423
De 14	233	213	446
De 15 a 64	10.751	11.210	21.961
- De 15 a 19	1.208	1.097	2.305
De 15	207	201	408
De 16	258	238	496
De 17	279	219	498
De 18	220	225	445
De 19	244	214	458
- De 20 a 24	1.237	1.214	2.451
- De 25 a 29	1.244	1.396	2.640
- De 30 a 34	1.188	1.211	2.399
- De 35 a 39	1.137	1.195	2.332
- De 40 a 44	1.094	1.177	2.271
- De 45 a 49	979	999	1.978
- De 50 a 54	942	1.017	1.959
- De 55 a 59	899	1.040	1.939
- De 60 a 64	823	864	1.687
De 65 anos e mais	1.640	1.924	3.564
- De 65 a 69	643	712	1.355
- De 70 a 74	438	500	938
- De 75 a 79	271	311	582
- De 80 anos e mais	288	401	689
TOTAL	15.867	16.360	32.227

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Tendências e características:

- Base jovem expressiva, exigindo investimento contínuo em educação e saúde infantil.
- População adulta é o principal pilar econômico, mas precisa de oportunidades para evitar migração.
- Faixa idosa crescente, demandando atenção à saúde, assistência social e acessibilidade.
- Pequena diferença entre homens e mulheres no total, mas predominância feminina nas idades avançadas devido à maior expectativa de vida.

PIRÂMIDE ETÁRIA



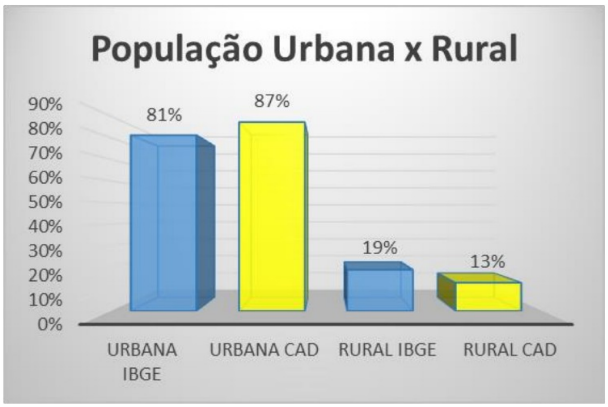
Aqui está a pirâmide etária do município em 2022.

- Base (0–14 anos): Larga, representando 20,8% da população, indicando ainda uma boa presença de jovens.
- Meio (15–64 anos): A parte mais volumosa, com 68,2% da população, sustentando economicamente o município.
- Topo (65+ anos): Proporção de 11%, mostrando tendência de envelhecimento populacional.
- Nota-se a maior presença feminina nas idades mais avançadas, reflexo da maior longevidade das mulheres.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA SEGUNDO O CADÚNICO

Segundo o Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), disponibilizado pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), o município é classificado como Pequeno Porte II. De acordo com o Censo Demográfico IBGE de 2022, a população do município é de 32.227 habitantes, sendo 81% residentes na área urbana e 19% na área rural.





Fonte: https://cecad.cidadania.gov.br/

Conforme dados de março de 2025, o município possui 9.070 pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), equivalentes a aproximadamente 28,1% da população, com 3.614 famílias cadastradas. Dessas, 1.371 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, totalizando 4.059 beneficiários, o que corresponde a aproximadamente 13% da população. A proporção de beneficiários indica uma dependência significativa de programas de transferência de renda, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade.

DADOS CADÚNICO – FAMÍLIAS E PESSOAS - 2025

INDICADOR	VALOR
Pessoas inscritas CADUNICO	9.070
% da população inscrita	29%
Famílias inscritas	3.614
Pessoas que recebem PBF	4.059
% da população recebe PBF	13%
Famílias que recebem PBF	1.371

Fonte: aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html

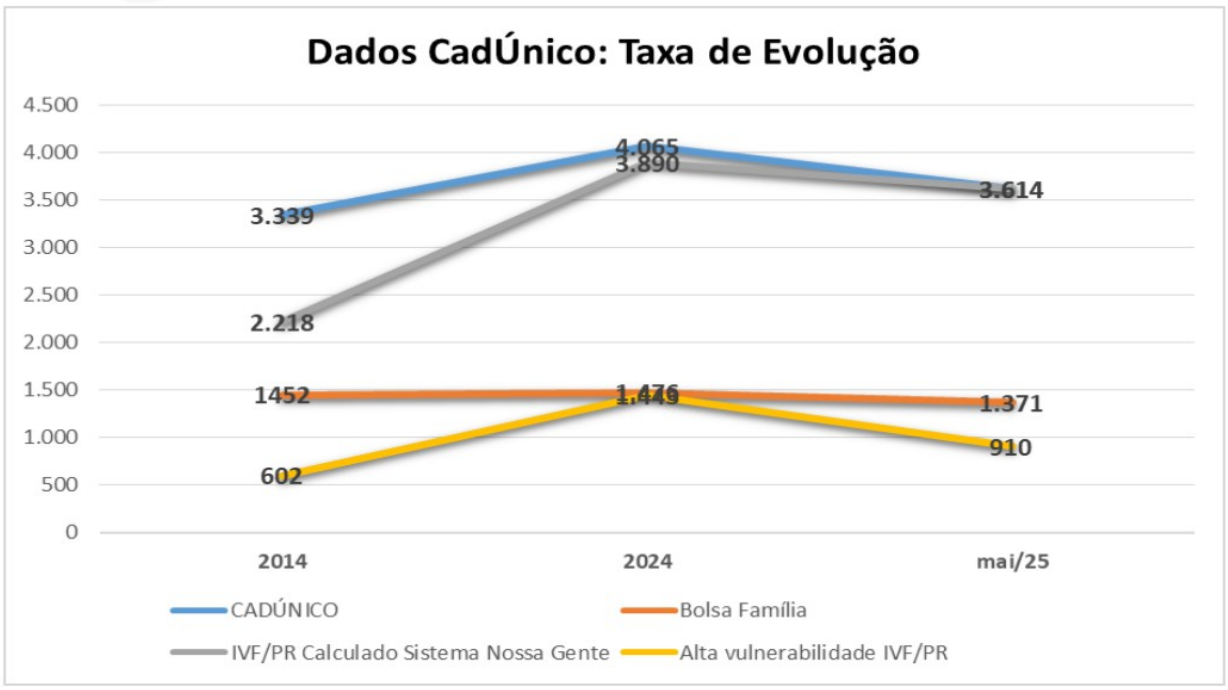
Outras informações importantes identificadas nas famílias inscritas no CadÚnico foi a alta taxa de membros analfabetos (5,7%) e a baixa escolaridade das pessoas abaixo do ensino fundamental chega a 7.268 pessoas, ou seja, (80,24%) demonstra os desafios na inclusão educacional. A inserção no mercado de trabalho é razoável (57,3% das famílias com ao menos um trabalhador), mas a predominância de trabalhadores por conta própria (32,74%) e a menor proporção com carteira assinada (42,45%) indicam precariedade laboral.

EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS 10 ANOS NO CADASTRO ÚNICO

	Quantidade de Famílias		
ANO	2014	2024	MAIO 2025
CADÚNICO	3.339	4.065	3.614
Bolsa Família	1452	1.476	1.371
IVF/PR Calculado Sistema Nossa Gente	2.218	3.890	3.614
Alta vulnerabilidade IVF/PR	602	1.443	910

Fonte: https://cecad.cidadania.gov.br/

A tabela 01 evidencia a evolução do número de famílias registradas em políticas e sistemas de proteção social entre os anos de 2014, 2024 e maio de 2025.



CADASTRO ÚNICO

O crescimento do número de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) entre 2014 e 2024 reflete uma maior inserção de famílias em situação de vulnerabilidade nos sistemas de proteção social ao longo dos últimos 10 anos. A leve redução observada em 2025 pode indicar atualizações cadastrais, migrações ou melhorias em algumas condições de vulnerabilidade.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A estabilidade no número de beneficiários ao longo da década, com uma discreta queda em 2025, pode estar relacionada a alterações nos critérios do programa, revisões cadastrais ou melhoria na renda de parte das famílias. Essa redução também pode indicar possíveis falhas na atualização cadastral, exigindo atenção para garantir o acesso ao benefício por parte de famílias com perfil de elegibilidade.

ALTA VULNERABILIDADE (IVF/PR)

Com base no Índice de Vulnerabilidade Familiar (IVF/PR), calculado pelo Sistema Nossa Gente do Governo do Estado do Paraná, é possível verificar um aumento no número de famílias em alta vulnerabilidade, evidenciando a intensificação de situações de risco social e violação de direitos. A redução observada em 2025 em relação a 2024 pode refletir o impacto de políticas públicas ou alterações na metodologia de classificação. Ainda assim, o contingente de 910 famílias em alta vulnerabilidade representa um grupo significativo que demanda prioridade na oferta de serviços socioassistenciais.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Cerca de 798 famílias (22% das famílias inscritas no CadÚnico) recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando 852 beneficiários, ou seja, aproximadamente 2,64% da população do município. Esse grupo é composto por pessoas com deficiência ou idosos em seus lares. Esse cenário reflete a demanda por benefícios voltados à proteção de pessoas com deficiência e idosos, mas também aponta para a necessidade de políticas complementares de acessibilidade e inclusão social, dado o elevado grau de dependência.

ANÁLISE DO CADASTRO ÚNICO E VULNERABILIDADE SOCIAL

De acordo com os dados extraídos do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) é uma ferramenta do governo federal que permite acessar e analisar dados do Cadastro Único, em maio de 2025, das 3.614 famílias inscritas no Cadastro Único, 782 famílias (21,63%) apresentaram um período de mais de dois anos sem atualização cadastral.

PERFIL DE FAMÍLIAS COM O CADÚNICO DESATUALIZADO

• Situação de Pobreza	135 Famílias	3,74% do Cadastro Único
• Baixa Renda	*249 Famílias*	6,89% do Cadastro Único
• Acima de ½ S.M per capita	398 Familias	11,02% do Cadastro Único
• Total de Famílias	782 Familias	21,63 % familias do Cadastro Único

Fonte: Dados CECAD/Março de 2025

Uma análise revelou que 11% das famílias com cadastro desatualizado possuem renda superior a meio salário mínimo per capita, o que sugere uma menor dependência desses grupos dos benefícios vinculados ao Cadastro Único. Por outro lado, é crucial destacar que, das 1.119 famílias em situação de extrema pobreza, 135 estão com o cadastro desatualizado, representando quase 12% dessas famílias, que são dependentes de benefícios como o Bolsa Família. Essa condição agrava a exposição dessas famílias às consequências da exclusão social, uma vez que a ausência de atualização cadastral pode resultar na suspensão ou cancelamento do Bolsa Família. Além disso, das 1.199 famílias em situação de baixa renda, 249 apresentam o mesmo problema, correspondendo a aproximadamente 21% desse segmento.

Essa situação compromete o acesso a benefícios sociais que poderiam atenuar suas condições de vulnerabilidade, como a tarifa social de energia elétrica, o Programa do Leite, entre outros. Essa situação evidencia a necessidade de estratégias específicas para garantir que as famílias em maior vulnerabilidade, como as em situação de extrema pobreza e baixa renda, realizem a atualização cadastral dentro do prazo, prevenindo impactos negativos em suas condições de vida.

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E BAIXA RENDA

• Situação de Pobreza	1.119 Famílias	30,96%
• Baixa Renda	*1.199 Famílias*	33,18%
• Acima de ½ S.M per capita	1.296 Familias	35,86%
• Total de Famílias CadÚnico	3.614	100 %

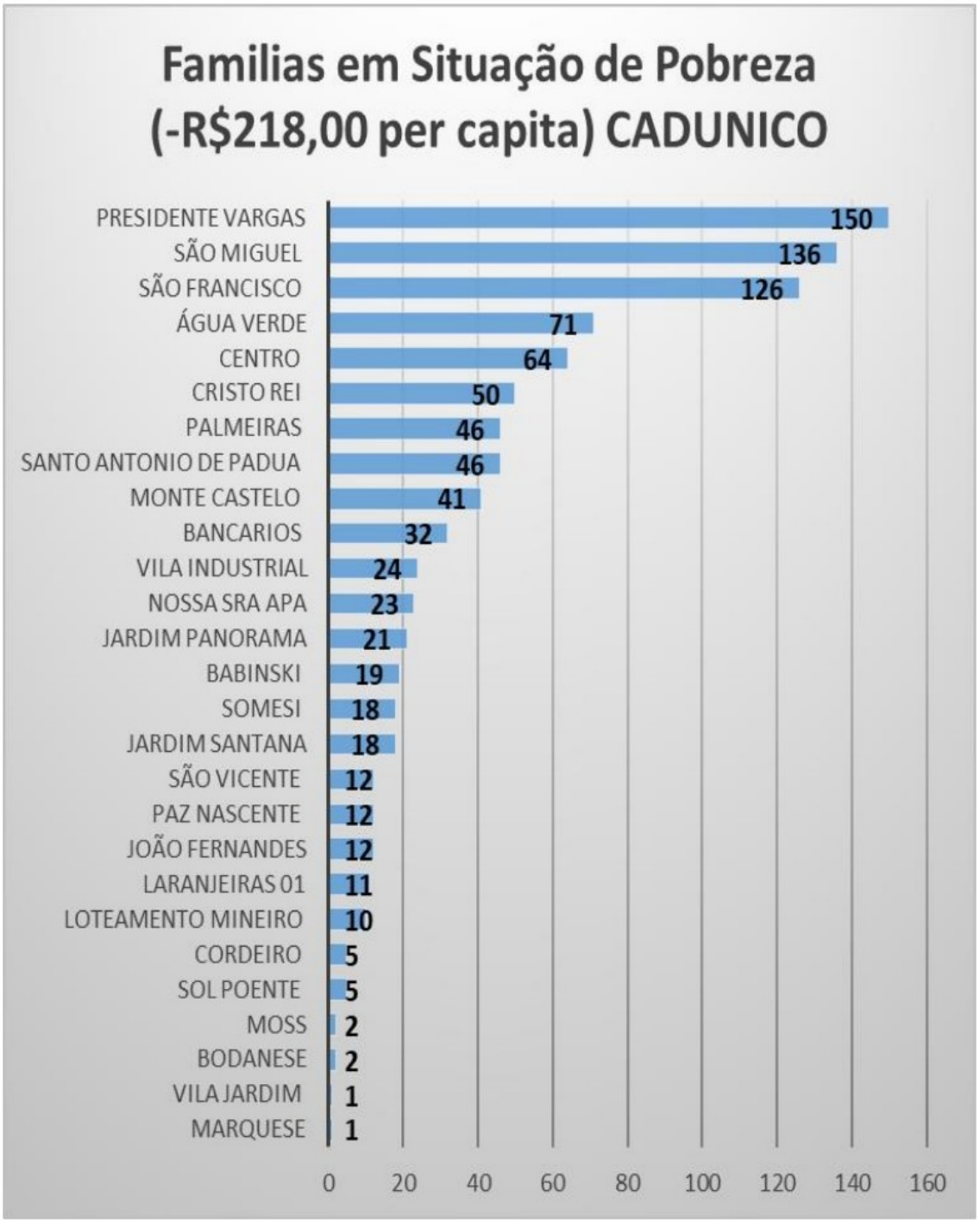
Fonte: Dados CECAD/Março de 2025

Laranjeiras do Sul possui 3.614 famílias cadastradas no Cadastro Único. Dessas, 1.119 estão em situação de pobreza, com renda per capita de até R$ 218,00 por mês. Outras 1.199 famílias encontram-se em situação de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo. Por fim, 1.296 famílias inseridas no Cadastro Único possuem renda per capita acima de meio salário mínimo, considerando o salário mínimo atual de R$ 1.518,00.

DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA

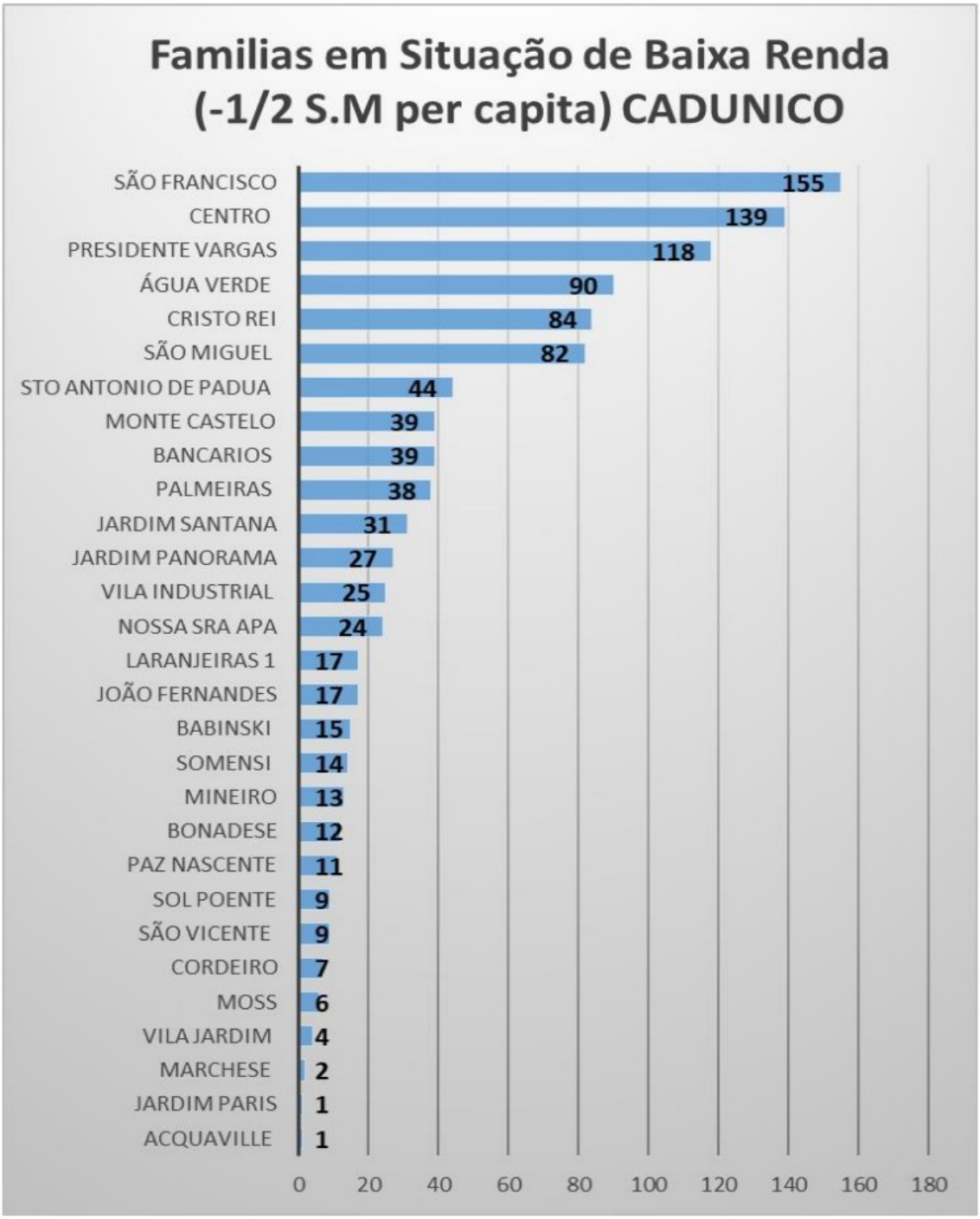
Em março de 2025, foram identificadas 1.119 famílias em situação de pobreza pelo Cadastro Único. Dessas, 958 (85,60%) residem na área urbana, enquanto 161 famílias (14,40%) estão na área rural. Abaixo, listamos os bairros com os maiores índices de famílias em situação de

pobreza, ordenados do maior para o menor:



DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA

Em março de 2025, foram identificadas 1.199 famílias em situação de baixa renda pelo Cadastro Único. Dessas, 1.073 (89,50%) residem na área urbana, enquanto 126 famílias (10,50%) estão na área rural. Abaixo, listamos os bairros com os maiores índices de famílias em situação de baixa renda, ordenados do maior para o menor:



NOTA TÉCNICA | CAPÍTULO 3

PONTO CONSOLIDADO · O marco situacional reúne Censo 2022, perfil territorial e informações do Cadastro Único, permitindo contextualizar desigualdades territoriais.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Os dados do CadÚnico são de 2025, enquanto o início da execução será em 2027. A relação 9.070/32.227 corresponde a cerca de 28,1%, não exatamente 29%. Alguns gráficos usam referências distintas de fonte e data.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Padronizar datas-base e universos populacionais; conferir a base CECAD com a gestão do Cadastro Único; incluir, quando disponíveis, indicadores de crianças e adolescentes (0 a 17 anos) por território, gênero, raça/cor e deficiência.

4. DIAGNÓSTICO POR EIXOS

4.1 – EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Responsável pela contribuição técnica do Eixo 1: Juliana Carraro Boeira.

INTRODUÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul possui 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde na sede e 3 (três) Unidades Básicas de Saúde no Interior. Nestas 8 UBS funcionam 12 (doze) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), sendo: ESF Centro, ESF Água Verde, ESF Interior Leste, ESF Interior Norte, ESF Presidente Vargas, ESF Jardim Panorama, ESF Cristo Rei, ESF Jardim Iguaçu, ESF São Francisco, ESF Vila Jardim, ESF São Miguel. Conta também com 7 Equipes de Saúde bucal e 2 equipes eMulti.

ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Básica do município de Laranjeiras do Sul é composta em sua maioria por equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), este modelo de atenção vem desde 1994, consolidando-se como ordenadora do sistema e coordenadora do cuidado, e assim, firma-se como fundamental na estruturação das redes de atenção à saúde. A ESF busca concretizar os princípios de integralidade, universalidade e participação social e constitui importante pilar para a ampliação do acesso, qualificação e reorientação das práticas sanitárias embasadas na promoção da saúde.

As eMulti vieram como substitutivos aos antigos NASF e são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde – APS. Atualmente fazem parte da eMulti **05 psicólogos, 1 fonoaudióloga, 3 Nutricionistas, 3 Educador físico, 1 Assistente Social, 3 Fisioterapeutas.**

As equipes de Atenção Primária em Saúde desenvolvem ações voltadas tanto para o cuidado coletivo quanto individual, com foco na resolução dos problemas de saúde mais comuns e relevantes para a comunidade. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) devem ser a porta de entrada prioritária do cidadão no Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso e garantindo os princípios de universalidade, integralidade e equidade no atendimento.

Atualmente as informações dos atendimentos realizados pela secretaria de saúde do município são registrados no sistema IDS (Sistema próprio do Município) e após exportado para o E-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) que é uma estratégia do Ministério da Saúde criada para modernizar e qualificar o registro das ações e atendimentos realizados na Atenção Primária.

Os dados apresentados a seguir utilizam a faixa etária de 0 a 19 anos, conforme a extração administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Para o monitoramento específico dos direitos de crianças e adolescentes, deverá ser produzido também o recorte legal de 0 a 17 anos, separando-se as idades de 18 e 19 anos.

População cadastrada na faixa etária de 0 a 19 anos

	Faixa Etária					
Sexo	**< 1 ano**	**1 a 4 anos**	**5 a 9 anos**	**10 a 14 anos**	**15 a 19 anos**	Total
Masc.	233	968	1363	1328	1309	5201
Fem.	227	956	1268	1267	1196	4914
	460	1924	2631	2595	2505	10115

Fonte: IDS - Secretaria Municipal de Saúde 25/09/25

4.1.1 Mortalidade Materna

O Brasil teve uma taxa de mortalidade materna de **50,57 óbitos por 100 mil nascidos vivos** em 2024, segundo dados preliminares, um número que ainda ultrapassa a meta de 30 óbitos até 2030. As causas de morte estão relacionadas a complicações na gravidez, parto e pós-parto, sendo as doenças hipertensivas, como pré-eclâmpsia e eclâmpsia, e as afecções obstétricas as mais relevantes, especialmente em mulheres negras e mais jovens.

A razão de mortalidade materna do Paraná, em 2024, foi de 56,2 óbitos por 100 mil nascidos vivos; na 5ª Regional de Saúde de Guarapuava, à qual pertence Laranjeiras do Sul, foi de 54,9 por 100 mil nascidos vivos. Esses dados requerem confirmação nas bases oficiais correspondentes.

A razão de mortalidade materna é um indicador da qualidade da atenção à saúde das mulheres. Valores elevados podem sinalizar fragilidades na atenção ao planejamento reprodutivo, ao pré-natal, ao parto e ao puerpério. O cálculo municipal deverá ser refeito com base em óbitos maternos e nascidos vivos do mesmo ano e território, conforme as definições técnicas do SIM e do SINASC.

Em Laranjeiras do Sul, conforme a tabela 01 abaixo, no ano de 2024 o município não registrou óbito materno declarado e em 2023 um óbito materno por Doença do aparelho circulatório - Hemorragia subaracnóide não específicada.

Taxa de mortalidade materna por ano			
ANO	OBITO DE MULHER EM IDADE FERTIL	OBITO MATERNO	TAXA DE MORTALIDADE MATERNA
2016	7	0	0
2017	16	0	0
2018	13	1	7,69
2019	9	0	0
2020	10	0	0
2021	26	1	3,84
2022	10	0	0
2023	10	1	10
2024	7	0	0

Fonte – SIM

ATENÇÃO METODOLÓGICA — NÃO UTILIZAR A COLUNA "TAXA DE MORTALIDADE MATERNA" SEM REVISÃO: *os valores 7,69 (2018), 3,84 (2021) e 10 (2023) foram calculados com base em óbitos de mulheres em idade fértil, e não no número de nascidos vivos. A Secretaria Municipal de Saúde deverá recalcular a razão por 100 mil nascidos vivos com dados validados do SIM/SINASC. Os números foram preservados como registro histórico sujeito à correção.*

4.1.2 Tipo de parto

As cesarianas continuam a ter uma alta incidência no Brasil, tanto no SUS quanto na saúde suplementar, com um comportamento de curva ascensional ao longo dos anos.

Em 2022, a taxa geral de cesarianas no Brasil manteve-se elevada, com dados indicando cerca de **58,1% dos partos realizados por cesariana**, um valor muito acima do recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

As taxas de cesarianas no Paraná, segundo dados do SINASC (Sistema de Informação de Nascidos Vivos) de 2022 é 54,6% dos partos. Comparando o mesmo ano (2022), a taxa de Laranjeiras do Sul foi de 62,25%. Essa redução da taxa de cesariana leva-se em consideração o trabalho das Estratégias Saúde da Família, e a contratualização das Unidades Hospitalares com a regional de saúde, uma vez que é pactuado que essas unidades devem reduzir suas taxas de cesarianas em contrapartida o estado fornece um incentivo.

Em 2024 a taxa de cesáreas teve um aumento, e foi de 71,17%.

Tabela 2:

Frequência por Ano do Nascimento segundo Tipo de Parto

Tipo de Parto	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Vaginal	234	202	438	198	168	152	194	143	128	1.857
Cesário	233	278	630	314	288	272	320	340	316	2.991
Total	467	480	1.068	512	456	424	514	483	444	4.848

Fonte: SINASC

4.1.3 Consultas de Pré-Natal

As consultas de pré-natal são consideradas como indicativo de como a política pública de saúde atende à gestante, pois este atendimento visa garantir, gestação e parto seguros para a mãe e o bebê. O Ministério da Saúde recomenda que sejam realizadas 7 ou mais consultas durante o pré-natal (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2000).

Conforme a tabela a seguir, em Laranjeiras do Sul, no ano de 2024, 90,31% das gestantes realizaram sete ou mais consultas de pré-natal. Esse resultado deve ser interpretado segundo o indicador, sua fonte e a meta estabelecida para o período, a serem conferidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tabela 3

Consultas de Pré-Natal										
Consultas	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
Nenhuma	1	0	4	2	1	0	2	3	1	14
1-3 vezes	8	7	22	9	8	10	8	2	3	77
4-6 vezes	47	58	108	60	40	34	46	41	39	473
7 e +	411	415	934	441	407	380	458	437	401	4.284
Total	467	480	1.068	512	456	424	514	483	444	4.848

Fonte - SINASC

Em relação à faixa etária, a tabela 4 mostra que em 2023 que 14,69% das gestantes de Laranjeiras do Sul eram adolescentes e em 2024 foram 11,48%. Pelos dados levantados percebe-se um decréscimo no número de gestantes adolescentes.

Tabela 4

Frequência por Ano do Nascimento segundo Fx Etaria Mae						
Faixa Etaria Mae	**< 15a**	**15 a 19 anos**	**20 a 34 anos**	**35-39a**	**40-44a**	**45-49a**
2016	6	76	343	31	11	0
2017	6	98	319	43	12	2
2018	2	176	724	132	32	2
2019	5	98	345	54	10	0
2020	2	83	297	62	11	1
2021	1	51	300	56	16	0
2022	2	67	370	57	16	2
2023	3	68	333	67	12	0
2024	2	49	322	57	14	0
Total	29	766	3.353	559	134	7

Fonte - SINASC

4.1.4 Mortalidade Infantil

Apesar dos avanços conquistados nas últimas décadas, o Brasil ainda enfrenta desafios importantes no enfrentamento à mortalidade infantil. Dados recentes do Ministério da Saúde, compilados pela Fundação Abrinq por meio do Observatório da Criança e do Adolescente, revelam que, em 2023, a taxa de mortalidade infantil foi de 12,6 óbitos de crianças menores de 1 ano para cada mil nascidas vivas.

Embora esse número represente uma melhora significativa em relação ao início da série histórica – que em 1990 registrava 47,1 óbitos por mil nascidos vivos –, o indicador se mantém praticamente estagnado desde 2015. Isso significa que milhares de crianças ainda perdem a vida precocemente, muitas vezes por causas evitáveis.

A taxa de mortalidade infantil no Paraná em 2023 foi de 10,8 óbitos por mil nascidos vivos.

Conforme os registros municipais apresentados, em 2023 ocorreram sete óbitos de crianças menores de um ano, correspondentes a uma taxa de mortalidade infantil de aproximadamente 14,49 por mil nascidos vivos. Em 2024, a taxa informada foi de 9,0 por mil. A série deve ser acompanhada anualmente, com verificação dos dados do SIM e do SINASC.

Frequência por ano do óbito segundo faixa etaria infantil					
Ano do Obito	< 1H	01-06D	07-27D	28D-<1	Total
2016	0	2	1	2	5
2017	2	3	2	2	9
2018	4	0	2	4	10
2019	2	2	1	0	5
2020	2	1	0	2	5
2021	2	1	0	1	4
2022	0	1	0	3	4
2023	2	2	1	2	7
2024	1	0	2	1	4
Total	15	12	9	17	53

4.1.5 – VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) consiste em uma avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores determinantes, sendo uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde. Nos serviços de saúde da Atenção Básica a VAN inclui a avaliação antropométrica (medidas corporais) e do consumo alimentar.

A proporção de pessoas com excesso de peso e obesidade vem aumentando de maneira preocupante ao longo dos anos em todas as faixas etárias e ambos os sexos. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (2019), 60,3% da população adulta brasileira apresenta excesso de peso, com valores ainda superiores entre as mulheres (62,6%) em comparação aos homens (57,5%). Entre adolescentes com idades entre 15 e 17 anos, o excesso de peso foi constatado em 19,4%, sendo mais elevado em adolescentes do sexo feminino (22,9%) em relação aos do sexo masculino (16,0%) (PNS, 2019). A obesidade foi observada em 25,9% da população com 18 anos ou mais de idade, sendo 21,8% dos homens e 29,5% das mulheres. O indicador foi mais elevado no sexo feminino, chegando a 38,0% das mulheres com idade entre 40 a 59 anos, em comparação com 30,2% dos homens no mesmo grupo de idade. Para adolescentes com idades entre 15 e 17 anos, o dado ficou em 6,7%, com cerca de 8,0% para o sexo feminino e 5,4 % no sexo masculino (PNS, 2019). Concomitantemente, as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), como neoplasias malignas, doenças do aparelho circulatório, diabetes e doenças respiratórias crônicas, se constituem como o grupo de doenças de maior magnitude no país. Ressalta-se que a obesidade e a alimentação não saudável estão entre os principais fatores de risco para essas doenças (PARANÁ, 2020).

A obesidade é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um acúmulo anormal ou excessivo de gordura corporal que pode trazer prejuízos à saúde, devido à sua relação com várias complicações metabólicas. Pode ser compreendida como um agravo de caráter multifatorial envolvendo questões biológicas, históricas, ecológicas, econômicas, sociais, culturais e políticas.

A predominância de obesidade na infância e na adolescência representam um problema de saúde pública relevante nos países desenvolvidos e em muitos países em desenvolvimento.

A obesidade está associada a problemas relevantes de saúde na população pediátrica e constituiu-se fator de risco para muitas morbidades e mortalidade na vida adulta.

Por outro lado, a desnutrição continua a ser uma das causas de morbidade e mortalidade mais comuns entre crianças de todo o mundo. Corresponde a uma doença de natureza clínico social multifatorial, cujas raízes se encontram na pobreza.

Frequentemente, a desnutrição tem início ainda na vida intrauterina e agrava-se com a interrupção do aleitamento materno exclusivo e da introdução inadequada da alimentação complementar nos primeiros 2 anos de vida. Outros fatores relacionados à ocorrência dessa doença relacionam-se à situação econômica da família, precários conhecimentos sobre os cuidados da saúde com a criança pequena e o fraco vínculo mãe e filho.

No Brasil, apesar de estudos indicarem redução da prevalência de desnutrição energético-proteica, a doença ainda constitui importante problema de saúde pública.

Nos últimos anos têm-se observado uma mudança na orientação dos serviços de saúde, rompendo com a hegemonia do cuidado curativo centrado na atenção hospitalar e redirecionando o atendimento para a atenção básica. Dessa forma, são cada vez mais valorizadas as estratégias de promoção e de prevenção em saúde, visando alcançar um grau de resolubilidade de ações para evitar o agravamento de situações mórbidas e reduzindo a evolução de agravos que possam demandar uma atenção de maior complexidade.

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é um instrumento de avaliação e monitoramento da situação alimentar e nutricional da população brasileira.

Em Laranjeiras do Sul, as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional realizadas no âmbito da saúde, relacionadas à criança são:

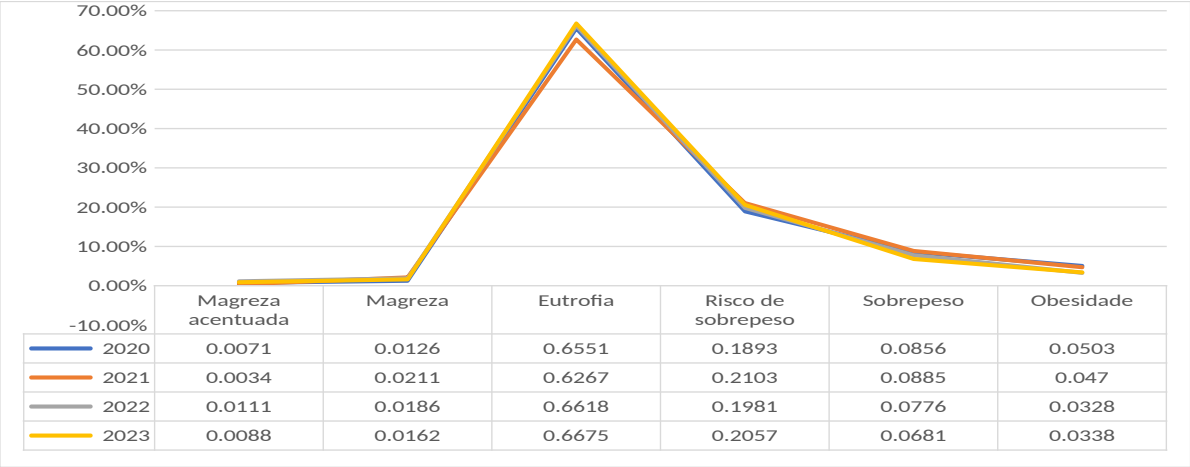
- Orientação e acompanhamento nutricional no pré-natal;
- Avaliação nutricional e orientação da alimentação das crianças de 0 a 2 anos nas consultas de puericultura;
- Pesagem mensal das crianças de 0 a 10 anos, principalmente das beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa Leite das Crianças;
- Avaliação antropométrica e acompanhamento dos escolares através do Programa Saúde na Escola;
- Acompanhamento nutricional das crianças e adolescentes com magreza ou excesso de peso.
- Promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Laranjeiras do Sul possui 3 nutricionistas em seu quadro de servidores, dos quais 1 (um) é coordenador das equipes multiprofissionais e das ações/programas de alimentação e nutrição enquanto os demais desenvolvem ações de promoção e prevenção de saúde e atendimento clínico individual. Ainda, esses profissionais fazem capacitações contínuas e dão apoio a todas as equipes de saúde da família para que possam desenvolver as ações de alimentação e nutrição.

Os gráficos abaixo apresentam dados referentes ao período de 2020 a 2023 em Laranjeiras do Sul, oriundos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB.

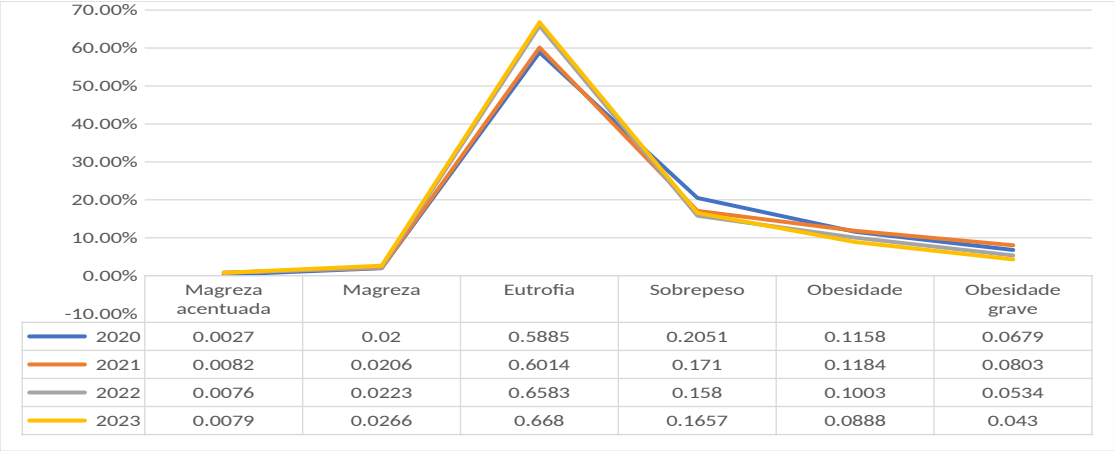
Gráfico 4.1.1 - Estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos – IMC para a idade – 2020 a 2023

Fonte: SISVAN, 2024.



	Magreza acentuada	Magreza	Eutrofia	Risco de sobrepeso	Sobrepeso	Obesidade
2020	0.0071	0.0126	0.6551	0.1893	0.0856	0.0503
2021	0.0034	0.0211	0.6267	0.2103	0.0885	0.047
2022	0.0111	0.0186	0.6618	0.1981	0.0776	0.0328
2023	0.0088	0.0162	0.6675	0.2057	0.0681	0.0338

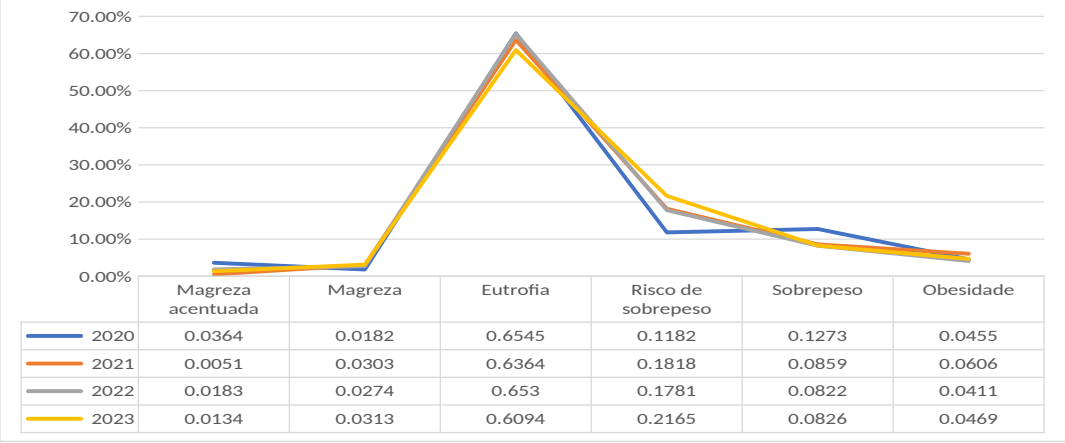
Gráfico 4.1.2 - Estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos – IMC para a idade – 2020 a 2023



	Magreza acentuada	Magreza	Eutrofia	Sobrepeso	Obesidade	Obesidade grave
2020	0.0027	0.02	0.5885	0.2051	0.1158	0.0679
2021	0.0082	0.0206	0.6014	0.171	0.1184	0.0803
2022	0.0076	0.0223	0.6583	0.158	0.1003	0.0534
2023	0.0079	0.0266	0.668	0.1657	0.0888	0.043

Fonte: SISVAN, 2024.

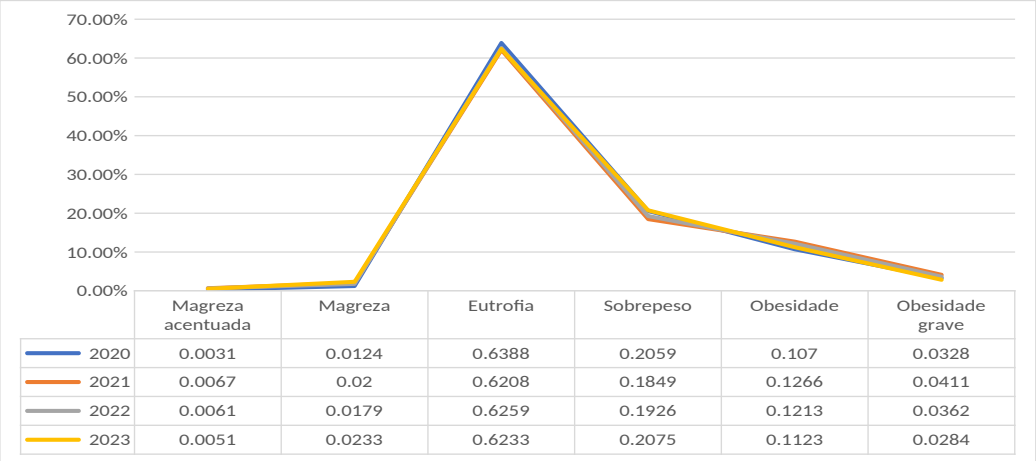
Gráfico 4.1.3 - Estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família – IMC para a idade – 2020 a 2023



	Magreza acentuada	Magreza	Eutrofia	Risco de sobrepeso	Sobrepeso	Obesidade
2020	0.0364	0.0182	0.6545	0.1182	0.1273	0.0455
2021	0.0051	0.0303	0.6364	0.1818	0.0859	0.0606
2022	0.0183	0.0274	0.653	0.1781	0.0822	0.0411
2023	0.0134	0.0313	0.6094	0.2165	0.0826	0.0469

Fonte: SISVAN, 2024.

Gráfico 4.1.4 - Estado nutricional de adolescentes – IMC para a idade – 2020 a 2023



	Magreza acentuada	Magreza	Eutrofia	Sobrepeso	Obesidade	Obesidade grave
2020	0.0031	0.0124	0.6388	0.2059	0.107	0.0328
2021	0.0067	0.02	0.6208	0.1849	0.1266	0.0411
2022	0.0061	0.0179	0.6259	0.1926	0.1213	0.0362
2023	0.0051	0.0233	0.6233	0.2075	0.1123	0.0284

Fonte: SISVAN, 2024.

Nos dados de percentuais de excesso de peso em crianças, observamos uma redução nos índices de excesso de peso de 2020 para 2023 e, um discreto aumento nos percentuais de magreza. A somatória de sobrepeso e obesidade em crianças de 0 a 5 anos passou de 13,59% em 2020 para 10,19% em 2023 e, em crianças de 5 a 10 anos passou de 38,88% para 29,75%. São dados que ainda precisamos analisar de forma mais criteriosa e abrangente, porém, o combate a obesidade infantil tem sido um dos destaques de ações intersetoriais realizadas em Laranjeiras do Sul, através de alguns programas como o “Minha Escola tem Saúde” e o “Projeto Elos de Afeto”, sobre os quais detalharemos na sequência deste plano. Além disso, Laranjeiras do Sul conta hoje com um quadro técnico de nutricionistas aquém de muitos municípios, os quais desenvolvem ações no âmbito da merenda escolar, da saúde e de forma intersetorial com os demais segmentos.

O baixo peso apresentou um discreto aumento na infância, passando de 1,97% em 2020 para 2,5% em 2023 em crianças de 0 a 5 anos e, de 2,27% para 3,45% em crianças de 5 a 10 anos. Entre os adolescentes, também observou-se essa tendência, passando de 1,55% em 2020 para 2,84% em 2023. Entretanto, ainda permanecemos com um percentual inferior em comparação à incidência regional e nacional.

É importante ressaltar que, a partir de 2020, a pandemia de COVID-19 causou impactos diretos e indiretos nas condições de saúde e nutrição da população, afetando diretamente a segurança alimentar e nutricional, especialmente nas populações mais vulneráveis. Estima-se que o contexto epidemiológico atual e seus efeitos sociais e econômicos tenha agravado todas as formas de má nutrição – desnutrição, obesidade e deficiência de micronutrientes.

Ações de Alimentação e Nutrição

A Promoção da Saúde consiste em um conjunto de estratégias, políticas, ações e intervenções com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e das comunidades, na medida em que atua sobre os condicionantes e os determinantes sociais de saúde, de forma intersetorial e com participação popular. As ações de alimentação e nutrição, compreendidas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), tem como propósito melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população mediante a vigilância alimentar e nutricional, promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis e prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, cooperando, dessa forma, para a segurança alimentar e nutricional (SAN). A Vigilância Alimentar e Nutricional é uma estratégia essencial para a atenção nutricional no SUS, contribuindo para a organização e gestão dos cuidados em alimentação e nutrição. Deve ser iniciada, nos serviços de saúde, pelo reconhecimento da

situação alimentar e nutricional, com a avaliação do consumo alimentar e antropometria de indivíduos de todas as fases da vida.

Promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno

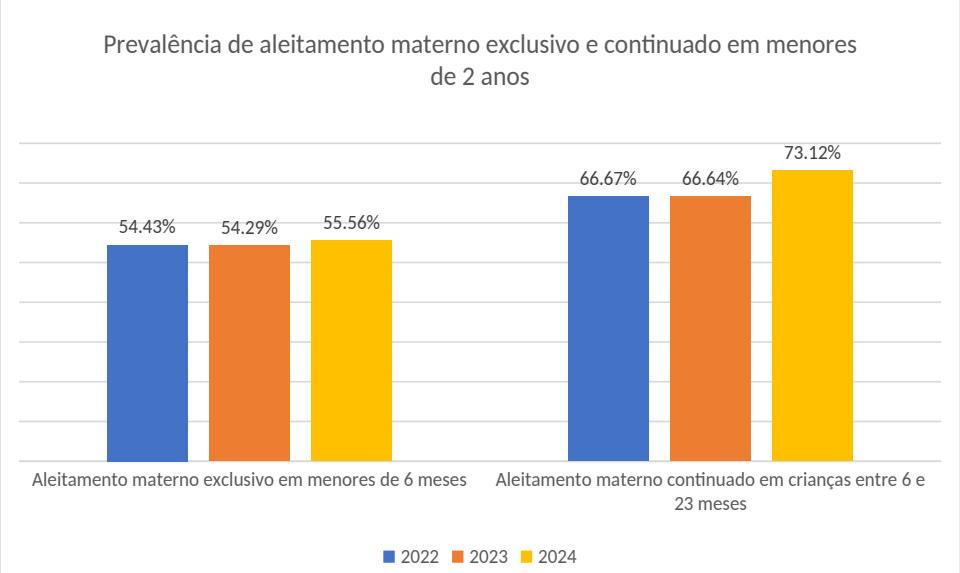
O aleitamento materno é a estratégia que isoladamente mais previne mortes em crianças menores de cinco anos, visto que o leite materno é superior a qualquer outro leite nessa fase da vida, pois é um alimento completo que possui todos os nutrientes que o bebê precisa, sendo de mais fácil digestão.

A Atenção Básica tem um papel fundamental na promoção do aleitamento materno e, por isso, implantamos em 2017 um Projeto que visa promover, apoiar e proteger a prática da amamentação em Laranjeiras do Sul, o Projeto Elos de Afeto.

O Projeto Elos de Afeto contempla várias ações como:

- Realizar educação permanente dos profissionais de saúde atuantes em toda a rede de atenção à saúde da criança e da gestante sobre aleitamento materno, visando capacitar e atualizar os profissionais para que consigam promover a amamentação e auxiliar as mães diante das dificuldades;
- Promover o aleitamento materno desde a gestação através da orientação nas consultas de pré-natal com médicos, enfermeiros ou nutricionistas, além das educações em saúde em grupos de gestantes;
- Auxiliar as mães com dificuldades na amamentação o mais breve possível com o objetivo de reduzir os riscos de desmame precoce;
- Viabilizar e incentivar a doação de leite materno, cadastrar doadoras e enviar as doações ao Banco de Leite Humano de Guarapuava;
- Evitar a prescrição indiscriminada de fórmulas infantis;
- Proteger a amamentação, divulgando e fiscalizando o cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL).

A prevalência do aleitamento materno exclusivo no Brasil é de 45,8% entre crianças menores de 6 meses, segundo o Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI) de 2021. O gráfico abaixo apresenta a prevalência de aleitamento materno em menores de 2 anos em Laranjeiras do Sul, de acordo com dados do SISVAN:



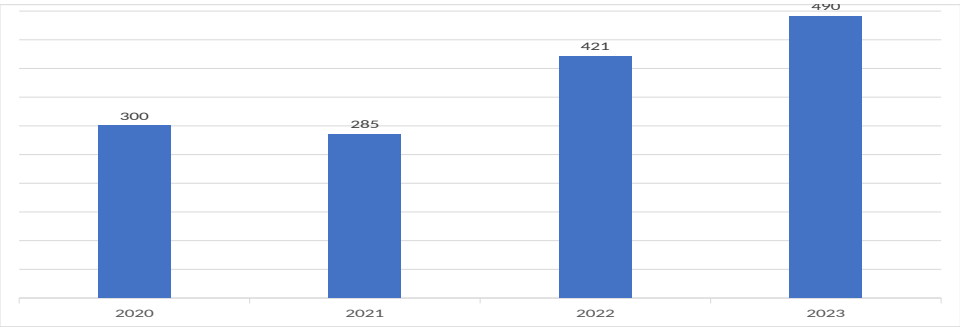
Programa de suplementação de ferro e ácido fólico

A anemia por deficiência de ferro é considerada um grave problema de saúde pública no Brasil em virtude das altas prevalências e da estreita relação com o desenvolvimento das crianças,

portanto, com o objetivo de combatê-la o Programa Nacional de Suplementação de Ferro preconiza a suplementação profilática de ferro para gestantes, mulheres pós-parto e crianças de 6 a 24 meses.

A avaliação do consumo alimentar de 181 crianças entre 6 e 23 meses de idade, realizadas em 2023, mostrou que apenas 14,36% destas consumiram alimentos ricos em ferro no dia anterior à entrevista. Desta forma, podemos verificar a importância do Programa Nacional de Suplementação de Ferro, entretanto, ainda percebemos baixa adesão das famílias quando analisados os dados de dispensação de suplemento de ferro nas unidades de saúde, embora estejamos apresentando um discreto aumento na quantidade de frascos dispensados entre 2020 e 2023, como segue no gráfico abaixo.

Gráfico 4.1.5. Dispensação de suplemento de ferro nas Unidades Básicas de Saúde de Laranjeiras do Sul



Programa municipal de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas especiais

A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de assegurar aos seus usuários a garantia de uma nutrição adequada na impossibilidade ou na necessidade de complementação da alimentação oral de pacientes com estado nutricional comprometido, formalizou em 2017, através da instituição de protocolo o Programa Municipal de dispensação de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas especiais.

O Programa possui em sua lista de insumos fórmulas infantis de partida, de seguimento e especiais, entretanto, tendo como premissa da Atenção Básica a promoção e proteção do aleitamento materno, instituiu-se concomitantemente o Projeto Elos de Afeto visando reduzir a incidência de prescrições e dispensações indiscriminada desses insumos.

Além das fórmulas, o Programa contempla dietas infantis especiais, dietas enterais e complementos alimentares.

Segue abaixo a quantidade de pacientes atendidos e o número de insumos dispensados de 2020 a 2023:

Ano	Número de pacientes com idade entre 0 e 18 anos atendidos	Quantidade de insumos dispensados (unidade – lata ou litro)
2020	25	440
2021	20	315
2022	31	563
2023	39	704
2024	39	712

4.1.6 – DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância epidemiológica é um conjunto de ações contínuas de coleta, análise e interpretação de dados de saúde para detectar e prevenir doenças. Essencial para a saúde pública

no SUS (Lei nº 8.080/1990), ela monitora doenças infecciosas e crônicas, acidentes e riscos ambientais para orientar medidas de controle

Tem como propósito fornecer orientação técnica permanente para os responsáveis pela decisão e execução de ações de controle de doenças e agravos, através do acompanhamento do comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância, podendo detectar epidemias e eventos de relevância epidemiológica, propiciar a adoção oportuna de medidas de controle, avaliar as medidas, programas, intervenções de prevenção, controle e erradicação.

O trabalho operacional do setor compreende um ciclo completo de funções específicas e intercomplementares que devem ser desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico do evento, doença ou agravo objeto das ações, para que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com efetividade e oportunidade e compreende: pesquisa; coleta de dados; processamento de dados coletados; análise e interpretação de dados processados; recomendação de medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; comunicação e divulgação das informações pertinentes.

4.1.6.1 – Cobertura vacinal do município

A vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer a saúde e resistência da sociedade. Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na comunidade, protegendo aqueles que não podem ser vacinados por motivos de saúde.

O calendário nacional de vacinação contempla, na rotina dos serviços, 21 vacinas que protegem o indivíduo em todos ciclos de vida, desde o nascimento.

O município possui oito (8) salas de vacinas distribuídas por todo município, todas contam com todas as vacinas ofertadas pelo SUS.

Na imagem abaixo estão descritas as vacinas ofertadas pelo SUS.



Cobertura Vacinal Comparativa (2023/2024/2025)

Vacina	Cobertura 2023 (%)	Cobertura 2024 (%)	Cobertura 2025 (%)
BCG	99,17%	100,67%	105,16%
Hepatite B (<30 Dias)	108,51%	118,16%	128,25%
Febre Amarela	97,10%	96,41%	86,32%
Pólio Injetável (VIP)	97,93%	104,48%	95,96%
Pneumo 10	96,47%	100,90%	100,67%
Meningo C	93,36%	102,47%	97,76%
Penta (DTPa/HepB/Hib)	97,10%	104,48%	95,96%
Rotavírus	95,02%	99,10%	99,33%
Hepatite A Infantil	101,87%	103,59%	96,19%
DTP (1º Reforço)	92,53%	99,78%	92,15%
Tríplice Viral - 1ª Dose	106,43%	104,26%	102,47%
Tríplice Viral - 2ª Dose	92,74%	96,41%	97,98%
Pneumo 10 (Reforço)	75,73%	102,24%	98,21%
Pólio Injetável (Reforço)*	92,12%	103,14%	99,33%

Vacina	Cobertura 2023 (%)	Cobertura 2024 (%)	Cobertura 2025 (%)
Varicela	91,70%	87,22%	98,88%
Meningocócica Conjugada (Reforço)*	98,96%	102,47%	99,78%

A cobertura vacinal do município vem se mantendo homogênea e, em geral, alcança as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Ressalva-se a cobertura da vacina contra a febre amarela em menores de um ano, que atingiu 86,32% em 2025. A busca ativa e a verificação dos registros demonstraram que algumas crianças foram vacinadas após completarem um ano de idade, e não aos nove meses, como preconizado, o que repercutiu no indicador dessa faixa etária.

4.1.6.2 – Notificações realizadas no município

Doenças de notificação compulsória são doenças, agravos ou eventos de saúde pública que, por lei, devem ser comunicados obrigatoriamente por médicos e profissionais de saúde às autoridades sanitárias. O objetivo é monitorar e controlar riscos à saúde da população, permitindo ações rápidas de prevenção

As principais doenças de notificação compulsória no Brasil, obrigatórias para serviços públicos e privados, incluem Dengue, COVID-19, HIV/AIDS (gestantes/crianças), Hepatites Virais, Febre Amarela, Hanseníase, Tuberculose, Sarampo, Sífilis e Meningites. Notificações imediatas (até 24h) abrangem surtos, óbitos suspeitos, botulismo, raiva e novos tipos de Influenza.

Principais Doenças de Notificação Compulsória:

- **Arboviroses e Doenças Exantemáticas:** Dengue, Zika (especialmente em gestantes), Chikungunya, Sarampo, Rubéola.
- **Doenças Imunopreveníveis/Respiratórias:** Coqueluche, Difteria, Influenza Humana por novo subtipo (pandêmico), Doença meningocócica.
- **Doenças Infecciosas Crônicas/Gravidez:** HIV/AIDS, Hepatites virais, Hanseníase, Tuberculose, Sífilis, Leishmaniose, Toxoplasmose gestacional.
- **Doenças de Risco Imediato/Transmissão Intencional:** Botulismo, Cólera, Peste, Antraz, Raiva humana, Atendimento antirrábico, Febre Amarela.
- **Outros Agravos:** Eventos Adversos Pós-Vacinação, Doença de Chagas aguda.

A lista é atualizada constantemente pelo Ministério da Saúde para alinhamento com o cenário epidemiológico.

A tabela a seguir apresenta as principais notificações realizadas no município de Laranjeiras do Sul entre 2022 e 2025.

Frequência por Ano da Notific segundo Agravos Compulsóri					
Agravos Compulsóri	2022	2023	2024	2025	Total
Acidente por animais peçonhentos	36	67	69	99	271
AIDS	8	6	12	13	39
Atendimento Antirrábico	139	161	137	166	603
Coqueluche	0	1	4	6	11
Criança Exposta ao HIV	4	0	1	0	5
Doenças de Chagas Aguda	0	2	1	0	3
Doenças Exantemáticas	6	19	14	12	51

Frequência por Ano da Notific segundo Agravos Compulsóri					
Esquistossomose	0	0	0	0	0
Gestantes com HIV	1	0	1	0	2
Hanseníase	4	2	4	3	13
Hantaviroses	1	1	0	0	2
Hepatites Virais	4	4	7	5	20
Intoxicações Exógenas	54	52	85	74	265
Leishmaniose Tegumentar Americana	0	0	0	0	0
Leptospirose	3	6	4	3	16
Meningite	1	2	2	3	8
Sífilis Adquirida	44	90	28	34	196
Sífilis Congênita	2	1	0	0	3
Sífilis em Gestante	16	32	22	30	100
Tuberculose	9	2	6	7	24
Violência doméstica, sexual e/ou outras violências	124	126	199	123	572
Total	456	574	596	578	2204

O maior número de notificações refere-se aos atendimentos antirrábicos, seguido das notificações de violência.

4.1.6.2.1 – Frequência de notificações de atendimento antirrábico

O atendimento antirrábico é o protocolo médico de urgência aplicado após a mordida, arranhão ou lambedura de um animal que pode transmitir o vírus da raiva. O objetivo é prevenir o desenvolvimento da doença, que é quase 100% fatal.

A raiva humana é uma doença viral grave que afeta o sistema nervoso central e possui uma letalidade de aproximadamente 100% após o surgimento dos sintomas. A infecção ocorre pela saliva de animais infectados (como morcegos, cães e gatos) através de mordidas, arranhões ou lambeduras.

Frequência por Fx Etaria (13) segundo Ano da Notificação - Anti-Rábico						
Ano da Notific	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	Total
2022	2	8	16	7	9	42
2023	0	18	11	7	17	53
2024	1	11	12	13	6	43
2025	1	10	12	21	14	58
2026	0	6	2	4	11	23
Total	4	53	53	52	57	219

A tabela geral registra 603 atendimentos antirrábicos no período de 2022 a 2025, enquanto o detalhamento etário abrange 2022 a 2026 e soma 219 registros de pessoas de 0 a 19 anos. Como os períodos e os universos não coincidem, não é possível calcular uma proporção válida a partir desses dois totais. A Vigilância em Saúde deverá harmonizar as séries e discriminar a população de 0 a 17 anos.

4.1.6.2.2 – Notificações de acidentes por animais peçonhentos

N**otificação por animal peçonhento** é o registro obrigatório de um acidente envolvendo animais que possuem veneno e capacidade de inoculá-lo (como cobras, escorpiões, aranhas e lacraias). O registro é feito por profissionais de saúde no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

O procedimento tem por finalidade alertar as autoridades sanitárias, mapear o risco na região (incluindo o seu município) e garantir a distribuição de soros antiveneno.

ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - SINAN NET

Ano da Notific	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	Total
2022	0	2	4	1	3	10
2023	0	6	1	2	4	13
2024	0	5	2	3	5	15
2025	3	12	5	6	7	33
Total	3	25	12	12	19	71

Fonte: SINAN NET

Conforme os dados apresentados, Laranjeiras do Sul registrou 271 acidentes com animais peçonhentos no período, sendo 71 ocorrências envolvendo crianças e adolescentes (26,19%).

4.1.6.2.3 – Frequência de notificações de investigação das doenças exantemáticas

As doenças exantemáticas são caracterizadas pelo surgimento de erupções cutâneas (exantema) associadas a sintomas sistêmicos, como febre. Embora possam ter várias causas, a maioria é de origem viral, típica na infância e autolimitada.

As principais doenças exantemáticas: Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Exantema súbito; Eritema infecioso; Varicela; Doença Mão-Pé-Boca; Doença de Kawasaki.

A tabela mostra que de 2022 à 2025 foram 42 notificações das doenças exantemáticas, Esses casos notificados, importante ressaltar que todos tiveram resultados negativos para doenças exantemáticas como Sarampo e Rubéola. Nota-se que 40,47% e das notificações foram na faixa etária das crianças menores de 01 ano e 38,09% na faixa etária de 1 a 4 anos, o que já é esperado por serem doenças prevalentes da infância. Importante destacar que algumas das doenças exantemáticas são preveníveis por vacinas como sarampo, Rubéola, varicela onde essas são ofertadas conforme calendário nacional de vacinação.

Frequência de Doenças Exantemáticas por Faixa Etária segundo Ano da Notificação

Ano da Notificação	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	Total
2022	2	2	0	0	4
2023	6	8	2	1	17
2024	3	5	1	1	10
2025	6	1	3	1	11
Total	17	16	6	3	42

Fonte: SINAN NET

4.1.6.2.4 – Frequência de notificações de intoxicações exógenas

Notificações de intoxicação exógena são o registro obrigatório de casos em que uma pessoa é afetada negativamente por substâncias químicas externas, como medicamentos, agrotóxicos, drogas ou venenos. No Brasil, esses dados devem ser registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde.

Frequência de Intoxicação exógena por Fx Etaria (13) segundo Ano da Notificação

Ano da Notific	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	Total
2022	0	1	2	2	7	12
2023	0	5	0	6	9	20
2024	1	6	1	5	14	27
2025	1	3	0	2	13	19
Total	2	15	3	15	43	78

Fonte- SINAN NET

O grupo mais afetado foi o de 15 a 19 anos, responsável por 55,1% dos casos. Houve crescimento das notificações entre 2022 e 2024, passando de 12 para 27 registros. No período analisado, foram contabilizados 78 casos.

PENDÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO: identificar e registrar as principais causas das intoxicações exógenas notificadas.

4.1.6.2.5 – Frequência de notificações de meningites

A meningite é uma inflamação das meninges, membranas que envolvem e protegem o cérebro e a medula espinhal. Ela pode ser causada por vírus, bactérias, fungos ou parasitas e, em alguns casos, evolui rapidamente, colocando a vida em risco. A doença também pode ocorrer por condições não infecciosas, como doenças inflamatórias, traumas ou reações a medicamentos.

A meningite é considerada uma doença endêmica no Brasil, com casos ao longo de todo o ano. As meningites bacterianas e virais são as de maior importância para saúde pública, ocorrendo em maior número de casos, e as crianças são as mais afetadas pela doença. As meningites bacterianas ocorrem com maior frequência no outono e inverno e as meningites virais são mais comuns na primavera e no verão.

Frequência de investigações de meningites por Fx Etaria segundo Ano da Notificação

Ano da Notific	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	Total
2023	1	0	0	1
2024	0	0	2	2
2025	0	1	0	1
Total	1	1	2	4

Fonte: SINAN NET

Entre 2023 e 2025, foram registrados quatro casos de meningite. O maior número ocorreu em 2024, com dois casos. A faixa etária de 10 a 14 anos concentrou dois registros. Ressalta-se a importância da vacinação: o SUS oferece a vacina meningocócica ACWY para adolescentes de 11 a 14 anos, além das vacinas previstas no calendário infantil.

4.1.6.2.6 – Frequência de notificações de violência

Notificações de violência são o registro obrigatório (compulsório) e a comunicação formal feita aos órgãos de saúde e proteção sobre casos suspeitos ou confirmados de agressão, abuso ou violência autoprovocada.

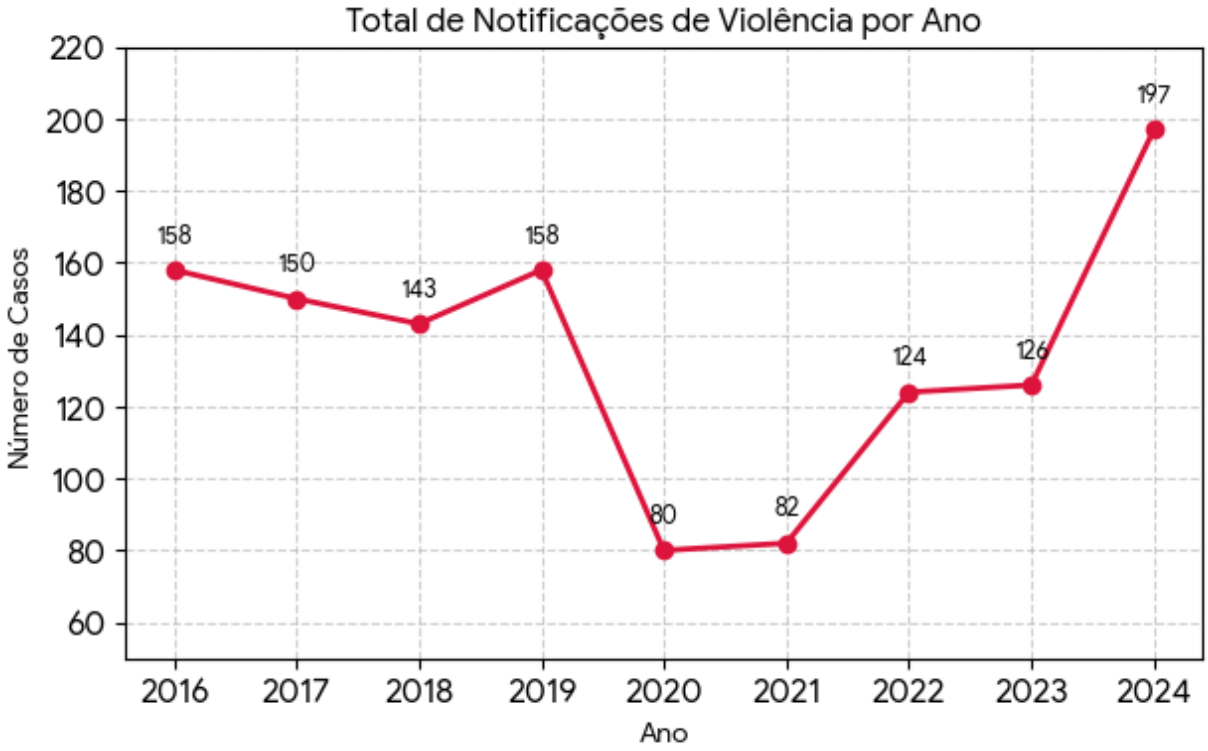
O principal objetivo desses registros não é punir o agressor, mas sim garantir o cuidado e a proteção da vítima, além de mapear os casos para a criação de políticas públicas.

Tabela - Casos de violência por Faixa Etária (2017 - 2024)

Faixa Etária	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
< 1 Ano	0	0	0	5	0	3	4	1	13
1-4 Anos	1	2	8	3	1	4	2	4	25

Faixa Etária	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
5-9 Anos	17	10	5	5	9	5	8	8	67
10-14 Anos	21	24	21	12	16	9	26	29	158
15-19 Anos	21	25	30	14	17	15	10	33	165
20-29 Anos	32	21	38	20	16	21	32	41	221
30 Anos ou mais	58	61	56	21	23	67	44	81	411
Total	150	143	158	80	82	124	126	197	1060

Fonte: SINAN NET



A tabela apresentada reúne 1.060 notificações de violência entre 2017 e 2024. A faixa de 30 anos ou mais concentrou 411 registros (38,77%). As faixas de 10 a 14 e de 15 a 19 anos somaram 323 notificações (30,47%). Para fins deste Plano, a Secretaria Municipal de Saúde deverá separar os registros de 18 e 19 anos e harmonizar a série com os gráficos apresentados.

4.1.7 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

A adesão ao PSE é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e educação com os Ministérios da Saúde e da Educação. Ocorre via preenchimento das informações das escolas participantes do Programa no Portal e-Gestor do Ministério da Saúde a cada dois anos. O processo de adesão gera o Termo de

Compromisso que representa as responsabilidades dos setores da Saúde e da Educação com o desenvolvimento local do PSE.

A Portaria Interministerial n° 1.055 de 25 de abril de 2017, define as regras e os critérios para adesão e implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), incluindo o processo de monitoramento e avaliação do Programa, e a disponibilização de um manual técnico com indicadores e padrões de avaliação do PSE em cada ciclo de adesão. O Ciclo é de 2 anos, o atual é de 2025 e 2026.

Diante desse compromisso, anualmente os profissionais de saúde e de educação trabalham de maneira intersetorial para desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças nas escolas pactuadas, promovendo assim um ambiente saudável nas escolas.

Atividades Prioritárias (Todas as escolas devem realizar as 5 atividades)

Nº	Atividade
01	**Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade**
02	Promoção da Cultura da Paz e Direitos Humanos
03	Verificação da Situação Vacinal
04	Saúde Sexual e Reprodutiva
05	Saúde Mental

Atividades complementares

Nº	Atividade
01	**Saúde ambiental**
02	Promoção da Atividade Física
03	Prevenção das violências e dos acidentes
04	Prevenção de doenças negligênciadas
05	Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
06	Saúde Bucal
07	Saúde auditiva
08	Saúde ocular
09	Prevenção à Covid 19

Escolas pactuadas para o ciclo 2025/2026

Nome da Escola	
AGUA VERDE E M EI EF	**PRIORITÁRIA**
ALUISIO MAIER E M EI EF	PRIORITÁRIA
ANTONIO R DE OLIVEIRA E M VER EI EF	PRIORITÁRIA
FLORINDO PELLIZZARI E M VER EI EF	PRIORITÁRIA
GERSON GALVINO E M PE EI EF	PRIORITÁRIA
JARDIM ALVORADA C M E I	PRIORITÁRIA
JOSE BONIFACIO E M EI EF	PRIORITÁRIA
JOSIMO MORAES DE TAVARES E M R PE EI EF	PRIORITÁRIA
LEOCADIO J CORREIA E M DR EI EF	PRIORITÁRIA

Nome da Escola	
AGUA VERDE E M EI EF	PRIORITÁRIA
RAQUEL DE QUEIROZ E M R EI EF	PRIORITÁRIA
VALMIR NUNES C E C PROF EF M	PRIORITÁRIA
ESCOLA VICENTINA SANTA ANA - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	PRIORITÁRIA
VALDEMAR BOEIRA E M EI EF	PRIORITÁRIA
VILA INDUSTRIAL C E EF M	NÃO PRIORITÁRIA
CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL EF M	PRIORITÁRIA
JOSE MARCONDES SOBRINHO C E EF M	NÃO PRIORITÁRIA
EMILIA CESCA ALBERTI C M E I	PRIORITÁRIA
PINGO DE GENTE C M E I	PRIORITÁRIA
PEQUENOS ANJOS C M E I	PRIORITÁRIA
THEREZINHA M M ANDREETTA E M PROF EI EF	PRIORITÁRIA
DIVINA PROVIDENCIA C M E I	PRIORITÁRIA
NOSSA SRA DAS GRACAS C M E I	PRIORITÁRIA
ADELINA DUTRA BOEIRA C M E I	PRIORITÁRIA
SEMENTINHA DO SABER C M E I	PRIORITÁRIA
PRIMEIROS PASSOS C M E I	PRIORITÁRIA
KO HOMU C E I EI EF M	PRIORITÁRIA
JOANY G DE LIMA C E C EF M	PRIORITÁRIA

Considerando o Ciclo 2025/2026, cabe destacar que o alcance dos indicadores de monitoramento serão aferidos com as seguintes faixas:

FAIXA DE DESEMPENHO DO INDICADOR	ALCANCE DO INDICADOR	PERCENTUAL DE ESCOLAS PACTUADAS QUE REALIZARAM AÇÕES DO PSE	PERCENTUAL DE ESCOLAS PACTUADAS QUE REALIZARAM AS AÇÕES PRIORITÁRIAS	PERCENTUAL DE RECURSO A RECEBER PARA AMBOS INDICADORES
0,01 a 25,00%	25%	Fará jus aos 20,00% repassado na adesão.	Fará jus aos 5,00% repassado na adesão.	25%
25,01 a 50,00%	50%	Fará jus a 70,00% do valor repassado na adesão.	Fará jus aos 10,00% repassado na adesão.	80%
50,01 a 100%	100%	Fará jus a 80,00% do valor repassado na adesão.	Fará jus aos 20,00% repassado na adesão.	100%

*Fonte: DEPPROS/SAPS/MS * O Município que atingir 100% desempenho podem receber um incentivo adicional distribuído de acordo com percentual de representação das escolas aderidas a depender da disponibilidade orçamentária.*

Resultados alcançados em 2025

O município atingiu os dois indicadores do Programa Saúde na Escola. No primeiro indicador, 22 das 26 escolas pactuadas realizaram ao menos uma ação, o que representa 84,6% do total. No segundo indicador, 15 escolas cumpriram as cinco ações prioritárias, alcançando 57,7%. Como a meta proposta pelo programa é de 50%, o município cumpriu as duas exigências.

NOTA TÉCNICA \| EIXO 4.1
PONTO CONSOLIDADO · O diagnóstico de Saúde contém dados de pré-natal, nascimentos, vacinação, alimentação, violências, vigilância e Programa Saúde na Escola.
INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · A razão de mortalidade materna foi apresentada com denominador inadequado; há comparação entre 603 atendimentos de 2022–2025 e 219 registros etários de 2022–2026; parte das séries inclui 18 e 19 anos; o texto nutricional refere 2024, mas os gráficos vão até 2023. O quadro do PSE relaciona 27 unidades escolares, enquanto os indicadores informados utilizam 26 escolas pactuadas; a listagem e os denominadores devem ser conciliados com as Secretarias de Saúde e de Educação.
ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Solicitar validação SIM/SINASC/SINAN/SISVAN à Saúde, inclusive denominadores, cobertura, anos de referência e faixa legal de 0 a 17 anos. Dados identificados como não validados não devem subsidiar metas até recálculo.

4.2 – EIXO 2: DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Diagnóstico atualizado com a contribuição técnica da equipe do Conselho Tutelar.

O capítulo II do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) trata, dos artigos 15 ao 18-B, das questões relacionadas à liberdade, ao respeito e a dignidade, reafirmando-se dessa forma que crianças e adolescentes, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e formação são sujeitos de direitos civis e humanos, logo, possuindo a mesma condição de humanidade que os adultos. São dignos de igual proteção jurídica, respeitadas as suas especificidades e, de tal maneira, têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade conforme prevê o Art *"15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.*"

Para melhor compreensão do significado dos elementos de liberdade, respeito e dignidade na sequência, os mesmos serão descritos em conformidade com o ECA.

No que se refere à LIBERDADE, no artigo 16 do ECA tem-se que:

"*Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:*

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação."

Quanto ao RESPEITO o artigo 17 deixa claro que:

"*Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.*"

Sobre a questão da DIGNIDADE o artigo 18 ao 18-B sinaliza:

"*Art.18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.*"

"Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize."

"Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais."

Importante deixar claro que os direitos descritos na trilogia Respeito/Liberdade/Dignidade apresentam a discussão da integridade física e moral da criança (Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná 2014/2023, p. 186) e apreende-se dos textos a articulação de dois subtemas dos direitos humanos: a divisão dos direitos civis e políticos, que compreendem os direitos de expressão, opinião, consciência e religião, e os direitos especiais ou de proteção contra todas as formas de negligência, todos direitos necessários frente a condição de desenvolvimento da criança e do adolescente.

Soma-se ao ECA outras normativas no sentido de fundamentar o que se refere ao respeito, à liberdade e à dignidade da criança e do adolescente. Cabe lembrar que no artigo 5º do ECA encontramos que "*Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*"

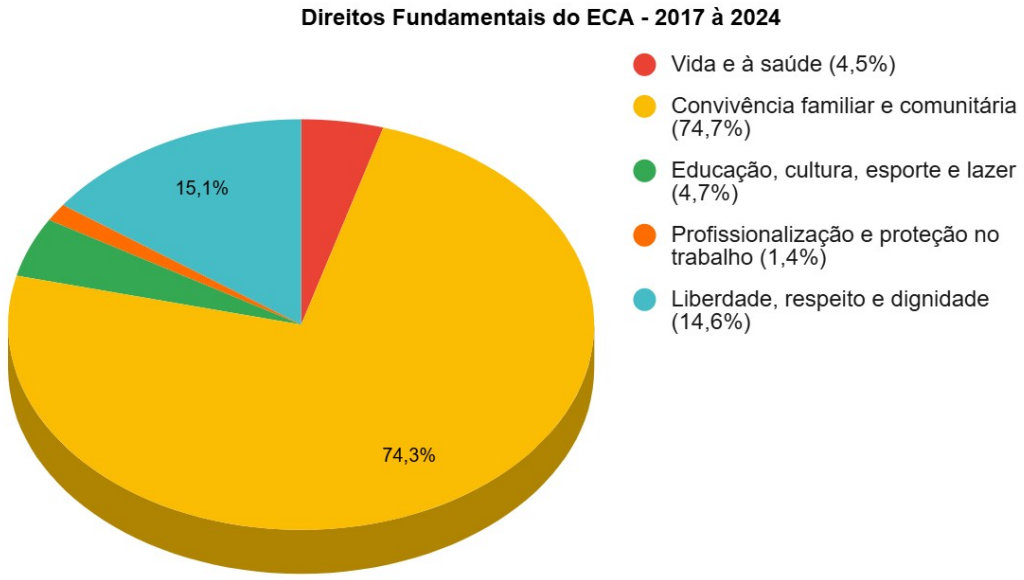
É pertinente lembrar também que o artigo 4º é categórico ao afirmar que "*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*"

Os direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade constituem dimensões complementares da proteção integral de crianças e adolescentes. Neste eixo, destacam-se as ações intersetoriais de prevenção, identificação, notificação, proteção e enfrentamento das diferentes formas de violência.

Pauta-se neste aspecto da salvaguarda do desenvolvimento integral da criança e do adolescente os indicadores que expressam as violações sofridas pela criança e pelo adolescente no município de Laranjeiras do Sul/PR. É relevante destacar que as informações levantadas se referem às violações identificadas e atendidas pela rede de atendimento.

Entre 2017 e 2024, os dados do Conselho Tutelar registrados no SIPIA indicam que o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade correspondeu a aproximadamente 15,1% do conjunto de 1.304 registros distribuídos nas categorias do gráfico. O percentual é calculado a partir dos 197 registros indicados na síntese e deve ser validado com a extração original, inclusive quanto à diferença em relação à tabela detalhada de 215 violações.

Gráfico 1: Direitos fundamentais registrados no SIPIA.



Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar com dados do SIPIACT.MDH.GOV. BR (2025).

Os dados demonstram que, do total de atendimentos realizados, a maior parte está relacionada ao direito à convivência familiar e comunitária, com 969 registros (74,3%), evidenciando que a maioria das demandas acompanhadas envolve conflitos ou fragilidades nas relações familiares e sociais. Em seguida, aparecem os casos referentes ao direito à liberdade, respeito e dignidade, com 197 registros (15,1%), indicando situações que envolvem desrespeito, negligência ou violação da integridade da criança e do adolescente. Já os atendimentos voltados ao direito à vida e à saúde somam 59 casos (4,5%), e os ligados à educação, cultura, esporte e lazer contabilizam 61 registros (4,7%), apontando para a importância do acompanhamento escolar e do acesso a atividades socioculturais. Por fim, os casos relacionados à profissionalização e proteção no trabalho representam 18 registros (1,4%), sendo o grupo de menor incidência, mas que requer atenção especial quando envolve adolescentes em situação de vulnerabilidade laboral.

Para melhor compreensão da condição desta violação, este direito foi dividido em dois tópicos: Crianças e Adolescentes em Situação de Violação de Direitos e Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e em meio fechado (internação).

Os parâmetros de análise para as ações neste eixo caracterizam as crianças e adolescentes nas seguintes situações de violação de direitos: de violência doméstica, (físico, psicológico, sexual) e exploração sexual (comércio de crianças e adolescentes, divulgação de pornografia). E situação de adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas: em cumprimento de medidas socioeducativas (meio aberto e fechado).

Na primeira parte, vai-se tratar da questão de violação de direitos. Importa dizer que esses dados estão relacionados ao número de violações de direitos identificadas/registradas pelo Conselho Tutelar, e não ao número de indivíduos que foram vítimas de violações de direitos, haja vista, que uma mesma criança ou adolescente pode estar submetida a mais de uma forma de violação de direitos ocasionando registros distintos no Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA).

Tabela 1: Número de violações de direitos identificadas/registradas pelo Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul/PR.

Violações de Direito: Liberdade, respeito e dignidade											
ANO	Atos atentatórios a cidadania	Discriminação	Negação do direito a liberdade e respeito	Restrições ao direito de ir e vir	Submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais	Violência física	Violência psicológica	Violência sexual - abuso	Violência sexual - exploração sexual comercial	Trabalho Infantil	Total
2017	2	0	0	0	0	1	5	8	0	**1**	**17**
2018	1	0	0	0	0	1	0	4	1	**0**	**7**
2019	0	0	0	0	0	0	0	1	0	**0**	**1**
2020	0	0	0	0	0	0	2	1	0	**0**	**3**
2021	2	0	1	0	3	7	10	9	0	**6**	**38**
2022	1	0	1	0	2	3	17	16	0	**6**	**46**
2023	9	2	1	0	0	3	5	17	0	**4**	**41**
2024	8	1	0	2	1	16	10	23	0	**1**	**62**
Total	**23**	**3**	**3**	**2**	**6**	**31**	**49**	**79**	**1**	**18**	**215**

*Fonte: Elaborada pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025). *Para cada ano foi considerado o período 01/01 até 31/12.*

A seguir serão elencados os dados referentes às violações de direitos, no que tange ao Eixo II – Liberdade, respeito e dignidade que tiveram maior número de identificações e registros nos últimos quatro anos. Segundo a tabela 2, percebe-se que é no ambiente doméstico que se

encontram ainda as maiores violações de direitos às crianças e adolescentes do município: violência sexual, psicológica e física subsequente.

A tabela 2 a seguir, apresenta os registros de atos atentatórios à cidadania ocorridos entre os anos de 2017 e 2024, distribuídos em diferentes categorias: inexistência de registro civil de nascimento, permanência de criança ou adolescente em locais proibidos por lei, falta ou impedimento no acesso à justiça, e local inadequado para abrigamento e internamento de crianças ou adolescentes. Nos anos de 2019 e 2020 não houve registro.

Tabela 2: Direito violado - Atos atentatórios à cidadania.

Atos atentatórios à cidadania						
Ano	**Inexistência de Registro Civil de Nascimento**	**Permanência de criança ou adolescente em locais proibidos por lei**	**Falta ou impedimento no acesso à Justiça**	**Local inadequado para abrigamento e internamento de criança ou adolescente**	**Permanência de criança ou adolescente em locais proibidos por lei**	**Total**
2017	2	0	0	0	0	**2**
2018	1	0	0	0	0	**1**
2021	2	0	0	0	0	**2**
2022	1	0	0	0	0	**1**
2023	4	5	0	0	0	**9**
2024	3	0	1	1	3	**8**
Total	**13**	**5**	**1**	**1**	**3**	**23**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

Observa-se um total de 23 notificações, sendo a maior parte relacionada à inexistência de registro civil de nascimento (13 casos), seguida pela permanência de criança ou adolescente em locais proibidos por lei (5 casos).

A tabela 3 a seguir apresenta os registros relacionados a atos de discriminação contra crianças e adolescentes nos anos de 2023 e 2024, contemplando diferentes formas de violação, como discriminação de crianças ou adolescentes submetidos a medidas protetivas, isolamento ou tratamento desigual por características pessoais e incitação da população contra crianças e adolescentes.

Tabela 3: Direito violado - Discriminação.

Discriminação				
Ano	**Discriminação de criança /adolescente submetidas à medida**	**Isolamento ou tratamento desigual por característica**	**Incitação da população contra criança / adolescente**	**Total**

	protetiva	s pessoais		
2023	1	1	0	**2**
2024	0	0	1	**1**
Total	**1**	**1**	**1**	**3**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

Apesar do número reduzido, a presença desses registros demonstra que situações de preconceito e exclusão ainda persistem, evidenciando a necessidade de fortalecer ações de conscientização, proteção e promoção da igualdade de direitos para esse grupo.

A tabela 4 a seguir apresenta os registros de negação do direito à liberdade e ao respeito referentes aos anos de 2021 a 2023, destacando especificamente casos de exposição indevida da imagem de crianças e adolescentes.

Tabela 4: Direito violado - Negação do direito à liberdade e respeito.

Negação do direito à liberdade e respeito		
Ano	**Exposição indevida da imagem da criança/adolescente**	**Total**
2021	1	**1**
2022	1	**1**
2023	1	**1**
Total	**3**	**3**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

O resultado evidencia a necessidade de maior conscientização sobre o uso responsável da imagem de menores, especialmente em ambientes digitais e redes sociais, reforçando a importância do respeito à privacidade e à dignidade das crianças e adolescentes.

A tabela 5 a seguir apresenta os dados referentes às restrições do direito de ir e vir de crianças e adolescentes no ano de 2024.

Tabela 5: Direito violado - Restrições do direito de ir e vir.

Restrições do direito de ir e vir			
Ano	**Impedimento de acesso a logradouro público, conjuntos comerciais ou shoppings**	**Recolhimento compulsório**	**Total**
2024	1	1	**2**

Total	**1**	**1**	**2**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

Embora o número total de ocorrências seja reduzido, esses casos revelam situações preocupantes, pois representam violações diretas à liberdade individual e à dignidade de crianças e adolescentes.

A tabela 6 a seguir apresenta os registros referentes à submissão de crianças e adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais nos anos de 2021, 2022 e 2024.

Tabela 6: Direito violado - Submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais.

Submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais			
Ano	**Corrupção de crianças e adolescentes**	**Aliciamento e favorecimento ao tráfico ou porte de drogas**	**Total**
2021	2	1	**3**
2022	2	0	**2**
2024	0	1	**1**
Total	**4**	**2**	**6**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

O ano de 2021 apresentou o maior número de registros (três casos), seguido de uma leve redução em 2022 e 2024.

A tabela 7 a seguir apresenta os registros de violência física contra crianças e adolescentes entre os anos de 2017 e 2024. Porém nos anos de 2019 e 2020 não houve registro.

Tabela 7: Direito violado - Violência física.

Violência física				
Ano	**Espancamento/ Agressão física**	**Castigo físico**	**Maus Tratos**	**Total**
2017	1	0	0	**1**
2018	1	0	0	**1**
2021	3	3	1	**7**
2022	0	0	3	**3**
2023	1	0	2	**3**
2024	4	9	3	**16**
Total	**10**	**12**	**9**	**31**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

A análise dos dados evidencia um total de 31 casos de violência física no período avaliado, sendo 12 de castigo físico, 10 de espancamento ou agressão física e 9 de maus-tratos. Observa-se um crescimento expressivo nas ocorrências em 2024, com 16 registros, o que representa mais da metade do total dos demais anos. Os números revelam a persistência da violência física como uma das formas mais recorrentes de violação dos direitos da criança e do adolescente.

A tabela 8 a seguir apresenta os registros de violência psicológica contra crianças e adolescentes entre os anos de 2017 e 2024. Nos anos de 2018 e 2019 não houve registro.

Tabela 8: Direito violado - Violência psicológica.

Violência psicológica					
Ano	**Agressão à autoestima**	**Agressão verbal e ameaça**	**Tortura psicológica**	**Humilhação pública**	**Total**
2017	2	1	2	0	**5**
2020	0	0	2	0	**2**
2021	0	5	5	0	**10**
2022	3	2	11	1	**17**
2023	2	1	2	0	**5**
2024	1	6	3	0	**10**
Total	**8**	**15**	**25**	**1**	**49**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

Observa-se um aumento expressivo das ocorrências a partir de 2021, com destaque para os anos de 2022 e 2024. Esses números indicam que a violência psicológica tem se tornado uma forma recorrente de violação.

A tabela 9 a seguir apresenta os registros de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorridos entre os anos de 2017 e 2024.

Tabela 9: Direito violado - Violência sexual.

Violência sexual							
Ano	**Abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade com conjunção**	**Abuso sexual por pessoas da família com conjunção carnal ou não**	**Assédio sexual**	**Estupro**	**Abuso verbal/Telefonemas obscenos**	**Estupro de vulnerável**	**Total**

	carnal ou não						
2017	2	3	1	2	0	0	**8**
2018	1	2	1	0	0	0	**4**
2019	0	0	0	0	0	1	**1**
2020	0	0	0	0	0	1	**1**
2021	1	5	1	1	0	1	**9**
2022	4	4	2	1	1	4	**16**
2023	0	3	6	4	0	4	**17**
2024	1	2	5	2	0	13	**23**
Total	**9**	**19**	**16**	**10**	**1**	**24**	**79**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

Observa-se um aumento expressivo de registros nos últimos anos, especialmente em 2023 e 2024, que somam juntos 40 notificações, representando mais da metade do total. Esse crescimento pode estar relacionado tanto ao aumento das denúncias e da conscientização social quanto à persistência de contextos de vulnerabilidade e abuso dentro do ambiente doméstico.

A tabela 10 a seguir apresenta os dados referentes à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, com registro apenas no ano de 2018.

Tabela 10: Direito violado - Exploração sexual comercial.

Exploração sexual comercial		
Ano	**Corrupção para a prostituição e/ou exploração sexual comercial**	**Total**
2018	1	**1**
Total	**1**	**1**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

Apesar de se tratar de um único registro, a ocorrência é extremamente preocupante, pois evidencia a vulnerabilidade de crianças e adolescentes diante de situações de abuso e exploração econômica.

A tabela 11 a seguir apresenta os registros de trabalho infantil entre os anos de 2017 e 2024, sem registro para os anos 2018, 2019 e 2020. Esses dados refletem situações em que crianças e adolescentes são expostos a atividades laborais inadequadas para sua faixa etária, em detrimento de seu direito à educação, lazer e desenvolvimento integral.

Tabela 11: Direito violado - Trabalho infantil.

Trabalho infantil			
Ano	**Condições irregulares de trabalho**	**Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional**	**Total**
2017	1	0	**1**
2021	3	3	**6**
2022	5	1	**6**
2023	2	2	**4**
2024	1	0	**1**
Total	**12**	**6**	**18**

Fonte: Elaborado pelo Conselho Tutelar, com dados do Sistema Nacional de Informações para Infância e Adolescência SIPIACT. MDH. GOV. BR (2025).

Os anos de 2021 e 2022 apresentaram o maior número de ocorrências (6 cada), o que pode indicar reflexos de vulnerabilidade socioeconômica agravada nesse período. Apesar de uma redução nos anos seguintes, a presença contínua de registros demonstra que o trabalho infantil ainda é uma realidade persistente no município.

4.2.1 Saúde

Na questão da situação de violência e direito violado, a Secretaria de Saúde trabalhou a implantação e a implementação da Notificação de Violência Doméstica, Sexual e Outras Violências pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN-Net) nos serviços de Saúde e demais equipamentos da rede de proteção que atendem as situações de violência. Há a indicação para obrigatoriedade da notificação desses agravos para todos os agentes do sistema de garantia de direitos (SGD).

O intuito da sistematização dos dados de violência pelo SINAN é o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e promoção da cultura da paz da rede de atenção básica, e também a capacitação, articulação e estruturação da rede de atenção intersetorial às pessoas em situação de violência.

A tabela 12 a seguir apresenta os dados referentes à investigação de casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra crianças e adolescentes registrados no SINAN NET, no período de 2017 a 2024. As informações estão distribuídas conforme a faixa etária das vítimas, abrangendo desde menores de 1 ano até jovens de 19 anos. Essa categorização possibilita identificar quais grupos etários se encontram mais expostos a situações de violência e acompanhar a evolução dos registros ao longo dos anos.

Tabela 12: Frequência de notificações de violência SINAN NET.

Investigação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências - SINAN NET						
Ano da notificação	**Menor de 1 ano**	**1 a 4 anos**	**5 a 9 anos**	**10 a 14 anos**	**15 a 19 anos**	**Total**
2017	1	2	17	22	26	**68**
2018	0	2	10	27	39	**78**
2019	1	8	6	26	52	**93**
2020	5	3	6	12	26	**52**
2021	0	1	9	21	20	**51**
2022	3	4	7	12	44	**70**
2023	4	2	9	31	40	**86**
2024	1	4	8	30	40	**83**
Total	**15**	**26**	**72**	**181**	**287**	**581**

Fonte: Elaborada pelo Conselho Tutelar, com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul/PR - SINAN-NET (2025).

Os dados revelam um total de 581 notificações de casos de violência no período analisado, sendo que a faixa etária de 15 a 19 anos concentrou a maior parte das ocorrências, com 287 registros, seguida pelo grupo de 10 a 14 anos, com 181 casos. Observa-se um aumento gradual das notificações entre 2017 e 2019, chegando ao pico em 2019 com 93 registros, seguido por oscilações nos anos seguintes.

4.2.2 Segurança pública

Laranjeiras do Sul/PR conta com uma Delegacia de Polícia Civil, a 2ª SDP e a 10ª Companhia Independente de Polícia Militar que recebem e atendem as variadas denúncias de crimes. Não há no município delegacia especializada, composta por equipe técnica capacitada para atendimento às demandas de crianças e adolescentes vítimas de crime, sendo esse serviço designado aos profissionais da rede de proteção do município.

A tabela 13 a seguir apresenta os registros de crimes praticados contra crianças e adolescentes entre os anos de 2017 e 2024, destacando as diferentes tipificações criminais observadas no período.

Tabela 13: Número de ocorrências criminais envolvendo criança e adolescente registradas na delegacia.

Registros de crimes praticados contra crianças e adolescentes								
Ano	**Estupro**	**Assédio Sexual**	**Favorecimento a prostituição**	**Ato obsceno**	**Desaparecimento**	**Fornecimento de produtos de dependência a criança e adolescente**	**Divulgar pornografia**	**Total**

2017	30	1	1	1	0	12	0	**45**
2018	33	1	0	0	0	4	0	**38**
2019	28	0	0	1	0	2	2	**33**
2020	24	0	0	0	0	0	0	**24**
2021	20	0	0	1	0	5	0	**26**
2022	23	0	0	0	0	5	0	**28**
2023	27	1	1	0	0	1	1	**31**
2024	27	0	0	0	0	1	0	**28**
Total	**212**	**3**	**2**	**3**	**0**	**30**	**3**	**253**

Fonte: Elaborada pelo Conselho Tutelar, com dados fornecidos pela Delegacia de Laranjeiras do Sul/PR - Sistema PPJE - Procedimentos da Polícia Judiciária - Eletrônico (2025).

Os crimes de estupro, assédio sexual e ato obsceno se enquadram na violência doméstica. Outros crimes como lesão corporal também se incluem na violência doméstica, porém o sistema utilizado pela polícia civil não separa o que é vítima criança e adolescente e o que é vítima pessoa adulta.

A análise dos resultados demonstra que o crime de estupro é o mais recorrente, com 212 registros ao longo dos oito anos, representando a maior parcela dos delitos cometidos contra crianças e adolescentes. Em seguida, destaca-se o fornecimento de produtos de dependência a menores, com 30 ocorrências. Os demais crimes como assédio sexual, favorecimento à prostituição, ato obsceno e divulgação de pornografia apresentam números mais baixos, variando de 2 a 3 registros cada. Observa-se uma redução geral dos casos a partir de 2018, com oscilações nos anos seguintes.

Essas violências depois de serem identificadas e registradas pelo Conselho Tutelar e os demais serviços da rede de atendimento são encaminhadas para acompanhamento da equipe Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), serviço de Proteção Especial de Média Complexidade da Assistência Social.

O CREAS de Laranjeiras do Sul/PR é composto por uma equipe multidisciplinar que compreende: 01 Diretor de Medidas Socioeducativas, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo e 1 Advogado que realizam atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados que requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada visando o apoio, orientação e acompanhamento às situações apresentadas.

4.2.3 Serviços Ofertados no CREAS

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Mulheres vítimas de violência;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A tabela 14 a seguir apresenta o total de crianças e adolescentes em situações de violência ou violações acompanhados pelo CREAS entre os anos de 2017 e 2024, distribuídos conforme o tipo de violência registrada.

Tabela 14: Números de crianças e adolescentes em situações de direitos violados do Eixo 2.

Total de crianças e adolescentes em situações de violência ou violações – CREAS									
Tipo de Violência	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
Física /Psicológica	54	45	40	54	28	39	25	19	**304**
Abuso Sexual	31	22	31	26	3	10	5	13	**141**
Exploração Sexual	1	1	0	3	0	2	1	0	**8**
Negligência/ Abandono	32	25	14	36	17	16	15	14	**169**
Trabalho Infantil	3	1	1	0	0	1	1	1	**8**
Total	**121**	**94**	**86**	**119**	**48**	**68**	**47**	**47**	**630**

Fonte: Elaborada pelo Conselho Tutelar, com dados da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR (2025).

Ao analisar os resultados, verifica-se que o tipo de violência física/psicológica foi o mais recorrente, totalizando 304 casos, seguido por negligência ou abandono (169 casos) e abuso sexual (141 casos). Já as ocorrências de exploração sexual e trabalho infantil apresentaram números mais baixos, com 8 casos cada. Nota-se também uma variação significativa ao longo dos anos, com picos em 2017 (121 casos) e 2020 (119 casos), seguidos de uma queda acentuada nos anos posteriores.

É importante considerar que o CREAS tem, ao longo dos anos, atendido além da capacidade instalada, e constata-se que o aumento do número de crianças e adolescentes atendidos prejudicam o processo de acompanhamento dos casos que é prerrogativa deste Serviço.

Uma das dificuldades observadas é que a equipe CREAS não tem sistematizado e informatizado todos os registros de atendimentos realizados, sendo os números levantados uma estimativa dos atendimentos feitos nos respectivos anos.

Mas de maneira geral é ofertado às vítimas de violência orientação, apoio e acompanhamento às situações identificadas, seja em forma de atendimento individual ou do grupo familiar. Na medida em que a situação de violência é contornada, as situações são encaminhadas para as

oficinas de sócio-convivência e fortalecimento de vínculos do CREAS e também para os demais serviços da rede socioassistencial: CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE.

Para justificar a demanda de atendimento se faz necessário considerar outros dados do serviço como: atendimento à mulher vítima de violência, idoso, pessoas com deficiência e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto.

4.2.4 Medidas socioeducativas em meio aberto

É também de responsabilidade da mesma equipe o acompanhamento dos adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto. São aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude.

Esse programa vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, contando com o projeto pedagógico, elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da auto-estima e na (re) inserção social.

O atendimento é realizado pelo CREAS o qual desenvolve:

- Acolhimento;
- Entrevista Inicial;
- Termo de Compromisso;
- Estudo de Caso;
- Plano Individual do Adolescente – PIA;
- Encaminhamento;
- Inserção do Adolescente a instituição/entidade acolhedora;
- Encaminhar Relatórios à Vara da Infância e Juventude.

4.2.5 Atendimento aos adolescentes e as famílias

Na fase inicial, na qual se colhe dados concernentes à vida familiar do adolescente, o atendimento à família realizado pelos técnicos (assistentes sociais e psicólogo) é semanal, nas fases subsequentes é mensal. São realizadas visitas semanais ou quando necessário, dependendo da fase na qual o adolescente se encontra, e as demandas que surgem na rotina de cada família.

Na oportunidade da visita domiciliar colhem-se os dados técnicos referentes aos aspectos sócio-econômico, cultural, e familiar para o histórico e acompanhamento dos adolescentes. Nesta visita é elaborado um relatório que fica arquivado no prontuário.

A visita domiciliar tem entre outros objetivos, interdisciplinaridade da equipe, criar vínculos e incentivo às famílias, para sua inserção em projetos e programas de políticas públicas a nível governamental e não governamental, em parcerias com a rede de apoio.

São realizadas reuniões e/ou encontros com os familiares dos adolescentes inseridos no Programa.

A tabela 15 a seguir apresenta os dados referentes às medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas a adolescentes entre os anos de 2017 e 2024, com o objetivo de promover a responsabilização dos jovens em conflito com a lei, bem como sua reintegração social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Tabela 15: Número de novos adolescentes inseridos no Programa de Medida Socioeducativa em meio aberto em cada ano.

Medida socioeducativa em meio aberto									
Ano	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
PSC	21	14	13	5	6	6	11	13	**89**
LA	3	4	4	2	2	4	3	2	**24**
Total	**24**	**18**	**17**	**7**	**8**	**10**	**14**	**15**	**113**

Fonte: Elaborada pelo Conselho Tutelar, com dados da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR (2025).

Os dados indicam um total de 113 medidas socioeducativas aplicadas no período, sendo 89 de PSC e 24 de LA. Observa-se que os anos de 2017, 2018 e 2019 apresentaram os maiores números de registros, com tendência de redução significativa em 2020. A partir de 2022, verifica-se um aumento gradual, culminando em 15 medidas em 2024, o que pode refletir tanto um crescimento das ocorrências quanto uma retomada dos atendimentos e monitoramentos pelos órgãos responsáveis.

De acordo com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no que se refere ao espaço físico, é de fundamental importância que se disponibilize um local específico, quanto uma equipe técnica própria para a execução do programa e para que facilite o acompanhamento dos adolescentes e familiares.

4.2.6 Medidas de privação de liberdade

A internação constitui medida privativa de liberdade, aplicada nos Centros de Socioeducação - CENSE, sujeita aos princípios que regem o atendimento socioeducativo, especialmente, os de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

A medida socioeducativa de internação é aplicada em adolescentes que, conforme delimita o Estatuto da Criança e do Adolescente, são pessoas com idades entre 12 a 18 anos incompletos, que cometeram atos infracionais mediante grave ameaça ou violência a pessoas, ou por reiteração no cometimento de outras infrações, e também em casos de descumprimento reiterado e injustificável de outras medidas anteriormente impostas. Os adolescentes são encaminhados ao Centro Socioeducativo por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Como a medida socioeducativa tem duração máxima de 03 anos, o programa poderá atender adolescentes com até 21 anos de idade incompletos.

O Cense Laranjeiras do Sul/PR atende adolescentes exclusivamente do sexo masculino, oriundos das mais diversas Comarcas de todo o Estado do Paraná. As adolescentes do sexo feminino são encaminhadas para outras unidades socioeducativas do Estado que atendam essa demanda específica.

Ao ingressar no Centro Socioeducação é o próprio adolescente, a sua história, as suas características, aptidões e os seus sonhos que se constituem no ponto de partida e o fim de todas as ações técnico-administrativas. O atendimento é personalizado, preparando-o para redirecionar suas escolhas e para dar novo rumo à sua vida.

Dessa forma o programa desenvolvido junto ao adolescente é composto por atividades com o objetivo de envolver, subsidiar e apoiar o adolescente e família na construção de um novo

projeto de vida. O processo socioeducativo proposto desenvolve no adolescente atitudes e habilidades para ser, conviver, conhecer e fazer, sem estar em conflito com a lei, instrumentalizando-o para a inclusão social em um novo padrão de convivência que inclui seu aspecto físico, comportamental, emocional e mental.

O trabalho socioeducativo se processa de forma articulada e intercomplementar com outras instituições e organizações públicas, privadas e do terceiro setor, mobilizadas a partir dos dados e informações obtidos nos estudos de caso e nos planos individuais de cada adolescente – PIA.

Na internação, o instrumento metodológico central é o Plano Individual de Atendimento (PIA), no qual são privilegiadas as atividades de escolarização, profissionalização, artísticas, culturais, religiosas, esportivas, recreativas, criativas-laborais, os atendimentos psicológico e social, a assistência médica, odontológica, tendo todas essas ações o propósito de desenvolver as potencialidades dos adolescentes e levá-los a superar seus limites.

Objetivos da medida socioeducativa de internação:

- Desenvolver nos adolescentes as competências de ser e de conviver de modo a contribuir para a construção do seu projeto de vida;
- Promover o atendimento dos adolescentes através de ações socioeducativas, privilegiando a escolarização, a formação profissional e a inclusão familiar e comunitária;
- Zelar pela integridade física, moral e psicológica dos adolescentes;
- Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento do protagonismo juvenil;
- Preparar os adolescentes para o convívio social, como pessoas cidadãs e futuros profissionais, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais;
- Estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o objetivo de favorecer a sua integração a partir do desligamento;
- Realizar estudos de caso, e elaboração de relatórios técnicos, abordando aspectos socioeducativos da história pregressa e o percurso socioeducativo durante o período de internação.

A tabela 16 a seguir apresenta o número de adolescentes desinternados no período de 2017 a 2024, evidenciando a quantidade anual de jovens que deixaram unidades de internação. Esses dados permitem observar a evolução das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, bem como a efetividade das políticas públicas voltadas à ressocialização e reintegração social dos adolescentes.

Tabela 16: Adolescentes desinternados no CENSE.

Adolescentes desinternados	
Ano	**Quantidade**
2017	12
2018	18
2019	17
2020	8
2021	8

2022	9
2023	1
2024	2
Total	**75**

Fonte: Elaborada pelo Conselho Tutelar, com dados fornecidos de arquivo próprio do CENSE (2025).

Observa-se que, ao longo do período analisado, houve um total de 75 adolescentes desinternados, com destaque para os anos de 2018 (18) e 2019 (17), que registraram os maiores números. A partir de 2020, verifica-se uma queda gradual nas desinternações, chegando ao número mais baixo em 2023 (1) e 2024 (2). Essa redução pode estar relacionada a mudanças nas políticas de atendimento socioeducativo, à diminuição de internações ou ao fortalecimento de medidas alternativas. No entanto, também pode indicar desafios na reinserção social, exigindo atenção quanto à continuidade do acompanhamento desses adolescentes após a saída das instituições.

NOTA TÉCNICA | EIXO 4.2

PONTO CONSOLIDADO · O capítulo combina registros do SIPIA, atuação do Conselho Tutelar, informações da rede e medidas socioeducativas.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · A síntese por direito apresenta 197 registros, mas a tabela de tipos de violação soma 215; o gráfico indica cerca de 15,1%, divergindo de texto anterior de 14,6%. Bases diferentes podem tratar violações, casos e pessoas como unidades distintas.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Conferir as extrações originais, as regras de soma e os períodos; registrar fonte, denominador e unidade de contagem em cada tabela. Validar também o recorte das medidas socioeducativas com CREAS e CENSE.

4.3 – EIXO 3: DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Responsáveis pela contribuição técnica: Nilson Bronholo e Vandersom de Jesus Gomes Ferreira.

Toda criança e todo adolescente têm o direito a uma família, a qual é formada por um grupo com relações afetivas e de proteção, não sendo considerada necessariamente família aquela formada por um grupo com vínculos meramente biológicos. Neste cenário cabe ao Estado prover meios para fortalecer e preservar os vínculos afetivos e comunitários da criança e do adolescente, aliando ao apoio socioeconômico para que a família tenha condições dignas de existência, e ações que possibilitem que a família exerça sua função de proteção.

Cabe ressaltar a primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas centradas na família, visando cumprir com o art. 19 do ECA, segundo o qual “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária”. Reconhecendo a família como um ambiente essencial para o seu desenvolvimento.

Nesse sentido, a atuação do Conselho Tutelar e dos demais órgãos da rede de proteção devem buscar a manutenção da criança e do adolescente junto à família de origem, por meio de programas de orientação e apoio às famílias, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ou outros programas municipais de garantia do direito à convivência familiar. É fundamental que os recursos públicos cheguem de forma adequada aos membros da família, para que esta tenha condições de alimentar, proteger e educar seus filhos. É o que garante o artigo 23 do Estatuto, quando afirma que "a falta de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar".

4.3.1.1 – Princípios gerais do direito à convivência familiar e comunitária no ECA

O Capítulo III do Título II do ECA, estabelece diretrizes para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, reconhecendo a família como um ambiente essencial para o seu desenvolvimento dentro quais se destacam:

- Isonomia na Filiação: Proíbe qualquer designação discriminatória entre filhos biológicos e adotivos.
- Igualdade no Poder Familiar: O poder familiar é exercido em igualdade de condições pelo pai e pela mãe.
- Deveres dos Pais: Incumbe aos pais o dever de sustento, guarda e educação.
- Proteção contra a Pobreza: A falta de recursos materiais não é motivo para perda ou suspensão do poder familiar. A família deve, obrigatoriamente, ser incluída em programas oficiais de apoio.

4.3.1.2 – Prioridade absoluta à reintegração familiar

O texto deixa claro, especialmente no § 3º do art. 19, que a manutenção ou reintegração na família de origem é a prioridade máxima. A lei determina que, antes de qualquer medida que afaste a criança do convívio familiar, o Estado deve oferecer apoio à família por meio de políticas públicas (como PAIF e PAEFI), conforme o art. 23, §1º.

4.3.1.3 – Medidas de acolhimento: excepcionais e temporárias

Os parágrafos 1º e 2º do art. 19 reforçam que o acolhimento familiar ou institucional é uma medida de último recurso e deve ser a mais breve possível:

Reavaliação Periódica: A situação da criança/acolhida deve ser reavaliada a cada 3 meses**.**

Prazo Máximo: O acolhimento institucional não deve ultrapassar 18 meses, salvo em situações excepcionais e devidamente fundamentadas que atendam ao superior interesse da criança**.**

Preferência pelo Acolhimento Familiar: O texto comentado destaca que o acolhimento em família substituta é preferível ao acolhimento institucional. mas que A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será está incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção.

4.3.1.4 – Procedimentos específicos

Outras leis (especialmente a Lei nº 13.509/2017) trouxeram procedimentos detalhados para situações específicas:

Entrega para Adoção (Art. 19-A): Estabelece um procedimento humanizado e seguro para gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar o filho para adoção, garantindo assistência psicossocial e saúde, além do respeito à sua vontade.

Busca pela Família Extensa (§3º do Art. 19-A): Antes de se considerar a adoção por terceiros, deve-se esgotar a possibilidade de a criança ficar com a família extensa (parentes próximos), com um prazo máximo de 90 dias (prorrogável).

Apadrinhamento (Art. 19-B): Cria a figura do apadrinhamento, permitindo que crianças e adolescentes em acolhimento, especialmente aqueles com baixa perspectiva de adoção, estabeleçam vínculos externos à instituição, proporcionando-lhes maior convivência comunitária e apoio.

4.3.1.5 – Garantias específicas de convivência

O ECA assegura situações específicas de convivência que podem ser vulnerabilidades:

Com pais presos: Garante o direito de visita ao pai ou mãe privados de liberdade.

Mães Adolescentes Acolhidas: Garante a convivência integral da mãe adolescente com seu filho e que ela receba assistência multidisciplinar.

4.3.1.6 – Poder familiar e igualdade entre os pais

Isonomia: O poder familiar é exercido em igualdade de condições pelo pai e pela mãe.

Deveres dos Pais: Sustento, guarda e educação dos filhos.

Proteção contra a Pobreza: A falta de recursos materiais não é motivo para perda ou suspensão do poder familiar (Art. 23). A família deve, nesses casos, ser incluída em programas de apoio.

Perda/Suspensão: Só pode ser decretada judicialmente, em casos graves, como descumprimento de deveres ou condenação por crime doloso grave contra o filho ou outro titular do poder familiar.

4.3.1.7 – Definições de família e filiação

Família Natural e Extensa: Reconhece a família natural (pais e descendentes) e a família extensa (parentes próximos com vínculos de afinidade), valorizando os laços já existentes.

Igualdade entre os Filhos: Proíbe qualquer designação discriminatória entre filhos biológicos e adotivos.

Direito à Filiação: O reconhecimento da paternidade/maternidade é um direito fundamental da criança, personalíssimo, indisponível e imprescritível.

4.3.1.8 – Conclusão sobre o direito à convivência familiar

A legislação brasileira, por meio do ECA, estabelece ampla proteção ao direito à convivência familiar e comunitária, priorizando a preservação dos vínculos familiares de origem, o apoio às

famílias e, quando necessário, a adoção de medidas protetivas excepcionais, temporárias e fundamentadas no superior interesse da criança e do adolescente.

4.3.2 – PRINCIPAIS VIOLAÇÕES DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA IDENTIFICADAS NO SIPIA – CONSELHO TUTELAR

Com o intuito de cumprir as diretrizes estabelecidas no artigo 227 da Constituição Brasileira de 1988, foi criado o Conselho Tutelar – órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes conforme artigo 131 da Lei Federal 8069 de 13 de julho 1990. O Conselho Tutelar exerce uma política de atendimento voltada à criança e ao adolescente, para fins específicos em face de sua natureza. Soma e visa dar o suporte necessário para aqueles que necessitam de fato dos seus trabalhos e cuidados. É um órgão que busca o equilíbrio quanto à representação de efetividade dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Tem como finalidade precípua para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos direitos, ou seja, sua finalidade é zelar, é ter um encargo social para fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos que se cumpram com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Constituição Federal.

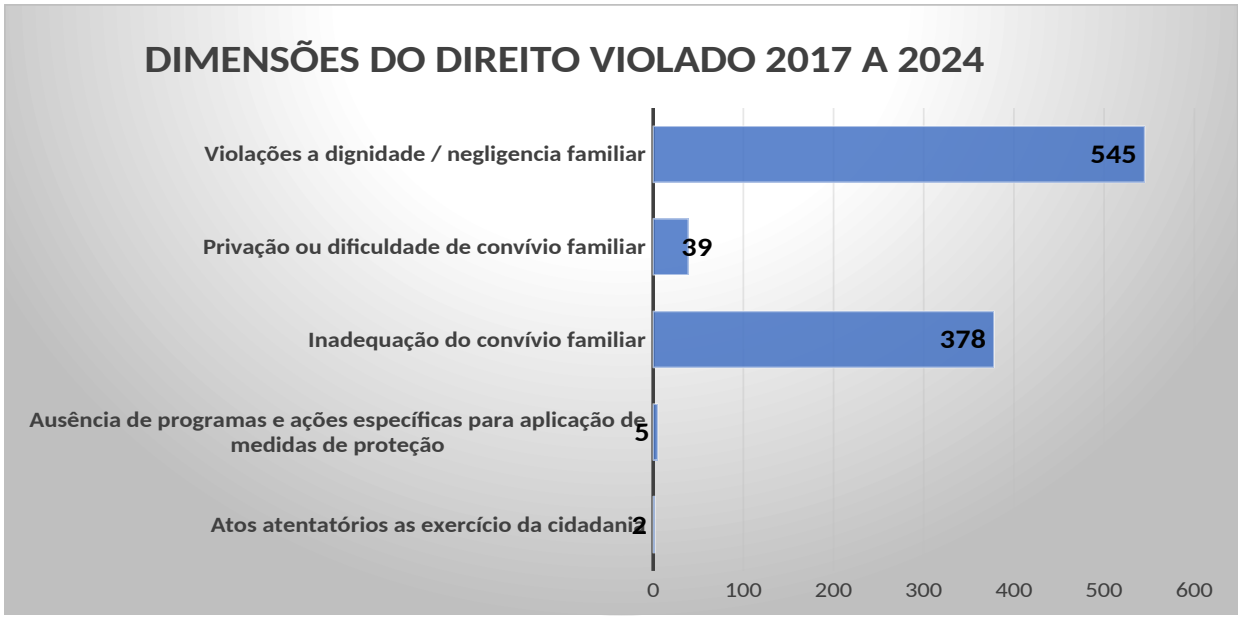
A Lei 8069/90 tratou no capítulo II, das atribuições do Conselho Tutelar, vinculando sua finalidade como órgão protetor dos direitos das Crianças e dos Adolescentes. O artigo 136 do Estatuto estabeleceu no rol dos seus incisos o caráter de escutar, orientar, aconselhar e dar encaminhamento. Quando procurados irão recepcionar as denúncias e reclamações aplicando no caso em concreto o segmento correto da demanda proposta.

O direito fundamental à convivência familiar e comunitária, é o direito que possui 42 modalidades específicas de violação detalhadamente tipificadas no Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA). Essa tipificação, consolidada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, representa a mais completa radiografia nacional das formas concretas pelas quais esse direito pode ser negado, restringido ou comprometido.

As 42 violações estão organizadas em cinco grandes dimensões, que fundamentam as identificações dos tipos de violações desse direito fundamental:

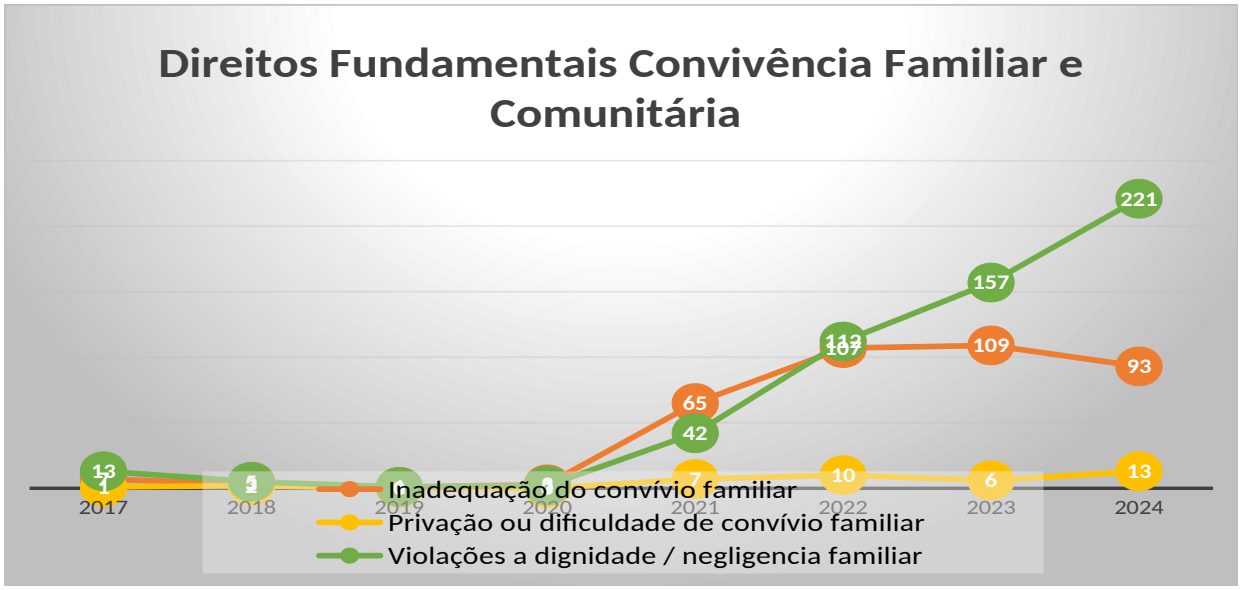
1. **Privação ou dificuldade de convívio familiar**
2. **Inadequação do convívio familiar**
3. **Atos atentatórios ao exercício da cidadania**
4. **Violações a dignidade/negligência familiar**
5. **Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção**

GRÁFICO 1: Direito a Convivência Familiar e Comunitária.



No período de 2016 a 2024, foram identificadas 969 violações relacionadas ao direito à convivência familiar e comunitária. Desse total, 56% referem-se à negligência familiar, envolvendo direitos básicos como alimentação, saúde, educação, higiene, proteção e cuidado.

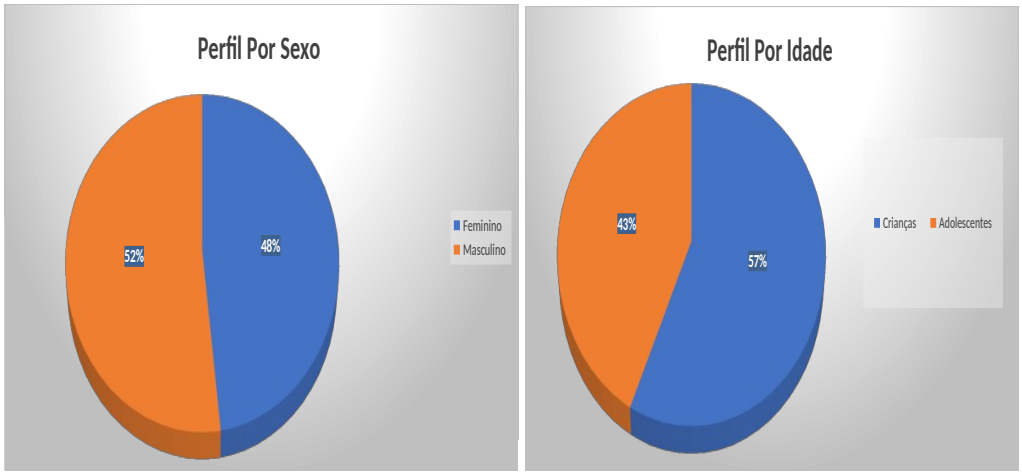
Gráfico 2: Evolução dos direitos violados de 2017 a 2024.



No gráfico 2 é possível identificar a evolução dos tipos de direitos violados, sendo a negligência familiar um crescente constante, com necessidade de se pensar políticas públicas para os responsáveis familiar, abrangendo seus deveres enquanto responsáveis e conforme o Art. 22 - "Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais". Este artigo define os deveres dos pais para com os filhos, ligados aos direitos fundamentais. Neste sentido, remete à sociedade o dever de pressionar o Estado a desenvolver projetos que garantam as possibilidades de este item ser cumprido, atribuindo-lhe a responsabilidade de garantir as condições mínimas de atendimento básico conforme Art. 23 §1 "... Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família

de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.”

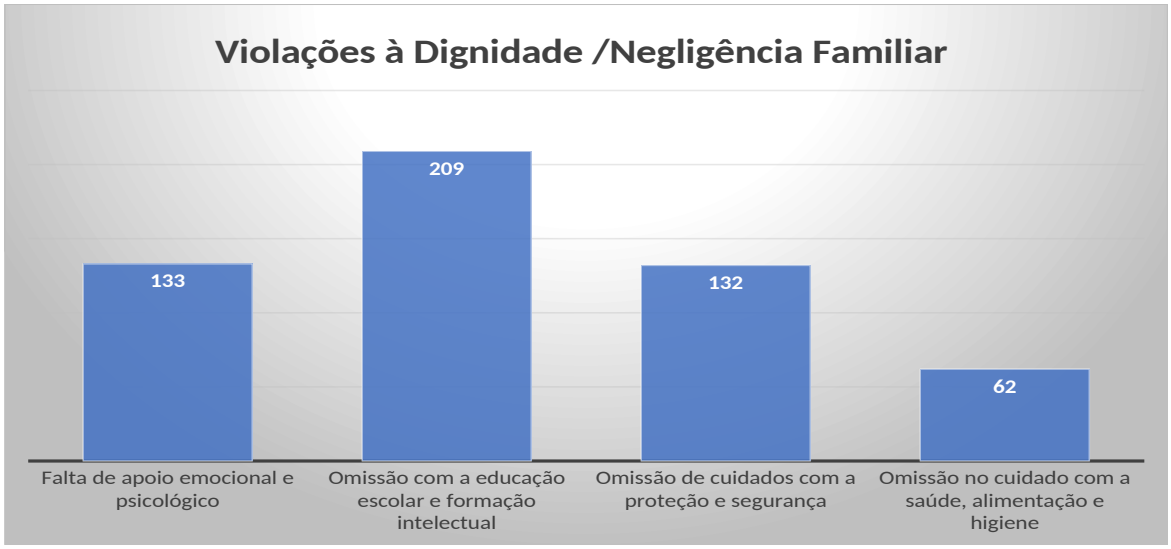
GRÁFICO 3: Perfil das vítimas de direito a convivência familiar e comunitária.



Dos 969 casos há uma paridade entre meninos e meninas quase que se equivalendo na proporção de ocorrências, já quando identificamos por idade a ocorrência dos casos chega a quase 60% com crianças de 0 a 11 anos. Demonstrando a fragilidade do cuidado dos responsáveis por aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

1. **Negligência ou violação à dignidade no âmbito familiar (536 casos).**

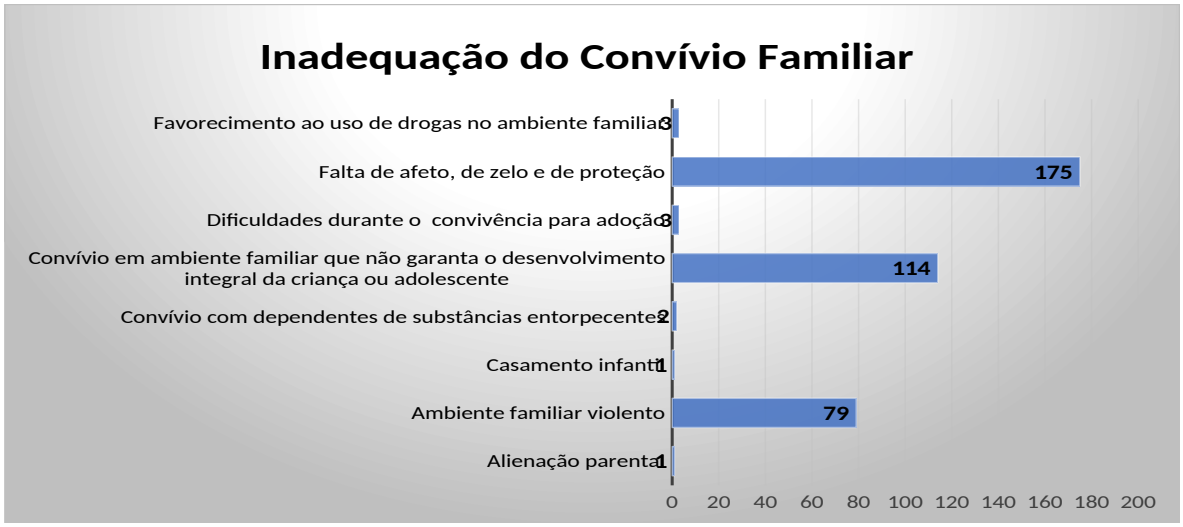
Compreendem omissões graves que corroem a dignidade: falta de apoio emocional e psicológico, omissão na educação escolar e formação intelectual, omissão nos cuidados com saúde, alimentação e higiene e omissão na proteção e segurança física e emocional.



2. **Inadequação do convívio familiar (378 casos):**

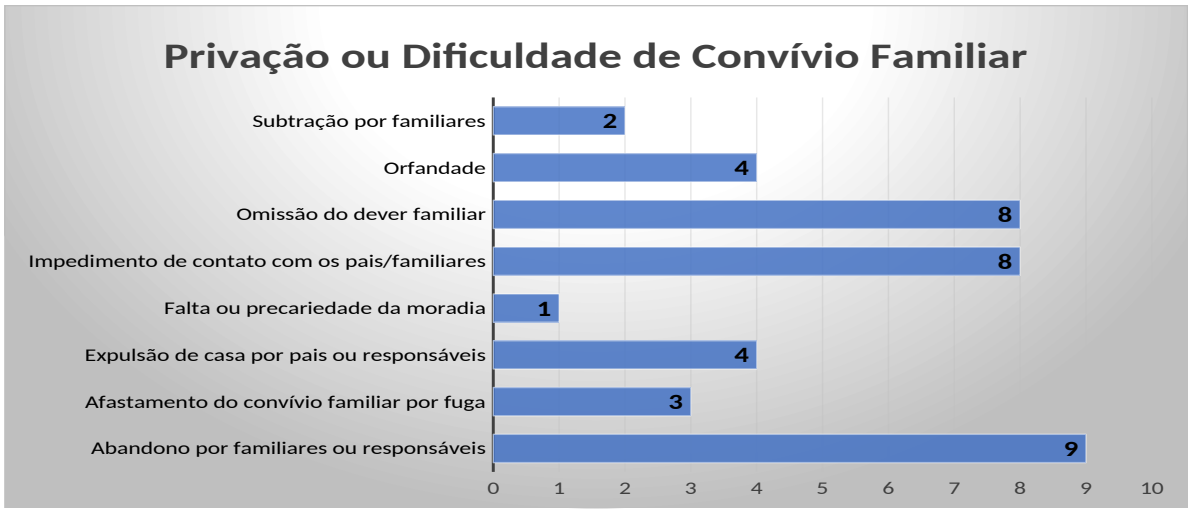
Refere-se a ambientes familiares que, embora mantenham a criança/adolescente no lar, são profundamente danosos: alienação parental, convivência com violência grave entre os adultos, casamento infantil, exposição a dependentes químicos, favorecimento ao uso de substâncias no próprio lar, falta de afeto, zelo e proteção, dificuldades no estágio de

adoção e convivência em condições que não garantem o desenvolvimento integral.



3. Privação ou dificuldade de convívio familiar (39 casos):

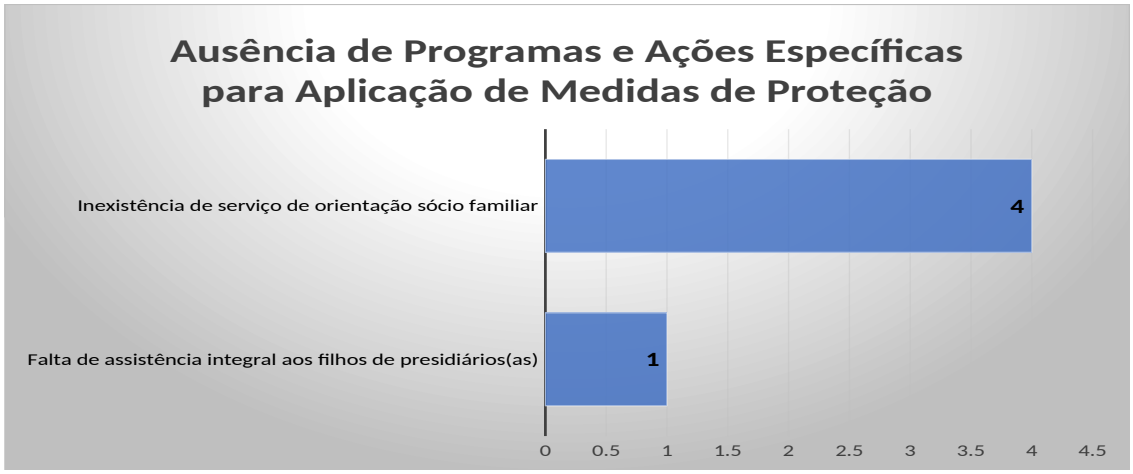
Abrange situações que rompem ou impedem totalmente o vínculo com a família: abandono, expulsão de casa, subtração por familiar, tráfico de crianças e adolescentes, evasão do lar ou de unidades de acolhimento, devolução em processo de adoção, retirada injustificada do poder familiar por motivos materiais, não recebimento de pensão alimentícia, precariedade de moradia que inviabiliza a convivência, impedimento de contato com familiares e omissão injustificada no dever de convivência.



4. Ausência de programas e ações específicas de proteção (5 casos):

Responsabilidade direta do Estado: inexistência ou falta de serviços de orientação sociofamiliar, falta de vaga em acolhimento institucional ou familiar, inexistência de acolhimento para responsáveis com crianças e ausência de assistência aos filhos de

pessoas presas. Inexistência de programa de transferência de renda.



5. Atentatórios ao exercício da cidadania (02 casos):

São violações que atingem a identidade e a autonomia da criança/adolescente: colocação indevida em família substituta sem busca da família extensa, desconsideração da opinião da criança em processos de guarda ou adoção, impedimento de acesso à família ou à comunidade, impedimento de contato com pais presos, negação ou indefinição de filiação, ausência de registro de paternidade e falta de programas de proteção especial quando necessários. Os únicos dois casos identificados durante o período de 2027 a 2024 foram:

- ✓ **Desconsideração ou desrespeito à opinião ou opção da criança ou adolescente nos caso de guarda, tutela ou adoção.**
- ✓ **Impedimento de contato entre pais ou mães privados de liberdade**

4.3.3 – REDE DE ATENDIMENTO

No município de Laranjeiras do Sul, a rede de proteção à criança e ao adolescente no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária, é constituída basicamente pelos seguintes órgãos governamentais e não governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família e seus órgãos vinculados: CRAS, CREAS e Centro da Juventude.

II - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - S.O. S.

III - Centro de Socioeducação - CENSE.

IV - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

V - Conselho Tutelar.

VI - Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade – CEMMIC.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

A secretaria é responsável pela administração do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, o qual desenvolve a política de assistência social em dois níveis de proteção: proteção social básica, desenvolvida no CRAS, e proteção social especial, desenvolvida no CREAS.

A) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. Os principais serviços ofertados pelo CRAS são o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).**

B) PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Suas ações são desenvolvidas por meio do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

C) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS (SCFV - 06 a 11 anos

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse Serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes. No SCFV, os participantes integram grupos conforme a sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que estão. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos

progressivos nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade de que os participantes fazem parte; o incentivo à ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse e demanda dos participantes.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende todas as crianças e adolescentes que dos serviços necessitarem, sendo elas:

I - Em situação de isolamento;

II -Trabalho infantil;

III-Vivência de violência e, ou negligência;

IV-Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;

V - Em situação de acolhimento;

VI - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII - Egressos de medidas socioeducativas;

VIII - Situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA;

X - Crianças e adolescentes em situação de rua;

XI - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

No ano de 2025 estão sendo atendidas diariamente em média **99 crianças de 06 a 11 anos que necessitam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS**. O SCFV oferece diversas oficinas, sendo: Arte, Cidadania, Recreação, Jiu jitsu, Stret jass, Capoeira, Hip Hop, Música, Culinária, Contação de história e crochê.

D) Centro da Juventude e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV - 12 a 18 anos)

No ano de 2025 estão sendo atendidos diariamente em média **185 adolescentes de 12 a 18 anos** que necessitam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro da Juventude. O SCFV oferece diversas oficinas, sendo: Oficinas de Informática, Cidadania e Convivência, Vôlei, Futsal, Handebol, Basquete, Ping pong, Hip Hop, Capoeira, Jiu jitsu, Música (violão, teclado, bateria, violino, guitarra, baixo e pandeiro).

E) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O CREAS constitui-se de uma unidade publica estatal de prestação de Serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados.

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidos famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos em conformidade com as demandas identificadas no Município, tais como: violência física, psicológica, patrimonial, sexual, negligencia, abuso e exploração sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; pessoa em situação de rua; abandono; vivencia de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e em decorrência de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a

Comunidade por adolescentes, e outros. A seguir, uma breve descrição dos principais serviços realizados pelo CREAS.

F) PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

O serviço **PAEFI**, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, "compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ ou as submetem às situações de risco pessoal e social". Para o desenvolvimento do serviço é imprescindível a articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, e ele se vincula à garantia do direito fundamental da convivência familiar e comunitária.

Segundo dados do CREAS, o PAEFI atende mensalmente grande demanda advinda do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Polícia Civil, Polícia Militar, Denúncias e por procura espontânea.

Os números utilizados aqui são os mesmos registrados no sistema RMA do Governo Federal. Importante ressaltar que é uma exigência para que continue a ser liberado co-financiamento de recursos para programas sociais ao Município, nesse sentido serão evidenciados os dados numéricos compreendendo **o período de janeiro de 2025 a outubro de 2025 através da tabela que segue:**

TABELA 01: CREAS/PAEFI: Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI referência - janeiro de 2025 a outubro de 2025

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o período de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	23	Masculino	2	5	3
		Feminino	5	4	4
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA MENSAL)	2,30	Masculino	0,20	0,50	0,30
		Feminino	0,50	0,40	0,40
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	9	Masculino	0	0	0
		Feminino	4	2	3
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA MENSAL)	0,90	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,40	0,20	0,30
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA MENSAL)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	3	Masculino	1	1	1
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA MENSAL)	0,30	Masculino	0,10	0,10	0,10
		Feminino	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema RMA/MDS.

TABELA 02: CREAS/PAEFI: Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil - janeiro de 2025 a outubro de 2025

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o período de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA MENSAL)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00

Fonte: Sistema RMA/MDS.

Conforme se observa, o número de atendimentos para o segmento criança e adolescente tem grande expressividade, somando-se nesse período**, janeiro de 2025 a outubro de 2025, 35 casos** atendidos pelos profissionais do CREAS. Entretanto ainda não está aferido o número de atendimentos de medidas Socioeducativas que será apontado na sequência.

H) Medidas Socioeducativas: L.A e PSC - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

A aplicação adequada de uma medida socioeducativa é, com certeza, um grande desafio para os Juízes da Infância e Juventude, para as Instituições que são responsáveis em receber os adolescentes, bem como para equipe técnica que deve realizar todos os procedimentos necessários tanto para o cumprimento da medida socioeducativa, quanto acompanhamento familiar e encaminhamentos para rede de atendimentos.

Ainda repercute na atualidade significativamente, na tomada de decisão a gravidade do delito e as reminiscências do Código de Menores /1927, podem pesar, significativamente, na tomada de decisão.

Iniciou-se o processo de rompimento com esse paradigma após a Constituição de 1988 e com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente/1990, que orienta no Art. 118, sentencia: “A Liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente”, e no Art. 122 § 2o: “Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.” Os textos legais não apenas insinuam, mas deixam claro que a medida adequada não é aquela que tem como referencial apenas a gravidade do delito, mas aquela que leva em conta, sobretudo, as necessidades do adolescente, seu perfil e suas chances de construir um novo projeto de vida.

Cabe também ao CREAS acompanhar as medidas socioeducativas, bem como logo que o adolescente passa pelos critérios judiciais e avaliação pelo juiz para aplicar a medida que acredita ser a necessária.

Mesmo não havendo ainda equipe própria conforme orientação do SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo para atender a essa demanda, os mesmos profissionais que atendem no CREAS desempenham essa tarefa. Essa demanda de atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social tem oscilado desde o início do ano de 2025 quando se começou a atualização esse Plano Decenal, e **computa-se uma Média aproximada de 11 adolescentes atendidos por mês,** visto que o tipo de Medida Socioeducativa apropriada para cada caso depende do julgamento estipulado pelo do Poder Judiciário.

TABELA 03: Medidas Socioeducativas CREAS – Referência: 01/2025 a 10/2025

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	114	11,40
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	12	1,20
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	102	10,20

Fonte: Sistema RMA/MDS

4.3.4 – SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

O Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul, situado na Rua Rio de Janeiro, Bairro Água Verde, no município de Laranjeiras do Sul, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem vinculação política ou religiosa, de duração indeterminada, com sede própria, administrado por uma diretoria formada com por membros do Lions Clube de Laranjeiras do Sul e realiza Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, que por motivo de risco, vulnerabilidade e violação de direitos tiveram seus vínculos familiares fragilizados e ou rompidos. A instituição trabalha também com contra turno social oferecendo várias oficinas as crianças e adolescente de bairros próximos a Instituição. A Instituição sobrevive hoje através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FIA, convênios com a Prefeitura de Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro e Rio Bonito do Iguaçu, promoções realizadas pelo Lions Clube.

1) POPULAÇÃO ATENDIDA

Capacidade de atendimento: 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos

Até 24 de novembro de 2025, foram atendidas 27 crianças e adolescentes.

2) FAIXA ETÁRIA DOS ACOLHIDOS

No quesito idade, os dados do ano de 2025, mostram que a faixa etária dos atendidos é bastante ampla.

Faixa Etária	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Menor de 1 ano de idade	1	0	1
De 1 a 4 anos de idade	3	1	4
De 5 a 9 anos de idade	2	3	5
De 10 a 11 anos de idade	3	3	6
De 12 a 14 anos de idade	4	1	5
De 15 a 17 anos de idade	4	2	6
De 18 anos ou mais	0	0	0
Total de crianças e adolescentes acolhidos			27

3) CAUSAS PARA O ACOLHIMENTO

Apurou-se também que os principais motivos para o acolhimento institucional no ano de 2025 (de janeiro a 24 de novembro), que foram:

- Negligência dos pais e/ou responsável:12
- Outros: 9
- Abandono pelos pais ou responsável: 3
- Transferência de outro acolhimento: 1
 - Consentimento mãe/pai - Entrega voluntária: 1

- Acolhimento de passagem: 1

4) VISITAÇÃO AOS ACOLHIDOS

Há crianças e adolescentes sem receber visitas dos pais e/ou responsável por período superior a dois (2) meses. Trata-se de quadro de extrema gravidade, já que quanto menor as frequências das visitas mais se fragilizam os vínculos que unem a família e a criança ou adolescente acolhido. Consequentemente, as chances de reinserção bem-sucedida serão sensivelmente reduzidas, resultando no aumento do tempo de permanência no serviço de acolhimento.

Ficaram sem receber visitas no ano de 2025 (período de janeiro a 24 de novembro)	Quantidade	
	Mas.	Fem.
Inferior a 2 meses	0	0
De 2 a 6 meses	1	0
De 6 a 12 meses	3	3
De 12 meses ou mais	2	2

5) TEMPO DE PERMANÊNCIA NO ACOLHIMENTO

O tempo médio de permanência no acolhimento ainda se distancia do ideal. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina a reavaliação periódica da medida e estabelece que a permanência deve ocorrer pelo menor tempo possível, observados os prazos e as exceções legalmente fundamentadas.

6) REINSERÇÃO FAMILIAR

A reinserção familiar, seja na família natural, seja na extensa, nos casos em que traga benefícios à criança e ao adolescente, é o objetivo do serviço de acolhimento. No ano de 2025 (de janeiro a 24 de outubro), 5 crianças e adolescentes retornaram para sua família de origem, 1 para família substituta e 1 completou a maioridade.

Razões	Quantidade	
	Mas.	Fem.
Retorno para a família de origem	5	0
Maioridade	1	0
Família Substituta	1	0
Total	7	0

4.3.5 – CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO: A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O Centro de Socioeducação Regional – Laranjeiras do Sul (CENSE) é uma unidade socioeducativa criada pela Lei Ordinária 15.347/2006, do Governo do Estado do Paraná, inaugurada no dia 08 de março de 2007 com a finalidade de atender o disposto nos art. 112, Inciso VI, art. 121 ao art. 125, todos da lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e regulamentada pela lei 12.594/2012 (que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) referente a adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação por cometeram atos infracionais mediante grave ameaça a pessoas ou reiterados atos infracionais de menor potencial ofensivo. Também comporta adolescentes em internação provisória por um período de até 45 dias. Após este prazo pode ser sentenciado por um período indeterminado tendo como limite final o prazo de 03 anos, devendo a manutenção ser reavaliada no máximo semestralmente por uma equipe multiprofissional (assistente social, educadores sociais, auxiliares de enfermagem, enfermeira, pedagoga, psicólogo(a)s e terapeuta ocupacional). A liberação compulsória do adolescente se faz ao completar 21 anos de idade. Passados os 45 dias, caso não seja sentenciado, o adolescente é liberado compulsoriamente.

Atualmente o CENSE tem **capacidade para atendimento de 35 adolescentes,** com idade entre 12 a 21 anos incompletos, sendo que no mês de novembro de 2025 **haviam 33 internos e apenas 03 do município de Laranjeiras do Sul**. A estrutura comporta 06 casas de convívios com 10 alojamentos, uma casa destinada a recepção de adolescentes, com 08 alojamentos e uma casa para os adolescentes que estão em melhor processo de desenvolvimento pessoal e socioeducativo. Nessa casa convivem 20 adolescentes, sendo dois por alojamento.

Em todas as casas para cada alojamentos há camas, mesa, armários e banquetas (todos de concreto). Nos armários os adolescentes guardam alguns pertences, como foto, cartas e livros. A mesa é utilizada para refeições, leituras, tarefas escolares, redação de correspondências. Há ainda banheiro com vaso sanitário e chuveiro.

A estrutura arquitetônica do CENSE comporta ainda sala de aulas, um posto de saúde, consultório odontológico, sala de atendimentos técnicos, centro ecumênico, área de visita, ginásio de esportes, complexo administrativo, teatro de arena e ginásio poliesportivo.

Dentre as atividades pedagógicas, visando a integração social dos adolescentes, são ofertados a escolarização, cursos de capacitação profissional e preparação para o mercado de trabalho, oficinas socioeducativas, de artes, esporte, lazer e cultura, já os serviços de saúde ocorrem tanto nas dependências da Instituição como na rede pública de saúde deste município de Laranjeiras do Sul.

Para o funcionamento da unidade, ainda conta também com os profissionais do quadro de agente de execução (técnicos administrativos) e agente de apoio (copeira, e auxiliares de serviços gerais e de manutenção) e dos serviços indiretos prestados pelas parcerias com as empresas locais.

Por questão de demanda e do distanciamento dos grandes centros urbanos os adolescentes atendidos são oriundos das diferentes Comarcas do Estado, sendo a minoria da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Para muitos dos adolescentes o cometimento de atos infracionais a motivação foi em decorrência da disfuncionalidade no convívio familiar e de outros direitos negligenciados. Esses indivíduos terão maiores oportunidades de reinserção social de desvinculação com atos antissociais se tiver os vínculos familiares fortalecidos e se a família e cuidadores estiverem preparados para recebê-lo após o egresso do sistema socioeducativo.

Frente a essa realidade há a necessidade de intervenções que facilitem a reinserção social do adolescente e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, como ofertar espaço humanizado proporcionando diálogo entre família e cuidador com os adolescentes submetidos a medida socioeducativa, principalmente, privativa de liberdade; propor acolhimento estimulando a família e cuidador a participar do plano individual de atendimento (PIA); estimular a família e cuidadores a se apropriarem dos serviços da rede local de seus municípios.

4.3.6 – APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Laranjeiras do Sul foi fundada em 15 de dezembro de 1975, e desde então é mantenedora da Escola Nélci Felini, localizada na rua General Espírito Santo nº 200, em Laranjeiras do Sul, cidade pólo da Região da Cantuquiriguaçu, localizada no centro-oeste do Paraná.

A escola atende 275 alunos (2025) e tem a meta de proporcionar uma educação qualificada, especializada para pessoas com deficiência mental, ou outras deficiências associadas a esta, no intuito de formar cidadãos independentes, autônomos, participativos, e conhecedores de seus direitos e deveres. Nesse sentido, reafirma o compromisso com a inclusão dos educandos com deficiência e ratifica sua identidade como

agente formador de cidadania, capacitando e ampliando o campo de atuação educacional especializada de acordo com o Sistema Nacional de Educação. Os trabalhos são desenvolvidos com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, englobando projetos especiais dentro dos níveis e modalidades de ensino, adaptando todo seu currículo às especificidades e potencialidades das Pessoas com Deficiências.

A APAE mantém dois serviços socioassistenciais, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: 1) Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 2) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – modalidade acolhimento institucional – "Casa Lar Senhor Criador".

4.3.7 – APAE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR SENHOR CRIADOR

O Serviço de Acolhimento Casa Lar Senhor Criador foi criada em 04 de abril de 1998 e tem como mantenedora a APAE de Laranjeiras do Sul, e **atualmente (2025) atende 06 pessoas acolhidas com deficiência intelectual e ou múltipla, sendo 01 criança.**

A casa surgiu devido a necessidade de acolhimento como medida de proteção a pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla (crianças, adolescentes e adultos) que se encontrem com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e que não dispõe de condições de autosustentabilidade, retaguarda familiar temporária ou permanente, a fim de garantir proteção integral a este público.

4.3.8 – CEMIC – CENTRO DE MENORES INTEGRADOS NA COMUNIDADE

O Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos CEMIC - Centro de Menores Integrados na Comunidade, é mantido pela Escola Vicentina Santa Ana, com endereço à Rua Santana, nº 970, Centro, Laranjeiras do Sul, Pr.

O serviço socioassistencial visa o atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, e **atende atualmente (2025) cerca de 100 crianças e adolescentes de 6 a 12 anos**, oriundos das escolas estaduais e municipais e beneficiários das bolsas integrais e parciais oferecidas pela Escola Vicentina Santa Ana, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA TÉCNICA \| EIXO 4.3
PONTO CONSOLIDADO · A análise inclui convivência familiar e comunitária, acolhimento e articulação dos serviços de assistência e proteção.
INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Alguns indicadores refletem atendimentos ou registros, sem equivalência automática com número de crianças; há necessidade de séries comparáveis e de contextualizar eventual mudança de fluxo ou cobertura.
ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Validar informações com CRAS, CREAS, serviços de acolhimento, Conselho Tutelar e Justiça, preservando sigilo. Informar número de pessoas, famílias e atendimentos separadamente e pactuar indicadores de reintegração e acompanhamento.

4.4 – EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Responsável pela contribuição técnica da SEMECTI: Hamilton da Paz.

NOTA TÉCNICA E METODOLÓGICA

O presente diagnóstico foi reestruturado para subsidiar o planejamento decenal das políticas voltadas à infância e à adolescência, com foco na garantia do direito à educação. A análise combina os indicadores apresentados no Plano Municipal de Educação, no Relatório de Avaliação de 2023 e nas diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação para o período 2027–2036.

Os dados quantitativos reproduzidos neste documento correspondem, em sua maioria, às séries disponíveis até 2022. Por essa razão, devem ser tratados como linha de base histórica e complementados, antes da aprovação final do Plano Decenal, com os registros administrativos mais recentes da Secretaria Municipal de Educação, do Censo Escolar e da rede intersetorial de proteção.

Atenção metodológica: alguns indicadores abrangem o conjunto das redes existentes no território municipal, enquanto outros se referem à rede municipal. Percentuais superiores a 100% ou divergentes entre documentos podem decorrer de metodologias, bases populacionais e universos de análise distintos. Toda atualização deverá registrar fonte, ano, fórmula e abrangência do indicador.

ESTRUTURA DO DOCUMENTO

- Síntese executiva e painel dos principais indicadores;
- Diagnóstico por etapa e dimensão da política educacional;
- Análise de acesso, permanência, aprendizagem, inclusão e financiamento;
- Síntese estratégica de avanços, fragilidades e riscos;
- Prioridades recomendadas para o período 2027–2036;
- Matriz de monitoramento com indicadores e fontes de verificação.

1. SÍNTESE EXECUTIVA

A educação pública de Laranjeiras do Sul apresenta uma estrutura institucional consolidada, ampla cobertura de matrículas no Ensino Fundamental, oferta de transporte e alimentação escolar, investimentos em formação profissional e mecanismos de participação da comunidade. O Relatório de Avaliação do PME também reconhece avanços na universalização do atendimento, na acessibilidade e na formação docente.

Apesar dos avanços, o diagnóstico evidencia desafios relevantes: universalização da pré-escola, ampliação das vagas em creche, recomposição das aprendizagens, alfabetização na idade adequada, expansão da educação integral, efetividade da inclusão escolar, transição dos adolescentes para o Ensino Médio, ampliação do investimento e qualificação dos dados municipais.

Conclusão central: o próximo ciclo deverá avançar de uma política centrada apenas na oferta de vagas para um modelo de acompanhamento integral das trajetórias escolares, garantindo matrícula, frequência, permanência, aprendizagem, inclusão, convivência segura e conclusão na idade adequada.

1.1 Painel de indicadores-chave

90,6%	46,2%	5,8	10,9%
Atendimento na pré-escola em 2022	Atendimento em creche em 2022	IDEB dos anos iniciais em 2021	Estudantes em tempo integral em 2022
83,4%	**88,0%**	**25,36%**	**30%**
Adolescentes de 15 a 17 anos no EM ou com básica concluída	Professores com pós-graduação em 2020	Investimento municipal em educação em 2022	Meta municipal de investimento

1.2 Avanços e desafios prioritários

AVANÇOS IDENTIFICADOS	DESAFIOS PRIORITÁRIOS
• Ampla cobertura do Ensino Fundamental. • Transporte e alimentação escolar estruturados. • Formação continuada e pós-graduação dos profissionais. • Gestão democrática e participação da comunidade. • Existência de estratégias de inclusão e acessibilidade.	• Universalizar a pré-escola e ampliar creches. • Recompor aprendizagens e fortalecer a alfabetização. • Expandir a educação integral com qualidade. • Qualificar AEE, acessibilidade e apoios especializados. • Implantar sistema integrado de indicadores e busca ativa.

2. BASE DOCUMENTAL E CONTEXTO EDUCACIONAL

O Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 029/2015, estabeleceu diretrizes relacionadas à universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades, melhoria da qualidade, valorização dos profissionais, gestão democrática, direitos humanos, diversidade e ampliação dos investimentos públicos.

O Relatório de Avaliação de 2023 concluiu que houve avanços, principalmente na universalização do atendimento, acessibilidade e formação docente, mas reconheceu que o cumprimento integral das metas ainda exigia esforço municipal e regime de colaboração com Estado e União.

A análise territorial é indispensável ao Plano Decenal, pois o direito à educação alcança todas as crianças e adolescentes residentes no Município, inclusive aqueles matriculados em unidades estaduais, privadas ou conveniadas. Portanto, o planejamento deve articular responsabilidades municipais, estaduais e federais, sem perder de vista as atribuições próprias de cada ente.

2.1 Dimensões analisadas

- Acesso e cobertura das etapas educacionais;
- Frequência, permanência, conclusão e transição entre etapas;
- Alfabetização, aprendizagem e recomposição das defasagens;
- Educação integral e desenvolvimento integral;
- Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado e acessibilidade;
- Infraestrutura, transporte, alimentação e tecnologia;
- Formação, valorização e condições de trabalho dos profissionais;
- Gestão democrática, participação e controle social;
- Financiamento, transparência e monitoramento.

3. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Meta 1 do PME previa a universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e o atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos em creches. Em 2022, o indicador de atendimento da pré-escola era de 90,6%, enquanto o atendimento em creche correspondia a 46,2%.

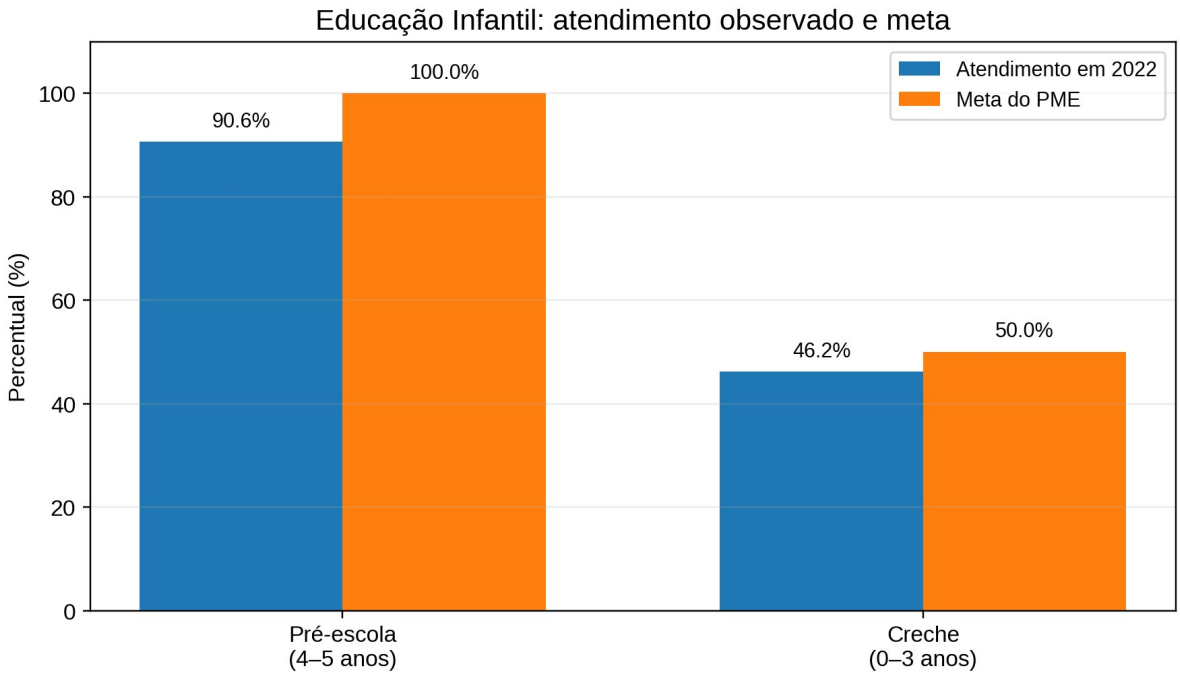


Gráfico 1 — Atendimento na Educação Infantil em comparação com as metas do PME.

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023.

Os dados demonstram que a pré-escola ainda não estava plenamente universalizada e que a creche permanecia abaixo da meta de 50%. A insuficiência de vagas pode atingir com maior intensidade famílias em situação de vulnerabilidade, mulheres responsáveis pelo sustento familiar, crianças com deficiência e famílias sem rede de apoio.

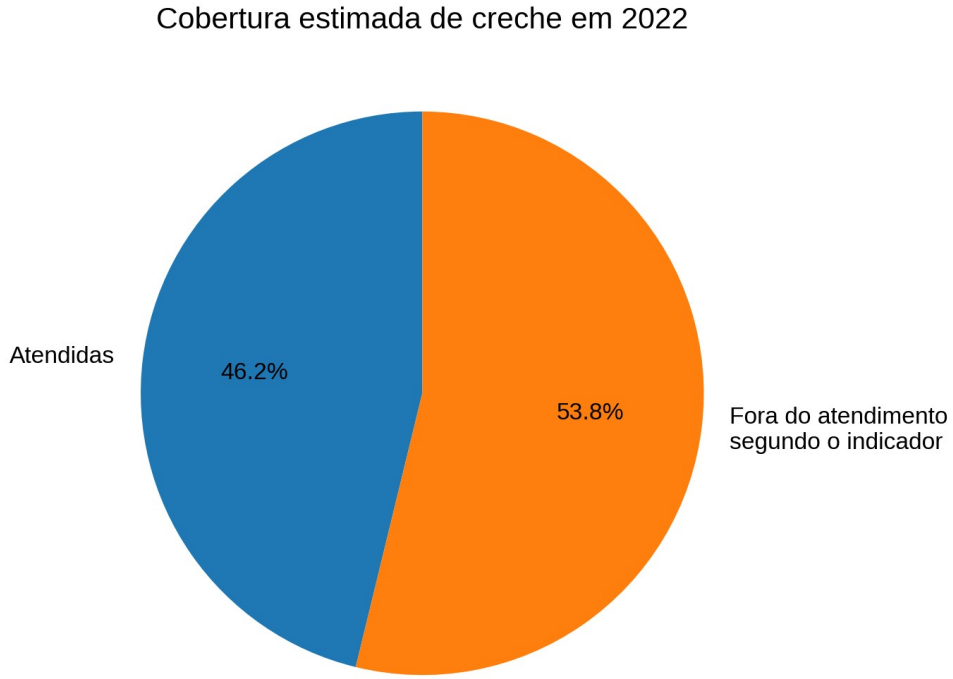


Gráfico 2 — Distribuição estimada da cobertura de creche em 2022.

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023.

Prioridade diagnóstica: manter cadastro público, atualizado e territorializado da demanda por vagas, identificando idade, bairro, condição de vulnerabilidade, deficiência, tempo de espera e necessidade de atendimento integral.

3.1 Necessidades identificadas

1. Universalizar o atendimento das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola.

2. Ampliar progressivamente as vagas para crianças de 0 a 3 anos.

3. Implantar ou aperfeiçoar uma Central Unificada de Vagas, com critérios públicos e transparência da fila.

4. Planejar a expansão dos CMEIs conforme demanda territorial e indicadores de vulnerabilidade.

5. Assegurar acessibilidade, segurança, alimentação, quadro de pessoal e condições pedagógicas adequadas.

6. Fortalecer a transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4. ENSINO FUNDAMENTAL, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO

O indicador de cobertura do Ensino Fundamental alcançou 113,3% em 2022. O percentual superior a 100% exige cautela, pois pode refletir matrículas de estudantes de outros municípios, diferenças entre estimativas populacionais e registros escolares ou movimentações territoriais.

A ampla cobertura de matrículas não permite concluir, isoladamente, que todos os estudantes frequentam regularmente, aprendem o esperado, não apresentam distorção idade-ano ou concluem a etapa na idade adequada. O Relatório de Avaliação não dispunha de indicador municipal anual confiável sobre conclusão do Ensino Fundamental na idade prevista.

Implicação para o Plano Decenal: o monitoramento deverá acompanhar cada trajetória escolar, integrando frequência, abandono, reprovação, distorção idade-ano, transferência, conclusão e transição para a etapa seguinte.

4.1 Busca ativa e proteção das trajetórias escolares

A busca ativa deve articular Educação, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. A intervenção deve ocorrer antes da ruptura definitiva do vínculo escolar, especialmente diante de faltas reiteradas, dificuldades de aprendizagem, violência, trabalho infantil, deficiência, pobreza, sofrimento emocional ou fragilidade dos vínculos familiares.

- Criar alertas de frequência e protocolos de contato com a família;
- Registrar as causas do absenteísmo e as providências adotadas;
- Planejar o retorno de estudantes após afastamentos ou períodos de faltas;
- Priorizar recuperação dos conteúdos essenciais, evitando acúmulo de tarefas;
- Monitorar a permanência após o retorno e o resultado das medidas de apoio.

5. ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A Meta 5 estabeleceu a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Entretanto, os últimos dados comparáveis apresentados no relatório são de 2014 e 2016. A equipe avaliadora reconheceu que grande parte dos estudantes permanecia nos níveis básicos e que os resultados estavam abaixo do projetado.

A ausência de série histórica municipal recente limita a avaliação do cumprimento da meta. O Município informou a existência de avaliação interna, participação em programas de alfabetização e adesão à Avaliação de Fluência do Estado do Paraná em 2019 e 2022.

5.1 Sistema municipal de acompanhamento

1. Avaliar periodicamente leitura, fluência, compreensão, escrita, produção textual e conhecimentos matemáticos.

2. Gerar resultados individualizados por estudante, turma, unidade e território.

3. Definir intervenções imediatas para crianças abaixo das habilidades esperadas.

4. Manter reforço e recomposição no contraturno, sem substituir o trabalho da sala comum.

5. Formar continuamente os professores alfabetizadores e equipes pedagógicas.

6. Monitorar o impacto das faltas, vulnerabilidades e necessidades educacionais específicas sobre a alfabetização.

6. QUALIDADE DA APRENDIZAGEM E IDEB

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o IDEB cresceu até 2019, quando atingiu 6,7, mas caiu para 5,8 em 2021. Nos anos finais, o índice evoluiu de 4,3 em 2013 para 5,4 em 2021. O Relatório de Avaliação relacionou a queda dos anos iniciais aos efeitos do período de aulas remotas durante a pandemia.

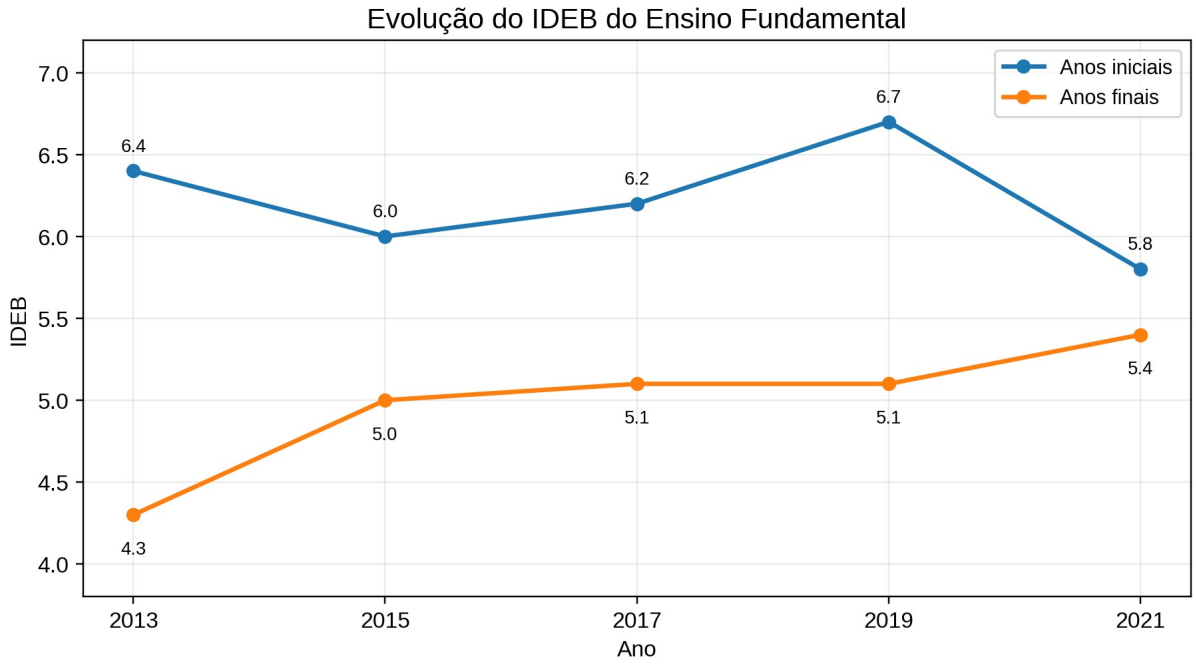


Gráfico 3 — Evolução do IDEB dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Fonte: INEP, dados reproduzidos no Relatório de Avaliação do PME de 2023.

Os impactos da pandemia podem permanecer por vários anos, afetando alfabetização, domínio de conteúdos, frequência, motivação, convivência, saúde mental, rendimento e permanência. A resposta municipal deve combinar avaliação, recomposição, apoio pedagógico, acolhimento e monitoramento dos resultados.

Direção estratégica: instituir um Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens, com metas por etapa, atendimento aos estudantes com maiores defasagens, acompanhamento semestral e divulgação dos resultados de forma agregada e transparente.

7. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Meta 6 previa educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas e atendimento de pelo menos 50% dos estudantes da Educação Básica, priorizando contextos de vulnerabilidade social. Em 2022, apenas 10,9% dos estudantes considerados no indicador estavam em jornada integral.

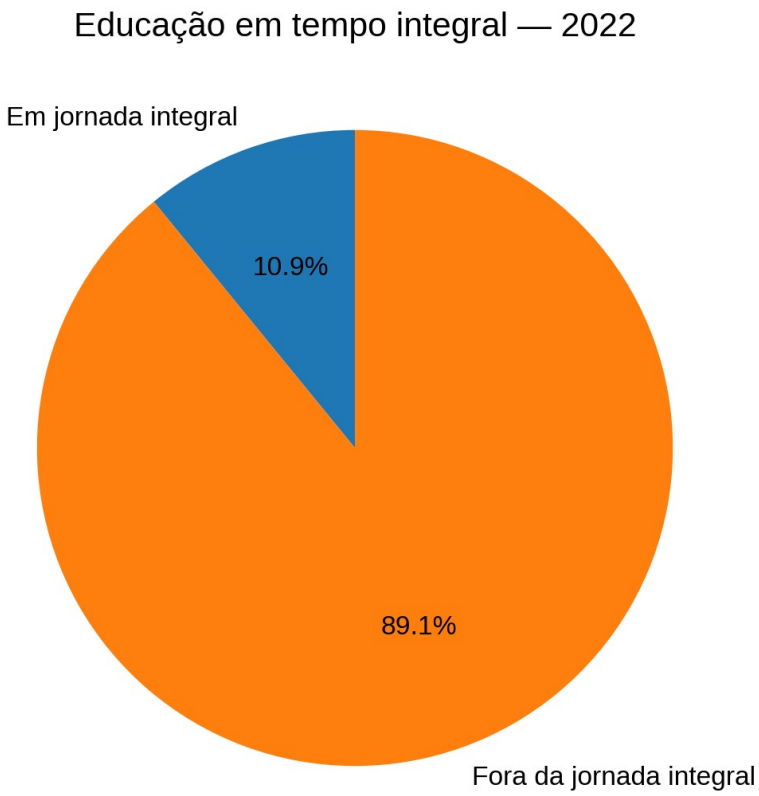


Gráfico 4 — Participação dos estudantes em jornada de tempo integral em 2022.
Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023.

A expansão do tempo integral depende de infraestrutura, alimentação, profissionais, materiais, transporte e proposta pedagógica própria. Não deve ser entendida somente como aumento do tempo de permanência, mas como política de desenvolvimento integral, proteção e ampliação de oportunidades.

7.1 Condições para expansão com qualidade

- Priorizar territórios e públicos com maior vulnerabilidade social;
- Ampliar refeitórios, bibliotecas, laboratórios, quadras e espaços de convivência;
- Integrar atividades pedagógicas, culturais, esportivas, tecnológicas e socioemocionais;
- Articular escolas com equipamentos de Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social;
- Evitar sobrecarga de estudantes e trabalhadores;
- Monitorar frequência, aprendizagem, proteção, participação e satisfação.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

O PME estabeleceu a universalização do acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. O Relatório de Avaliação afirma que os estudantes matriculados recebiam atendimento segundo suas necessidades, porém os dados disponíveis não permitem comprovar integralmente essa cobertura.

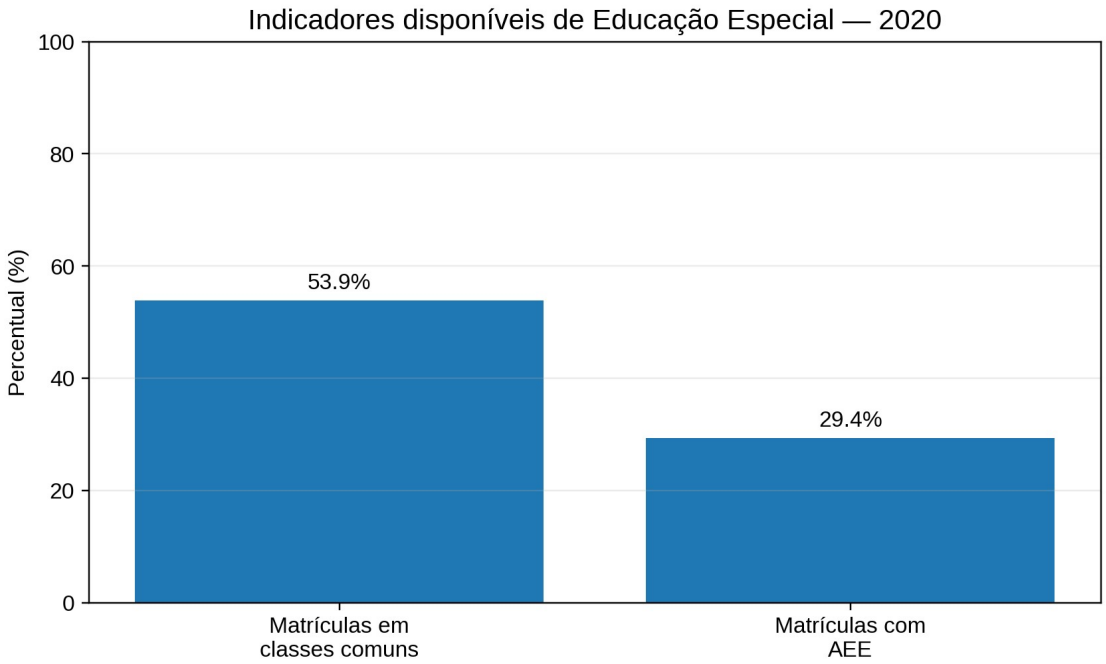


Gráfico 5 — Indicadores disponíveis de inclusão em classes comuns e AEE em 2020.

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023. Os indicadores possuem universos e metodologias distintos.

A série histórica foi interrompida por ausência de dados comparáveis. Assim, a educação inclusiva deve ser avaliada não apenas pela matrícula, mas também pela permanência, participação, aprendizagem, acessibilidade, recursos, atendimento especializado e prevenção de práticas discriminatórias.

8.1 Estrutura necessária

1. Manter cadastro municipal atualizado dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

2. Registrar AEE, profissional de apoio, recursos, acessibilidade e evolução pedagógica.

3. Implantar Estudo de Caso, PEI ou instrumento equivalente quando necessário.

4. Ampliar salas de recursos, tecnologia assistiva, transporte acessível e recursos de comunicação.

5. Estruturar equipe multidisciplinar de apoio às escolas, sem substituir o trabalho pedagógico da unidade.

6. Garantir participação da família e do estudante na definição e revisão dos apoios.

Ponto crítico: percentuais divergentes entre documentos precisam ser atualizados e explicados com número absoluto de estudantes, ano, rede considerada, denominador e metodologia de cálculo.

9. ADOLESCENTES E TRANSIÇÃO PARA O ENSINO MÉDIO

Em 2022, o indicador de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio ou com a Educação Básica concluída era de 83,4%, próximo, mas ainda abaixo da referência de 85%. Embora o Ensino Médio seja de responsabilidade prioritária do Estado, o Município participa da garantia do direito por meio do transporte, da busca ativa e da articulação intersetorial.

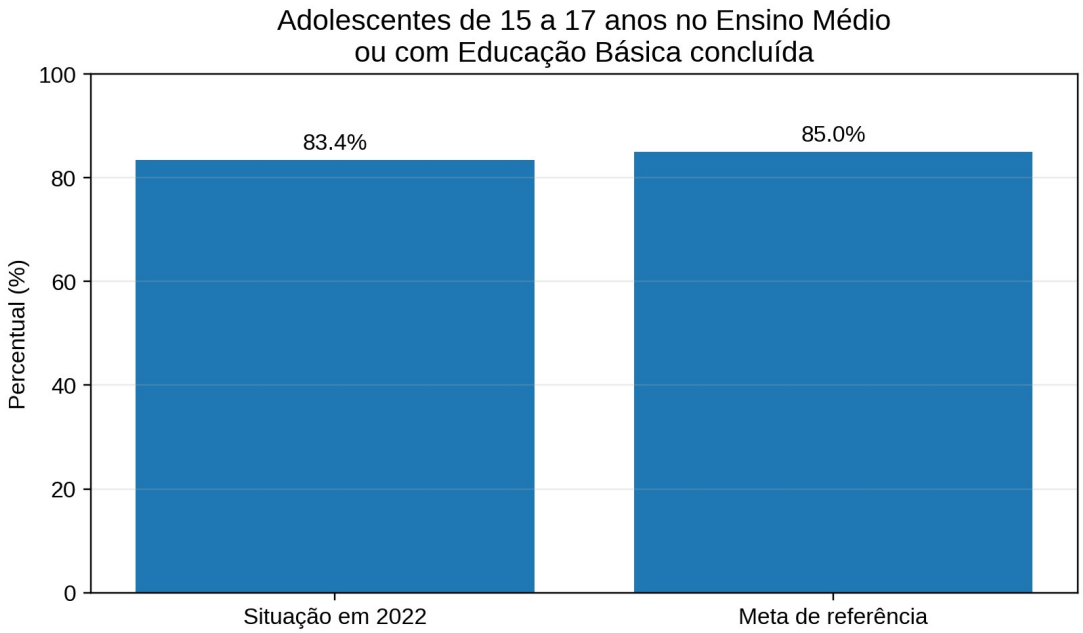


Gráfico 6 — Atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos em comparação com a meta de referência.

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023.

Adolescentes que não ingressam no Ensino Médio, abandonam a escola ou apresentam frequência irregular ficam mais expostos ao trabalho infantil, à violência, à exploração e à exclusão social. O Plano Decenal deverá acompanhar a passagem do 9º ano para o Ensino Médio e o percurso escolar até os 17 anos.

- Compartilhar informações de transição entre redes, com proteção de dados;
- Identificar adolescentes que não efetivaram matrícula;
- Realizar busca ativa e acompanhamento após o retorno;
- Assegurar transporte escolar e acessibilidade;
- Articular orientação profissional, educação técnica e oportunidades de aprendizagem;
- Acompanhar situações de vulnerabilidade, sofrimento emocional e trabalho precoce.

10. INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

O PME previu água tratada, saneamento, manejo de resíduos, espaços esportivos e culturais, laboratórios, bibliotecas, acessibilidade, recursos tecnológicos, internet e segurança. O Relatório de Avaliação registra investimentos em estrutura física, materiais pedagógicos, alimentação, transporte e formação.

Apesar desses avanços, não foi apresentado diagnóstico detalhado por unidade escolar. Para orientar o planejamento e o orçamento, o Município necessita de inventário periódico das condições de cada prédio, frota, equipamento e serviço.

10.1 Diagnóstico físico-operacional recomendado

- Condições estruturais, elétricas, sanitárias e de segurança;
- Acessibilidade arquitetônica, comunicacional e funcional;
- Biblioteca, laboratório, quadra, refeitório e áreas de convivência;
- Conectividade, equipamentos digitais e manutenção;
- Transporte escolar, rotas, tempo de deslocamento e acessibilidade da frota;
- Qualidade e adequação da alimentação escolar;
- Cronograma de obras, manutenção, custos e fontes de financiamento.

11. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A formação dos profissionais constitui uma fortaleza da política educacional. Em 2022, a adequação da formação à área de atuação alcançou 82,1% nos anos iniciais, 80,1% nos anos

finais e 78,4% no Ensino Médio. Um dos indicadores relacionados à Educação Infantil apresentou 58,5%.

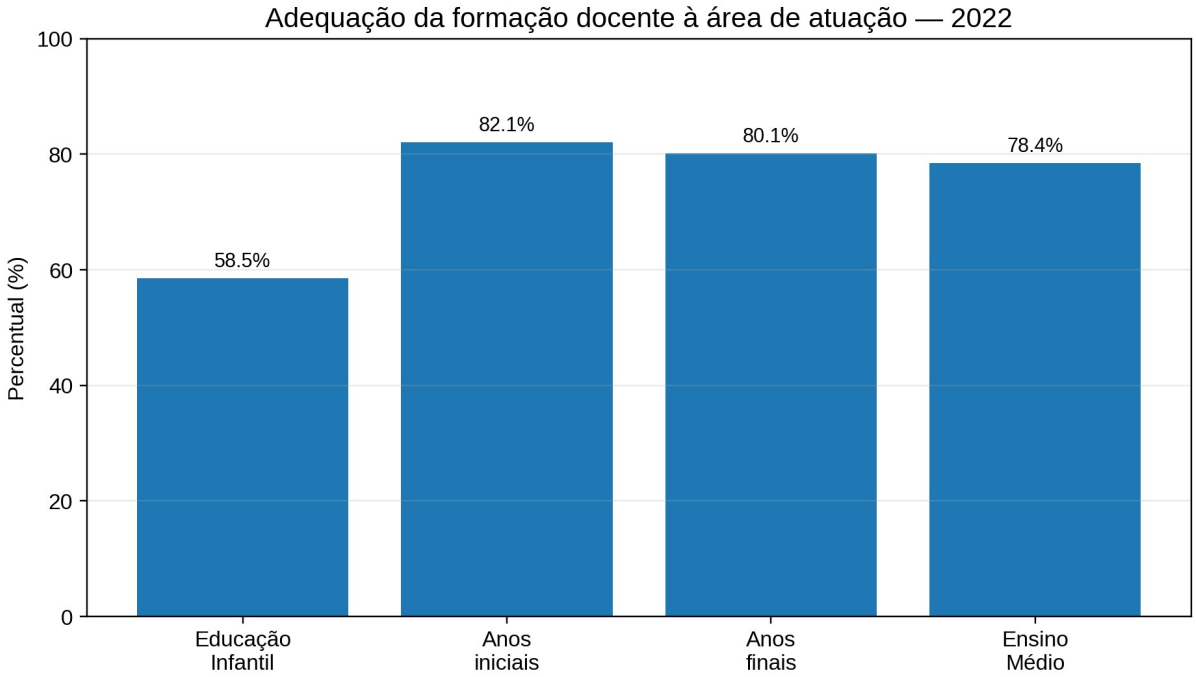


Gráfico 7 — Adequação da formação docente à área de atuação em 2022.

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023.

Em 2020, os indicadores apontavam 88% dos professores com pós-graduação e 85,9% com formação continuada. O Município também registrou oferta gratuita de pós-graduação para 42 profissionais, Plano de Cargos e Salários, piso nacional e cinco horas de atividade para jornada de vinte horas.

11.1 Prioridades formativas

- Alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- Educação inclusiva, AEE e práticas acessíveis;
- Saúde mental, acolhimento e manejo de crises;
- Prevenção das violências, bullying, racismo e discriminação;
- Direitos humanos, relações étnico-raciais e proteção integral;
- Tecnologias educacionais e avaliação formativa;
- Mentoria e acompanhamento de profissionais em estágio probatório;
- Saúde física e emocional dos trabalhadores da educação.

12. GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO

Desde 2023, a escolha das direções das escolas municipais ocorre a cada três anos, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade. O Relatório de Avaliação também registra participação de conselhos escolares, grêmios estudantis, APMFs e comunidade na elaboração dos projetos político-pedagógicos e nas decisões escolares.

O Plano Decenal deve fortalecer a participação direta de crianças e adolescentes, garantindo mecanismos adequados à idade e acessíveis aos estudantes com deficiência. A participação deve produzir influência real nas decisões sobre convivência, práticas pedagógicas, infraestrutura e prioridades da unidade.

- Grêmios estudantis ativos e representativos;
- Assembleias e escutas periódicas;
- Canais seguros de manifestação e denúncia;
- Participação na elaboração e revisão dos PPPs e regimentos;
- Devolutiva institucional sobre sugestões e demandas;

- Formação e apoio técnico aos conselhos de controle social.

13. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Meta 20 previa elevar de 25% para 30% a participação do investimento municipal em educação. Em 2022, o percentual informado foi de 25,36%. Houve anos com patamares mais elevados, como 28,2% em 2017 e 27,79% em 2019, mas a meta de 30% não foi alcançada de forma sustentada.

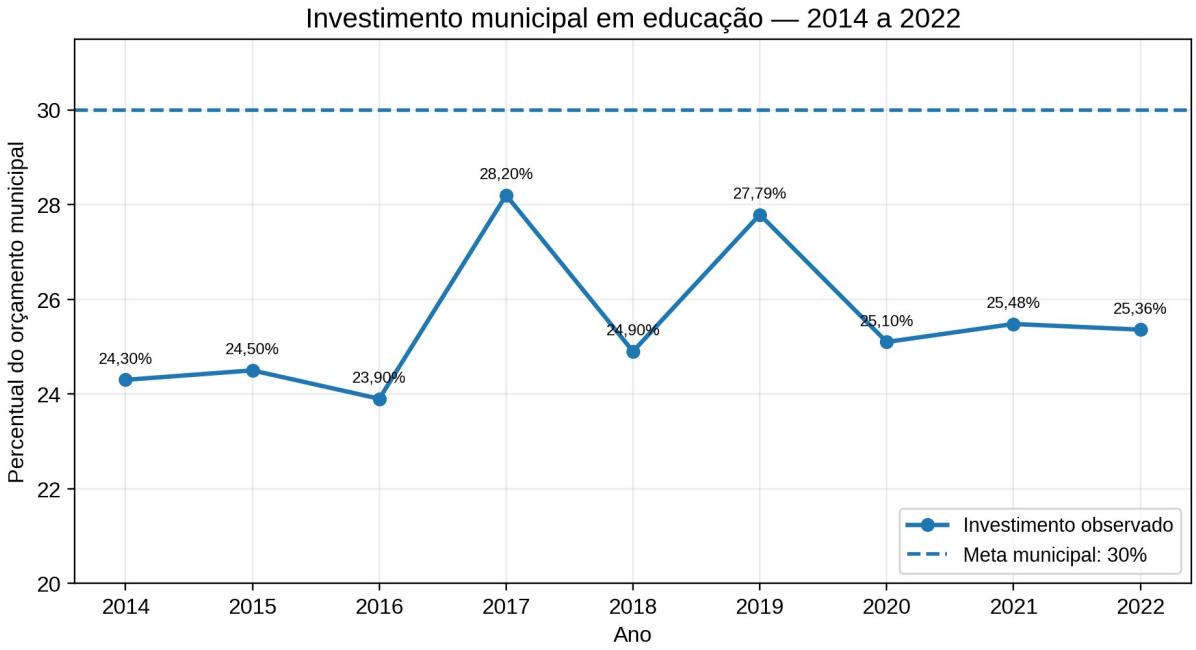


Gráfico 8 — Evolução do investimento municipal em educação e meta de 30%.

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023.

A expansão de creches, educação integral, inclusão, infraestrutura, conectividade e recomposição das aprendizagens depende de planejamento financeiro contínuo. As prioridades do Plano Decenal precisam estar vinculadas ao PPA, à LDO e à LOA, com responsáveis, cronograma, fontes e indicadores de execução.

Requisito de governança: cada ação do Plano Decenal deverá indicar custo estimado, fonte de financiamento, órgão responsável, parceiros, prazo e forma de prestação de contas.

14. DADOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A insuficiência de dados atualizados e comparáveis é uma fragilidade transversal. Diversos indicadores foram considerados inviáveis ou tiveram séries interrompidas, entre eles conclusão do Ensino Fundamental, alfabetização, inclusão e AEE, educação integral, pós-graduação, valorização salarial e gestão democrática.

Sem um sistema municipal integrado, torna-se difícil conhecer com precisão quem está fora da escola, quem apresenta faltas frequentes, quais grupos possuem menores resultados, quais estudantes não recebem apoios e quais territórios concentram demandas.

14.1 Painel municipal de indicadores

- Matrículas, demanda reprimida e crianças fora da escola;
- Frequência, abandono, reprovação, distorção idade-ano e conclusão;
- Aprendizagem, alfabetização e recomposição;
- Educação Especial, AEE, acessibilidade e apoios;
- Educação integral e participação em atividades complementares;
- Infraestrutura, transporte, alimentação e conectividade;
- Formação, vínculo, absenteísmo e saúde dos profissionais;
- Investimento, execução orçamentária e custo por estudante.

Desagregação recomendada: idade, etapa, território, unidade escolar, sexo, raça ou cor, deficiência, área urbana ou rural, situação de vulnerabilidade e participação em programas de transferência de renda, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

15. SÍNTESE ESTRATÉGICA

15.1 Forças

- Rede municipal estruturada e ampla cobertura do Ensino Fundamental;
- Transporte e alimentação escolar consolidados;
- Formação continuada e elevado percentual de pós-graduação;
- Plano de Carreira, piso e hora-atividade;
- Experiência de gestão democrática e participação comunitária.

15.2 Fragilidades

- Pré-escola ainda não universalizada e creche abaixo da meta;
- Cobertura reduzida de educação integral;
- Defasagens de aprendizagem e queda do IDEB dos anos iniciais;
- Dados insuficientes sobre AEE, conclusão, evasão e desigualdades;
- Investimento abaixo da meta municipal de 30%.

15.3 Oportunidades

- Implantação de sistema municipal de avaliação e indicadores;
- Integração entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte;
- Expansão territorializada da Educação Infantil e do tempo integral;
- Fortalecimento da equipe multidisciplinar e dos apoios inclusivos;
- Uso do novo ciclo decenal para vincular metas ao planejamento orçamentário.

15.4 Riscos

- Metas sem linha de base, fonte, responsável ou orçamento;
- Descontinuidade de programas a cada mudança de gestão;
- Ampliação de vagas sem garantia de qualidade e profissionais suficientes;
- Intervenções tardias diante de faltas, dificuldades e sofrimento emocional;
- Divergência de dados entre documentos e sistemas.

16. PRIORIDADES PARA O PLANO DECENAL 2027–2036

Nº	Eixo prioritário	Direção estratégica
1	Educação Infantil	Universalizar a pré-escola, ampliar creches e aperfeiçoar a Central de Vagas.
2	Trajetórias escolares	Implantar busca ativa intersetorial e monitorar frequência, abandono, reprovação e conclusão.
3	Alfabetização	Criar avaliação periódica e intervenção precoce até o final do 2º ano.
4	Recomposição	Manter programa permanente de recuperação das aprendizagens, com monitoramento dos resultados.
5	Tempo integral	Expandir progressivamente a jornada, priorizando territórios vulneráveis e garantindo qualidade.
6	Inclusão	Estruturar política com Estudo de Caso, PEI, AEE, acessibilidade, tecnologia assistiva e profissionais adequados.
7	Adolescentes	Fortalecer a transição para o Ensino Médio, busca ativa, transporte e orientação profissional.
8	Convivência e saúde mental	Criar protocolos de acolhimento, prevenção de violências, bullying e discriminação.

Nº	Eixo prioritário	Direção estratégica
9	Profissionais	Manter formação, valorização, mentoria e cuidado com a saúde dos trabalhadores.
10	Infraestrutura	Realizar diagnóstico periódico das unidades e executar cronograma de adequações.
11	Financiamento	Vincular prioridades ao PPA, LDO e LOA, com transparência e metas de execução.
12	Monitoramento	Implantar painel municipal de indicadores da educação e da proteção integral.

17. MATRIZ MÍNIMA DE MONITORAMENTO

A matriz abaixo organiza os principais indicadores necessários ao acompanhamento do Plano Decenal. As metas numéricas definitivas deverão ser validadas pelo Comitê, pela Secretaria Municipal de Educação e pelos órgãos de controle social, utilizando linhas de base atualizadas.

Dimensão	Indicador mínimo	Fonte de verificação	Periodicidade
Educação Infantil	Percentual de crianças de 4–5 anos e de 0–3 anos matriculadas	Censo Escolar, IBGE e Central de Vagas	Anual
Frequência e permanência	Faltas reiteradas, abandono, reprovação, distorção idade-ano e conclusão	Sistema escolar e Busca Ativa	Bimestral/Anual
Alfabetização	Percentual de estudantes com habilidades adequadas em leitura, escrita e Matemática	Sistema Municipal de Avaliação	Trimestral/Anual
Aprendizagem	IDEB, avaliações municipais e participação em recomposição	INEP e sistema municipal	Semestral/Bienal
Tempo integral	Percentual de escolas e estudantes em jornada de 7 horas ou mais	Censo Escolar	Anual
Educação Especial	Matrícula, AEE, PEI, apoio, acessibilidade e permanência	Censo Escolar e cadastro municipal	Semestral/Anual
Ensino Médio	Transição do 9º ano, matrícula, abandono e retorno	Rede municipal, SEED-PR e Busca Ativa	Anual
Profissionais	Formação adequada, pós-graduação, vínculo, afastamentos e formação continuada	RH e Secretaria de Educação	Anual
Infraestrutura	Unidades acessíveis, conectadas e com espaços adequados	Inventário técnico municipal	Anual
Financiamento	Percentual investido, execução das ações e custo por estudante	Portal da Transparência e contabilidade	Quadrimestral/Anual

18. CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA

A educação pública de Laranjeiras do Sul dispõe de estrutura institucional, profissionais qualificados, serviços de transporte e alimentação, iniciativas de participação e investimentos pedagógicos relevantes. Esses elementos constituem uma base positiva para o novo ciclo de planejamento.

Entretanto, o direito à educação ainda exige avanços na universalização da Educação Infantil, na alfabetização, na recuperação das aprendizagens, na educação integral, na inclusão escolar, no acompanhamento dos adolescentes e na produção de informações confiáveis.

A prioridade do próximo decênio deve ser o acompanhamento integral das trajetórias escolares. Isso significa identificar precocemente barreiras de acesso, frequência, aprendizagem,

participação e convivência, mobilizando escola, família, poder público e rede de proteção para evitar abandono, exclusão e violações de direitos.

Síntese final: um Plano Decenal efetivo deve unir diagnóstico, metas mensuráveis, responsáveis, orçamento, participação social e monitoramento contínuo. A qualidade do documento dependerá da atualização periódica dos dados e da transformação das diretrizes em ações executadas e avaliadas.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

LARANJEIRAS DO SUL. Lei Municipal nº 029/2015. Aprova o Plano Municipal de Educação.

LARANJEIRAS DO SUL. Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação. Outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Relatório Técnico de Diagnóstico e Plano de Ação 2027–2036 — Eixo 4.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP. Indicadores educacionais e IDEB.

ANÁLISE DOS REGISTROS DE VIOLAÇÕES DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Subsídio para inserção no Diagnóstico do Eixo 3 | Período 2021–2025

O presente texto sistematiza os registros do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) relacionados ao direito fundamental à educação, cultura, esporte e lazer, classificados por agente violador. A organização dos dados busca apoiar a leitura diagnóstica municipal, evidenciando a evolução anual, os tipos de violação mais frequentes e os agentes mais recorrentes nos registros.

NOTAS METODOLÓGICAS

- *Embora o nome do arquivo mencione 2020 a 2025, o conteúdo disponibilizado apresenta tabelas somente de 2021 a 2025.*
- *Para facilitar a leitura, foram mantidos apenas os agentes com pelo menos um registro no respectivo ano; os totais anuais permanecem integralmente preservados.*
- *Variações de grafia equivalentes no SIPIA foram unificadas, como "Pessoa Física/Pessoa Fisica" e "Instituição de Ensino/Instituição de ensino". Categorias repetidas com a mesma denominação foram somadas.*
- *Os números representam registros lançados no sistema e não devem ser interpretados automaticamente como quantidade de crianças ou adolescentes distintos.*
- *A elevação dos registros pode indicar aumento das violações, maior capacidade de identificação/notificação ou aperfeiçoamento do preenchimento do SIPIA; por isso, a série deve ser analisada em conjunto com outras fontes municipais.*

1. Visão consolidada do período

Tabela 1 — Evolução anual dos registros de violações do direito à educação

Ano	Total de registros	Variação em relação ao ano anterior	Participação no total do período
2021	8	—	4,2%
2022	23	+187,5%	12,0%
2023	17	-26,1%	8,9%
2024	48	+182,4%	25,0%
2025	96	+100,0%	50,0%

Fonte: SIPIA — Relatório de Violações por Agente Violador por Direito Violado. Município de Laranjeiras do Sul/PR. Período de 2021 a 31/12/2025.

Tabela 2 — Distribuição acumulada dos registros por tipo de violação (2021–2025)

Código	Tipo de violação	Registros	Percentual
A1	Atos atentatórios ao direito à educação	88	45,8%
A2	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	34	17,7%
A3	Falta de condições educacionais adequadas	10	5,2%
A4	Impedimento de permanência no sistema escolar	58	30,2%
A5	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	1	0,5%
A6	Inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso	0	0,0%
A7	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	1	0,5%

Fonte: SIPIA — Relatório de Violações por Agente Violador por Direito Violado. Município de Laranjeiras do Sul/PR. Período de 2021 a 31/12/2025.

Leitura geral

No período de 2021 a 2025, foram contabilizados 192 registros. A série passou de 8 registros em 2021 para 96 em 2025, sendo que 2025, isoladamente, concentrou 50,0% de todos os lançamentos. No acumulado, destacam-se os atos atentatórios ao direito à educação, com 88 registros (45,8%), e o impedimento de permanência no sistema escolar, com 58 (30,2%). A ausência de educação infantil ou o impedimento de acesso somou 34 registros (17,7%). Os demais tipos tiveram baixa incidência: falta de condições educacionais adequadas, 10 registros (5,2%); inexistência ou dificuldade de acesso ao ensino fundamental, 1 registro; e impedimento de uso de equipamentos de cultura, esporte e lazer, 1 registro. Não houve registro de inexistência ou dificuldade de acesso ao ensino médio.

2. Tabelas anuais e análises

Legenda utilizada nas tabelas: A1 – Atos atentatórios ao direito à educação; A2 – Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso; A3 – Falta de condições educacionais adequadas; A4 – Impedimento de permanência no sistema escolar; A5 – Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso; A6 – Inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso; A7 – Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer.

2021

Tabela 3 — Registros por agente violador e tipo de violação — 2021

Agente violador	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	Total
Mãe	5	0	0	1	0	0	0	6
Responsável	1	0	0	0	0	0	0	1
Tio/Tia	1	0	0	0	0	0	0	1
Total	7	0	0	1	0	0	0	8

Fonte: SIPIA. Linhas sem registros foram omitidas; categorias equivalentes de grafia foram consolidadas. Totais preservados conforme o relatório de origem.

Breve análise de 2021

Em 2021, foram registrados 8 casos. Os atos atentatórios ao direito à educação concentraram 7 ocorrências (87,5%), enquanto o impedimento de permanência no sistema escolar apareceu em 1 registro (12,5%). A categoria “Mãe” respondeu por 6 registros (75,0%), e “Responsável” e “Tio/Tia” tiveram 1 registro cada. Por se tratar do menor volume da série, o ano deve ser lido como uma base inicial, com cautela quanto à cobertura e à regularidade dos lançamentos no sistema.

2022

Tabela 4 — Registros por agente violador e tipo de violação — 2022

Agente violador	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	Total
Mãe	4	0	1	1	0	0	1	7
Responsável	5	0	0	0	0	0	0	5
Próprio Adolescente	3	0	0	1	0	0	0	4
Pai	3	0	0	0	0	0	0	3
Instituição de Ensino	1	0	0	1	0	0	0	2
Própria Criança	1	0	0	0	0	0	0	1
Tio/Tia	1	0	0	0	0	0	0	1
Total	18	0	1	3	0	0	1	23

Fonte: SIPIA. Linhas sem registros foram omitidas; categorias equivalentes de grafia foram consolidadas. Totais preservados conforme o relatório de origem.

Breve análise de 2022

Em 2022, o total aumentou para 23 registros, crescimento de 187,5% em relação a 2021. Os atos atentatórios ao direito à educação permaneceram predominantes, com 18 ocorrências (78,3%). Também foram registrados 3 casos de impedimento de permanência, 1 de falta de condições educacionais adequadas e 1 relacionado ao uso de equipamento para cultura, esporte e lazer. Entre os agentes, destacaram-se “Mãe” (7), “Responsável” (5), “Próprio Adolescente” (4) e “Pai” (3), evidenciando forte presença de categorias ligadas ao núcleo familiar e ao próprio adolescente nos registros.

2023

Tabela 5 — Registros por agente violador e tipo de violação — 2023

Agente violador	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	Total
Mãe	5	2	1	1	0	0	0	9
Instituição de Ensino	0	4	0	0	0	0	0	4
Entidade de Atendimento	0	1	0	0	1	0	0	2
Avós	0	1	0	0	0	0	0	1
Responsável	0	1	0	0	0	0	0	1
Total	5	9	1	1	1	0	0	17

Fonte: SIPIA. Linhas sem registros foram omitidas; categorias equivalentes de grafia foram consolidadas. Totais preservados conforme o relatório de origem.

Breve análise de 2023

Em 2023, houve redução para 17 registros, queda de 26,1% em comparação com 2022. O principal tipo de violação passou a ser a ausência de educação infantil ou impedimento de acesso, com 9 registros (52,9%), seguido dos atos atentatórios ao direito à educação, com 5 (29,4%). A categoria “Mãe” reuniu 9 registros (52,9%) e “Instituição de Ensino” somou 4 (23,5%). O ano indica uma mudança no perfil das ocorrências, com maior peso das barreiras de acesso à educação infantil.

2024

Tabela 6 — Registros por agente violador e tipo de violação — 2024

Agente violador	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	Total
Mãe	6	1	2	1	0	0	0	10
Instituição de Ensino	5	3	0	0	0	0	0	8
Outro	3	4	1	0	0	0	0	8
Pessoa Física	6	0	2	0	0	0	0	8

Agente violador	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	Total
Creche	0	4	0	0	0	0	0	4
Adolescente	3	0	0	0	0	0	0	3
Pai	1	0	0	1	0	0	0	2
Avós	0	0	0	1	0	0	0	1
Cr./Ad. Viol. Seu Próprio Direito	1	0	0	0	0	0	0	1
Criança	0	0	0	1	0	0	0	1
Entidade/Organização de Assistência Social	1	0	0	0	0	0	0	1
Polícia Militar	0	1	0	0	0	0	0	1
Total	26	13	5	4	0	0	0	48

Fonte: SIPIA. Linhas sem registros foram omitidas; categorias equivalentes de grafia foram consolidadas. Totais preservados conforme o relatório de origem.

Breve análise de 2024

Em 2024, os registros cresceram para 48, aumento de 182,4% em relação a 2023. Os atos atentatórios ao direito à educação representaram 26 ocorrências (54,2%), seguidos pela ausência de educação infantil ou impedimento de acesso, com 13 (27,1%), e pela falta de condições educacionais adequadas, com 5 (10,4%). O perfil dos agentes tornou-se mais diversificado: “Mãe” teve 10 registros, enquanto “Instituição de Ensino”, “Pessoa Física” e “Outro” tiveram 8 cada. A distribuição sugere ampliação tanto do volume quanto da variedade das situações notificadas.

2025

Tabela 7 — Registros por agente violador e tipo de violação — 2025

Agente violador	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	Total
Pessoa Física	12	1	0	24	0	0	0	37
Mãe	5	4	1	6	0	0	0	16
Outro	5	4	0	5	0	0	0	14
Responsável	4	0	0	5	0	0	0	9
Adolescente	2	0	0	6	0	0	0	8
Creche	1	1	0	0	0	0	0	2
Escola	1	0	1	0	0	0	0	2
Instituição de Ensino	0	1	1	0	0	0	0	2
Próprio Adolescente	1	0	0	1	0	0	0	2
Criança	0	1	0	0	0	0	0	1
Pai	0	0	0	1	0	0	0	1
Posto Saúde	1	0	0	0	0	0	0	1
Própria Criança	0	0	0	1	0	0	0	1
Total	32	12	3	49	0	0	0	96

Fonte: SIPIA. Linhas sem registros foram omitidas; categorias equivalentes de grafia foram consolidadas. Totais preservados conforme o relatório de origem.

Breve análise de 2025

Em 2025, foram contabilizados 96 registros, exatamente o dobro de 2024 e o maior total da série. O impedimento de permanência no sistema escolar tornou-se a principal violação, com 49 registros (51,0%), seguido dos atos atentatórios ao direito à educação, com 32 (33,3%), e da ausência de educação infantil ou impedimento de acesso, com 12 (12,5%). “Pessoa Física” concentrou 37 registros (38,5%), seguida por “Mãe” (16), “Outro” (14), “Responsável” (9) e “Adolescente” (8). O forte aumento, especialmente nas situações ligadas à permanência escolar, exige investigação intersetorial sobre fatores como infrequência, abandono,

conflitos, dificuldades familiares, barreiras de inclusão e respostas da rede de proteção.

3. Síntese diagnóstica para inserção no Eixo 3

Os registros do SIPIA relativos ao direito à educação em Laranjeiras do Sul apresentam crescimento expressivo no período de 2021 a 2025, passando de 8 para 96 ocorrências anuais. A maior concentração ocorreu nos dois últimos anos da série, especialmente em 2025. Essa evolução demanda atenção, mas deve ser interpretada com cautela, pois pode refletir simultaneamente maior incidência de violações, ampliação da capacidade de identificação pela rede e melhoria na alimentação do sistema.

No conjunto do período, predominam os atos atentatórios ao direito à educação e o impedimento de permanência no sistema escolar. Em 2025, a permanência escolar tornou-se o principal problema registrado, indicando a necessidade de aprofundar a análise sobre infrequência, evasão, abandono, conflitos no ambiente escolar, dificuldades de aprendizagem, barreiras de inclusão, vulnerabilidades familiares e articulação entre educação, assistência social, saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A ausência de educação infantil ou impedimento de acesso também apresenta relevância, sobretudo em 2023 e 2024. Esse dado reforça a importância de acompanhar a demanda por vagas, os critérios e fluxos de matrícula, a busca ativa e as condições de acesso e frequência das crianças. Embora os registros sobre falta de condições educacionais adequadas sejam numericamente menores, eles merecem monitoramento por envolverem aspectos estruturais, pedagógicos, de acessibilidade e de atendimento às necessidades específicas.

Quanto aos agentes registrados, observa-se participação expressiva das categorias “Mãe”, “Pessoa Física”, “Responsável”, “Outro” e “Instituição de Ensino”. A presença de categorias genéricas, especialmente “Pessoa Física” e “Outro”, reduz a precisão diagnóstica e aponta para a necessidade de qualificar o preenchimento do SIPIA. Recomenda-se que o município fortaleça a padronização dos registros, a análise periódica dos dados e o cruzamento com informações da Secretaria Municipal de Educação, escolas, Conselho Tutelar, Busca Ativa Escolar, assistência social e saúde.

Diante desse cenário, o diagnóstico deve orientar ações voltadas à prevenção das violações, à garantia do acesso e da permanência, ao acompanhamento precoce de faltas, à atuação com as famílias, à proteção de crianças e adolescentes em risco de evasão e ao aperfeiçoamento dos fluxos intersetoriais. Também é recomendável estabelecer indicadores anuais para monitorar a redução das ocorrências, a qualidade dos registros e a efetividade das respostas adotadas pela rede.

Quadro síntese — Implicações para o planejamento decenal

Achado principal	Implicação diagnóstica	Direcionamento sugerido
Aumento dos registros em 2024 e 2025	Necessidade de verificar se houve aumento real, maior notificação ou ambos.	Realizar análise intersetorial semestral e cruzar dados do SIPIA com frequência, evasão, matrículas e atendimentos da rede.
Predomínio do impedimento de permanência em 2025	Risco de agravamento de infrequência, abandono e exclusão escolar.	Fortalecer busca ativa, acompanhamento de faltas, plano de atendimento individual e fluxo rápido entre escola, família e rede.
Persistência de violações de acesso à educação infantil	Possíveis barreiras de vaga, matrícula, deslocamento ou acompanhamento familiar.	Monitorar demanda reprimida, listas de espera, critérios de acesso e estratégias de inclusão das crianças fora da escola.

Achado principal	Implicação diagnóstica	Direcionamento sugerido
Alta presença de agentes familiares e categorias genéricas	Necessidade de apoio às famílias e de maior precisão no registro.	Ampliar orientação e acompanhamento familiar e qualificar a classificação do agente violador no SIPIA.
Baixo número em algumas categorias	O dado pode representar baixa ocorrência ou subnotificação.	Manter vigilância e criar indicadores complementares sobre acessibilidade, estrutura, inclusão, esporte, cultura e lazer.

Fonte: SIPIA — Relatório de Violações por Agente Violador por Direito Violado. Município de Laranjeiras do Sul/PR. Período de 2021 a 31/12/2025.

Contribuição técnica do Núcleo Regional de Educação (NRE): Júlio José de Souza Leite.

Rede Estadual de Ensino – Laranjeiras do Sul (PR)

A rede estadual de ensino em Laranjeiras do Sul dispõe de dez instituições, distribuídas entre as áreas urbana e rural. O atendimento abrange as modalidades de ensino regular (Fundamental e Médio), ensino profissionalizante, Médio Técnico (integrado e subsequente), além das modalidades de Educação do Campo, Educação Especial e Educação Indígena. Ressalta-se que, na modalidade de Educação Indígena, o Estado assume a responsabilidade desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Sob a jurisdição educacional do Estado, encontram-se ainda:

- **APAE – Escola de Educação Especial Nelci Felini:** Atendimento em Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial;
- **CENSE:** Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul.

No primeiro semestre de 2026, no momento da pesquisa, a rede estadual de ensino em Laranjeiras do Sul (PR) conta com **3.867** alunos matriculados. Destaca-se que a grande maioria desses estudantes encontra-se na adolescência, público alvo do presente plano de atendimento.

Adicionalmente, vale ressaltar que a educação pública estadual do Paraná avançou significativamente nos últimos anos em termos de qualidade, abrangência e indicadores oficiais. Atualmente, o Estado ostenta a liderança nacional no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), com a nota do Ensino Médio saltando de 4,8 para 4,9 — marca consideravelmente superior à média nacional de 4,3. Esse avanço é sustentado por ferramentas robustas de gestão de dados, como a Prova Paraná, que possibilita um diagnóstico das aprendizagens em tempo real, e o fortalecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (Saep). Somam-se a isso os esforços prioritários de combate ao abandono escolar, focados em garantir a frequência e a permanência dos estudantes em sala de aula.

Nesse sentido, a população infantojuvenil de Laranjeiras do Sul dispõe, na rede estadual, de uma diversidade abrangente de ações educativas, culturais e esportivas. Entre os exemplos, citam-se:

- **Plataformas Educacionais:** Desafio Paraná, Inglês Paraná, Leia Paraná, Matemática Paraná, Redação Paraná, Programação Paraná e Robótica Paraná.
- **Programas:** Mais Aprendizagem, Ganhando o Mundo, Jovem Senador e Aluno Monitor.
- **Esporte:** Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE).

1. Síntese executiva

A Rede Estadual de Ensino localizada em Laranjeiras do Sul apresenta oferta diversificada e territorialmente abrangente, com dez instituições detalhadas no levantamento de 2026, atendimento urbano, rural e indígena, Ensino Fundamental — anos finais, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, educação integral, Educação Especial e atividades complementares. Também são mencionados, sob a jurisdição estadual, a Escola de Educação Especial Nelci Felini — APAE e o Centro de Socioeducação — CENSE, porém sem dados quantitativos e analíticos incorporados ao levantamento.

O levantamento registra 3.867 matrículas administrativas no primeiro semestre de 2026. Esse total deve ser interpretado com cautela: os quadros somam matrículas regulares. componentes da Formação Geral Básica e dos itinerários formativos. salas de recursos. AEE e atividades complementares. Assim. o valor não pode ser tratado automaticamente como número de estudantes únicos. A primeira providência de gestão deve ser separar “estudantes únicos”. “matrículas regulares” e “registros complementares”.

A rede demonstra importantes potencialidades: concentração de oferta regular em instituições de maior porte, presença de escolas integrais, diversidade de cursos técnicos, serviços especializados, programas de escuta e proteção e atendimento a comunidades rurais e indígenas. Em contrapartida, o material disponível não apresenta indicadores locais atualizados de frequência, abandono, reprovação, distorção idade-série, aprendizagem, saúde mental, violência, efetividade da busca ativa, suficiência do AEE e resultados da transição escolar.

Indicador-síntese	Resultado disponível	Leitura técnica
Instituições detalhadas	10	Sete urbanas e três rurais; uma escola indígena e duas escolas do campo/rurais.
Matrículas administrativas informadas	3.867	Incluem registros que podem se sobrepor; não equivalem necessariamente a estudantes únicos.
Registros em AEE/salas de recursos	198	Representam registros de atendimento; é necessário identificar estudantes únicos, frequência e cobertura efetiva.
Registros em AETE	140	Indicam oferta esportiva, mas faltam dados de alcance, frequência e resultados.
Registros em Aluno Monitor	86	Concentrados em parte das instituições; faltam critérios e avaliação de resultados.
IDEB local — anos finais	5,4 em 2021	Indicador territorial anterior ao levantamento de 2026; precisa ser atualizado com IDEB 2023 por escola/rede.
IDEB local — Ensino Médio	5,3 em 2021	Bom resultado histórico, mas sem abertura por escola e sem indicadores de equidade.
Atendimento de 15 a 17 anos	83,4% em 2022	Próximo da antiga meta de 85%, porém ainda indica adolescentes fora da etapa adequada ou sem conclusão.

2. Objeto, recorte e metodologia

Este diagnóstico analisa a situação da Rede Estadual de Ensino instalada no território de Laranjeiras do Sul, com foco nos direitos de crianças e adolescentes e em sua utilização no Plano Decenal 2027–2036. A análise combina três conjuntos de informações:

- levantamento administrativo da Rede Estadual/NRE, elaborado em julho de 2026, contendo instituições, modalidades, programas, turmas e matrículas;
- Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, publicado em outubro de 2023, especialmente seus indicadores de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e IDEB;

- fontes oficiais disponíveis na internet: Inep, IBGE, Secretaria de Estado da Educação do Paraná e IPARDES.

A metodologia distingue dados por ano de referência. Os números administrativos de matrícula são de 2026; os indicadores territoriais locais mais completos do relatório municipal alcançam, em geral, 2021 ou 2022; e as referências comparativas mais recentes do IDEB correspondem a 2023. Essa diferenciação evita misturar períodos distintos como se representassem a mesma fotografia.

NOTA METODOLÓGICA CRÍTICA — O total de 3.867 é tratado neste documento como "matrículas administrativas informadas". Ele pode conter duplicidades decorrentes de componentes curriculares, itinerários, AEE, salas de recursos e atividades complementares. Para planejamento de cobertura e atendimento, a rede deve fornecer o número de estudantes únicos por CPF/CGM anonimizado.

3. Caracterização territorial e institucional da rede

O levantamento de 2026 detalha dez instituições. Sete estão localizadas na área urbana e três na área rural. A rede inclui uma escola indígena, duas escolas localizadas no campo ou em área rural, duas instituições de ensino regular integral, uma unidade especializada em Educação Profissional e outras instituições com componentes profissionalizantes ou formação docente.

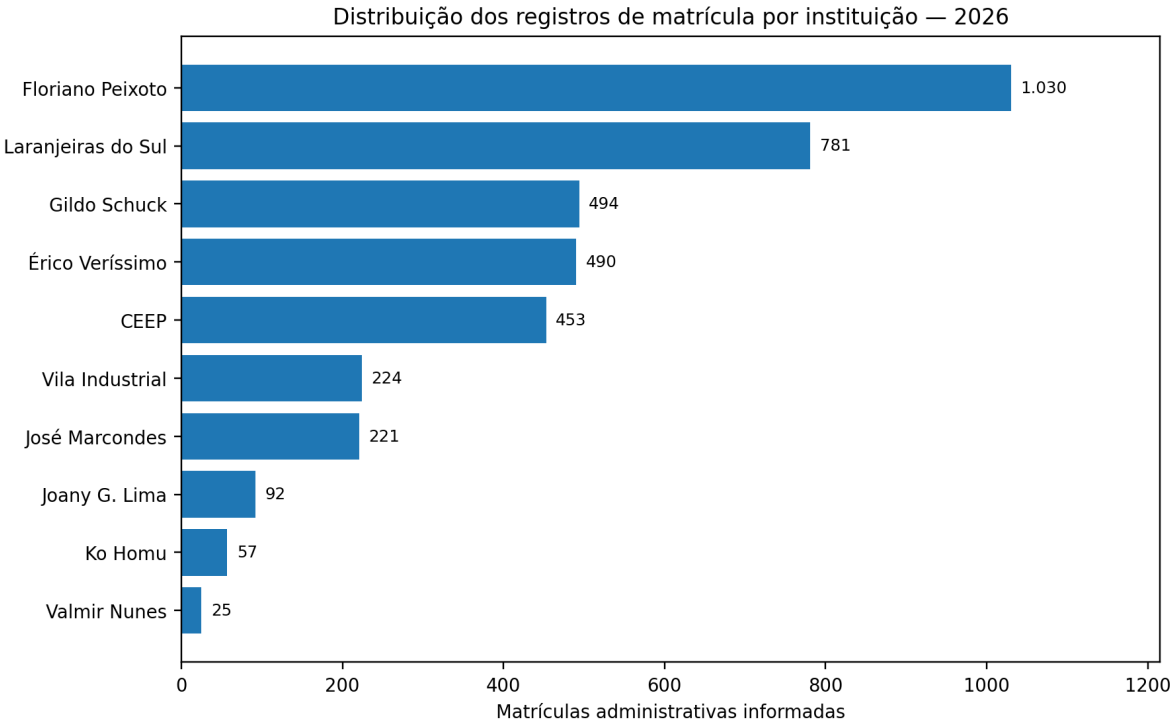


Gráfico 1 — Registros de matrícula por instituição

Fonte: levantamento administrativo da Rede Estadual/NRE, julho de 2026. Elaboração própria.

A distribuição é fortemente concentrada. O Colégio Estadual Floriano Peixoto reúne 1.030 registros, seguido pelo Colégio Estadual Laranjeiras do Sul, com 781. Somadas às duas instituições seguintes em volume — Gildo Aluísio Schuck e Érico Veríssimo —, as quatro maiores concentram aproximadamente 72,3% dos registros administrativos da rede detalhada.

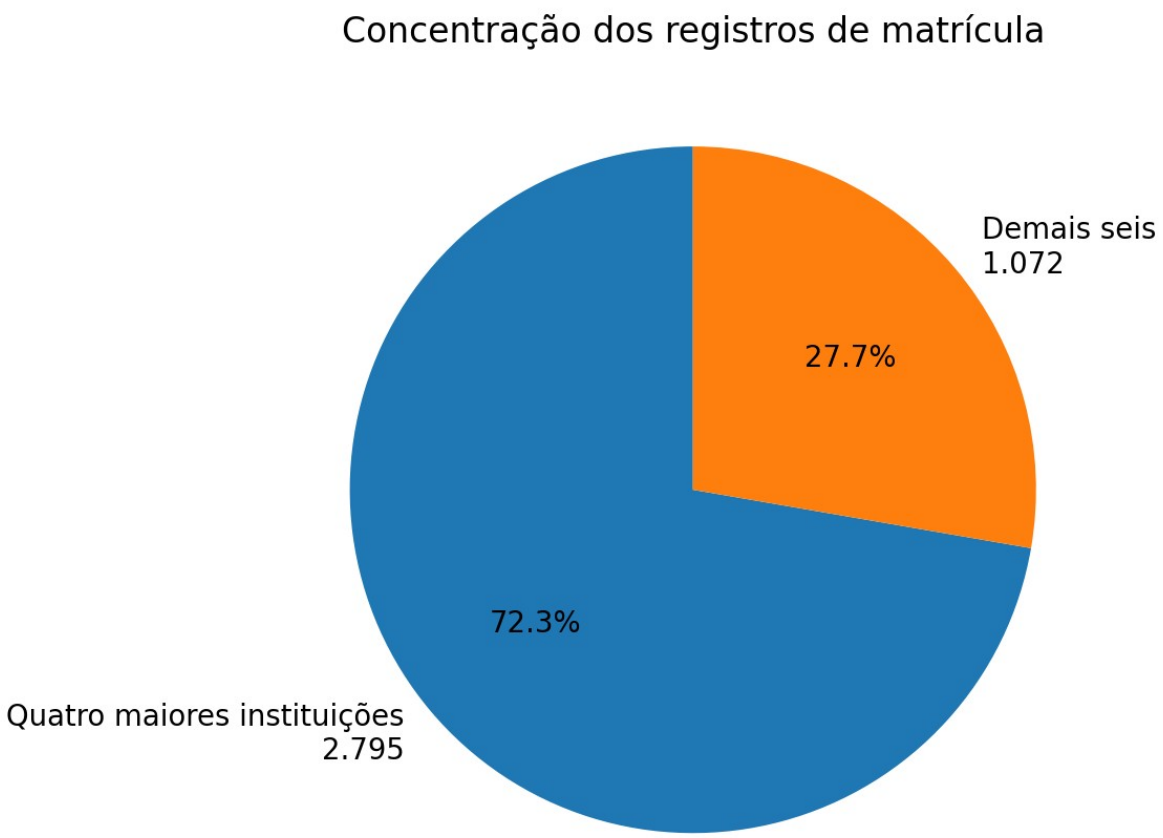


Gráfico 2 — Concentração dos registros nas quatro maiores instituições

Fonte: levantamento administrativo da Rede Estadual/NRE, julho de 2026. Elaboração própria.

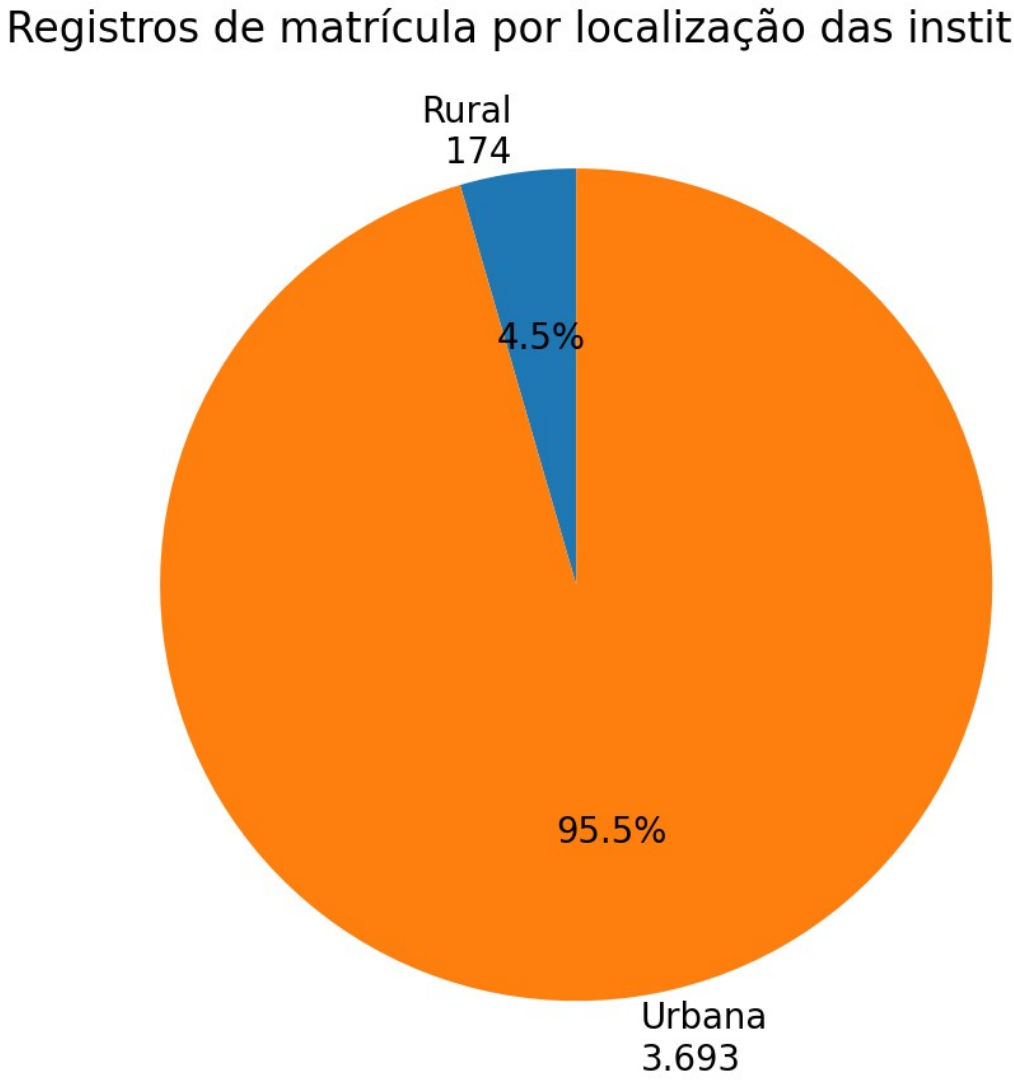


Gráfico 3 — Distribuição dos registros por localização

Fonte: levantamento administrativo da Rede Estadual/NRE, julho de 2026. Elaboração própria.

Embora 30% das instituições detalhadas estejam em área rural, elas concentram apenas 4,5% dos registros administrativos. A diferença decorre do menor porte das comunidades atendidas, mas exige cautela para que critérios exclusivamente quantitativos não resultem em redução de oferta, fechamento de turmas ou ampliação excessiva dos deslocamentos. A manutenção das escolas do campo e indígena deve considerar o direito à educação no território, a identidade comunitária e o custo social do transporte prolongado.

Instituição	Zona	Registros	Integral	Profissional	EJA
Colégio Estadual Floriano Peixoto	Urbana	1.030	Não	Não	Não
Colégio Estadual Laranjeiras do Sul	Urbana	781	Não	Sim	Não
Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck	Urbana	494	Sim	Sim	Sim
Colégio Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo	Urbana	490	Não	Não	Não
CEEP Professora Naiana Babaresco de Souza	Urbana	453	Parcial por curso	Sim	Não
Colégio Estadual Vila Industrial	Urbana	224	Não	Não	Não
Colégio Estadual José Marcondes Sobrinho	Urbana	221	Sim	Não	Não
Colégio Estadual Joany Guilherme de Lima	Rural	92	Não	Não	Não

Instituição	Zona	Registros	Integral	Profissional	EJA
Colégio Estadual Indígena Ko Homu	Rural	57	Não	Não	Não
Colégio Estadual do Campo Professor Valmir Nunes	Rural	25	Não	Não	Não

4. Oferta educacional e diversidade de modalidades

A rede oferece atendimento diversificado, o que constitui uma de suas maiores fortalezas. Nove instituições apresentam Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio regular, o CEEP concentra a Educação Profissional Técnica e há oferta de EJA, educação integral, formação docente, educação indígena, educação do campo, salas de recursos e atividades esportivas e científicas.

Dimensão	Situação identificada	Análise
Ensino Fundamental — anos finais	Oferta em nove instituições, incluindo escolas urbanas, rurais, integral e indígena.	A distribuição territorial favorece o acesso, mas faltam indicadores de frequência, aprendizagem e fluxo por escola.
Ensino Médio	Oferta regular em nove instituições, com turnos diurnos, noturnos e integrais.	É necessário acompanhar transição do 9º ano, abandono, conclusão e compatibilidade entre oferta e demanda.
Educação Profissional	CEEP com ampla diversidade de cursos; componentes profissionalizantes também aparecem em outras unidades.	A oferta é expressiva, mas faltam dados de vagas, procura, evasão, conclusão e inserção pós-curso.
Educação Integral	Gildo Aluísio Schuck e José Marcondes Sobrinho são identificados como regulares integrais; o CEEP possui cursos integrais.	A expansão deve ser avaliada com indicadores de permanência, satisfação, aprendizagem, alimentação e infraestrutura.
EJA	Oferta identificada no Colégio Gildo Aluísio Schuck.	É preciso separar adolescentes da população adulta e monitorar permanência, conclusão e motivos de retorno.
Educação Indígena	Ko Homu atende da Educação Infantil ao Ensino Médio e inclui língua Kaingang.	Requer diagnóstico específico de bilinguismo, participação comunitária, materiais, permanência e transporte.
Educação do Campo	Joany Guilherme de Lima e Valmir Nunes atendem comunidades rurais; há turmas multisseriadas.	Devem ser monitorados transporte, estradas, conectividade, rotatividade docente e risco de redução de oferta.

5. Educação Especial, AEE e inclusão

O levantamento registra 198 atendimentos ou matrículas administrativas em salas de recursos, AEE, Libras, deficiência visual, surdez e altas habilidades. O número indica presença de serviços especializados em várias instituições, mas não permite concluir que 198 estudantes diferentes estejam atendidos, pois pode haver sobreposição entre modalidades e registros.

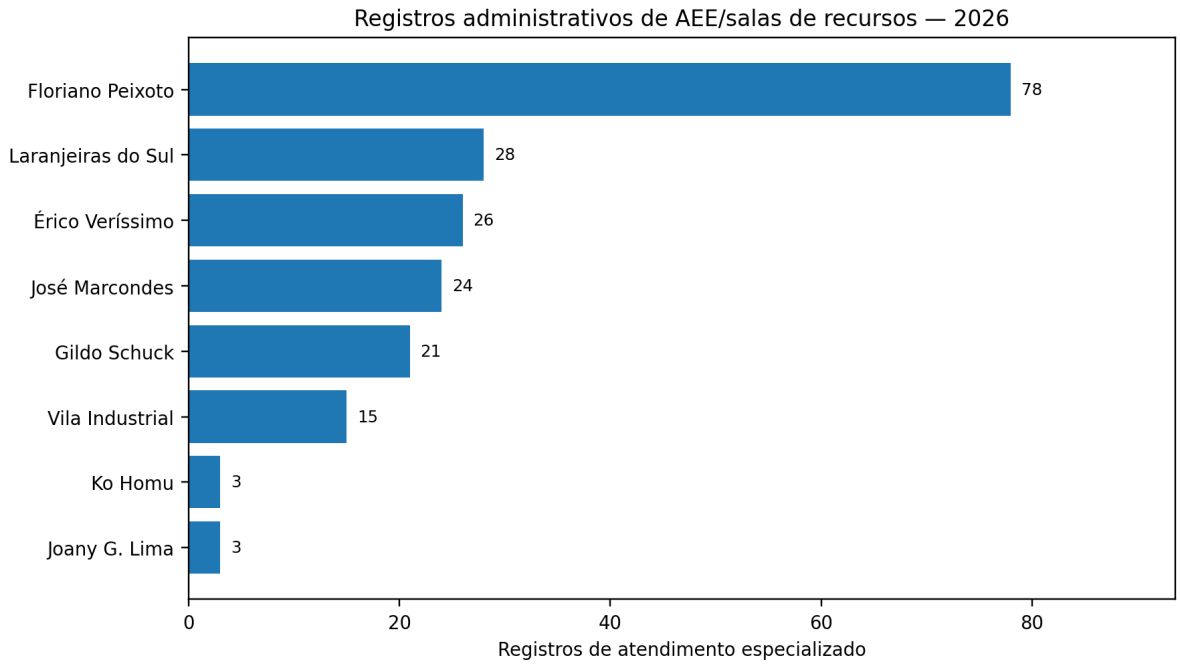


Gráfico 4 — Registros de atendimento especializado por instituição

Fonte: levantamento administrativo da Rede Estadual/NRE, julho de 2026. Os valores não representam necessariamente estudantes únicos.

A oferta é desigual. Floriano Peixoto, Laranjeiras do Sul, Érico Veríssimo, José Marcondes Sobrinho e Gildo Aluísio Schuck concentram a maior parte dos registros. A inexistência de registros no CEEP e no Valmir Nunes não comprova ausência de estudantes com necessidades específicas; pode refletir falta de oferta local, encaminhamento para outra unidade ou ausência de informação.

Para avaliar inclusão real, a matrícula e a existência de sala de recursos são insuficientes. O diagnóstico precisa incorporar permanência, frequência, participação, aprendizagem, acessibilidade, profissional de apoio, PEI, tecnologia assistiva, transporte adaptado, tempo de espera e participação da família.

Informação necessária	Por que é indispensável	Situação no material disponível
Estudantes únicos público-alvo da Educação Especial	Permite conhecer cobertura real e evitar dupla contagem.	Não informado.
Estudantes que frequentam AEE e frequência mensal	Demonstra uso efetivo do serviço.	Não informado.
Profissionais de apoio e intérpretes	Permite avaliar suficiência e distribuição.	Não informado.
PEI/estudo de caso e revisão	Demonstra planejamento individual e articulação com sala comum.	Não informado.
Acessibilidade por unidade	Identifica barreiras físicas, comunicacionais e pedagógicas.	Não informado.
Fila ou tempo de espera	Revela demanda reprimida.	Não informado.

6. Programas, esporte, ciência e participação estudantil

O levantamento registra plataformas educacionais estaduais, programas de recomposição e protagonismo, Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo, clubes de ciência, robótica e Aluno Monitor. Também identifica responsáveis pelo Programa Escola Escuta e pelo Sistema Educacional da Rede de Proteção — SERP em grande parte das instituições.

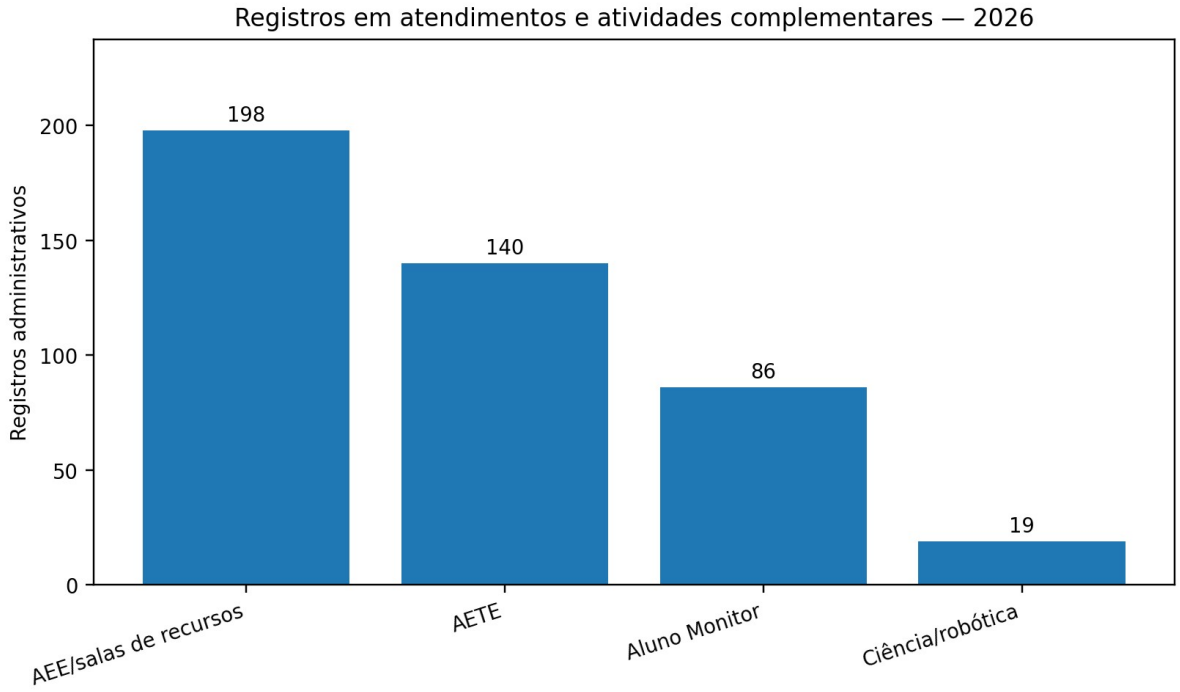


Gráfico 5 — Registros em atividades e atendimentos complementares

Fonte: levantamento administrativo da Rede Estadual/NRE, julho de 2026. Podem existir sobreposições entre estudantes.

A existência de programas é um ponto positivo, mas o levantamento apresenta apenas a oferta ou o número de registros. Para um Plano Decenal, é necessário avaliar cobertura, regularidade, participação, abandono, satisfação, impacto na aprendizagem, redução da violência e contribuição para o pertencimento escolar.

7. Acesso, permanência e transição escolar

O Relatório de Avaliação do PME informa que, em 2022, 83,4% da população de 15 a 17 anos frequentava o Ensino Médio ou possuía a Educação Básica completa. O resultado estava próximo da antiga meta de 85%, mas indicava que uma parcela dos adolescentes ainda permanecia fora da etapa adequada, sem conclusão ou em trajetória irregular.

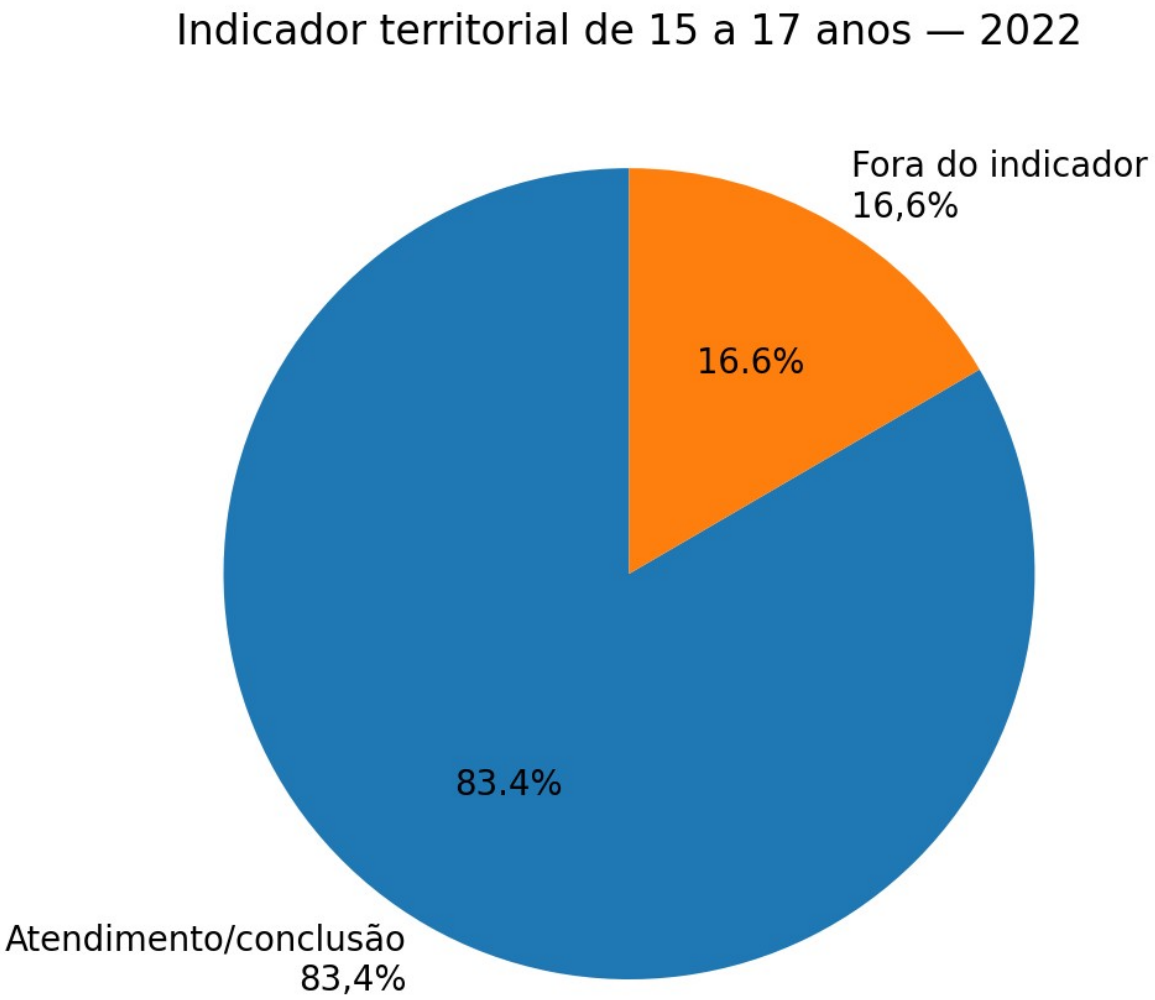


Gráfico 6 — Indicador territorial de atendimento/conclusão de 15 a 17 anos

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023, indicador referente a 2022.

A rede estadual é o principal destino dos estudantes após os anos iniciais do Ensino Fundamental. Por isso, deve haver fluxo organizado entre as redes municipal e estadual, com lista nominal protegida, confirmação da matrícula, monitoramento das primeiras semanas, busca ativa de não ingressantes e acompanhamento de estudantes que chegam com defasagem de aprendizagem, deficiência ou sofrimento emocional.

8. Aprendizagem e desempenho educacional

O IDEB sintetiza rendimento escolar e desempenho no Saeb. A série territorial disponível no Relatório de Avaliação do PME mostra avanço dos anos finais do Ensino Fundamental de 4,3, em 2013, para 5,4, em 2021. No Ensino Médio, o indicador passou de 4,2, em 2017, para 5,3, em 2021. Como essas etapas são atendidas predominantemente pela rede estadual no município, os valores constituem referência relevante, embora não substituam a análise por escola.

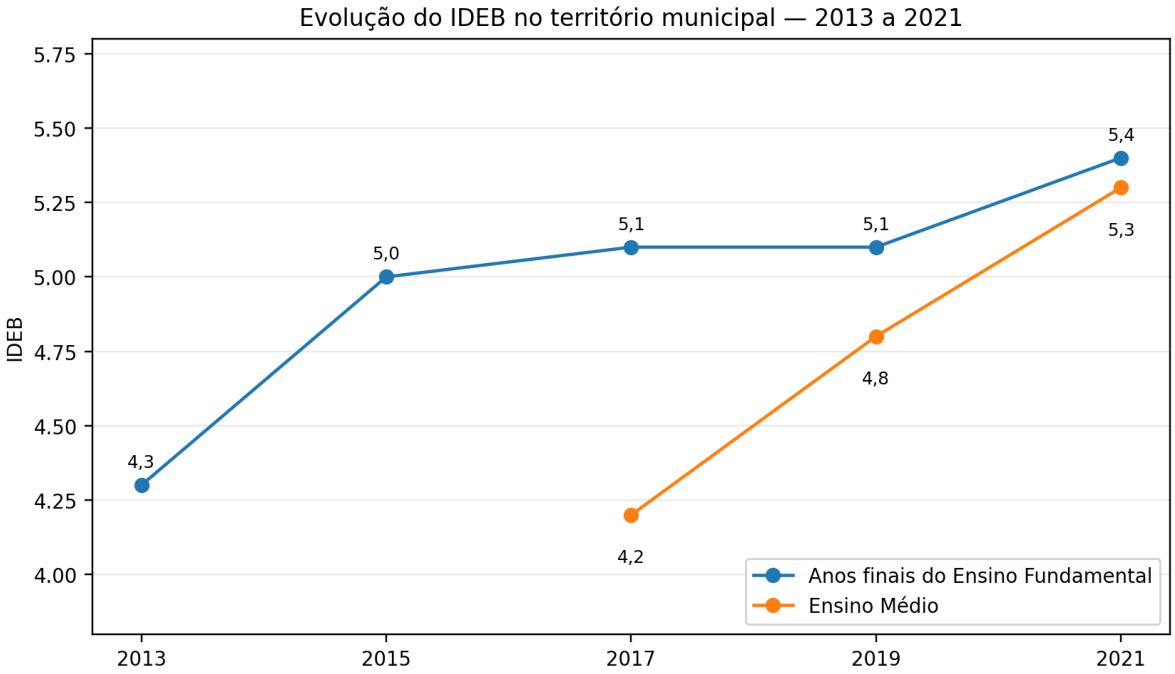


Gráfico 7 — Evolução histórica do IDEB no território municipal

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de Laranjeiras do Sul, 2023. Valores até 2021.

Em 2023, o Paraná alcançou IDEB 5,5 nos anos finais e 4,9 no Ensino Médio quando consideradas todas as redes. No recorte da rede estadual, os resultados informados pela Secretaria de Estado foram 5,4 nos anos finais e 4,7 no Ensino Médio. As médias nacionais foram 5,0 e 4,3, respectivamente. O desempenho estadual é favorável, porém não autoriza concluir que todas as escolas de Laranjeiras do Sul apresentem o mesmo resultado.

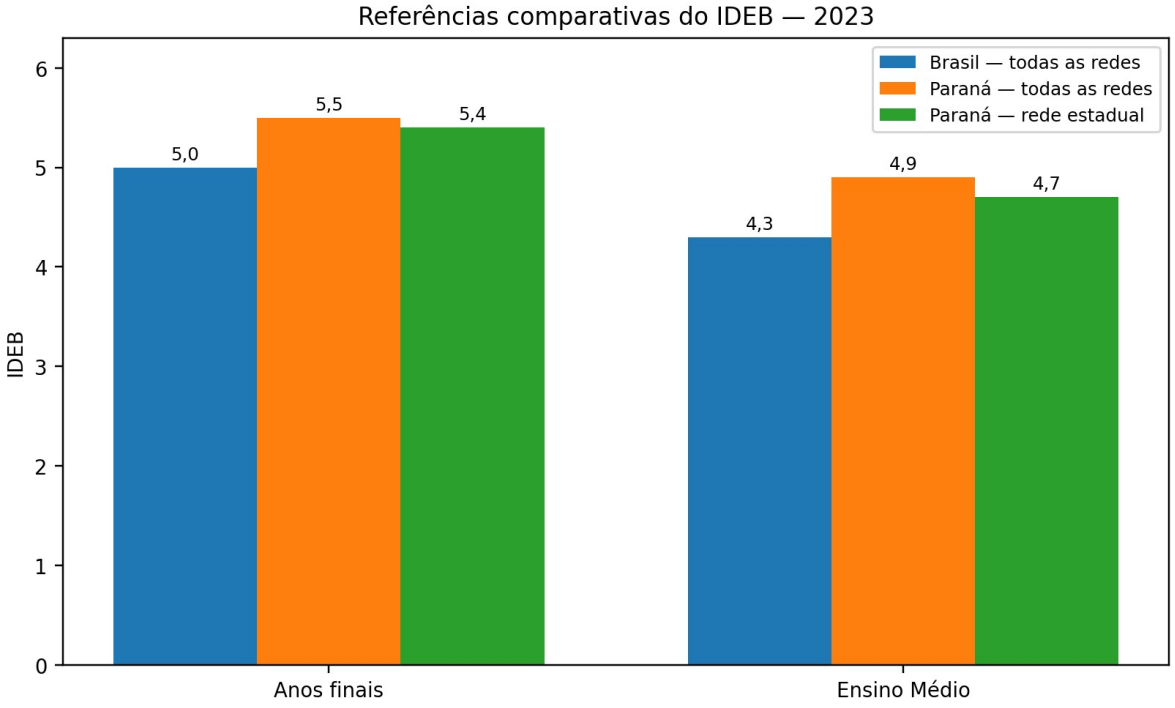


Gráfico 8 — IDEB 2023: referências nacionais e estaduais

Fonte: Inep/IDEB 2023 e Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Elaboração própria.

O diagnóstico local permanece incompleto porque não foram apresentados IDEB 2023 por escola, proficiências em Língua Portuguesa e Matemática, participação no Saeb, resultados da Prova Paraná, distribuição por níveis de aprendizagem e comparação entre grupos sociais. Resultados médios podem ocultar estudantes que permanecem nos níveis mais baixos.

9. Equidade territorial, educação do campo e educação indígena

A presença de escolas rurais e indígena amplia o alcance territorial da política estadual. Ao mesmo tempo, essas unidades apresentam pequeno porte e, em alguns casos, turmas multisseriadas, o que exige parâmetros de avaliação distintos daqueles usados para escolas urbanas de grande porte.

Unidade/contexto	Potencialidade	Riscos e informações faltantes
Joany Guilherme de Lima	Oferta de Ensino Fundamental e Médio em área rural.	Faltam transporte, tempo de deslocamento, frequência, resultados, conectividade e quadro completo de profissionais.
Valmir Nunes	Manutenção da oferta local com turmas multisseriadas.	Pequeno número de matrículas pode gerar risco de redução de turmas; faltam dados sobre estradas, transporte e continuidade.
Ko Homu	Atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio e língua Kaingang.	Faltam indicadores de bilinguismo, materiais específicos, participação da comunidade, formação docente e trajetórias escolares.

10. Educação Profissional, formação docente e EJA

O CEEP Professora Naiana Babaresco de Souza concentra 453 registros administrativos e oferece cursos técnicos integrados e subsequentes em áreas como Enfermagem, Edificações, Eletrotécnica, Estética, Agronegócio, Desenvolvimento de Sistemas, Administração e Agricultura. A diversidade favorece a formação dos adolescentes e a articulação com o desenvolvimento regional.

O Colégio Gildo Aluísio Schuck oferece EJA e curso de Formação de Docentes. O Colégio Estadual Laranjeiras do Sul é identificado como instituição com ensino profissionalizante, embora o quadro apresentado não detalhe cursos específicos. Para planejar o decênio, devem ser informados número de vagas, candidatos, ocupação, abandono, conclusão, certificação, faixa etária, continuidade dos estudos e inserção no mundo do trabalho.

11. Proteção escolar, convivência e saúde mental

O material identifica responsáveis pelo Programa Escola Escuta e pelo SERP, o que demonstra a existência de canais institucionais de acolhimento e articulação com a rede de proteção. Entretanto, não informa número e natureza das situações acompanhadas, encaminhamentos, tempo de resposta ou resultados.

Para o Plano Decenal, a rede estadual deve apresentar dados agregados e anonimizados sobre infrequência, bullying, cyberbullying, violência doméstica e sexual, automutilação, ideação suicida, ansiedade, depressão, uso de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, trabalho infantil e conflitos escolares. Esses registros não devem servir à exposição dos estudantes, mas ao planejamento preventivo e intersetorial.

12. Lacunas críticas de informação

A principal fragilidade do levantamento estadual não é a ausência de programas, mas a falta de indicadores que permitam avaliar resultados, desigualdades e situações de desproteção. O quadro a seguir organiza as informações que ainda precisam ser solicitadas ao NRE, à SEED-PR e às instituições.

Dimensão	Dados que faltam	Prioridade
Cadastro e cobertura	Número de estudantes únicos; matrículas regulares e complementares; residência; faixa etária; sexo; raça/cor; deficiência; área urbana/rural.	Alta
Frequência e busca ativa	Faltas reiteradas; frequência inferior ao mínimo; busca ativa; retornos; motivos de infrequência.	Crítica

Dimensão	Dados que faltam	Prioridade
Fluxo escolar	Aprovação, reprovação, abandono, transferência, distorção idade-série e conclusão por escola e etapa.	Crítica
Aprendizagem	IDEB 2023 por escola, Saeb, Prova Paraná, proficiências, níveis de aprendizagem e participação.	Crítica
Educação Especial	Estudantes únicos, AEE, apoio, intérprete, PEI, acessibilidade, transporte e fila de espera.	Crítica
Saúde mental e violência	Casos agregados, encaminhamentos, protocolos e desfechos.	Crítica
Recursos humanos	Docentes, pedagogos, apoio, vínculo efetivo/PSS, formação adequada, afastamentos e rotatividade.	Alta
Infraestrutura	Acessibilidade, internet, laboratórios, bibliotecas, quadras, refeitórios, climatização e manutenção.	Alta
Campo e indígena	Transporte, língua Kaingang, materiais, participação comunitária, conectividade e permanência.	Crítica
Educação profissional	Vagas, procura, ocupação, abandono, conclusão, certificação e egressos.	Alta
CENSE e APAE	Matrículas, frequência, fluxo, integração com rede regular e reinserção.	Crítica
Participação estudantil	Grêmios, assembleias, consultas, ouvidoria e devolutiva.	Média

13. Problemas de qualidade e consistência no levantamento de 2026

- O total de 3.867 soma matrículas e componentes que podem representar o mesmo estudante mais de uma vez.
- Há duplicação provável entre Formação Geral Básica e itinerários formativos, especialmente nas 3ª séries do Ensino Médio.
- Registros de AEE, salas de recursos e atividades complementares foram somados ao total geral das instituições.
- APAE e CENSE são mencionados, mas não possuem quadro de dados.
- Há contatos, e-mails e responsáveis ausentes ou substituídos por campos incompletos.
- Não há série histórica de matrículas, impossibilitando avaliar crescimento, retração ou migração entre unidades.
- Não há metodologia explicando a data de corte, a unidade de contagem ou os critérios de consolidação.

14. Síntese analítica: potencialidades, fragilidades, oportunidades e riscos

Dimensão	Elementos identificados
Potencialidades	**Rede territorialmente diversificada; oferta regular e profissional; escolas integrais; educação indígena e do campo; AEE; programas esportivos, científicos, de escuta e proteção; desempenho estadual favorável no IDEB.**
Fragilidades	Ausência de estudantes únicos; falta de dados de fluxo, frequência, aprendizagem, equidade, saúde mental, violência, infraestrutura e resultados dos programas; informação incompleta sobre APAE e CENSE.
Oportunidades	Integração das bases Censo Escolar, Saeb, Prova Paraná, SERE e SERP; cooperação entre Estado, Município, CMDCA, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar; expansão da educação integral e profissional.
Riscos	Planejar apenas pela soma de matrículas; invisibilizar abandono e sofrimento emocional; reduzir oferta rural por baixo quantitativo; confundir existência de AEE com inclusão efetiva; concentrar recursos sem critérios de equidade.

15. Prioridades recomendadas para 2027–2036

1. Implantar painel anual da Rede Estadual no município, com estudantes únicos, matrículas regulares e registros complementares separados.
2. Estabelecer protocolo de transição do 5º para o 6º ano e do 9º ano para o Ensino Médio, com confirmação de matrícula e busca ativa.
3. Monitorar mensalmente frequência e acionar precocemente a rede de proteção nos casos de infrequência reiterada.
4. Publicar, por escola e etapa, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade-série e conclusão.
5. Utilizar IDEB, Saeb e Prova Paraná para elaborar planos de recomposição, sem transformar avaliação em punição ou ranking isolado.
6. Estruturar política de saúde mental escolar, com acolhimento, prevenção, fluxo de encaminhamento e retorno pedagógico após afastamentos.
7. Garantir estudo de caso, PEI, AEE, acessibilidade e profissionais de apoio conforme a necessidade individual.
8. Proteger e qualificar a educação do campo e indígena, com transporte, conectividade, formação, materiais e participação comunitária.
9. Avaliar resultados e equidade dos programas AETE, Aluno Monitor, clubes, plataformas e Mais Aprendizagem.
10. Monitorar acesso, permanência, conclusão e egressos da Educação Profissional.
11. Incorporar CENSE e APAE ao diagnóstico territorial, com dados agregados e fluxos de reinserção e articulação.
12. Fortalecer grêmios, escuta estudantil e participação de adolescentes na formulação e avaliação das políticas escolares.

16. Matriz mínima de indicadores para monitoramento

Indicador	Medida	Fonte	Periodicidade
Estudantes únicos matriculados	Número anual, sem duplicidades	SERE/Censo Escolar	Anual
Frequência regular	% com frequência igual ou superior ao mínimo	SERE/diários	Mensal
Busca ativa com retorno	% de casos que retornaram e permaneceram	Escolas/SERP	Trimestral
Aprovação, reprovação e abandono	Taxas por escola e etapa	Censo Escolar/SERE	Anual
Distorção idade-série	% com atraso de dois anos ou mais	Inep/SERE	Anual
Aprendizagem	IDEB, Saeb e Prova Paraná por etapa	Inep/SEED	Bienal/trimestral
Inclusão	% do público-alvo com apoio definido e implementado	Escolas/AEE	Semestral
Saúde mental	Casos acolhidos, encaminhados e acompanhados, sem identificação	SERP/Escola Escuta	Semestral
Educação profissional	Ocupação, abandono e conclusão dos cursos	CEEP/SERE	Semestral
Participação estudantil	Escolas com grêmio e escutas com devolutiva	Direções/NRE	Anual

17. Conclusão diagnóstica

A Rede Estadual de Ensino de Laranjeiras do Sul possui estrutura diversificada e estratégica para a garantia dos direitos de adolescentes, com instituições urbanas, rurais e indígena, atendimento regular, integral, especializado e profissional, além de programas de esporte, ciência,

protagonismo e proteção. Essa abrangência constitui importante patrimônio público do município e da região.

O levantamento de 2026, entretanto, descreve principalmente a oferta e os registros de matrícula. Ele ainda não demonstra, de modo suficiente, se os estudantes estão frequentando, aprendendo, concluindo as etapas, recebendo os apoios necessários e convivendo em ambiente seguro. A fragilidade central é a inexistência de uma base analítica integrada, com estudantes únicos e indicadores de fluxo, aprendizagem, inclusão, proteção e equidade.

Para o Plano Decenal, recomenda-se reconhecer os avanços existentes sem substituir o diagnóstico local por resultados gerais do Paraná. A liderança estadual no IDEB é uma referência positiva, mas cada escola e cada grupo de estudantes precisam ser acompanhados. A prioridade do próximo decênio deve ser transformar dados administrativos em acompanhamento integral das trajetórias escolares, articulando educação, família, saúde, assistência social, conselho tutelar, CMDCA e participação dos próprios adolescentes.

18. Fontes e referências

LARANJEIRAS DO SUL. Diagnóstico NRE — Rede Estadual de Ensino, julho de 2026. Levantamento administrativo fornecido para elaboração do Plano Decenal.

LARANJEIRAS DO SUL. Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação — Lei Municipal nº 029/2015. Outubro de 2023.

INEP. Censo Escolar da Educação Básica: metodologia, resultados e indicadores educacionais. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar. Acesso em: 27 jul. 2026.

INEP. Indicadores Educacionais — taxas de rendimento e distorção idade-série. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais. Acesso em: 27 jul. 2026.

INEP. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — IDEB 2023. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados. Acesso em: 27 jul. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Paraná tem a melhor educação do Brasil no ranking geral do IDEB. 14 ago. 2024. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Parana-tem-melhor-educacao-do-Brasil-no-ranking-geral-do-Ideb. Acesso em: 27 jul. 2026.

IPARDES. Base de Dados do Estado e Indicadores Educacionais. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Base-de-Dados-do-Estado. Acesso em: 27 jul. 2026.

Anexo — Quadro consolidado dos registros administrativos de 2026

Instituição	Zona	Total	AEE	AETE	Aluno Monitor	Ciência/robótica
Érico Veríssimo	Urbana	490	26	29	15	0
Floriano Peixoto	Urbana	1030	78	45	0	14
Gildo Schuck	Urbana	494	21	23	3	0
Joany G. Lima	Rural	92	3	18	0	0
José Marcondes	Urbana	221	24	0	29	0
Ko Homu	Rural	57	3	0	0	5
Laranjeiras do Sul	Urbana	781	28	0	36	0
Valmir Nunes	Rural	25	0	0	0	0

Instituição	Zona	Total	AEE	AETE	Aluno Monitor	Ciência/robótica
Vila Industrial	Urbana	224	15	0	3	0
CEEP	Urbana	453	0	25	0	0

Observação: os valores representam registros administrativos informados e podem conter sobreposição de estudantes entre matrícula regular, componentes curriculares e atividades complementares.

NOTA TÉCNICA | EIXO 4.4

PONTO CONSOLIDADO · O diagnóstico educacional articula rede municipal e estadual, matrícula, permanência, aprendizagem, inclusão e políticas culturais e esportivas.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Os materiais possuem períodos, denominadores e perfis institucionais distintos; indicadores agregados podem somar matrículas ou modalidades que não equivalem a estudantes únicos. Há campos cuja linha de base ainda precisa ser consolidada.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Conferir com SME e NRE dados de 2026; desagregar por etapa, escola, campo/cidade, deficiência e idade; definir indicadores únicos, sem somar atendimento educacional especializado à matrícula como se fossem pessoas distintas.

4.5 – EIXO 5: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Responsáveis pela contribuição técnica: Vandersom de Jesus Gomes Ferreira e Nilson Bronholo.

O direito à profissionalização e à proteção no trabalho é um dos eixos fundamentais dos direitos assegurados a crianças e adolescentes, sendo regido pela doutrina da proteção integral. A legislação busca garantir que o ingresso do jovem no mercado de trabalho não seja apenas uma atividade laborativa comum, mas um processo de qualificação profissional integrado ao desenvolvimento educacional e social.

As principais diretrizes e informações sobre este eixo são:

1. IDADE MÍNIMA E CONDIÇÃO DE TRABALHO

- 16 aos 17 anos: Permitido o trabalho, desde que não seja noturno, perigoso, insalubre ou penoso, e que não esteja na lista das piores formas de trabalho infantil.
- **Dos 14 anos aos 15 anos**, permite-se o trabalho exclusivamente na condição de **aprendiz**.
- Até 13 anos: Proibição total de qualquer tipo de trabalho. Abaixo nesta faixa etária não podem exercer atividade laboral.

2. APRENDIZAGEM (14 A 16 ANOS).

Para jovens nessa faixa etária, o trabalho é permitido **exclusivamente como aprendiz**. A aprendizagem não é vista como um emprego comum, mas como uma **formação técnico-profissional** que deve seguir as bases da legislação educacional.

- **Prioridade Pedagógica:** As exigências educativas para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente devem prevalecer sobre o aspecto produtivo.
- **Garantia Escolar:** É obrigatório assegurar o acesso e a frequência ao ensino regular, sendo que a falta injustificada à escola pode rescindir o contrato.
- **Horário Especial:** As atividades devem ter horários que não prejudiquem o aproveitamento escolar.

Compatibilidade: O trabalho deve ser adequado ao desenvolvimento físico e emocional do jovem

3. A LEI DA APRENDIZAGEM (LEI Nº 10.097/2000)

É uma legislação que obriga empresas de médio e grande porte a contratarem jovens de 14 a 24 anos como aprendizes, combinando trabalho prático com formação teórica. Ela garante carteira assinada, salário mínimo/hora, FGTS e um programa de aprendizagem qualificado

A Aprendizagem Profissional é um instrumento de qualificação destinado a adolescentes e jovens, fundamentado no direito à profissionalização estabelecido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ela se concretiza por meio de um contrato de trabalho especial, no qual o empregador se compromete a assegurar ao jovem uma formação técnico-profissional metódica, que une atividades teóricas e práticas de complexidade progressiva.

Os principais pontos que definem a Lei da Aprendizagem são:

- **Público-Alvo:** Destina-se a jovens entre **14 e 24 anos incompletos**. Para pessoas com deficiência, não há limite máximo de idade para a contratação. A seleção

deve priorizar adolescentes de 14 a 18 anos e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

- **Natureza do Contrato:** É um pacto escrito e com prazo determinado de, no máximo, **dois (2) anos** (exceto para aprendizes com deficiência). Sua validade exige anotação na CTPS, matrícula e frequência escolar (se o ensino médio não estiver concluído) e inscrição em programa de entidade qualificada.
- **Cota Obrigatória:** Estabelecimentos de qualquer natureza que possuam pelo menos 7 empregados em funções que exijam formação profissional são obrigados a contratar aprendizes. A cota deve ser de, no mínimo, **5% e, no máximo, 15%** desses trabalhadores.
- **Formação Técnico-Profissional:** As atividades devem ser ministradas por instituições como o "Sistema S", escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos registradas no CMDCA. As **e**xigências pedagógicas devem prevalecer sobre o aspecto produtivo, focando no desenvolvimento do jovem.
- **Direitos do Aprendiz:** É garantido o **salário-mínimo-hora** (salvo condição mais favorável), FGTS de 2%, férias (que devem coincidir com as escolares para menores de 18 anos) e direitos previdenciários.
- **Jornada de Trabalho:** A regra geral é de, no máximo, **6 horas diárias**. Pode chegar a 8 horas apenas se o aprendiz já tiver concluído o ensino fundamental e a jornada englobar tanto atividades teóricas quanto práticas no mesmo dia.
- **Extinção e Rescisão:** O contrato encerra-se naturalmente ao final do prazo ou quando o jovem completa 24 anos. Pode haver rescisão antecipada por desempenho insuficiente ou inadaptação (comprovados por laudo da entidade formadora), falta disciplinar grave, ausência escolar injustificada que resulte em perda do ano letivo, ou a pedido do aprendiz.

TABELA 1 - Detalhamento da Jornada do Aprendiz:

Situação do Aprendiz	Jornada Máxima Diária	Jornada Máxima Semanal
Cursando o ensino fundamental ou médio	6 horas	30 horas
Já concluiu o ensino fundamental	8 horas (desde que incluam horas de aprendizagem teórica)	40 horas

4. CONDIÇÕES PARA O TRABALHO REGULAR (REGIME CLT) DE 16 E 17 ANOS).

O regime normal da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ou seja, como um empregado comum, é possível contratar um adolescente entre 16 e 17 anos, não necessariamente na condição de aprendiz. A legislação brasileira permite essa contratação, mas impõe restrições específicas para proteger a formação e a integridade do adolescente.

Ao contratar um adolescente entre 16 e 17 anos, o empregador deve observar rigorosamente as seguintes proibições, previstas na CLT e na Constituição Federal:

- Trabalho Noturno: É vedado o trabalho executado entre as 22h de um dia e as 5h do dia seguinte.
- Trabalho Perigoso ou Insalubre: É proibida a contratação para atividades em locais ou serviços classificados como perigosos ou insalubres, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

- Trabalho Prejudicial à Moralidade: O artigo 405º da CLT i veda o trabalho em locais como boates, cassinos, cabarés, circos e atividades que envolvam a venda de bebidas alcoólicas ou objetos que possam prejudicar a formação moral e psíquica.
- Trabalho Doméstico: A contratação de menores de 18 anos para o trabalho doméstico (babá, empregada doméstica, etc.) é proibida pela Lei Complementar 150/2015.
- Prejuízo Escolar: O trabalho não pode ser realizado em horários e locais que impeçam a frequência à escola, garantindo o direito à educação

Uma vez contratado nessas condições, o adolescente de 16 a 17 anos possui os mesmos direitos de qualquer outro trabalhador com carteira assinada.

5. LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

O Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008,, especificamente em relação aos trabalhos perigosos. Este decreto cria a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). Ele detalha, atividade por atividade, o que é considerado prejudicial à saúde, à segurança e à moral do adolescente, proibindo o trabalho de menores de 18 anos nessas funções.

a) Trabalho Perigoso:

Engloba os trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança A Lista TIP contém 93 atividades que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executadas, são consideradas prejudiciais. Para cada atividade, a lista descreve os riscos ocupacionais e as possíveis repercussões à saúde

A seguir uma lista com algumas das atividades que são consideradas prejudiciais à saúde e à segurança e expõem adolescentes a riscos físicos, psicológicos ou morais:

TABELA 2 – Atividades Prejudiciais:

Categoria de Atividade	Exemplos de Atividades Proibidas
Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal	**Operação de tratores e máquinas agrícolas; beneficiamento de fumo, cana-de-açúcar e sisal; manuseio e aplicação de agrotóxicos; trabalho em serrarias e processamento de madeira.**
Indústria Extrativa	Trabalho em minas subterrâneas, pedreiras e garimpos.
Construção Civil	Trabalho em construção civil pesada (edificações, demolições, reformas) em altura ou com riscos de desabamento.
Indústria e Serviços	Trabalho em frigoríficos e matadouros; coleta e processamento de lixo; trabalho em metalúrgicas e siderúrgicas.
Transporte e Armazenagem	Operação de veículos automotores (especialmente os de grande porte) e direção de tratores e máquinas.

b) Trabalhos Prejudiciais à Moralidade

A proibição do trabalho de adolescentes em locais como boates, cassinos, circos (em funções de acrobata ou ginasta) e estabelecimentos análogos está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - Decreto-Lei nº 5.452/1943. O artigo 405 da CLT estabelece que "ao menor não será permitido o trabalho" em locais ou serviços prejudiciais à sua moralidade. Para definir o que é considerado "prejudicial à moralidade", o mesmo artigo traz uma lista detalhada:

- Trabalho prestado, de qualquer modo, em teatros de revista, cinemas, boates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos
- Trabalho em empresas circenses, em funções de acrobata, saltimbanco, ginasta e outras semelhantes

- Produção, composição, entrega ou venda de escritos, impressos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos que possam, a juízo da autoridade competente, prejudicar sua formação moral.
- Trabalho consistente na venda, a varejo, de bebidas alcoólicas

Integram as piores formas de trabalho infantil, outras atividades, sendo aquelas situações em que a criança ou o adolescente não está apenas trabalhando, mas sendo explorado de forma criminosa criminosas e degradantes, que além de serem proibidas para qualquer pessoa com menos de 18 anos, podem ser crime para qualquer idade:

I- **Escravidão ou práticas análogas:** Abrange a venda e tráfico de crianças, cativeiro ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório e o recrutamento forçado para uso em conflitos armados.

II- **Exploração sexual comercial:** Inclui a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou atuações pornográficas.

III- **Atividades ilícitas:** Refere-se à utilização, demanda ou oferta de crianças para a realização de atividades criminosas, com destaque para a produção e o tráfico de drogas.

IV- **recrutamento forçado:** ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armado

6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO

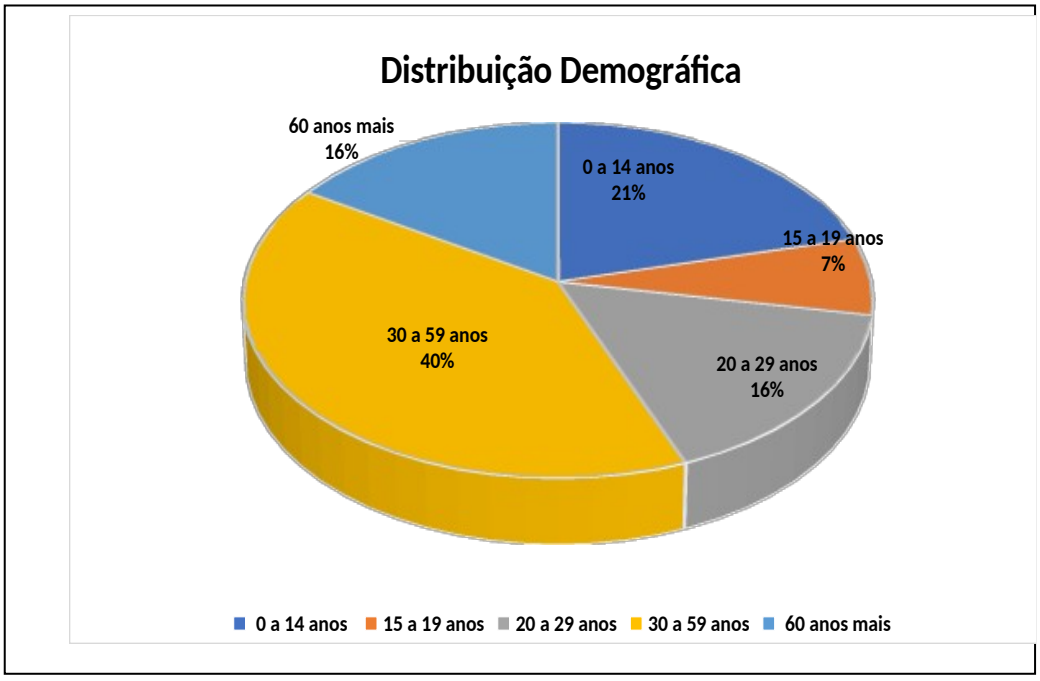
Distribuição Populacional

Segundo o Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, disponibilizado pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, nosso município é caracterizado como Pequeno Porte II, e segundo o Censo Demográfico IBGE – 2022, a população do município é de **32.227 habitantes**, destes, **81%** residem na **área urbana** e **19% na área rural.**

Com o gráfico abaixo percebemos a distribuição destas pessoas por faixa etária, onde a **População Economicamente Ativa – PEA**, segundo o Ipardes 2010, correspondendo quase **63% da população**, **sendo 20.274**. PEA é aquela parcela da população que participa do mercado de trabalho, ou seja, pessoas entre 15 e 60 anos.

São incluídas como economicamente ativas as pessoas desempregadas que estão em busca de emprego que responde pela parcela do contingente populacional que representa todas as pessoas que trabalham ou que estão procurando emprego.

GRÁFICO 1 – População:



Fonte: Caderno Ipardes Censo 2022

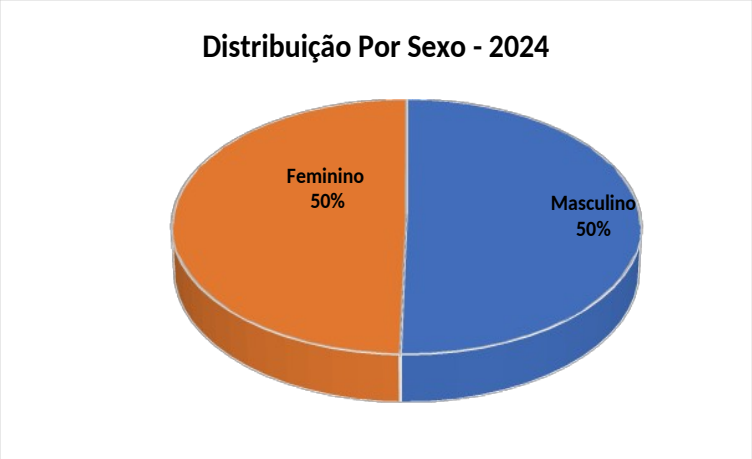
Perfil

Socioeconômico da Mão de Obra Formal:

Neste item apresenta-se Indicadores de Gênero, Rendimento Médio e Qualificação dos trabalhadores que se encontram no mercado formal de trabalho**.** Conforme dados do IBGE, a PEA-População Economicamente Ativa em 2025 é de 20.274, identifica-se que o número de contratações formais corresponde a aproximadamente 31% da PEA. Conforme verificado no site do Novo CAGED em 2025, 6.286 pessoas foram contratadas com carteira assinada.

Segundo o Caderno Estatístico do IPARDES, com atualização mais recente sendo do ano de 2024, a distribuição por sexo das ocupações formais de emprego no município se dava da seguinte forma:

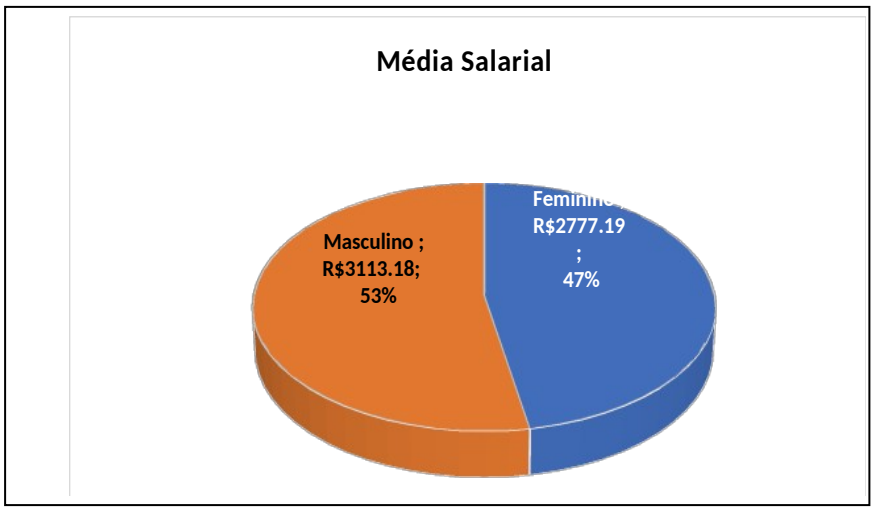
GRÁFICO 2 – População Economicamente Ativa:



Fonte: Caderno Municipal – IPARDES

Conforme apresentado no Caderno, o mercado de trabalho apresentava um equilíbrio numérico entre gêneros, com uma ligeira maioria masculina com apenas 53 cargos a mais que mulheres. referente a questão salarial verifica-se uma maior disparidade entre os salários de homens e mulheres, sendo a remuneração média masculina de R$3.113,88, enquanto a média feminina foi de R$2.777,19.

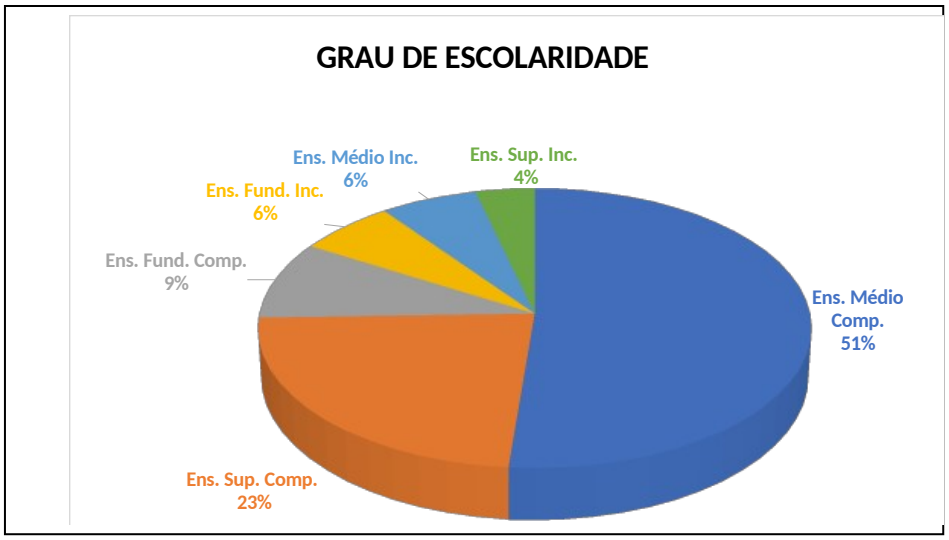
GRÁFICO 3 – Distribuição Salarial:



Fonte: Caderno Municipal – IPARDES

Com base nos dados de 2024, dos registros de empregos formais em Laranjeiras do Sul, a distribuição por nível de escolaridade revela uma concentração significativa no ensino médio e superior

GRÁFICO 4 – Escolaridade PEA.



Fonte: Caderno Municipal – IPARDES

Ao comparar com o ano de 2020, observa-se uma elevação na qualificação da mão de obra:

a) **Crescimento do Ensino Superior:** Em 2020, os graduados representavam 18% do total de empregos em 2024, esse percentual subiu para 23%, indicando uma demanda crescente por profissionais qualificados.

b) **Consolidação do Ensino Médio:** O grupo com ensino médio completo saltou de 47% em 2020 para os atuais 52%.

c) **Redução da Escolaridade Básica:** O percentual de trabalhadores que não concluíram o ensino fundamental caiu de 9,2% em 2020 para 6% em 2024.

Já os profissionais com Mestrado/Doutorado somam os menores índices, menor que 1%, assim como os analfabetos e acompanham um decréscimo desde 2020. Destaca-se que o perfil do trabalhador inserido no mercado de trabalho laranjeiras do Sul, somando todos os que concluíram ensino médio e aqueles que cursam ou concluíram ensino superior é de 79%, ou seja, sendo o fator escolaridade um dos requisitos mínimos para acesso ao mercado de trabalho.

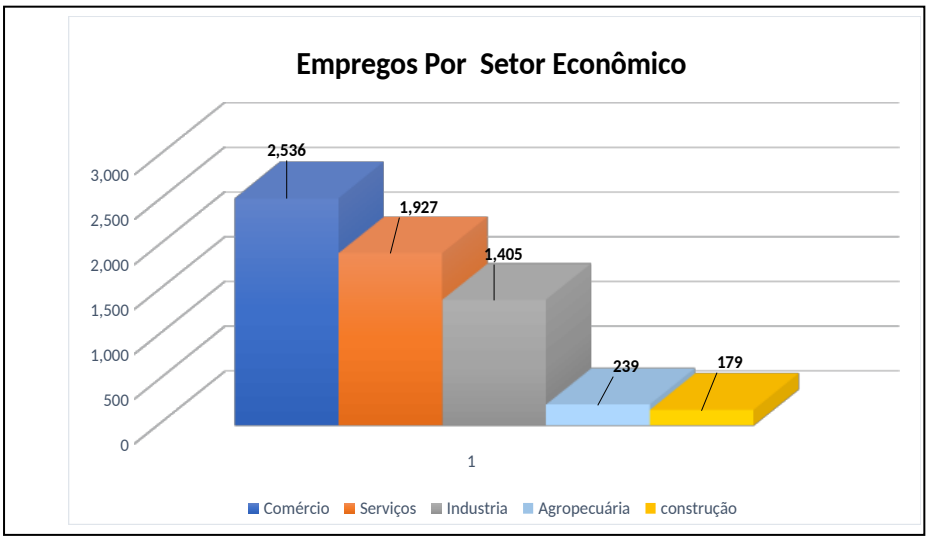
7. PANORAMA DO MERCADO DE TRABALHO FORMAL NO MUNICÍPIO.

O município de Laranjeiras do Sul apresentou um crescimento sustentado no número total de empregos formais, saltando de 5.674 em 2020 para 6.286 em 2025, um crescimento de 10,78%, segundo o Painel de informações do Novo CAGED.

Distribuição de vagas por Setores Econômicos: A economia local é impulsionada principalmente pelos seguintes setores:

GRÁFICO 5 – Ocupações Formais.

Fonte: painel de Informações do Novo CAGED



1.**O COMERCIO com 2.536**, que vem com uma série continua de aumento de postos de trabalhos com um crescimento de quase **35%** nos últimos 5 anos.

2. **O setor de SERVIÇOS com 1.927** contratações se destaca como o segundo maior em números de contratações formais**,** com um crescimento de 22% desde 2020**.**

3. **O setor da INDÚSTRIA, com 1.045** postos de trabalho**,** está em terceiro lugar no número de contratações nos últimos 05 anos, mas superou o setor de serviços em volume de crescimento, chegando também a quase 35% de novos postos criados**.**

4. **Já o setor AGROPECUÁRIO** que ocupa o 4º lugar com 239 contratações**,** foi o setor com menor crescimento em volume de novos empregos, nos últimos 5 anos teve um crescimento inferior a 5%.

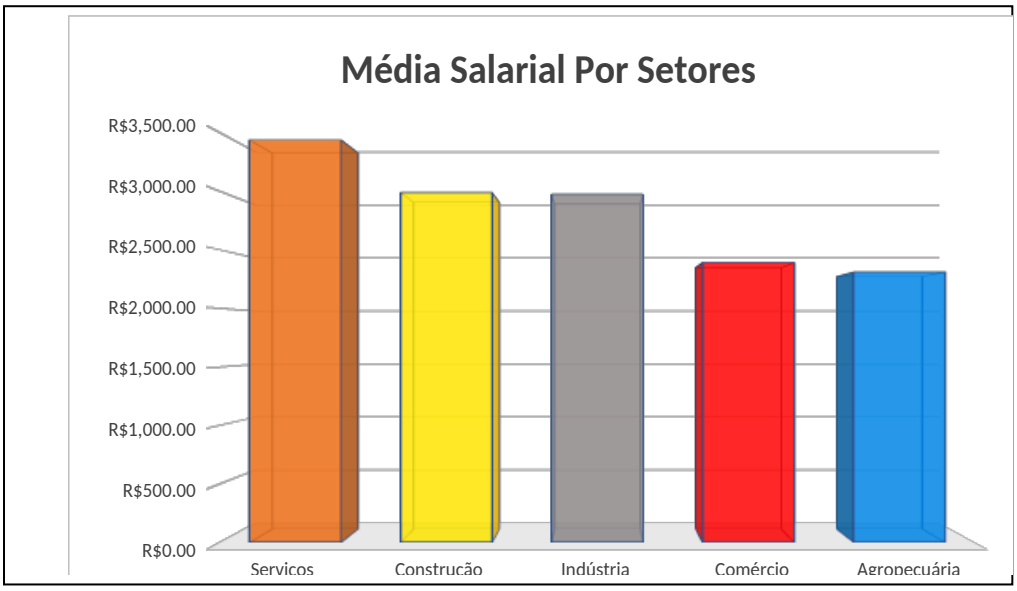
5. **O setor da CONSTRUÇÃO CIVIL,** apesar de ser o menor em número total de empregos formais, foi o que teve maior crescimento em volume proporcionalmente, saindo de 59 postos formais de trabalho em 2020, para 179 em 2025 um crescimento maior que 200%.

Distribuição Salarial por Setores Econômicos:

Com base nos dados contidos no Caderno Estatístico Municipal do IPARDES (Rais/MTE), a análise da remuneração nominal média em Laranjeiras do Sul revela uma disparidade significativa entre os diferentes setores econômicos conforme verifica-se no gráfico a seguir:

GRÁFICO 6 – Salários Por Setor Econômico

–



Fonte: Caderno Municipal IPARDES

1. **Setor Serviços: R$ 3.436,35**: Este setor não apenas lidera em termos de de maior remuneração, mas também é o segundo setor que mais emprega no município, exercendo o maior impacto positivo na renda local.

2. **Construção: R$ 2.986,95**: Apesar de ser o setor com menos vínculos formais de trabalho, a Construção Civil ocupa a segunda posição com ligeiramente acima da média geral do município.

3. **Indústria: R$ 2.970,49**: A indústria oferece uma remuneração competitiva, o setor ainda é responsável por uma parcela relevante da massa salarial local, além de ser o terceiro maior empregador do município mantem-se nessa mesma colocação na média salarial.

4. **Comércio: R$ 2.388,97:** Apesar de ser o segundo maior empregador em numero de postos formais de trabalho, o comercio apresenta as remunerações mais baixas.

5. **Agropecuária: R$ 2.307,39**: Este setor apresenta o menor valor médio de pagamento formal no município, assim como apresentou pouca evolução na geração de novos empregos formais.

8. OCUPAÇÕES LÍDERES EM EMPREGABILIDADE POR RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA.

Apresenta uma análise detalhada das ocupações que lideram a absorção de mão de obra no mercado formal de Laranjeiras do Sul, distribuídas pelos grandes grupamentos econômicos da CNAE 2.0. Com um estoque total de 6.286 empregos registrados em 2025, a identificação das funções mais frequentes em cada setor permite compreender as vocações profissionais e a dinâmica produtiva do município.

a) COMPOSIÇÃO DO SETOR DE COMÉRCIO: 2536

TABELA 3- Grandes Grupamentos do Comércio

Ordem	Grupamento	Empregos	Participação no Setor (%)
01	Comércio Varejista	1.455	57,4%
02	Comércio por Atacado	762	30,0%
03	Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	319	12,6%

Ordem	Grupamento	Empregos	Participação no Setor (%)
	Total do Setor	2.536	100%

O varejista lidera as contratações especificamente 1455 ocupações sendo os maiores subsetores distribuídos da seguinte Forma:

TABELA 4 - Detalhamento Do Comércio Varejista

Ordem	Subsetor	Empregos	Participação no Varejo (%)
1	Vestuário e calçados	200	13,7%
2	Produtos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria	176	12,1%
3	Materiais de construção, elétrica, pintura	160	11,0%
4	Padaria, confeitaria e doces	139	9,6%
5	Combustíveis para veículos automotivos	113	7,8%
6	Móveis, eletrodomésticos, áudio e vídeo	102	7,0%
7	Suprimentos de informática e comunicação	32	2,2%
	Demais subsetores do varejo	533	36,6%
	Total do Varejo	1.455	100%

b) COMPOSIÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS = 1.927

TABELA 5- Grandes Grupamentos do Setor de Serviços

Ordem	Grupamento	Empregos	Participação no Setor (%)
01	Atividades administrativas, financeiras e imobiliárias	806	41,8%
02	Atividades de saúde, educação, serviços sociais	493	25,6%
03	Alojamento e alimentação	288	14,9%
04	Atividades de transporte e armazenagem	190	9,9%
05	Outros serviços (associativistas, recreação, esporte)	150	7,8%
	Total do Setor	1.927	100%

O setor de atividades administrativas, financeiras e imobiliárias com o maio número 806 ocupações distribui-se os seguintes com mais ocupações.

TABELA 6 - Detalhamento do Subsetor Administrativo, Financeiro e Imobiliário.

Ordem	Subsetor	Empregos	Participação no Subsetor (%)	Perfil de Oportunidade
1	Atividades financeiras e seguros	267	33,1%	Ensino médio/técnico
2	Serviços de escritório	110	13,6%	Aprendizagem administrativa
3	Serviços de paisagismo e limpeza	109	13,5%	Atenção: risco de insalubridade
4	Atividades de contabilidade, jurídica e cartoriais	104	12,9%	Ensino técnico/superior
	Demais atividades do subsetor	216	26,8%	Variável

Ordem	Subsetor	Empregos	Participação no Subsetor (%)	Perfil de Oportunidade
	Total do Subsetor	806	100%	

c) COMPOSIÇÃO DO SETOR DA INDUSTRIA = 1.405

TABELA 7 – GRANDES GRUPAMENTOS DA INDÚSTRIA

Ordem	Grupamento	Empregos	Participação no Setor (%)
01	Indústria da Transformação	1.356	96,5%
02	Eletricidade e Gás	25	1,8%
03	Indústria Extrativista	19	1,4%
04	Coleta de resíduos e recuperação de sucatas	5	0,4%
	Total do Setor	1.405	100%

TABELA 8 - Detalhamento da Indústria da Transformação

Ordem	Subsetor	Empregos	Participação na Transformação (%)
1	Abate e fabricação de produtos de carne	693	51,1%
2	Laticínios	244	18,0%
3	Fabricação de artefatos de concreto	64	4,7%
4	Confecção de artigos de vestuário	51	3,8%
5	Fabricação de produtos de panificação	33	2,4%
6	Moagem de trigo e fabricação de derivados	28	2,1%
7	Desdobramento de madeira	26	1,9%
	Demais subsetores da transformação	217	16,0%
	Total da Transformação	1.356	100%

d) COMPOSIÇÃO DO SETOR DA AGROPECUÁRIAS = 239

TABELA 4 – Setor da Agropecuária

Ordem	Subsetor	Empregos	Participação no Setor (%)
01	Pecuária (criação de bovinos, suínos e aves)	141	59,0%
02	Cultivo de lavouras temporárias (soja e cereais)	52	21,8%
03	Apoio às atividades de agricultura	32	13,4%
	Demais atividades agropecuárias	14	5,9%
	Total do Setor	239	100%

e) COMPOSIÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO = 179

TABELA 5 – Setor da Construção

Ordem	Subsetor	Empregos	Participação no Setor (%)	Observação para Políticas
01	Obras de infraestrutura (distribuição de energia elétrica)	83	46,4%	Risco de acidentes graves

Ordem	Subsetor	Empregos	Participação no Setor (%)	Observação para Políticas
02	Construção de edifícios	71	39,7%	Potencial para aprendizagem em obras
03	Serviços especializados para construção	25	14,0%	Risco médio
	Total do Setor	179	100%	

TABELA 6 –Diretrizes para Profissionalização e Qualificação de Mão-de- obra

Setor	Subsetor com Maior Empregabilidade	Empregos	Estratégia de Profissionalização	Ação de Proteção Prioritária
Comércio	Varejo (vestuário, farmácias, materiais de construção)	1.455	Ampliar cotas de aprendizagem; parcerias com SENAC	Fiscalizar jornada de 6h/dia e horários noturnos
Serviços	Atividades financeiras e administrativas	806	Programas de aprendizagem em escritórios; parcerias com SENAC-SEBRAE	Garantir que atividades de limpeza não sejam realizadas por menores de 18 anos em condições insalubres
Indústria	Abate de carnes	693	Programas de aprendizagem industrial com SENAI	Fiscalização rigorosa contra trabalho insalubre e noturno (vedado pelo ECA)
Indústria	Laticínios	244	Aprendizagem industrial com foco em boas práticas	Monitorar câmaras frias e ritmo de trabalho
Agropecuária	Pecuária	141	Cursos de qualificação profissional para jovens a partir de 16 anos	Fortalecer PETI; ações integradas CRAS/CREAS/Fiscalização do Trabalho
Construção	Obras de infraestrutura	83	Cursos de qualificação em parceria com SENAI	Fiscalização contra trabalho em altura e com ferramentas perigosas para menores de 18 a

ANALISE DESCRITIVA DOS SETORES ECÔNOMICOS

Análise sobre os números constatados nos setores do Comércio e Serviços.

O setor de comércio de Laranjeiras do Sul representa a principal porta de entrada para a profissionalização de adolescentes e jovens no município. Com 2.536 empregos formais, o segmento concentra mais de 40% de toda a mão de obra registrada. Dentro desse universo, o COMÉRCIO VAREJISTA se destaca com 1.455 empregos**,** especialmente nos subsetores de vestuário e calçados (200), farmácias e cosméticos (176), materiais de construção (160) e padarias/confeitarias (139)*. São estabelecimentos que funcionam majoritariamente em ambiente de baixo risco, com jornada diurna e atividades compatíveis com a formação de adolescentes a partir de 14 anos.

Com base nos dados apresentados pode ser planejado convênios com entidades formadoras para oferta de cursos nos seguintes eixos:

- Vendas e Atendimento ao Cliente;
- Gestão de Estoques e Logística;
- Panificação e Confeitaria;
- Farmácia e Cosméticos
- Operador de Caixa

- Atendente de Vendas com Ênfase em Moda
- Vendedor de Materiais de Construção
- Vendedor de Móveis e Eletrodomésticos

O setor de serviços de Laranjeiras do Sul é o segundo maior empregador do município, concentrando 1.927 empregos formais, o que representa 30,7% do total de vínculos registrados. É um setor diversificado, mas um grupamento se destaca de forma expressiva são as ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E IMOBILIÁRIAS, que somam 806 empregos, ou seja, 41,8% de todo o setor**.** destacam-se quatro subsetores que concentram o maior volume de ocupações: Atividades financeiras e seguros (267) Serviços de escritório (110) Serviços de paisagismo e limpeza (109) Atividades de contabilidade, jurídica e cartoriais (104).

Além do núcleo administrativo-financeiro, outros segmentos do setor de serviços também oferecem boas oportunidades para a formação profissional de jovens:

Atividades de saúde, educação e serviços sociais (493 empregos): clínicas, consultórios, escolas particulares, creches e instituições de acolhimento — todas com demanda por auxiliares administrativos e de rotina.

Alojamento e alimentação (288 empregos): hotéis, restaurantes, lanchonetes e serviços de buffet — setor tradicional na formação de jovens em funções de atendimento e produção.

Transporte e armazenagem (190 empregos): empresas de logística, transportadoras e serviços de entrega — com potencial para formação em rotinas de expedição e controle de estoques.

Com base nos dados apresentados e nas ocupações mais frequentes em cada segmento, pode ser planejado a oferta dos seguintes cursos:

- Assistente Administrativo
- Auxiliar de Escritório
- Assistente de Contabilidade
- Informática básica
- Auxiliar de Panificação e Confeitaria
- Recepcionista de Consultórios
- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Logística
- Auxiliar de Cozinha

O setor de serviços de Laranjeiras do Sul oferece um cenário tão favorável quanto o comércio, mas com um diferencial importante: a diversidade de áreas de atuação. Enquanto o comércio forma principalmente para o varejo, os serviços abrem portas para escritórios, bancos, hospitais, escolas, restaurantes e transportadoras — setores que oferecem trajetórias profissionais mais longas e com maior possibilidade de crescimento**.**

Análise sobre os números constatados nos setores da Indústria, Agropecuária e Construção

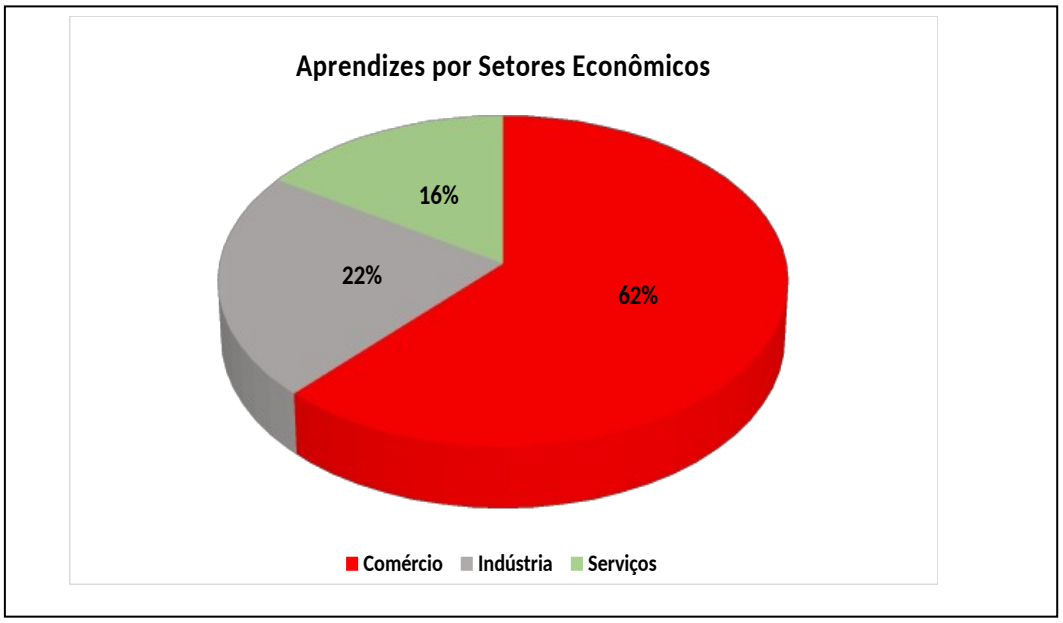
O subsetor de abate e fabricação de produtos de carne concentra 693 empregos (11% do total municipal), configurando-se como o principal polo empregador formal. Trata-se de atividade classificada como insalubre por exposição ao frio, agentes biológicos e ritmo de trabalho intenso.

Embora o estoque formal seja de apenas 239 empregos, a realidade do setor rural frequentemente envolve trabalho infantil informal. Os subsetores de pecuária (141) e apoio à agricultura (32) apresentam riscos de exposição a agrotóxicos, jornadas exaustivas e trabalho

ANALISE DO PERFIL DAS VAGAS DE APRENDIZAGEM EM LARANJEIRAS DO SUL

No município de Laranjeiras do Sul verifica-se que no ano de 2025 o estoque em número de empregos como Aprendiz foi um total de 63 postos de trabalho formais ativos com carteira assinada assim distribuídos:

GRAFICO 6 – Distribuição por Setores Econômicos Numero de Aprendiz



Fonte: Painel da Informação sobre Aprendizagem.

Com base nos dados de 2025 do CAGED e nos indicadores estruturais de Laranjeiras do Sul, a análise dos setores que empregam aprendizes é a seguinte:

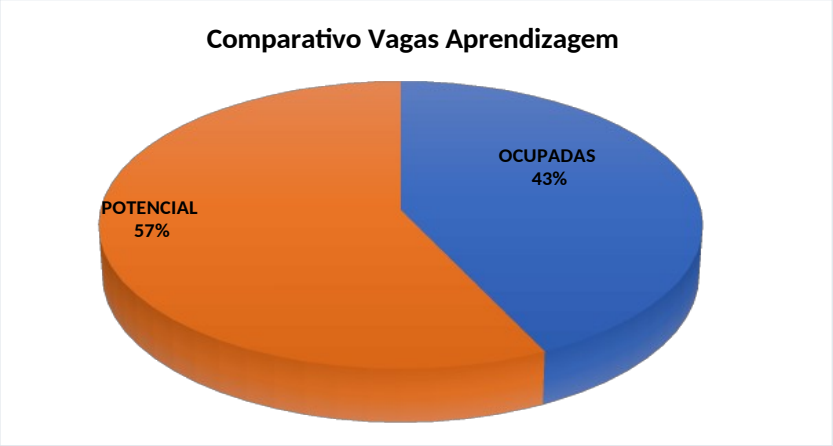
- **Comércio:** Com **39 aprendizes**, 62% do total, é a principal porta de entrada. Esse volume é impulsionado pelo fato de o setor possuir o maior número de estabelecimentos no município (**382 unidades**). No entanto é um dos setores com maior baixa salarial.
- **Indústria:** Registra **14 aprendizes**. Embora possua apenas 85 estabelecimentos, o setor oferece um atrativo salarial superior ao comércio, com média de **R$ 2.970,49**, sugerindo uma aprendizagem voltada para funções técnicas.
- **Serviços: Apresenta o menor número de aprendizes 10 no total, é o maior empregador da cidade (2.970 postos) e o setor com a maior remuneração média (R$ 3.436,35). Isso pode indicar uma exigência de qualificação prévia (como ensino superior) que limita o ingresso de aprendizes**

COMPARATIVO VAGAS OCUPADAS E POTENCIAL DE VAGAS PARA APRENDIZAGEM

A análise entre as vagas de aprendizagem atualmente ocupadas e o potencial de contratação em Laranjeiras do Sul revela uma margem significativa para expansão, com o município utilizando apenas cerca de 43% de sua capacidade legal de contratação.

Com base nos dados do documento "Potencial de contratação de aprendizes" (atualizado em 01/2026) e no histórico de empregos do município, seguem os principais pontos:

GRAFICO 8 – Porcentagem de Vagas Aprendizagem Disponíveis e Vagas Ocupadas



Fonte: Documento Potencial de Contratações Aprendizes do MTE

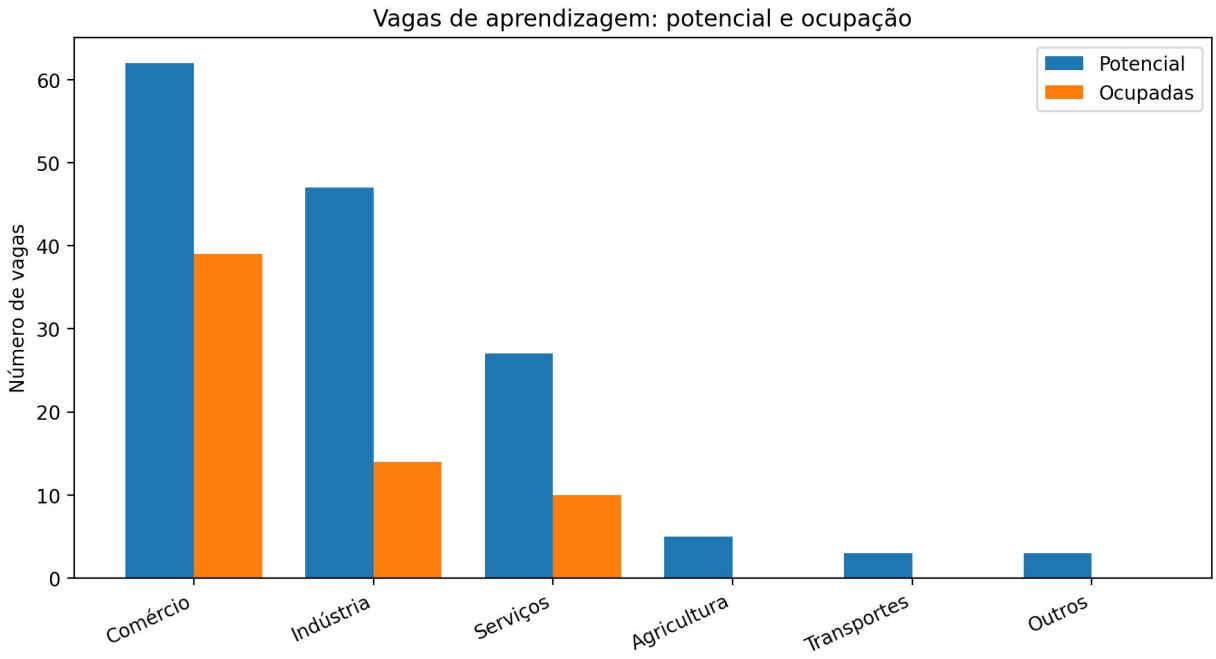
PANORAMA GERAL VAGAS DE APRENDIZAGEM

- Potencial da Cota (Legal): 147 vagas
- Vagas Ocupadas (2025): 63 postos formais ativos, ou seja apenas 43% das vagas do município.
- Déficit de Preenchimento: Existem 84 (57%) vagas potenciais, que ainda não estão sendo aproveitadas pelas empresas locais de acordo com o cálculo da cota.

ANÁLISE DAS VAGAS POTENCIAIS PARA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO POR SETOR ECONÔMICO

A análise entre as vagas de aprendizagem atualmente ocupadas e o potencial de contratação em Laranjeiras do Sul revela margem significativa para expansão. Com base no documento Potencial de Contratação de Aprendizes, atualizado em 01/2026, o município possui potencial legal estimado de 147 vagas, das quais 63 estavam ocupadas em 2025, correspondendo a aproximadamente 43% da capacidade identificada. Assim, permanece um déficit estimado de 84 vagas potenciais, equivalente a 57% do total.

Gráfico - Comparativo entre vagas potenciais e vagas ocupadas de aprendizagem



Fonte: Documento Potencial de Contratação de Aprendizes do MTE, atualizado em 01/2026; dados de ocupação de aprendizes informados no diagnóstico municipal.

Setor econômico	Potencial	Ocupadas	Déficit estimado	Estratégia recomendada
Comércio	62	39	23	Ampliar aprendizagem em vendas, atendimento, operador de caixa, estoque e rotinas do varejo.
Indústria	47	14	33	Ampliar vagas protegidas e técnicas, com atenção à vedação de atividades insalubres, perigosas, penosas ou noturnas.
Serviços	27	10	17	Priorizar aprendizagem administrativa, recepção, escritório, logística e apoio em serviços compatíveis com a idade.
Agricultura	5	0	5	Foco em prevenção do trabalho infantil, orientação às famílias e formação segura para adolescentes, quando legalmente possível.
Transportes	3	0	3	Cautela na inserção de adolescentes, priorizando rotinas administrativas e de apoio, sem exposição a riscos.
Outros setores	3	0	3	Avaliar individualmente o potencial de cumprimento da cota e a compatibilidade das funções.
Total	147	63	84	Mobilização intersetorial para ampliação gradual do preenchimento das cotas.

Análise por setor econômico

Comércio: é o setor com maior número de aprendizes e maior potencial de vagas. Mesmo sendo o segmento que mais se aproxima do cumprimento da cota, ainda não atinge a totalidade de sua capacidade legal. Por concentrar grande número de estabelecimentos, o comércio deve ser considerado a principal porta de entrada para programas de aprendizagem profissional protegida.

Indústria: apresenta o maior déficit absoluto de aprendizagem, com possibilidade de criação de novas vagas. Contudo, a ampliação deve observar rigorosamente as restrições legais aplicáveis a adolescentes, especialmente quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso, insalubre, penoso ou exposto a acidentes.

Serviços: embora seja setor relevante para a economia local, apresenta preenchimento inferior ao potencial. A aprendizagem nesse campo deve priorizar funções administrativas, recepção, escritórios, apoio logístico e rotinas compatíveis com a formação escolar.

Agricultura, transportes e demais setores: possuem potencial reduzido, mas demandam atenção especial da rede de proteção. Nesses campos, a prioridade deve ser prevenir o trabalho infantil e assegurar que eventual formação profissional ocorra apenas em atividades legalmente permitidas e protegidas.

TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO NO TRABALHO

Panorama geral do trabalho infantil e sua relação com o território

O trabalho infantil permanece como uma violação de direitos que exige atuação contínua da rede de proteção. Em âmbito nacional, os dados recentes indicam incidência tanto em atividades urbanas, como comércio, serviços e trabalho informal, quanto em atividades rurais, domésticas e familiares. Esse cenário exige que o diagnóstico municipal considere não apenas os registros formais de atendimento, mas também possíveis situações subnotificadas, especialmente em atividades informais, trabalho na rua, trabalho doméstico e atividades rurais.

No contexto municipal, os dados de mercado de trabalho demonstram que os setores de comércio, serviços, indústria, agropecuária e construção apresentam dinâmicas distintas. Enquanto comércio e serviços concentram oportunidades mais compatíveis com aprendizagem

protegida, setores como indústria, agropecuária, construção e transporte exigem maior cuidado quanto à exposição de adolescentes a riscos ocupacionais e atividades vedadas para menores de 18 anos.

Registros de acompanhamento pelo CREAS

Conforme dados do RMA CREAS, foram registrados acompanhamentos relacionados a trabalho infantil entre 2017 e jun/2026. A tabela abaixo mantém os dados informados no diagnóstico, com ajuste redacional para evitar interpretação de inexistência de casos fora dos registros oficiais.

Tipo de violação	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	jun2026	Total
Trabalho infantil	3	1	1	0	0	1	1	1	0	0	8

Fonte: RMA CREAS.

Não houve acompanhamento registrado pelo CREAS relacionado a trabalho infantil no ano de 2025. Essa informação não afasta a necessidade de busca ativa e de cruzamento com outros sistemas, como SIPIA, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, CadÚnico e demais registros da rede de proteção.

Dados do SIPIA sobre violações do direito à profissionalização e à proteção no trabalho nos últimos 10 anos

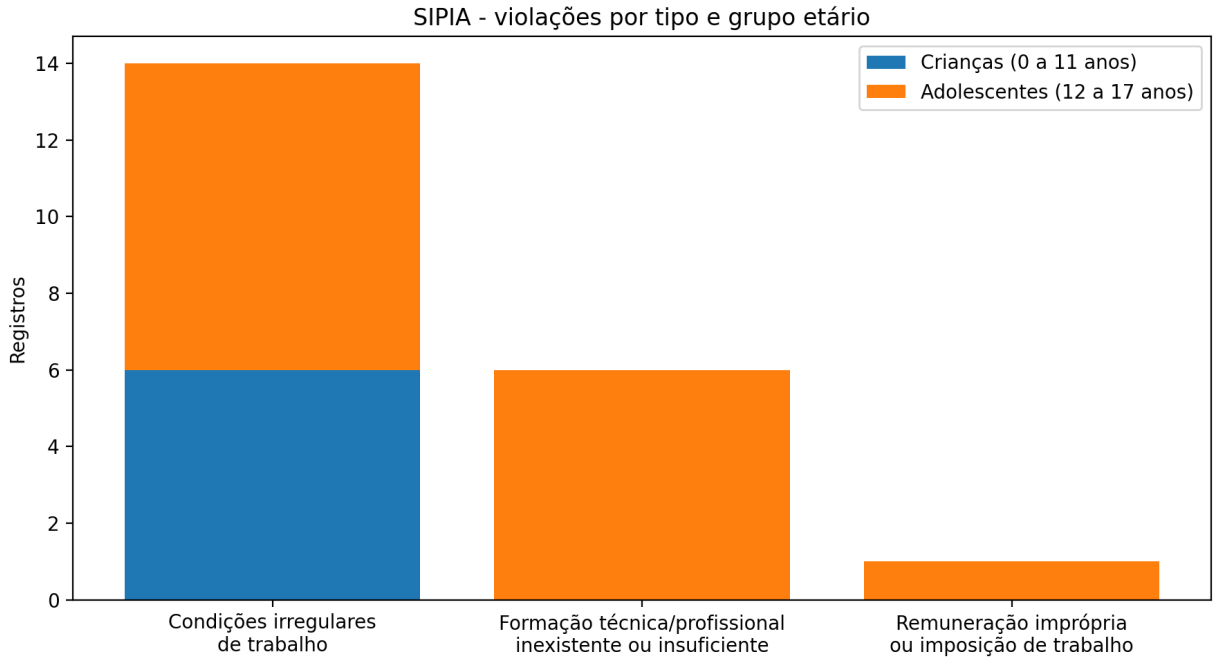
Além dos dados registrados no âmbito do CREAS, foram levantadas no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA as violações relacionadas ao direito à profissionalização e à proteção no trabalho, considerando os registros dos últimos 10 anos no município de Laranjeiras do Sul.

No período analisado, foram identificados 21 registros de violações vinculadas a este eixo. A maior incidência refere-se às condições irregulares de trabalho, com 14 registros, representando aproximadamente 66,7% do total. Também foram identificadas situações de inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional, com 6 registros, e condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente, com 1 registro.

Tipo de violação	Crianças 0 a 11 anos	Adolescentes 12 a 17 anos	Total
Condições irregulares de trabalho	6	8	14
Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	0	6	6
Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente	0	1	1
Total	6	15	21

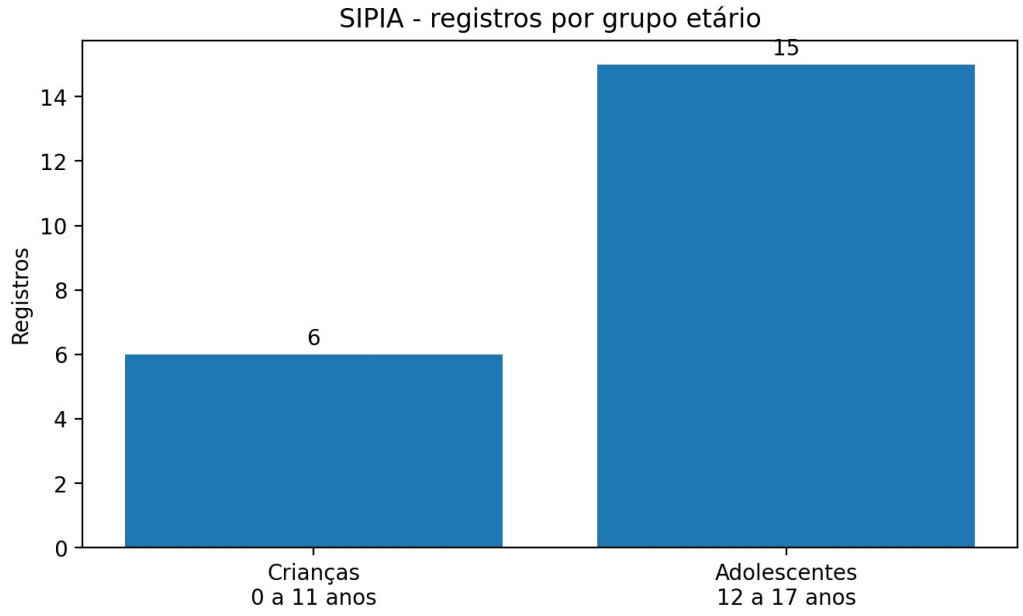
Fonte: Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, levantamento municipal referente aos últimos 10 anos.

Gráfico - Violações por tipo e grupo etário



Fonte: SIPIA, levantamento municipal referente aos últimos 10 anos.

Gráfico - Distribuição dos registros por grupo etário



Fonte: SIPIA, levantamento municipal referente aos últimos 10 anos.

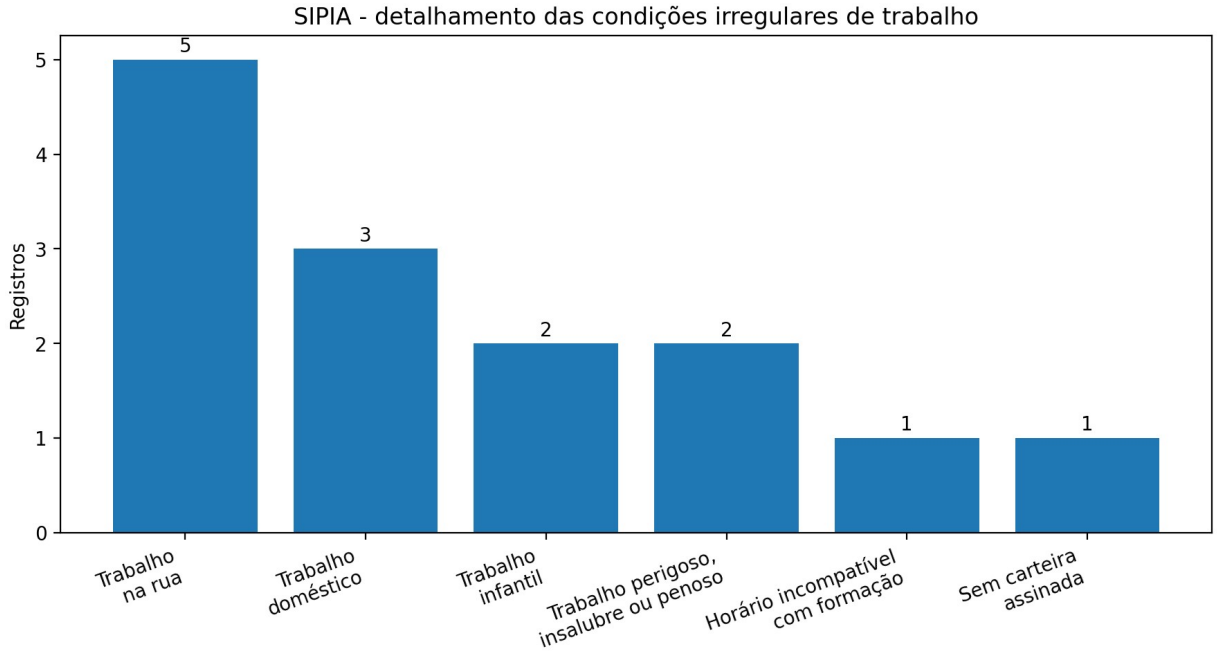
A análise por grupo etário demonstra que a maior parte das violações registradas ocorreu entre adolescentes de 12 a 17 anos, com 15 registros, correspondendo a aproximadamente 71,4% do total. Também foram identificadas 6 situações envolvendo crianças de 0 a 11 anos, o que exige atenção especial da rede de proteção, considerando a vedação legal ao trabalho infantil nessa faixa etária.

Direito violado/situação identificada	Crianças 0 a 11 anos	Adolescentes 12 a 17 anos	Total
Trabalho na rua	3	2	5
Trabalho doméstico	2	1	3
Trabalho infantil	0	2	2

Direito violado/situação identificada	Crianças 0 a 11 anos	Adolescentes 12 a 17 anos	Total
Trabalho perigoso, insalubre, penoso ou exposto a acidentes	1	1	2
Horário de trabalho incompatível com a formação escolar ou profissional	0	1	1
Trabalho sem carteira assinada	0	1	1
Total	6	8	14

Fonte: SIPIA, levantamento municipal referente aos últimos 10 anos. Não foram incluídas categorias sem registro no período.

Gráfico - Detalhamento das condições irregulares de trabalho



Fonte: SIPIA, levantamento municipal referente aos últimos 10 anos.

Os dados indicam que as situações mais recorrentes estão relacionadas ao trabalho na rua, ao trabalho doméstico e ao trabalho infantil, demonstrando a necessidade de fortalecimento das ações de identificação, acompanhamento e prevenção. Observa-se também que, embora a maior parte dos registros esteja concentrada entre adolescentes, há ocorrência significativa envolvendo crianças, especialmente nas situações de trabalho na rua, trabalho doméstico e trabalho perigoso, insalubre, penoso ou exposto a acidentes.

Ainda que os registros do SIPIA não representem necessariamente a totalidade das situações existentes no território, eles evidenciam a importância da busca ativa, do preenchimento qualificado dos sistemas de informação e da atuação integrada entre Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, rede municipal de ensino, saúde, Ministério Público, fiscalização do trabalho e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Trabalho infantil, escolarização e permanência na escola

A inserção precoce no trabalho compromete o aprendizado, interfere na frequência escolar e pode contribuir para abandono, defasagem idade-série e trajetórias educacionais fragmentadas. Por esse motivo, o enfrentamento ao trabalho infantil deve estar articulado com políticas de permanência escolar, acompanhamento familiar, proteção social e encaminhamento protegido para aprendizagem profissional quando cabível.

Entre adolescentes, especialmente a partir dos 14 anos, deve-se diferenciar a aprendizagem profissional protegida, permitida nos termos da legislação, do trabalho irregular. A aprendizagem

deve ocorrer com matrícula e frequência escolar, formação técnico-profissional metódica, jornada compatível com os estudos, acompanhamento da entidade formadora e respeito integral às restrições legais.

Estratégias municipais de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador

- Realizar busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, especialmente em trabalho na rua, trabalho doméstico, atividades informais e atividades rurais.
- Fortalecer o fluxo de atendimento entre Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Educação, Saúde, Ministério Público, fiscalização do trabalho e CMDCA.
- Qualificar o preenchimento do SIPIA, RMA CREAS e demais sistemas de informação, permitindo acompanhamento periódico dos dados.
- Garantir inclusão prioritária das famílias em acompanhamento pela rede socioassistencial, quando identificada situação de vulnerabilidade associada ao trabalho infantil.
- Ampliar oportunidades de aprendizagem profissional protegida para adolescentes, priorizando adolescentes em situação de vulnerabilidade, estudantes da rede pública, adolescentes egressos do trabalho infantil, acolhidos, com deficiência ou em cumprimento/egresso de medida socioeducativa.
- Realizar campanhas municipais de orientação às famílias, empresas, escolas e comunidade sobre a diferença entre aprendizagem protegida e trabalho infantil.

Rede municipal de aprendizagem, qualificação e entidades formadoras

A efetivação do direito à profissionalização depende da articulação entre poder público, setor produtivo, entidades formadoras, Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas de assistência social, educação e trabalho. No município, a Agência do Trabalhador exerce papel relevante no cadastro, orientação e intermediação para vagas, inclusive na articulação com oportunidades de aprendizagem profissional.

O documento original aponta que o município passou a contar com instituições cadastradas no CMDCA para acompanhamento da formação técnico-profissional, com destaque para a META - Melhoramentos Educacionais no Trabalho do Aprendiz, e para a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná em parceria com PROVOPAR e Centro da Juventude.

Considerando que o município não possui unidade local de instituições do Sistema S, como SENAI e SENAC, recomenda-se manter e ampliar parcerias regionais e intermunicipais com entidades formadoras, escolas técnicas, instituições de ensino, universidades, empresas locais e organizações da sociedade civil registradas no CMDCA.

A seleção de adolescentes e jovens para programas de aprendizagem deve priorizar aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social, incluindo estudantes da rede pública, adolescentes em acolhimento institucional, adolescentes egressos do trabalho infantil, adolescentes com deficiência, adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas e jovens cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda.

Eixos prioritários de qualificação profissional

Área prioritária	Cursos ou temas sugeridos	Observação de proteção
Comércio e atendimento	Vendas, atendimento ao cliente, operador de caixa, repositor, estoques, vitrine e noções de consumo responsável.	Compatibilizar jornada com a escola e evitar atividades noturnas.

Área prioritária	Cursos ou temas sugeridos	Observação de proteção
Administração e serviços	Assistente administrativo, auxiliar de escritório, recepção, informática básica, noções de contabilidade e atendimento em serviços.	Área prioritária para aprendizagem protegida.
Alimentação e panificação	Auxiliar de cozinha, panificação, confeitaria e boas práticas de manipulação de alimentos.	Observar restrições quanto a equipamentos, calor, produtos químicos e horários.
Logística e estoque	Controle de estoque, expedição, almoxarifado e rotinas administrativas de logística.	Vedada exposição a cargas excessivas, máquinas e riscos de acidentes.
Indústria	Aprendizagem industrial em setores compatíveis com a idade e sem exposição a agentes insalubres ou perigosos.	Fiscalização e acompanhamento rigoroso da entidade formadora e da rede de proteção.
Rural e agropecuária	Formação cidadã, segurança, empreendedorismo rural, cooperativismo e orientação profissional.	Priorizar prevenção ao trabalho infantil e evitar atividades com agrotóxicos, máquinas ou jornadas extensas.

Histórico de capacitações e iniciativas municipais

Como memória institucional, o documento original registra que a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu ações de qualificação e capacitação profissional por meio de parcerias, incluindo cursos e oficinas vinculados à Central de Ofícios, Central de Rendas e ações nos Clubes de Mães.

Entre as capacitações históricas citadas constam cursos de manicure e pedicure, cabeleireira, culinária básica, consultora do lar, jardinagem, corte e costura, além de oficinas de crochê, bordado, pintura em tecido, biscuit, chinelos com fitas e pedrarias, aplicação em toalhas e tecidos, decoupage e Projeto Sabor de Mãe.

Também foram registrados cursos ofertados pelo CRAS em 2013, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, em parceria com o SENAI/Guarapuava, incluindo eletricista instalador predial de baixa tensão, montador e reparador de computadores, auxiliar administrativo, operador de computador e padeiro.

Esses dados devem ser compreendidos como histórico de ações já realizadas e não como diagnóstico atual. Para o período decenal, recomenda-se atualizar anualmente o levantamento de cursos ofertados, número de inscritos, concluintes, evasões, faixa etária atendida e encaminhamentos para aprendizagem ou inserção protegida no mundo do trabalho.

Dados históricos complementares do mercado de trabalho municipal

O diagnóstico original também reuniu dados históricos do mercado de trabalho municipal, especialmente referentes aos anos de 2010, 2015 e 2016. Esses dados são importantes para compreender a evolução da estrutura produtiva local, mas devem ser tratados como série histórica, pois o diagnóstico atual do Plano deve priorizar os dados mais recentes já apresentados no documento.

Em 2010, conforme informações do IBGE e do Ministério do Trabalho e Emprego registradas no documento original, a População Economicamente Ativa correspondia a aproximadamente 15.451 pessoas. O mercado formal totalizava 4.255 postos de trabalho, com destaque para os setores de comércio e administração pública.

Em dezembro de 2015, o número de empregos formais era de 5.206 postos de trabalho. Os setores de comércio e serviços concentravam aproximadamente 55% das vagas formais do município, indicando a relevância desses segmentos para as estratégias de qualificação e aprendizagem profissional.

No período de agosto de 2015 a agosto de 2016, segundo o CAGED, o município registrou admissões e desligamentos com saldo positivo de 19 postos de trabalho. As ocupações com maior registro formal incluíam vendedor de comércio varejista, alimentador de linha de produção, auxiliar de escritório, zelador de edifício, motorista de caminhão, operador de caixa, trabalhador agropecuário, abatedor, armazenista e cozinheiro geral.

A leitura histórica confirma que comércio, serviços e indústria seguem como campos estratégicos para qualificação, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de proteger adolescentes contra atividades incompatíveis com sua idade, escolarização e desenvolvimento.

Síntese dos principais desafios do eixo para o decênio

- Ampliar o preenchimento das cotas de aprendizagem profissional no município.
- Fortalecer vagas protegidas para adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- Prevenir e enfrentar o trabalho infantil informal, especialmente no trabalho na rua, trabalho doméstico, atividades rurais e atividades familiares invisibilizadas.
- Integrar escola, assistência social, Conselho Tutelar, saúde, Ministério Público, fiscalização do trabalho, entidades formadoras e setor produtivo.
- Atualizar e qualificar os dados sobre trabalho infantil, adolescentes trabalhadores e aprendizagem profissional.
- Ampliar cursos e trilhas formativas compatíveis com o mercado local e com as restrições legais de proteção ao adolescente.
- Diferenciar, no atendimento da rede, aprendizagem profissional protegida de trabalho irregular, precoce ou exploratório.
- Priorizar adolescentes em acolhimento institucional, em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, com deficiência, egressos do trabalho infantil, estudantes da rede pública e famílias inscritas no CadÚnico.

Matriz de objetivos, metas e ações para o Plano Decenal

Objetivo estratégico	Meta decenal	Ações prioritárias	Responsáveis/ Parceiros	Indicadores
Ampliar a aprendizagem profissional protegida.	Aumentar gradualmente o preenchimento das cotas de aprendizagem no município.	Mobilizar empresas; articular Agência do Trabalhador e entidades formadoras; orientar sobre cumprimento da cota; priorizar adolescentes vulneráveis.	Assistência Social, Educação, Agência do Trabalhador, CMDCA, empresas, MTE, Sistema S e entidades formadoras.	Número de aprendizes contratados; percentual de vagas ocupadas; número de empresas orientadas.
Prevenir e enfrentar o trabalho infantil.	Implantar e manter fluxo municipal de identificação, encaminhamento e acompanhamento.	Criar protocolo intersetorial; realizar busca ativa; inserir famílias em acompanhamento socioassistencial; notificar e encaminhar situações de violação.	CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, Ministério Público, fiscalização do trabalho e CMDCA.	Número de casos identificados; número de acompanhamentos ; registros no SIPIA/RMA; encaminhamentos realizados.
Garantir permanência escolar de crianças e adolescentes em situação de risco.	Reduzir situações de evasão, abandono e incompatibilidade entre trabalho e escola.	Monitorar frequência escolar; articular escola e rede de proteção; priorizar adolescentes em aprendizagem com jornada compatível.	Secretaria de Educação, escolas, Assistência Social, Conselho Tutelar e famílias.	Frequência escolar; registros de evasão; adolescentes acompanhados pela rede.

Objetivo estratégico	Meta decenal	Ações prioritárias	Responsáveis/ Parceiros	Indicadores
Qualificar adolescentes para setores compatíveis com o mercado local.	Ofertar, de forma contínua, cursos e trilhas formativas adequadas à idade e às demandas locais.	Planejar cursos em atendimento, administração, informática, logística, panificação e áreas técnicas protegidas; acompanhar matrícula, frequência e conclusão.	Assistência Social, Educação, entidades formadoras, Sistema S, empresas e organizações da sociedade civil.	Número de cursos ofertados; inscritos; concluintes; adolescentes encaminhados para aprendizagem.
Qualificar a gestão da informação.	Atualizar anualmente os dados do eixo.	Integrar informações do SIPIA, RMA CREAS, CadÚnico, Educação, CAGED/MTE e relatórios municipais.	CMDCA, Vigilância Socioassistencial, Conselho Tutelar, CREAS, Educação e Agência do Trabalhador.	Relatório anual elaborado; sistemas atualizados; dados analisados pelo CMDCA.

Monitoramento, avaliação e revisão do eixo

O monitoramento deste eixo deverá ocorrer de forma contínua, com acompanhamento anual pelo CMDCA e pelos órgãos municipais responsáveis pela assistência social, educação, trabalho e demais políticas envolvidas. Recomenda-se que o município produza relatório anual específico sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, contemplando dados de aprendizagem profissional, trabalho infantil, adolescentes acompanhados pela rede de proteção, cursos ofertados e cumprimento das metas estabelecidas.

A avaliação deve considerar, no mínimo, os seguintes instrumentos: registros do SIPIA, RMA CREAS, relatórios do Conselho Tutelar, dados da rede municipal de ensino, CadÚnico, dados do CAGED/MTE e informações da Agência do Trabalhador. A cada período de revisão do Plano Decenal, recomenda-se atualizar o diagnóstico, reavaliar metas e ajustar ações conforme a realidade municipal.

Referencial bibliográfico

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da CLT sobre aprendizagem profissional.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta a Convenção 182 da OIT e aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual da Aprendizagem Profissional. Brasília: MTE, 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portal AFT - Potencial de contratação de aprendizes por UF, município e setor econômico. Atualização: 01/2026.

IBGE. Censo Demográfico 2022 e PNAD Contínua.

IPARDES. Caderno Estatístico Municipal de Laranjeiras do Sul.

Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA. Levantamento municipal referente aos últimos 10 anos.

Registro Mensal de Atendimentos - RMA CREAS. Dados municipais de trabalho infantil, 2017 a 2025.

NOTA TÉCNICA \| EIXO 4.5
PONTO CONSOLIDADO · O eixo distingue aprendizagem profissional legalmente protegida de trabalho infantil e conecta dados de mercado, SIPIA, RMA e qualificação.
INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Parte das estatísticas históricas retrata 2010–2016 e não deve ser utilizada como linha de base atual; dados de aprendizagem abrangem recortes de idade distintos dos 12–17 anos protegidos pelo ECA.
ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Validar junto ao MTE/Agência do Trabalhador as cotas, contratos e períodos; separar adolescentes de 14–17 anos dos jovens de 18 anos ou mais e consolidar indicadores verificáveis para 2027.

4.6 – EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Responsáveis pela contribuição técnica: Vandersom de Jesus Gomes Ferreira e Nilson Bronholo.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) diz respeito à articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da integração de vários sistemas que convergem para a proteção integral de crianças e adolescentes.

O grande desafio quando se fala no SGD é a intersetorialidade, que se refere justamente a esse funcionamento articulado de diferentes órgãos e serviços, que deverão ser complementares e não hierárquicos entre si, para que assim todos possam trabalhar sendo facilitadores da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes.

fortalecer as estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA significa organizar, qualificar e integrar os órgãos, serviços, conselhos, fluxos, protocolos, recursos humanos, orçamento e mecanismos de controle que atuam na promoção, defesa e controle dos direitos de crianças e adolescentes.

O **SGDCA** não é um único órgão. Ele é uma **rede articulada** entre poder público e sociedade civil, envolvendo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação, entidades de atendimento, programas de proteção, serviços socioeducativos e demais políticas públicas. A Resolução CONANDA nº 113/2006 define o Sistema de Garantia como a articulação e integração das instâncias governamentais e da sociedade civil, com mecanismos de **promoção, defesa e controle** dos direitos da criança e do adolescente.

O fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente consiste no aprimoramento da capacidade institucional do município para assegurar a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normativas correlatas. Esse fortalecimento exige atuação intersetorial, planejamento contínuo, definição de fluxos de atendimento, qualificação das equipes, estruturação dos conselhos, garantia de orçamento, monitoramento das ações e integração entre os órgãos responsáveis pela promoção, defesa e controle dos direitos.

No eixo da **promoção dos direitos**, o fortalecimento envolve a ampliação e qualificação das políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária, profissionalização e proteção social. Trata-se de garantir que os serviços estejam disponíveis, acessíveis e articulados, prevenindo situações de violação e reduzindo vulnerabilidades sociais. A Resolução CONANDA nº 113/2006 destaca que a política de atendimento deve ser transversal e intersetorial, integrando as políticas públicas em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes.

No eixo da **defesa dos direitos**, o fortalecimento diz respeito à atuação qualificada dos órgãos responsáveis pela proteção diante de ameaças ou violações de direitos, como Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Delegacias, Segurança Pública, CREAS e demais serviços especializados. Esse eixo exige fluxos claros para atendimento, encaminhamento, comunicação entre órgãos, responsabilização de violadores, proteção das vítimas e acompanhamento das medidas aplicadas.

No eixo do **controle social**, fortalecer o SGDCA significa garantir o funcionamento regular e qualificado do CMDCA, com participação paritária entre governo e sociedade civil, deliberação sobre políticas públicas, acompanhamento do orçamento, fiscalização das ações, gestão adequada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e monitoramento do Plano Decenal. O CONANDA é descrito oficialmente como órgão colegiado permanente,

deliberativo e de composição paritária, responsável por definir diretrizes da política nacional e fiscalizar ações voltadas à infância e adolescência.

Na prática, o fortalecimento das estruturas do SGDCA deve contemplar:

1. **estruturação física e administrativa dos conselhos**, especialmente CMDCA e Conselho Tutelar;
2. **capacitação continuada** de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, técnicos da rede, educadores, profissionais da saúde, assistência social e segurança pública;
3. **implantação de fluxos e protocolos intersetoriais**, especialmente para situações de violência, negligência, abuso sexual, trabalho infantil, evasão escolar, acolhimento institucional e medidas socioeducativas;
4. **melhoria da comunicação entre os órgãos da rede**, evitando atendimentos fragmentados, duplicidade de ações ou ausência de responsabilização;
5. **garantia de orçamento e financiamento**, inclusive por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6. **monitoramento de dados e indicadores**, como violações de direitos, atendimentos do Conselho Tutelar, acolhimentos, medidas socioeducativas, evasão escolar, violência sexual e trabalho infantil;
7. **fortalecimento da escuta e da participação de crianças e adolescentes** especialmente em conferências, conselhos, fóruns, grêmios, audiências e espaços de participação social;
8. **qualificação dos serviços de proteção**, garantindo atendimento humanizado, sigiloso, técnico e não revitimizador;
9. **integração entre políticas públicas**, principalmente Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Habitação, Trabalho, Segurança Pública e Justiça;
10. **avaliação permanente do Plano Decenal**, com metas, responsáveis, prazos, indicadores e registro formal dos avanços.

Em síntese, fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos significa fazer com que a rede funcione de forma organizada, articulada e corresponsável. Não basta que os órgãos existam formalmente; é necessário que tenham estrutura, equipe, orçamento, planejamento, protocolos, dados, formação e capacidade real de resposta. O objetivo final é assegurar que crianças e adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta nas políticas públicas. O ECA reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

No Município de Laranjeiras do Sul, o fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente se materializa, especialmente, pela atuação da **Rede de Proteção Social**, instituída pela **Lei Municipal nº 019/2024**, que cria uma estrutura intersetorial voltada à articulação entre serviços, órgãos públicos, conselhos e entidades sociais. A Lei estabelece que a Rede articula ações integradas e intersetoriais para prevenir e intervir diante de situações de violação de direitos, consolidando o Sistema de Garantia de Direitos para a proteção integral de crianças e adolescentes, sem prejuízo do atendimento a outros públicos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Conforme sua lei de criação e seu Regimento Interno, a Rede de Proteção Social de Laranjeiras do Sul possui caráter **mediador, consultivo, articulador e propositivo**, com a finalidade de preservar direitos, qualificar o atendimento à população, implementar mecanismos

de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamento entre os serviços. Trata-se de uma rede intersetorial, composta por diferentes políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sem hierarquia entre seus membros, o que reforça a lógica de corresponsabilidade e atuação horizontal.

A estrutura da Rede é composta pela **Plenária Geral**, pela **Mesa Diretiva** e pelos **Núcleos Temáticos**, sendo integrada por trabalhadores e representantes de serviços governamentais e não governamentais que atendem a população do município. O Regimento Interno prevê reuniões ordinárias mensais, realizadas na primeira sexta-feira do mês, além de reuniões extraordinárias quando houver necessidade, com registro formal em atas e listas de presença.

No âmbito da política da criança e do adolescente, destaca-se o **Núcleo da Criança e do Adolescente**, previsto entre os núcleos temáticos permanentes da Rede. Esses núcleos têm caráter consultivo e finalidade de subsidiar a Rede, formular estudos, emitir pareceres e relatórios, propor ações e encaminhar suas conclusões para apreciação da Plenária. Essa organização permite que temas específicos, como violência, convivência familiar, trabalho infantil, medidas socioeducativas, evasão escolar e acolhimento institucional, sejam discutidos de forma técnica e intersetorial.

A Rede também dispõe de instrumentos próprios de comunicação e encaminhamento, como a **Ficha de Referência e Contrarreferência**, além de protocolos e fluxogramas, que têm a finalidade de organizar e padronizar os encaminhamentos entre os serviços. Esses instrumentos são fundamentais para evitar atendimentos fragmentados, perda de informações, duplicidade de intervenções e ausência de retorno entre os órgãos da rede.

Integram a Rede de Proteção Social, conforme seu Regimento Interno, órgãos e serviços da **Assistência Social**, como a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, CRAS, CREAS, Centro da Juventude, CMDCA, CMAS, CMDPI, Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CONSEA e COMPED. Também compõem a Rede a **Saúde**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, CAPS, UBSs, CELESTE, Clínica Municipal de Fisioterapia e Vigilância em Saúde. Na área da **Educação**, participam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, CMEIs, escolas municipais, Conselho Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação, colégios estaduais, CEEBJA, Centro Estadual de Educação Profissional, Escola Indígena, escola de educação especial, entre outros equipamentos educacionais.

Também atuam na Rede outros órgãos públicos estratégicos para a proteção integral, como Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria de Indústria e Comércio, Agência do Trabalhador, Departamento de Habitação, Centro de Socioeducação — CENSE, Conselho Tutelar, Ministério Público do Paraná, Poder Judiciário da Comarca de Laranjeiras do Sul, Polícia Civil, Polícia Militar e Universidade Federal da Fronteira Sul — UFFS. Essa composição demonstra que o atendimento à criança e ao adolescente não é responsabilidade isolada de uma única política, mas resultado da articulação entre proteção social, educação, saúde, justiça, segurança pública, habitação, esporte, cultura, trabalho e sociedade civil.

No campo das entidades não governamentais e organizações sociais, integram a Rede instituições como APAE, Escola Vicentina Santa Ana/CEMMIC, Serviço de Obras Sociais — SOS, Instituto de Assistência Social e Saúde São José, META, TULS, CIEE/PR, Organização São Lucas, Fundação Colibri, CEAGRO, OAB Subseção de Laranjeiras do Sul, associações esportivas, comunitárias, indígenas e demais entidades da sociedade civil. Essas organizações complementam a atuação estatal, executando serviços, projetos, programas ou ações de

proteção, convivência, acolhimento, aprendizagem, inclusão, cultura, esporte, defesa de direitos e apoio comunitário.

Além da composição ampla da Rede, o município conta com entidades e serviços registrados no **CMDCA**, o que fortalece o controle social e a regularidade das ações voltadas à criança e ao adolescente. A relação atualizada em 01/06/2026 registra, entre outros, o **CENSE**, o **Centro da Juventude**, o **CREAS — Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto — PSC e LA**, a **APAE**, a **Escola Vicentina Santa Ana/CEMMIC — SCFV**, o **Serviço de Obras Sociais — SOS**, o **Instituto São José**, o **META**, o **CIEE**, a **Fundação Colibri**, a **Organização São Lucas**, o **CONSEG**, o **Instituto Zoe**, além de diversas APMFs vinculadas a escolas e CMEIs.

Sob a ótica dos serviços, a Rede envolve tanto **serviços tipificados** quanto ações, programas e projetos não tipificados. Entre os serviços tipificados ou vinculados diretamente à política de Assistência Social, destacam-se o **PAIF**, no âmbito do CRAS; o **PAEFI**, no âmbito do CREAS; o **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto — Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade**, executado pelo CREAS; o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV**, executado por equipamentos públicos e entidades registradas; e o **acolhimento institucional de crianças e adolescentes**, com atuação do SOS. Já os serviços, programas e ações não tipificados, embora não componham a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, também integram a proteção, como ações de esporte, cultura, profissionalização, aprendizagem, educação integral, campanhas preventivas, projetos comunitários, ações escolares, orientação profissional e atividades desenvolvidas por entidades parceiras.

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul – 2027–2036 é o principal instrumento municipal de planejamento de longo prazo nessa área. Seu objetivo é orientar políticas públicas destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, articulando diretrizes, diagnóstico, plano de ação, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Dessa forma, o Plano Decenal deve orientar a atuação do CMDCA, da Rede de Proteção, das secretarias municipais, do Conselho Tutelar e das entidades registradas, servindo como referência para o planejamento das ações, a definição de prioridades, o monitoramento de metas e a atualização permanente da política municipal. O próprio Plano reconhece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente se realiza por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, voltadas à proteção integral e ao fortalecimento da rede assistencial.

No enfrentamento às violências, destaca-se a **Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes**, instituída pelo **Decreto Municipal nº 042/2025**. A Comissão tem a finalidade de coordenar, implementar e executar ações relacionadas à prevenção, identificação e atendimento de casos de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na realização da **Escuta Especializada**.

A Comissão possui objetivos diretamente relacionados ao fortalecimento do SGDCA, tais como realizar e executar a Escuta Especializada, promover a integração intersetorial entre educação, saúde, assistência social, segurança pública e justiça, auxiliar a rede na compreensão dos procedimentos de escuta e abordagem, estabelecer e monitorar fluxo integrado de atendimento, garantir notificação compulsória, proteger a vítima e auxiliar o CMDCA na revisão e atualização do Protocolo Intersetorial de Atendimento.

Sua composição envolve representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e profissionais do Núcleo Regional de Educação, com previsão de que cada secretaria indique representantes com formação e experiência no atendimento a crianças e adolescentes, devendo haver capacitação dos novos integrantes em caso de substituição.

A Escuta Especializada, nesse contexto, deve ser compreendida como procedimento de entrevista realizado por órgão da rede de proteção, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva. Ela não tem por finalidade produzir prova para investigação ou responsabilização criminal, diferentemente do depoimento especial, que é realizado perante autoridade policial ou judiciária. Sua finalidade principal é identificar necessidades de proteção, cuidado, encaminhamento e acompanhamento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência.

O Protocolo Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento à Pessoa em Situação de Violência, atualizado em novembro de 2025, reforça que o atendimento protetivo tem caráter de acolhimento e acompanhamento, e não de confirmação da ocorrência da violência. Também estabelece que, independentemente da porta de entrada, os serviços devem seguir uma lógica comum, com orientações pré-definidas, sendo cada serviço corresponsável pelo atendimento.

A porta de entrada pode ser qualquer ponto da Rede: escola, CMEI, serviço de saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, entidade social, serviço de esporte, cultura, delegacia, organização comunitária ou outro espaço que identifique a situação. Diante de suspeita, confirmação ou revelação espontânea de violência, o atendimento deve ser realizado de forma acolhedora, sigilosa, sem julgamento, evitando perguntas repetitivas, exposição indevida ou práticas que possam gerar revitimização.

O Protocolo também orienta que, em caso de revelação espontânea, o profissional deve acolher a criança ou adolescente, escutar sem interrupções e com o mínimo possível de perguntas, informando posteriormente que a situação será comunicada aos órgãos competentes. Após a revelação, deve ser evitado que a criança ou adolescente seja conduzido a repetir o relato para outros profissionais da mesma instituição; cabe ao profissional que recebeu a revelação registrar e comunicar os fatos de forma fidedigna aos órgãos responsáveis pela proteção.

Assim, a Rede de Proteção Social, o CMDCA, o Conselho Tutelar, a Comissão de Enfrentamento, os serviços socioassistenciais, os equipamentos de saúde e educação, os órgãos de justiça e segurança e as entidades registradas no CMDCA formam, em conjunto, a base operacional do Sistema de Garantia de Direitos em Laranjeiras do Sul. O fortalecimento dessas estruturas depende da existência de fluxos claros, registros formais, capacitação permanente, escuta protegida, comunicação entre serviços, monitoramento do Plano Decenal, funcionamento regular dos conselhos e compromisso intersetorial com a proteção integral, a prioridade absoluta e a não revitimização de crianças e adolescente

NOTA TÉCNICA | EIXO 4.6

PONTO CONSOLIDADO · Foram identificados a Rede de Proteção, o CMDCA, o Conselho Tutelar, o Comitê e instrumentos de referência e contrarreferência.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · A existência formal de instrumentos não comprova sua aplicação uniforme. A seção necessita vincular as responsabilidades dos órgãos a evidências de funcionamento, fluxos, formação e capacidade institucional.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Confirmar atos municipais vigentes, registros das entidades, protocolos, periodicidade das reuniões, recursos humanos e processos de comunicação. Vincular o diagnóstico a resultados mensuráveis da matriz do Eixo 6.

NOTA TÉCNICA | CAPÍTULO 4

PONTO CONSOLIDADO · O capítulo reúne informações dos seis eixos da proteção integral, com contribuição de serviços e órgãos municipais e estaduais.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Persistem diferenças entre períodos, critérios e unidades de contagem, inclusive séries que incluem população de 18–19 anos, documentos históricos e bases sem data de extração.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Aprovar um dicionário de indicadores e uma linha de base comum, ou registrar exceções justificadas, até o primeiro semestre de 2027. Cada dado deve ter fonte, recorte, período e responsável técnico.

5. PLANO DE AÇÃO

5.1 – EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSOS
1	Gravidez na Adolescência	Redução da Gravidez na adolescência	Educação em saúde nas escolas para alunos entre 12 e 17 anos, oferecer métodos contraceptivos a adolescentes que já mantêm vida sexual ativa	Reduzir os índices de gestantes adolescentes em 2% no período.	Janeiro de 2027	ESF's + eMulti+ Vigilância em Saúde	Atenção Básica e VISA
2.	Uso de drogas lícitas e ilícitas	Alertar o adolescente em relação as drogas licitas e/ou ilícitas	Orientações em relação aos prejuízos causados pelas drogas licitas e ilícitas ao individuo e a sociedade, em escolas, centro da juventude, cras.	Reduzir contato do adolescente com as drogas	Iniciar em Agosto de 2027	ESF's + eMulti+ CAPS + Vigilância em Saúde	Atenção Básica e VISA

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSOS
3.	Saúde mental: Automutilação, bullying nas escolas e uso de telas.	Reduzir automutilação e bullyng entre adolescente, e o impacto do uso de telas entre adolescentes e crianças.	Intervenção junto as escolas, com intuito de elevar a auto estima dos adolescentes, auxiliando no desenvolvimento da maturidade emocional.	Evitar a ocorrência de mutilação, bullyng e reduzir impacto do uso de telas.	A partir de Agosto de 2027	CAPS+ Vigilância em Saúde + CAPS + eMulti.	VISA e Atenção básica.
4.	Imunização	Melhorar e manter indíces de vacinação	Realizar campanhas de vacinas e busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso.	Imunizar 95% de crianças e adolescentes	Imediato	ESFs'+ Vigilância em saúde	Atenção Básica e VISA
5.	Imunização	Melhorar acesso as vacinas	Promover a abertura das unidades de saúde aos finais de semana e horários estendidos durante a semana.	Uma unidade de saúde aberta aos sábados por mês e horário estendido em períodos de campanhas de vacinação	Início de 2027	ESFs'+ Vigilância em saúde	Atenção básica e VISA
6.	Número elevado de casos de violencia doméstica, sexual e/ou outras violencias	Melhorar as notificações de casos de violência e sexual ocorridos com crianças e adolescentes	Realizar orientações com pedagogas e diretoras, orientações a profissionais de saúde.	Aumentar número de notificações	Manter e aumentar	Vigilância em saúde	Atenção primária e VISA
7.	PSE (Programa saúde na Escola)	Realizar as ações propostas pelo Programa saúde na escola.	Realizar as ações propostas pelo programa saúde na escola.	Realizar pelo menos uma ação em 80% das escolas e as 5 ações prioritárias em mais de 50% das escolas pactuadas.	Início de 2027	Escolas pactuadas, ESF's, vigilância em saúde e eMulti.	Atenção primária e VISA, Recursos da educação.
8.	Redução da Mortalidade infantil	Realizar ações direcionadas pelas avaliações do comitê de mortalidade materno infantil municipal	Melhorar qualidade da assistência prestada a gestante e as crianças. Realizar campanhas de orientação aos pais e gestantes.	Realização de puericultura, pré natal, grupos de gestantes, campanhas orientadas pelo comitê.	Imediato	ESF's, vigilância em saúde, comitê de mortalidade materno infantil. eMulti	Atenção primária e VISA.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSOS
9.	Obesidade	Incentivar o consumo de alimentação saudável e atividade esportiva	Reeducação alimentar e pratica esportiva utilizando os recursos municipais (academia de saúde, centro da juventude)	Evitar o aumento de taxas de sobrepeso e obesidade	A partir de 2027	ESF's + Equipe Multidisciplinar +Centro da Juventude	Atenção Básica
10.	Distúrbios nutricionais (desnutrição/obesidade)	Promover o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e complementado até os 2 anos de idade	Educação em saúde com gestantes e puérperas	Realizar reuniões/grupos de com gestantes e/ou puérperas para orientação quanto a importância do aleitamento materno para a saúde materna e infantil.	A partir de 2027	ESF's + Equipe Multidisciplinar	Atenção Básica

NOTA TÉCNICA | EIXO 5.1

PONTO CONSOLIDADO · A matriz da Saúde apresenta problema, objetivos, ações, metas, prazo, responsáveis e fonte de financiamento.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Metas como "reduzir em 2%" exigem referência explícita (pontos percentuais ou variação relativa, ano-base e universo); algumas fontes citadas são genéricas e podem representar áreas gestoras, não rubricas.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Validar com a Saúde numeradores, denominadores, metas anuais, dotação prevista e indicadores de processo/resultado.

5.2 – EIXO 2: DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
1	Elevado número de violações de direitos relacionados à liberdade, respeito e dignidade de crianças e adolescentes, com destaque para os casos de violência sexual (79 registros), violência psicológica (49 registros), violência física (31 registros) e trabalho infantil (18 registros), conforme dados registrados entre 2017 e 2024.	Fortalecer a rede de proteção e prevenção às violações de direitos de crianças e adolescentes no município.	Realizar campanhas educativas sobre prevenção à violência física, psicológica e sexual contra crianças e adolescentes.	Realizar no mínimo 04 campanhas anuais no município.	Anual.	CMDCA; Conselho Tutelar; Secretaria de Assistência Social; Educação; Saúde e Rede de Proteção.	Recursos próprios do município; FIA e cofinanciamento estadual e federal.
		Capacitar os profissionais da rede para identificação e encaminhamento adequado dos casos de violência.	Promover capacitações continuadas para profissionais da educação, saúde, assistência social e segurança pública.	Capacitar ao menos 80% dos profissionais da rede de atendimento até 2030.	Contínuo.	Secretaria de Assistência Social; Educação; Saúde e CMDCA.	FIA; recursos municipais e parcerias institucionais.
		Reduzir os índices de violência sexual, física e psicológica registrados no município.	Intensificar ações intersetoriais de acompanhamento familiar e atendimento psicossocial das vítimas.	Reduzir em 30% os registros de violência até 2035.	Contínuo.	CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Ministério Público e Judiciário.	Recursos municipais, estaduais e federais.
		Combater o trabalho infantil e promover proteção integral às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Desenvolver ações de busca ativa, orientação familiar e inserção em programas socioassistenciais.	Identificar e acompanhar 100% dos casos notificados de trabalho infantil.	Contínuo.	Conselho Tutelar; CREAS; CRAS e Secretaria de Assistência Social.	FIA; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e recursos próprios.
		Fortalecer canais de denúncia e conscientização comunitária.	Ampliar divulgação do Disque 100 e canais locais de denúncia.	Atingir todas as escolas e comunidades com ações informativas anuais.	Anual.	CMDCA; Conselho Tutelar e Secretaria de Educação.	Recursos municipais e campanhas financiadas pelo FIA.
Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
2	Elevado número de notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças e adolescentes registradas no SINAN NET, com maior incidência entre	Prevenir e reduzir os casos de violência contra crianças e adolescentes, fortalecendo a proteção integral, a identificação precoce, a notificação obrigatória e o atendimento humanizado às	Realizar campanhas permanentes de conscientização sobre prevenção das violências contra crianças e adolescentes.	Reduzir gradativamente os índices de violência contra crianças e adolescentes.	Semestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar e CREAS.	Recursos próprios do município; FIA; recursos estaduais e federais.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
			Promover ações educativas nas escolas e comunidades sobre direitos, proteção, cultura de paz e canais de denúncia.	Realizar no mínimo 4 campanhas anuais de prevenção e conscientização.	Trimestral.	Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Conselho Tutelar, CREAS e Secretaria de Saúde.	Recursos próprios da Educação; FUNDEB; FIA.
			Capacitar continuamente profissionais da saúde, educação, assistência social, segurança pública e rede de proteção sobre identificação, acolhimento, escuta especializada e notificação de casos.	Capacitar anualmente os profissionais da rede de proteção.	Anual.	Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, CMDCA e CREAS.	Recursos próprios do município; FIA; recursos estaduais e federais para capacitação.
	adolescentes de 10 a 19 anos, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, protetivas e intersetoriais.	vítimas e suas famílias.	Fortalecer os fluxos intersetoriais de atendimento e encaminhamento entre os órgãos da rede de proteção.	Garantir atendimento integral e acompanhamento a 100% dos casos notificados.	Bimestral.	Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretarias Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário e Rede de Proteção.	Recursos próprios institucionais.
			Garantir atendimento psicológico, social e de saúde às vítimas e familiares.	Implantar e fortalecer fluxos intersetoriais de atendimento em toda a rede municipal.	Contínuo.	Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS e Assistência Social.	Recursos do SUS, SUAS e recursos próprios do município.
			Intensificar o acompanhamento familiar em situações de vulnerabilidade e reincidência de violência.	Desenvolver ações preventivas em todas as unidades escolares do município.	Mensal.	CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social.	Recursos do SUAS e recursos próprios do município.
			Desenvolver ações específicas de prevenção às violências envolvendo adolescentes.	Realizar monitoramento anual dos indicadores de violência para	Trimestral.	Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, CREAS e Conselho Tutelar.	Recursos próprios do município; FIA; programas estaduais e federais.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
				avaliação das ações.			
			Monitorar e analisar periodicamente os dados de notificações para planejamento de ações preventivas.	Realizar análise trimestral dos dados de notificações envolvendo crianças e adolescentes para subsidiar ações preventivas da rede de proteção.	Trimestral.	Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica), CMDCA, CREAS e Conselho Tutelar.	Recursos próprios do município; recursos da Vigilância em Saúde.
			Incentivar denúncias através da divulgação do Disque 100 e demais canais oficiais de proteção.	Promover ao menos 4 campanhas anuais de conscientização sobre os canais de denúncia.	Contínuo.	Conselho Tutelar, CMDCA, Secretaria de Assistência Social e Rede de Proteção.	Recursos próprios do município; FIA.
Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
3	Elevado número de registros de crimes praticados contra crianças e adolescentes, com destaque para os casos de estupro, fornecimento de produtos causadores de dependência, assédio sexual, favorecimento à prostituição, ato obsceno e divulgação de pornografia, demonstrando a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, proteção e responsabilização.	Prevenir e combater os crimes praticados contra crianças e adolescentes, garantindo proteção integral, fortalecimento da rede de proteção, atendimento especializado às vítimas e responsabilização dos autores.	Realizar campanhas permanentes de conscientização sobre proteção de crianças e adolescentes, prevenção da violência sexual e combate ao uso de substâncias ilícitas.	Reduzir gradativamente os índices de crimes praticados contra crianças e adolescentes.	Semestral.	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	Recursos próprios do município; FIA; recursos estaduais e federais.
			Desenvolver ações educativas nas escolas sobre direitos, proteção, segurança digital, prevenção ao abuso sexual e uso de drogas.	Realizar no mínimo 4 campanhas anuais de conscientização e prevenção.	Trimestral.	Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Conselho Tutelar e CREAS.	Recursos próprios da educação; FUNDEB; FIA.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
			Capacitar profissionais da rede de proteção para identificação, acolhimento, escuta especializada e encaminhamento adequado dos casos.	Capacitar anualmente os profissionais da rede de proteção.	Anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, CMDCA e CREAS.	Recursos próprios do município; FIA; recursos estaduais e federais para capacitação.
			Fortalecer a articulação entre Conselho Tutelar, segurança pública, saúde, assistência social, educação, Ministério Público e Poder Judiciário.	Garantir atendimento integral e acompanhamento a 100% das vítimas identificadas.	Bimestral.	Conselho Tutelar, CREAS, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Poder Judiciário e Secretarias Municipais.	Recursos próprios institucionais.
			Garantir atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas e familiares.	Desenvolver ações preventivas em todas as unidades escolares do município.	Contínuo.	CREAS, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Ministério Público.	Recursos do SUS, SUAS e recursos próprios do município.
			Intensificar ações preventivas e fiscalizatórias em locais de vulnerabilidade social.	Fortalecer os fluxos intersetoriais de atendimento e encaminhamento.	Trimestral.	Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, CREAS e Rede de Proteção.	Recursos próprios dos órgãos envolvidos.
			Promover ações de orientação às famílias sobre proteção de crianças e adolescentes no ambiente físico e virtual.	Intensificar o monitoramento e fiscalização em situações de risco e vulnerabilidade.	Semestral.	CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.	Recursos próprios do município; FIA.
			Incentivar denúncias por meio da divulgação do Disque 100 e demais canais oficiais.	Ampliar o conhecimento da população sobre os canais de denúncia, alcançando todas as unidades escolares e serviços da rede de proteção do município.	Contínuo.	Conselho Tutelar, CMDCA, Secretaria de Assistência Social e Rede de Proteção.	Recursos próprios do município; FIA.
			Monitorar os indicadores de	Realizar	Semestral.	CMDCA, Conselho Tutelar,	Recursos próprios do

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
			violência e criminalidade contra crianças e adolescentes para subsidiar políticas públicas.	monitoramento dos indicadores de violência e criminalidade contra crianças e adolescentes, elaborando relatórios semestrais para subsidiar o planejamento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas municipais.		CREAS, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.	município; FIA.
Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
4	Elevado número de crianças e adolescentes atendidos pelo CREAS em situações de violência e violações de direitos, com destaque para violência física/psicológica, abuso sexual, negligência/abandono, exploração sexual e trabalho infantil, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, protetivas e de acompanhamento familiar.	Prevenir e reduzir as situações de violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes, fortalecendo a proteção integral, os vínculos familiares e comunitários e a atuação articulada da rede de proteção.	Realizar campanhas permanentes de prevenção às violências e violações de direitos de crianças e adolescentes.	Reduzir gradativamente os índices de violência e violações de direitos registrados pelo CREAS.	Semestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, Conselho Tutelar e CMDCA.	Recursos próprios do município; FIA; campanhas financiadas por programas estaduais e federais.
			Desenvolver ações educativas nas escolas e comunidades sobre proteção integral, cultura de paz, combate à violência e fortalecimento dos vínculos familiares.	Realizar no mínimo 4 campanhas anuais de conscientização e prevenção.	Trimestral.	Secretaria Municipal de Educação, CREAS, Conselho Tutelar e Escolas.	Recursos próprios do município; FUNDEB; FIA.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
			Capacitar continuamente os profissionais da rede de proteção para identificação, acolhimento, escuta especializada, notificação e encaminhamento dos casos.	Capacitar anualmente os profissionais da rede de proteção.	Anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CMDCA, Secretaria de Saúde e Educação.	Recursos próprios do município; FIA; recursos estaduais e federais destinados à capacitação.
			Fortalecer o acompanhamento psicossocial das famílias em situação de vulnerabilidade social.	Garantir acompanhamento integral a 100% das crianças, adolescentes e famílias atendidas.	Contínuo.	CREAS, CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.	Recursos do SUAS; recursos próprios do município.
			Intensificar visitas domiciliares e ações intersetoriais de prevenção e acompanhamento.	Fortalecer ações preventivas em todas as unidades escolares do município.	Mensal.	CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e Rede de Proteção.	Recursos próprios do município; SUAS.
			Garantir atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas e familiares.	Ampliar o número de famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.	Contínuo.	CREAS, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Ministério Público.	Recursos do SUS, SUAS e recursos próprios do município.
			Fortalecer os fluxos de atendimento entre Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça.	Melhorar a articulação e os fluxos intersetoriais da rede de proteção.	Reuniões bimestrais.	Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretarias Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário e Rede de Proteção.	Recursos próprios institucionais.
			Desenvolver ações específicas de prevenção ao abuso sexual, negligência e trabalho infantil.	Realizar no mínimo 4 ações anuais de prevenção ao abuso sexual, negligência e trabalho infantil, alcançando 100% das unidades escolares e fortalecendo a orientação das	Trimestral.	CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e CMDCA.	Recursos próprios do município; FIA; programas estaduais e federais.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
				famílias e da comunidade.			
			Monitorar e avaliar continuamente os indicadores de violência e violações de direitos para subsidiar políticas públicas.	Realizar monitoramento dos indicadores de violência e violações de direitos, para subsidiar o planejamento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.	Semestral.	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e Conselho Tutelar.	Recursos próprios do município; FIA.
Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
5	Existência de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), demonstrando a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, educativas e de reintegração social.	Fortalecer a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, promovendo a responsabilização, reintegração social, fortalecimento familiar e prevenção da reincidência infracional entre adolescentes.	Garantir acompanhamento individual e familiar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Garantir acompanhamento integral a 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Contínuo.	CREAS.	Recursos próprios do município; Piso da Proteção Social Especial (SUAS).
			Desenvolver ações socioeducativas voltadas à cidadania, direitos humanos, convivência comunitária e projeto de vida.	Reduzir gradativamente os índices de reincidência infracional.	Mensal.	CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.	Recursos próprios do município; FIA; cofinanciamento estadual e federal.
			Promover articulação com escolas para assegurar permanência e reinserção escolar dos adolescentes.	Ampliar a participação dos adolescentes em cursos de qualificação profissional e atividades socioeducativas.	Contínuo.	CREAS e Secretaria Municipal de Educação.	Recursos próprios do município; FUNDEB.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
			Incentivar a participação dos adolescentes em cursos profissionalizantes, atividades culturais, esportivas e de convivência.	Realizar no mínimo 4 ações socioeducativas anuais.	Semestral.	CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura e entidades parceiras.	Recursos próprios do município; FIA; programas estaduais e federais.
			Fortalecer parcerias com instituições públicas e privadas para oferta de espaços de cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade.	Fortalecer a permanência escolar dos adolescentes acompanhados.	Anual (com revisão permanente).	CREAS, CMDCA, Poder Judiciário e instituições parceiras.	Recursos institucionais e parcerias intersetoriais.
			Realizar acompanhamento psicológico e social dos adolescentes e suas famílias.	Capacitar anualmente os profissionais da rede de proteção.	Contínuo.	CREAS, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	Recursos do SUS, SUAS e recursos próprios do município.
			Capacitar continuamente os profissionais envolvidos na execução das medidas socioeducativas.	Realizar no mínimo 2 capacitações anuais para os profissionais da rede socioeducativa, assegurando a participação de 100% dos profissionais diretamente envolvidos na execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.	Anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e CMDCA.	Recursos próprios do município; FIA; recursos estaduais e federais destinados à capacitação.
			Desenvolver ações preventivas voltadas à redução da violência, uso de drogas e reincidência infracional.	Realizar no mínimo 4 ações preventivas anuais sobre prevenção da violência, uso de álcool e outras drogas e fortalecimento do	Trimestral.	CREAS, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Rede de Proteção.	Recursos próprios do município; SUS; FIA; programas estaduais e federais.

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
				projeto de vida, alcançando 100% dos adolescentes acompanhados pelo serviço socioeducativo.			
			Fortalecer a articulação intersetorial entre assistência social, educação, saúde, justiça e segurança pública.	Realizar reuniões bimestrais da rede intersetorial para discussão de casos, avaliação dos fluxos de atendimento e planejamento de ações integradas voltadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias.	Reuniões bimestrais.	CREAS, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário e Rede de Proteção.	Recursos próprios institucionais.
Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
6	Existência de adolescentes desinternados após cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, demandando acompanhamento contínuo para reintegração familiar, escolar, social e prevenção da reincidência infracional.	Promover a reinserção social de adolescentes desinternados, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, garantindo acesso às políticas públicas e reduzindo a reincidência infracional.	Realizar acompanhamento psicossocial dos adolescentes desinternados e suas famílias.	Garantir acompanhamento integral a 100% dos adolescentes desinternados.	Contínuo.	CREAS e Secretaria de Assistência Social.	Recursos próprios do município; Piso da Proteção Social Especial (SUAS).
			Elaborar planos individuais de acompanhamento e reintegração social.	Reduzir gradativamente os índices de reincidência infracional.	Na internação e atualização semestral.	CREAS.	Recursos próprios do município.
			Garantir acesso e permanência escolar dos adolescentes.	Assegurar matrícula e permanência escolar dos adolescentes acompanhados.	Contínuo.	Secretaria Municipal de Educação, Escolas, CREAS.	Recursos próprios da educação; FUNDEB.
			Promover encaminhamento para cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem e oportunidades de inserção no	Ampliar a participação dos adolescentes em programas de qualificação	Semestral.	CREAS, Secretaria de Assistência Social; entidades formadoras e empresas parceiras.	Recursos próprios do município; programas estaduais e federais de qualificação profissional; parcerias

Nº	PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSOS
			mercado de trabalho.	profissional e atividades socioeducativas.			institucionais.
			Desenvolver atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos.	Realizar ações preventivas e de fortalecimento familiar continuamente.	Contínuo.	CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura.	Recursos próprios do município; FIA; programas estaduais e federais.
			Intensificar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	Capacitar anualmente os profissionais da rede de atendimento.	Trimestral.	Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, CREAS.	Recursos do SUS; recursos próprios do município.
			Fortalecer a articulação entre assistência social, educação, saúde, justiça e rede de proteção.	Realizar reuniões mensais intersetoriais entre os órgãos da rede de proteção para discussão e acompanhamento de casos.	Reuniões bimestrais.	CREAS, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário e Rede de Proteção.	Recursos próprios institucionais.
			Capacitar profissionais da rede socioassistencial e socioeducativa para atendimento especializado aos adolescentes desinternados.	Realizar ao menos 2 capacitações intersetoriais por ano sobre medidas socioeducativas, reintegração social e acompanhamento pós-desinternação.	Anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CMDCA.	Recursos próprios do município; FIA; recursos estaduais e federais destinados à capacitação; parcerias com universidades e instituições formadoras.

NOTA TÉCNICA | EIXO 5.2

PONTO CONSOLIDADO · O eixo detalha prevenção e enfrentamento das violências, integração de serviços e campanhas intersetoriais.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · A amplitude das ações exige checagem de viabilidade operacional, sobreposição e compatibilidade das fontes; o aumento das notificações de violência não pode ser interpretado isoladamente como piora do fenômeno.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Nomear órgão coordenador por ação, detalhar recursos e distinguir indicadores de prevenção, identificação, proteção, resultado e qualidade do registro.

5.3 – EIXO 3: DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
1	Fragilização dos vínculos familiares, vulnerabilidades sociais e risco de afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar.	Fortalecer as famílias de origem, prevenindo acolhimentos desnecessários e promovendo proteção integral.	Realizar acompanhamento familiar pelo PAIF e PAEFI; elaborar Plano de Acompanhamento Familiar; articular CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e Rede de Proteção; priorizar famílias com crianças e adolescentes em situação de risco.	Acompanhar 100% das famílias identificadas pela rede como em risco de rompimento de vínculos familiares.	Contínuo, de 2027 a 2036, com avaliação anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social; CRAS; CREAS; Conselho Tutelar; Saúde; Educação; Rede de Proteção.	Recursos próprios; FMAS; cofinanciamento estadual e federal do SUAS; FIA, quando cabível.
2	Necessidade de reduzir acolhimentos institucionais e garantir reintegração familiar segura.	Viabilizar a reintegração familiar sempre que atender ao superior interesse da criança ou adolescente.	Acompanhar sistematicamente as famílias de origem e extensa; realizar visitas domiciliares; promover estudo social; construir plano de reintegração; articular Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e serviço de acolhimento.	Elaborar plano de reintegração para 100% das crianças e adolescentes com possibilidade de retorno à família de origem ou extensa.	Contínuo, com reavaliação trimestral dos casos.	Serviço de Acolhimento; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Poder Judiciário; Ministério Público; Secretaria de Assistência Social.	FMAS; FIA; recursos próprios; cofinanciamento estadual e federal.
3	Crianças e adolescentes reintegrados ou desligados do acolhimento podem retornar a situações de vulnerabilidade sem acompanhamento posterior.	Garantir acompanhamento pós-reintegração ou pós-desligamento, fortalecendo a permanência familiar e comunitária.	Realizar acompanhamento intersetorial após reintegração familiar ou desligamento; articular CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Habitação, Trabalho e Rede de Proteção; registrar evolução e necessidades da família.	Acompanhar por, no mínimo, 12 meses, 100% das crianças e adolescentes reintegrados ou desligados do acolhimento.	Contínuo, de 2027 a 2036.	CRAS; CREAS; Serviço de Acolhimento; Saúde; Educação; Habitação; Rede de Proteção.	Recursos próprios; FMAS; FIA; cofinanciamento SUAS.
4	Ausência ou necessidade de estruturação do Serviço/Programa Família Acolhedora no município em forma de consórcio intermunicipal.	Implantar, regulamentar e fortalecer o Serviço/Programa Família Acolhedora em forma de consórcio intermunicipal como alternativa prioritária ao acolhimento institucional, quando cabível.	Elaborar normativa municipal; realizar campanha de divulgação; selecionar, avaliar, capacitar e acompanhar famílias acolhedoras; garantir equipe técnica de referência; articular o serviço com o Sistema de Justiça.	Implantar e manter o Serviço/Programa Família Acolhedora em forma de consórcio intermunicipal., com famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas.	Implantação: 2027–2028. Manutenção: 2029–2036.	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA; CMAS; CREAS; Serviço de Acolhimento; Poder Judiciário; Ministério Público.	Recursos próprios; FMAS; FIA; cofinanciamento estadual e federal; emendas parlamentares.
5	Predominância do acolhimento institucional como resposta protetiva em situações de afastamento familiar.	Reordenar e qualificar as modalidades de acolhimento, respeitando o caráter excepcional e provisório da medida.	Fortalecer o serviço de acolhimento institucional; revisar fluxos de entrada, permanência e desligamento; garantir escuta qualificada; acompanhar Plano Individual de Atendimento; priorizar reintegração familiar, família extensa ou Família Acolhedora.	Reavaliar 100% dos casos de acolhimento nos prazos legais e reduzir gradativamente o tempo de permanência institucional.	Contínuo, com monitoramento semestral.	Serviço de Acolhimento; Secretaria de Assistência Social; CREAS; Conselho Tutelar; Judiciário; Ministério Público.	Recursos próprios; FMAS; FIA; cofinanciamento estadual e federal.
6	Crianças e adolescentes acolhidos podem ter vínculos familiares enfraquecidos pela ausência ou baixa frequência de visitas.	Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários durante o acolhimento, quando não houver impedimento judicial ou risco à criança/adolescente.	Organizar plano de visitas; estimular participação da família de origem e extensa; registrar visitas e contatos; utilizar contato telefônico ou virtual quando necessário; articular transporte ou apoio quando possível.	Garantir registro e acompanhamento da convivência familiar e comunitária de 100% dos acolhidos.	Contínuo, de 2027 a 2036.	Serviço de Acolhimento; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Judiciário; Ministério Público.	Recursos próprios; FMAS; FIA; parcerias intersetoriais.
7	Necessidade de busca ativa e fortalecimento da família extensa antes da adoção ou permanência prolongada em acolhimento.	Ampliar as possibilidades de convivência familiar por meio da família extensa, guarda, tutela ou outras medidas protetivas adequadas.	Realizar busca ativa da família extensa; promover estudos sociais; articular com Judiciário e Ministério Público; orientar familiares sobre responsabilidades, guarda, tutela e apoio da rede.	Realizar busca e avaliação da família extensa em 100% dos casos em que houver possibilidade técnica e jurídica.	Contínuo.	Serviço de Acolhimento; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Judiciário; Ministério Público.	Recursos próprios; FMAS; FIA.
8	Crianças maiores, adolescentes, grupos de irmãos e acolhidos com baixa	Promover convivência comunitária, apadrinhamento afetivo e adoção responsável.	Realizar campanhas anuais sobre adoção responsável, adoção tardia, grupos de irmãos e apadrinhamento	Realizar ao menos 1 campanha anual e fortalecer fluxos de apadrinhamento/convivência	Anual, de 2027 a 2036.	CMDCA; Serviço de Acolhimento; Secretaria de Assistência Social;	FIA; recursos próprios; parcerias; campanhas institucionais.

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
	perspectiva de adoção permanecem mais tempo em acolhimento.		afetivo; articular ações com Judiciário, Ministério Público, CMDCA, escolas, entidades e comunidade.	comunitária.		Judiciário; Ministério Público; Rede de Proteção.	
9	Dificuldade de acesso das famílias de comunidades rurais e bairros afastados aos serviços de orientação, acompanhamento e fortalecimento familiar.	Ampliar o acesso territorializado às ações de proteção e fortalecimento familiar.	Implantar atendimento psicossocial itinerante; realizar visitas técnicas programadas; promover rodas de conversa, orientação familiar, busca ativa e encaminhamentos nos territórios mais distantes.	Realizar ações itinerantes semestrais em comunidades rurais e bairros prioritários.	2027–2036, com cronograma anual.	Secretaria de Assistência Social; CRAS; CREAS; Saúde; Educação; Rede de Proteção.	Recursos próprios; FMAS; cofinanciamento estadual/federal; parcerias.
10	Crianças e adolescentes acolhidos ou egressos podem enfrentar dificuldades de acesso prioritário a saúde, educação, habitação, trabalho e proteção social.	Garantir prioridade no atendimento intersetorial de crianças e adolescentes acolhidos, reintegrados ou egressos.	Instituir fluxo prioritário de encaminhamento; garantir matrícula escolar, acompanhamento de saúde, apoio psicossocial, atualização do CadÚnico, acesso a benefícios e, quando cabível, encaminhamento à habitação e profissionalização.	Garantir atendimento prioritário e registro de encaminhamento para 100% dos acolhidos e egressos acompanhados.	Contínuo.	Assistência Social; Saúde; Educação; Habitação; Trabalho; Serviço de Acolhimento; CREAS; CRAS.	Recursos próprios; fundos setoriais; FIA; programas estaduais e federais.
11	Necessidade de fortalecer espaços de convivência, pertencimento e prevenção de rupturas familiares.	Fortalecer o SCFV do CRAS e o SCFV do Centro da Juventude como espaços de convivência familiar e comunitária, levando o serviço inclusive ao meio rural (SCFV ITINERANTE).	Ampliar e qualificar oficinas, atividades culturais, esportivas, socioeducativas e de convivência; priorizar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; articular encaminhamentos do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e escolas.	Manter oferta regular de atividades de convivência e fortalecer a participação de crianças e adolescentes vulneráveis.	Contínuo.	CRAS; Centro da Juventude; Secretaria de Assistência Social; Educação; Esporte; Cultura; entidades parceiras.	FMAS; FIA; recursos próprios; cofinanciamento; parcerias.
12	Adolescentes privados de liberdade ou em medidas socioeducativas podem ter vínculos familiares enfraquecidos e dificuldade de reinserção comunitária.	Fortalecer a participação familiar no PIA e na reintegração social dos adolescentes.	Realizar contatos telefônicos, entrevistas, visitas familiares e articulação com a rede do município de origem; estimular a participação da família no Plano Individual de Atendimento; garantir orientação e encaminhamentos aos serviços socioassistenciais.	Atender e orientar 100% das famílias ou responsáveis legais vinculados aos adolescentes acompanhados.	Contínuo, de 2027 a 2036.	CENSE; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Judiciário; Ministério Público; Secretaria de Assistência Social.	Governo do Estado; recursos próprios; FMAS; parcerias intersetoriais.
13	Famílias e cuidadores de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nem sempre acessam a rede socioassistencial.	Estimular o uso dos serviços da rede e fortalecer fatores de proteção familiar e comunitária.	Encaminhar famílias ao CRAS, CREAS, Saúde, Educação e demais serviços; acompanhar medidas protetivas quando aplicadas; promover ações de orientação familiar, projeto de vida e prevenção da reincidência.	Acompanhar 100% dos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, quando residentes no município.	Contínuo.	CREAS/MSE; CRAS; CENSE; Conselho Tutelar; Judiciário; Ministério Público; Educação; Saúde.	FMAS; recursos próprios; cofinanciamento estadual/federal; FIA.
14	Necessidade de formação permanente da rede sobre convivência familiar, acolhimento, reintegração, família acolhedora e proteção integral.	Qualificar profissionais e conselheiros para atuação integrada e não revitimizadora.	Realizar capacitações anuais sobre ECA, convivência familiar e comunitária, acolhimento, Família Acolhedora, PIA, reintegração familiar, adoção, apadrinhamento e fluxos da rede.	Realizar, no mínimo, 1 capacitação anual sobre o eixo.	Anual, de 2027 a 2036.	CMDCA; Secretaria de Assistência Social; Rede de Proteção; Conselho Tutelar; Judiciário; Ministério Público; CENSE; entidades.	FIA; FMAS; recursos próprios; Escola de Conselhos; parcerias estaduais/federais.
15	Ausência de monitoramento sistemático dos dados de acolhimento, reintegração familiar, desligamentos e acompanhamento pós-acolhimento.	Produzir dados para planejamento, controle social e avaliação das ações do eixo.	Criar painel ou relatório anual do Eixo 3, com dados sobre acolhimentos, motivos, tempo de permanência, reintegrações, família extensa, adoção, acompanhamento pós-desligamento e acesso a serviços.	Apresentar relatório anual ao CMDCA e à Rede de Proteção.	Anual, de 2027 a 2036.	CMDCA; Secretaria de Assistência Social; Vigilância Socioassistencial; Serviço de Acolhimento; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar.	Recursos próprios; FIA; FMAS; apoio técnico estadual/federal.
16	Necessidade de	Articular apoio técnico e financeiro	Solicitar cofinanciamento para PAIF,	Formalizar solicitações e inserir	Permanente, com	CMDCA; CMAS; Secretaria	FIA; FMAS; FEAS;

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
	cofinanciamento e apoio técnico para execução das ações de convivência familiar e comunitária.	junto ao Estado e à União.	PAEFI, SCFV, acolhimento institucional, Família Acolhedora e ações de acompanhamento familiar; articular apoio regional para municípios de pequeno porte e consórcios intermunicipais, quando cabível.	demandas nos instrumentos de planejamento e orçamento.	revisão anual.	de Assistência Social; Poder Executivo Municipal; Estado; União.	FNAS; emendas parlamentares; programas estaduais e federais.

NOTA TÉCNICA | EIXO 5.3

PONTO CONSOLIDADO · As ações contemplam preservação de vínculos, PAIF/PAEFI e articulação da rede para prevenir rupturas e promover proteção.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Metas de atendimento de 100% precisam descrever quem é elegível, qual registro identifica a demanda e em que condições o acompanhamento é concluído.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Definir critérios de inclusão, indicadores de cobertura efetiva e periodicidade, com respeito à confidencialidade e à competência dos órgãos gestores.

5.4 – EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

5.4.1 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL | Secretaria Municipal de Educação

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
1	Atendimento da pré-escola ainda inferior à universalização, com necessidade de identificar crianças de 4 e 5 anos fora da escola.	Universalizar o acesso e garantir permanência e qualidade na pré-escola.	Atualizar anualmente a população da faixa etária e as matrículas; realizar busca ativa intersetorial; organizar matrícula imediata das crianças localizadas; acompanhar frequência e transição para o Ensino Fundamental.	Atualizar a linha de base em 2026; atingir 100% de atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2028 e manter a universalização até 2036.	2026-2028; manutenção anual até 2036	SEMECTI; escolas/CMEIs; Saúde; Assistência Social; Conselho Tutelar; CME.	Recursos próprios vinculados à MDE; Fundeb; Salário-Educação; FNDE/PAR.
2	Cobertura de creche abaixo da demanda e insuficiência de dados públicos e territorializados sobre fila de espera.	Ampliar a oferta de vagas em creche com transparência, equidade territorial e prioridade às famílias vulneráveis.	Implantar ou aperfeiçoar Central Unificada de Vagas; publicar critérios e dados agregados da fila; construir, ampliar e reorganizar CMEIs conforme demanda; adotar critérios de prioridade social; monitorar qualidade, pessoal e acessibilidade.	Central de Vagas plenamente operante até 2027; alcançar no mínimo 50% de atendimento da população de 0 a 3 anos até 2030 e ampliar progressivamente para a meta validada do novo PME até 2036.	2026-2036, com avaliação anual	SEMECTI; Planejamento; Obras; Fazenda; Assistência Social; Saúde; CMDCA; CME.	MDE; Fundeb/VAAT; Salário-Educação; FNDE/PAR e programas de infraestrutura; transferências; emendas.
3	Monitoramento insuficiente de frequência, reprovação, abandono, distorção idade-ano, transferência e conclusão escolar.	Proteger as trajetórias escolares e prevenir a ruptura do vínculo com a escola.	Criar alertas de faltas e protocolo municipal de busca ativa; registrar causas e providências; articular escola, família e rede de proteção; elaborar plano de retorno e recuperação; acompanhar o estudante após a reinserção.	Implantar protocolo único até 2027; acompanhar 100% dos casos de faltas reiteradas em até cinco dias letivos; reduzir anualmente abandono, reprovação e distorção idade-ano.	Implantação em 2026-2027; execução contínua	SEMECTI; unidades escolares; CRAS/CREAS; Saúde; Conselho Tutelar; CMDCA.	Recursos próprios; Fundeb; Salário-Educação; FIA para ações intersetoriais específicas aprovadas pelo CMDCA.
4	Ausência de série histórica recente e resultados ainda insuficientes na alfabetização.	Assegurar alfabetização plena até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.	Instituir avaliação diagnóstica trimestral de leitura, fluência, escrita e Matemática; definir intervenções imediatas; ofertar reforço no contraturno; formar alfabetizadores; acompanhar resultados por estudante, turma, escola e território.	Avaliar 100% dos estudantes do ciclo de alfabetização a partir de 2027; garantir intervenção a todos abaixo do esperado; alcançar alfabetização adequada de 100% das crianças até 2030 e manter o resultado.	2026-2030; monitoramento contínuo até 2036	SEMECTI; equipes pedagógicas; escolas; professores alfabetizadores; CME.	Fundeb; Salário-Educação; recursos próprios; programas federais e estaduais de alfabetização e formação.
5	Defasagens de aprendizagem e queda do IDEB dos anos iniciais, agravadas pelos efeitos da pandemia.	Recompor aprendizagens essenciais e elevar de forma sustentável a qualidade educacional.	Criar Programa Municipal de Recomposição; realizar avaliações semestrais; organizar grupos e oficinas de apoio; acompanhar Língua Portuguesa e Matemática; divulgar resultados agregados; replanejar ações conforme evidências.	Programa implantado em todas as escolas até 2027; atender 100% dos estudantes com defasagens identificadas; atingir ou superar IDEB 6,6 nos anos iniciais até 2031, após atualização da linha de base.	2026-2036, com metas bienais	SEMECTI; escolas; equipes pedagógicas; CME; instituições formadoras parceiras.	Fundeb; Salário-Educação; recursos próprios; programas de recomposição; parcerias com universidades.
6	Baixa cobertura da educação em tempo integral e insuficiência de infraestrutura e profissionais para sua expansão.	Expandir a jornada integral com qualidade, proteção e prioridade aos territórios vulneráveis.	Elaborar plano gradual de expansão; adequar refeitórios, bibliotecas, laboratórios, quadras e espaços de convivência; ampliar pessoal e alimentação; integrar componentes pedagógicos, culturais, esportivos, tecnológicos e socioemocionais.	Atualizar linha de base em 2026; alcançar 20% dos estudantes até 2028, 35% até 2032 e 50% até 2036, garantindo oferta em pelo menos 50% das escolas públicas.	2026-2036, por etapas	SEMECTI; Planejamento; Obras; Cultura; Esporte; Assistência Social; unidades escolares.	Fundeb/VAAT; Escola em Tempo Integral; FNDE/PAR; PNAE; Salário-Educação; recursos próprios; emendas.
7	Acesso desigual e pouco sistematizado a atividades culturais, esportivas e de lazer, especialmente para crianças vulneráveis, rurais e com deficiência.	Garantir oportunidades regulares, inclusivas e territorializadas de cultura, esporte e lazer.	Mapear equipamentos, projetos e públicos atendidos; instituir programação anual integrada escola-território; ofertar oficinas, festivais, leitura, música, artes e esportes; assegurar transporte e acessibilidade; firmar parcerias comunitárias.	Mapeamento concluído até 2027; 100% das escolas com programação anual até 2028; ampliar anualmente a participação, com indicadores por território, deficiência e vulnerabilidade.	2026-2036, execução anual	SEMECTI; Secretarias/Departamentos de Cultura e Esporte; escolas; CMDCA; organizações comunitárias.	Recursos próprios; leis de incentivo; transferências estaduais/federais; emendas; FIA para projetos de garantia de direitos aprovados.
8	Dados incompletos e possível insuficiência de AEE, profissionais de apoio, tecnologia assistiva e	Assegurar inclusão escolar efetiva, com participação, aprendizagem e apoios	Manter cadastro atualizado do público-alvo; realizar Estudo de Caso e PEI quando necessários; registrar AEE, apoio, recursos e evolução; ampliar salas de recursos e equipe	Cadastrar e revisar 100% dos casos semestralmente a partir de 2027; garantir AEE e apoios definidos a todos os estudantes que deles necessitem;	2026-2029; manutenção até 2036	SEMECTI; escolas; AEE; Saúde; Assistência Social; equipe multidisciplinar; famílias; CME.	Fundeb; Salário-Educação; FNDE/PAR; recursos próprios; programas de educação especial;

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
	acompanhamento individualizado.	adequados.	multidisciplinar; garantir participação da família e do estudante.	eliminar espera injustificada até 2029.			transferências.
9	Falta de diagnóstico atualizado por unidade sobre acessibilidade, infraestrutura, conectividade, transporte, segurança e tecnologia assistiva.	Garantir ambientes escolares seguros, acessíveis, conectados e adequados às necessidades dos estudantes.	Realizar inventário técnico anual; classificar prioridades; elaborar cronograma de obras e manutenção; adequar transporte acessível conforme demanda; ampliar internet, equipamentos e tecnologia assistiva; divulgar execução física e financeira.	Diagnosticar 100% das unidades e rotas até 2027; executar plano de adequações com metas anuais; alcançar acessibilidade física e funcional em 100% das unidades até 2036.	2026-2036, revisão anual	SEMECTI; Obras; Planejamento; Transporte Escolar; Defesa Civil; Saúde e Segurança do Trabalho.	MDE; Fundeb/VAAT; Salário-Educação; FNDE/PAR; PNATE; PDDE; recursos próprios; emendas.
10	Risco de não matrícula, infrequência e abandono na transição dos adolescentes para o Ensino Médio.	Assegurar continuidade dos estudos e conclusão da Educação Básica na idade adequada.	Compartilhar dados agregados entre redes; confirmar matrícula dos concluintes do 9º ano; realizar busca ativa; garantir transporte; ofertar orientação profissional; acompanhar adolescentes em vulnerabilidade, sofrimento emocional ou trabalho precoce.	Acompanhar 100% dos concluintes do 9º ano a partir de 2027; reduzir a quase zero os casos sem matrícula no Ensino Médio; elevar o indicador de 15 a 17 anos no Ensino Médio ou com básica concluída para pelo menos 95% até 2032.	2026-2032; manutenção até 2036	SEMECTI; SEED-PR/NRE; escolas municipais e estaduais; Assistência Social; Saúde; Conselho Tutelar.	Recursos próprios; PNATE; Salário-Educação; programas estaduais/federais; FIA para ações protetivas específicas.
11	Ausência de protocolo municipal integrado para sofrimento emocional, violência, bullying, racismo, discriminação e outras violações no ambiente escolar.	Promover convivência segura, acolhimento e proteção integral de crianças e adolescentes.	Construir fluxo intersetorial de identificação, acolhimento, notificação e acompanhamento; formar trabalhadores; criar canais seguros de escuta e denúncia; desenvolver ações preventivas; garantir retorno protegido após afastamentos.	Protocolo aprovado até 2027; 100% das unidades com profissionais formados até 2028; registrar e acompanhar integralmente os casos, com avaliação anual dos resultados.	2026-2028; execução permanente	SEMECTI; Saúde; Assistência Social; Conselho Tutelar; CMDCA; escolas; Segurança Pública quando cabível.	Recursos próprios; SUS; SUAS; Fundeb para formação educacional; FIA e editais de prevenção e promoção de direitos.
12	Necessidade de manter formação adequada, valorização profissional, vínculos estáveis, mentoria e cuidado com a saúde dos trabalhadores.	Fortalecer a qualidade e a continuidade do trabalho educacional por meio da valorização dos profissionais.	Instituir plano anual de formação; priorizar alfabetização, inclusão, tecnologias, relações étnico-raciais e proteção; manter PCCR, piso e hora-atividade; criar mentoria no estágio probatório; monitorar afastamentos e saúde ocupacional.	Garantir formação continuada anual a 100% dos profissionais; manter ao menos 95% dos cargos docentes ocupados por efetivos; revisar periodicamente o PCCR; implantar mentoria até 2028.	2026-2036, avaliação anual	SEMECTI; RH; Administração; Fazenda; Saúde do Trabalhador; sindicatos e instituições formadoras.	Fundeb; recursos próprios; Salário-Educação; programas de formação; parcerias com instituições públicas de ensino superior.
13	Participação de crianças e adolescentes ainda pouco sistematizada nas decisões escolares e no monitoramento das políticas.	Ampliar a gestão democrática e assegurar participação real, acessível e protegida dos estudantes e da comunidade.	Fortalecer grêmios, conselhos escolares e APMFs; realizar assembleias e escutas periódicas; incluir estudantes na revisão de PPPs e regimentos; criar canais acessíveis de manifestação; divulgar devolutivas e decisões.	100% das escolas com mecanismos regulares de participação até 2028; ao menos duas escutas estudantis por ano; revisão participativa dos PPPs conforme calendário da rede.	2026-2028; continuidade até 2036	SEMECTI; unidades escolares; CME; conselhos escolares; grêmios; CMDCA.	Recursos próprios; Fundeb; PDDE; Salário-Educação; apoio técnico de conselhos e parceiros.
14	Investimento educacional abaixo da meta municipal de 30% e risco de ações sem previsão orçamentária.	Assegurar financiamento sustentável, transparente e vinculado às prioridades do Plano Decenal.	Inserir metas e projetos no PPA, LDO e LOA; estimar custos; definir fontes; acompanhar execução quadrimestral; fortalecer controle social; buscar complementações, transferências e emendas sem substituir obrigações municipais.	Vincular 100% das ações prioritárias ao planejamento orçamentário a partir de 2027; ampliar progressivamente o investimento em educação até atingir 30% conforme meta municipal, com transparência anual.	2026-2036, revisão orçamentária anual	Prefeitura; SEMECTI; Fazenda; Planejamento; Câmara Municipal; CACS-Fundeb; CME; CAE.	Receitas vinculadas à MDE; Fundeb; Salário-Educação; FNDE; transferências; convênios; emendas.
15	Ausência de sistema municipal integrado, dados atualizados e indicadores desagregados para orientar decisões e avaliar resultados.	Implantar monitoramento contínuo, confiável e transparente da educação e da proteção integral.	Criar painel de indicadores; integrar matrículas, demanda, frequência, aprendizagem, inclusão, infraestrutura e orçamento; definir conceitos e fontes; desagregar dados por território e vulnerabilidade; publicar relatório anual preservando a LGPD.	Painel implantado até 2027; 100% dos indicadores prioritários com linha de base, responsável e periodicidade; relatório público anual a partir de 2028.	2026-2028; atualização permanente	SEMECTI; Planejamento; Tecnologia da Informação; Saúde; Assistência Social; CME; CMDCA; Controle Interno.	Recursos próprios; Salário-Educação; Fundeb quando aplicável; programas de transformação digital; cooperação técnica.
16	Articulação intersetorial irregular e risco de descontinuidade das ações ao longo das gestões.	Institucionalizar governança permanente para execução, revisão e avaliação do Eixo 4.	Criar comissão intersetorial permanente; definir responsabilidades e fluxos; realizar reuniões trimestrais; elaborar relatório anual; revisar metas com participação social; registrar decisões e	Comissão criada em 2026; quatro reuniões anuais; relatório anual; avaliações em 2031 e 2036.	2026-2036	Gabinete; SEMECTI; Saúde; Assistência Social; Cultura; Esporte; CMDCA; CME; Conselho Tutelar;	Recursos próprios das secretarias; fundos e programas setoriais; cooperação técnica; FIA para

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
			providências; alinhar PME e Plano Decenal.			sociedade civil.	ações específicas aprovadas.

5.4.2 – EDUCAÇÃO ESTADUAL | Núcleo Regional de Educação

Instituição: Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul – NRE/SEED

Conteúdo transposto e padronizado a partir do Plano de Ação encaminhado pelo NRE/SEED. Os prazos foram mantidos conforme o documento-fonte.

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
1	Ocorrência de violência, discriminação, bullying e conflitos no ambiente escolar, com prejuízos ao clima escolar e à proteção dos estudantes.	Promover a cultura de paz, o respeito à diversidade e o combate sistemático a todas as formas de violência e discriminação no ambiente escolar.	Desenvolver campanhas pedagógicas e formativas contínuas ligadas às datas alusivas: combate ao bullying, equidade de gênero, enfrentamento ao racismo, respeito à população LGBTQIA+ e prevenção da violência contra a mulher. Oferecer suporte técnico e mediação de conflitos às equipes diretivas e pedagógicas, visando à melhoria do clima escolar e à prevenção da violência intraescolar.	Realizar ações educativas, formativas e preventivas em 100% das escolas estaduais do município, anualmente. Reduzir em 25% os casos notificados de violência e bullying até 2030.	Contínuo (2026–2035)	Educação em Direitos Humanos / Equipe Multiprofissional	SEED/PR
2	Infrequência grave, abandono e evasão escolar associados a fatores sociais, familiares e psíquicos, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade.	Enfrentar as barreiras extrapedagógicas relacionadas ao abandono e à evasão escolar.	Mitigar e mediar os fatores de risco extrapedagógicos — sociais, familiares e psíquicos — associados à infrequência grave e ao abandono escolar. Realizar acompanhamento multiprofissional, social e psicológico, integrado às equipes pedagógicas, nos casos críticos de infrequência escolar identificados via SERP/PCAE. Promover espaços de escuta, orientação e fortalecimento de vínculos com as famílias dos estudantes em situação de extrema vulnerabilidade ou risco de evasão.	Acompanhar multiprofissionalmente 100% dos casos de infrequência grave encaminhados pelas escolas ao NRE, reduzindo o abandono decorrente de fatores extrapedagógicos.	Contínuo (2026–2035)	Educação em Direitos Humanos / Equipe Multiprofissional	SEED/PR
3	Fluxos e protocolos intersetoriais insuficientes ou desatualizados para o atendimento de estudantes em situações de violência, negligência, abuso, uso de substâncias psicoativas e vulnerabilidade social.	Aprimorar o fluxo de atendimento e encaminhamento intersetorial nos casos de violência, negligência, abuso, uso de substâncias psicoativas e vulnerabilidade social de estudantes.	Consolidar e atualizar periodicamente os fluxos e protocolos locais de encaminhamento com a Rede de Proteção: CREAS, CRAS, Saúde Mental/CAPS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância. Assessorar os estabelecimentos de ensino no cumprimento da Lei da Escuta Protegida — Lei nº 13.431/2017 — e na notificação compulsória responsável dos casos de suspeita ou confirmação de violência.	Garantir que 100% das escolas estaduais do município possuam fluxogramas de atendimento da Rede de Proteção alinhados e equipes orientadas até o 2º semestre de 2027.	Contínuo (2026–2035)	Educação em Direitos Humanos / Equipe Multiprofissional	SEED/PR
4	Defasagens nas aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, com impactos na equidade e no desenvolvimento integral dos estudantes.	Promover a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens essenciais, assegurando a equidade e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes na rede pública estadual de	Capacitar as equipes gestoras e auxiliar no acompanhamento pedagógico promovido junto aos professores, com foco em Língua Portuguesa e Matemática.	Assegurar que 100% das instituições de ensino acompanhadas elaborem e implementem ações de recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, fundamentadas nos resultados das avaliações diagnósticas.	Contínuo (2026–2035)	Tutoria Pedagógica	SEED/PR

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
		ensino de Laranjeiras do Sul.					
5	Infrequência, evasão, retenção escolar e distorção idade-série entre estudantes em situação de vulnerabilidade.	Promover a frequência escolar e a permanência estudantil.	Fortalecer a busca ativa e o acompanhamento pedagógico de estudantes em situação de vulnerabilidade, para prevenir a evasão e a retenção escolar.	Reduzir em 10% a taxa de distorção idade-série na rede municipal e estadual de ensino ao longo da vigência do Plano Decenal.	Contínuo (2026–2035)	Tutoria Pedagógica	SEED/PR
6	Barreiras de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, bem como insuficiência de recursos, serviços especializados e acompanhamento contínuo.	Garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando educação inclusiva de qualidade, acessibilidade, recursos pedagógicos adequados e atendimento educacional especializado.	Realizar o levantamento e o acompanhamento contínuo dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Manter diálogo constante para troca e repasse de informações, orientações e acompanhamento dos estudantes público-alvo da Educação Especial e Inclusiva.	Garantir que 100% dos estudantes público-alvo da Educação Especial estejam identificados e acompanhados pela rede estadual de ensino e tenham acesso aos recursos e serviços necessários à sua permanência, participação e aprendizagem. Garantir que 100% dos estudantes tenham acesso ao Atendimento Educacional Especializado — AEE — quando indicado, tanto no turno de matrícula quanto no contraturno.	Durante o ano letivo (2026–2035)	Educação Inclusiva / Especial	SEED/PR
7	Ausência, desatualização ou acompanhamento insuficiente do Plano Educacional Individualizado — PEI — dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.	Assegurar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Educacional Individualizado — PEI — para estudantes com Transtorno do Espectro Autista — TEA —, garantindo estratégias pedagógicas individualizadas que favoreçam o desenvolvimento, a participação e a aprendizagem no contexto da educação inclusiva.	Realizar reuniões periódicas para monitorar o cumprimento das metas e revisar o PEI conforme as necessidades identificadas. Acompanhar para que todos os estudantes com TEA possuam PEI elaborado e atualizado, conforme suas necessidades educacionais e evolução no processo de aprendizagem.	Garantir que 100% dos estudantes com TEA matriculados na rede de ensino possuam PEI elaborado até o final de cada ano letivo. Realizar, no mínimo, duas reuniões anuais de acompanhamento do PEI para cada estudante com TEA, envolvendo equipe escolar, família e profissionais do AEE.	Durante o ano letivo (2026–2035)	Educação Inclusiva / Especial	SEED/PR
8	Baixa consolidação do hábito de leitura, das competências leitoras e da produção escrita, além de necessidade de ampliar o uso pedagógico das plataformas digitais.	Fomentar o gosto pela leitura, desenvolver competências leitoras, fortalecer o hábito de ler nas diferentes áreas do conhecimento, apoiar o desenvolvimento da escrita e promover a cultura e o letramento digital.	Organizar workshops práticos e oficinas com os professores quanto ao uso das ferramentas digitais. Divulgar semanalmente os acervos digitais e o repositório de propostas de redação, com temas alinhados aos gêneros do ambiente digital.	Alcançar 100% de adesão das turmas da rede à plataforma Leia Paraná, trimestralmente. Garantir que 100% dos estudantes da rede produzam ao menos três redações por trimestre na plataforma Redação Paraná.	Durante todo o ano letivo (2026–2035)	Recursos Educacionais Digitais — REDs / Leia e Redação Paraná	SEED/PR
9	Dificuldades no processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa e baixa integração das plataformas digitais ao planejamento e à rotina escolar.	Favorecer e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na rede estadual.	Realizar formações práticas e dinâmicas voltadas à rotina de sala de aula, demonstrando aos professores como integrar as plataformas ao planejamento e às atividades diárias, em vez de tratá-las como tarefa extra. Estabelecer canal direto de escuta e troca de experiências entre professores e equipe técnica, promovendo melhoria contínua no uso das ferramentas.	Alcançar 100% de adesão ativa das turmas de Inglês da rede estadual de Laranjeiras do Sul às plataformas, por trimestre. Garantir que 100% das escolas da rede estadual de Laranjeiras do Sul realizem as atividades via plataforma, por trimestre.	Durante todo o ano letivo (2026–2035)	Recursos Educacionais Digitais — REDs / Inglês High e Teen Paraná	SEED/PR
10	Baixa utilização pedagógica	Motivar a aprendizagem da	Realizar formações demonstrando como	Atingir 100% de utilização dos recursos	Durante todo o	Recursos Educacionais	SEED/PR

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
	de recursos tecnológicos e plataformas digitais no ensino da Matemática.	Matemática com atividades e métodos inovadores integrados à tecnologia, oferecendo recursos envolventes baseados em perguntas e planejamento de aula.	utilizar os recursos tecnológicos combinados com dinâmicas de sala de aula. Oferecer momentos de suporte pedagógico aos professores e às equipes pedagógicas das escolas, apoiando a inserção das plataformas na rotina escolar.	disponíveis nas plataformas durante todo o período letivo.	ano letivo (2026–2035)	Digitais — REDs / Matemática Paraná e Desafio Paraná	
11	Acesso restrito dos estudantes a experiências internacionais e necessidade de apoio contínuo às famílias e aos intercambistas em todas as etapas do programa.	Proporcionar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Laranjeiras do Sul experiência de imersão acadêmica e cultural em países de língua inglesa.	Prestar suporte informativo e acompanhamento às famílias e aos estudantes intercambistas antes, durante e após o período de intercâmbio, garantindo orientação, esclarecimento de dúvidas e apoio ao longo de todas as etapas do programa.	Promover a participação de estudantes da Rede Pública em experiências de imersão acadêmica e cultural em países de língua inglesa, garantindo o cumprimento das vagas previstas para cada edição do programa.	Contínuo anual (2026–2035)	Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo — Alunos	Governo do Estado do Paraná
12	Necessidade de apoio documental aos intercambistas e de sistematização e socialização das aprendizagens adquiridas no exterior.	Ampliar o repertório cultural e acadêmico dos estudantes da Rede Estadual de Laranjeiras do Sul.	Orientar, organizar e realizar a conferência da documentação necessária ao encaminhamento e à efetivação do intercâmbio, assegurando o cumprimento dos prazos e das exigências estabelecidas pelas embaixadas e pela imigração.	Ampliar o repertório cultural e acadêmico dos intercambistas, de forma que todos desenvolvam e apresentem projeto ou atividade de socialização das aprendizagens adquiridas durante o intercâmbio.	Contínuo anual (2026–2035)	Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo — Alunos	Governo do Estado do Paraná
13	Participação desigual dos estudantes em competições e eventos esportivos escolares, especialmente nas modalidades individuais, paradesportivas e inclusivas.	Fomentar a participação ampla e inclusiva dos estudantes da rede estadual de Laranjeiras do Sul em competições e eventos esportivos escolares, promovendo integração, saúde e desenvolvimento cidadão.	Organizar, acompanhar e prestar suporte técnico às fases municipal e regional dos Jogos Escolares do Paraná — JEPs — e demais festivais esportivos escolares. Incentivar a diversificação das modalidades praticadas — coletivas, individuais e paradesportivas —, garantindo equidade de gênero e participação efetiva de estudantes com deficiência. Articular com as secretarias municipais de esporte o compartilhamento e a melhoria do uso de praças e ginásios esportivos para os jogos escolares.	Garantir a participação de 100% dos colégios estaduais do município na fase municipal dos JEPs. Aumentar em 20% a participação de estudantes em modalidades individuais e paradesportivas até 2030.	Contínuo (2026–2035)	Esportes / Treinamento Esportivo	Governo do Estado do Paraná
14	Oferta insuficiente de turmas e vagas de treinamento esportivo no contraturno, com limitações de materiais, infraestrutura e formação técnica.	Estruturar, qualificar e expandir as turmas de treinamento esportivo no contraturno escolar nos colégios estaduais do município, incentivando a prática continuada e a identificação de talentos.	Mapear e otimizar a oferta de Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo — AETE — nas unidades escolares, alinhando as modalidades ao interesse da comunidade escolar e à infraestrutura disponível. Acompanhar a distribuição de materiais e equipamentos esportivos e as melhorias nas quadras e espaços físicos dos colégios estaduais. Promover encontros e capacitações técnicas periódicas para professores de Educação Física e técnicos das equipes escolares do município.	Ampliar em 10% o número de turmas e vagas de AETE ofertadas na rede estadual de Laranjeiras do Sul até 2030. Assegurar kit de materiais esportivos adequados em 100% dos colégios com turmas de treinamento abertas.	2026–2030	Esportes / Treinamento Esportivo	Governo do Estado do Paraná
15	Oferta limitada de vagas em Educação em Tempo Integral, com necessidades de adequação curricular, infraestrutura, alimentação e formação das equipes.	Expandir a oferta de matrículas e qualificar a proposta pedagógica das escolas de Tempo Integral no município, assegurando a formação acadêmica integral de crianças	Acompanhar a implementação do currículo integrado — Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada/Oficinas — nas escolas estaduais em tempo integral de Laranjeiras do Sul. Assegurar condições de infraestrutura,	Aumentar em 20% a oferta de vagas em Educação em Tempo Integral na rede estadual do município até 2029. Alcançar 100% dos professores atuantes em tempo integral capacitados nas metodologias do modelo até 2030.	2026–2030	Educação em Tempo Integral	SEED/PR

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
		e adolescentes.	repasse de recursos e alimentação escolar adequada — cinco refeições diárias — para a permanência e o bem-estar dos estudantes. Promover formação continuada para as equipes gestoras e docentes sobre metodologias ativas, tutoria e projeto de vida, focados no modelo de tempo integral.				
16	Oferta limitada e pouco diversificada de cursos técnicos e profissionalizantes, com carências de laboratórios, equipamentos, conectividade e parcerias para estágios.	Fomentar a expansão, a diversificação e a qualidade dos cursos técnicos e profissionalizantes concomitantes ou integrados ao Ensino Médio nos colégios estaduais do município, preparando os jovens para o mundo do trabalho.	Otimizar e expandir a oferta de cursos técnicos — presenciais e/ou em formatos inovadores — alinhados às demandas do desenvolvimento local, tecnológico e agroindustrial da região de Laranjeiras do Sul. Articular parcerias e estágios obrigatórios e não obrigatórios com empresas locais, cooperativas, órgãos públicos e entidades, para a vivência prática profissional dos estudantes. Garantir infraestrutura de laboratórios, equipamentos técnicos, conectividade e material didático-pedagógico atualizado para as turmas de ensino técnico e profissionalizante.	Aumentar em 20% o número de matrículas do Ensino Médio integradas à Educação Profissional na rede estadual do município até 2030. Garantir a estruturação e atualização dos laboratórios específicos em 100% das escolas com oferta de cursos técnicos e profissionalizantes até 2030.	2026–2030	Educação Profissional	SEED/PR
17	Insuficiência de materiais bilíngues e contextualizados, necessidades de infraestrutura e acessibilidade e necessidade de formação e contratação de docentes indígenas.	Assegurar educação escolar indígena diferenciada, intercultural e bilíngue, respeitando a organização social, os costumes, as línguas e as tradições da comunidade indígena do município.	Garantir a disponibilização de materiais didático-pedagógicos específicos, bilíngues e contextualizados com a realidade da aldeia. Realizar reformas, manutenções periódicas e adequações de acessibilidade e segurança no prédio do Colégio Estadual Indígena. Promover formação continuada e específica para professores e gestores que atuam no Colégio Estadual Indígena, priorizando a contratação de docentes indígenas locais.	Manter 100% das turmas atendidas com materiais pedagógicos bilíngues e específicos atualizados. Realizar as benfeitorias e manutenções de infraestrutura necessárias no colégio indígena até 2030.	Contínuo (2026–2035)	Educação Escolar Indígena	SEED/PR
18	Barreiras de informação, inscrição, deslocamento, permanência e acesso de estudantes indígenas ao Ensino Superior.	Orientar, incentivar e viabilizar o acesso dos estudantes indígenas formandos do Ensino Médio às universidades públicas e instituições de Ensino Superior.	Promover oficinas e orientações sobre processos seletivos específicos — Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná e ENEM — e sobre programas de bolsas e isenções de taxa. Articular parcerias e visitas guiadas com universidades regionais, como UFFS e Unicentro, para apresentar cursos superiores, moradia estudantil e auxílios de permanência.	Garantir que 100% dos estudantes do último ano do Ensino Médio do Colégio Indígena participem das orientações e realizem inscrições para o Vestibular Indígena e/ou ENEM. Aumentar em 20% o ingresso direto de jovens indígenas formandos no Ensino Superior até 2030.	2026–2030	Educação Escolar Indígena	SEED/PR
19	Elevados índices de distorção idade-série entre adolescentes de 15 a 17 anos, com retenção, defasagem e afastamento escolar.	Diminuir os índices de distorção idade-série no Ensino Fundamental por meio da oferta e do fortalecimento de turmas da Educação de Jovens e Adultos — EJA — para adolescentes de 15 a 17 anos no município.	Mapear e identificar continuamente, por meio do sistema escolar, estudantes com histórico de retenção e defasagem idade-série a partir dos 15 anos, para direcionamento e acolhimento na EJA Fundamental. Desenvolver percursos pedagógicos flexíveis e acelerados que garantam a recomposição das aprendizagens essenciais do 6º ao 9º ano em tempo adequado. Realizar busca ativa continuada voltada especificamente aos adolescentes fora da	Reduzir em 50% o índice de distorção idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental na rede estadual do município até 2030. Garantir atendimento e vaga na EJA Fundamental para 100% dos adolescentes mapeados em situação de extrema defasagem escolar. Estruturar horários e turmas da EJA de forma a conciliar a frequência escolar com a rotina dos adolescentes do	2026–2030	Educação de Jovens e Adultos — EJA	SEED/PR

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
			escola nessa faixa etária, para reingresso no Ensino Fundamental via EJA.	município.			
20	Necessidade de formação profissional contínua e de atualização das práticas docentes para inclusão, equidade, recomposição das aprendizagens e uso de tecnologias educacionais.	Promover a qualificação profissional contínua e o aperfeiçoamento pedagógico dos professores da rede estadual no município, assegurando prática docente atualizada, inclusiva e alinhada às necessidades de aprendizagem dos estudantes.	Organizar e acompanhar a participação dos professores em cursos, oficinas e jornadas pedagógicas promovidas pela SEED-PR, com foco em metodologias ativas, recomposição de aprendizagens e tecnologias educacionais. Ofertar grupos de estudo e formações específicas voltadas às realidades locais do município, como Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, diversidade e gestão do clima escolar.	Garantir a participação de 100% dos professores da rede estadual do município nas jornadas e programas de formação continuada. Atingir 90% de adesão do corpo docente às pautas formativas específicas sobre inclusão, equidade e práticas pedagógicas inovadoras até 2030.	Contínuo (2026–2035)	Formação de Professores	SEED/PR
21	Risco de oferta irregular ou inadequada de alimentação escolar e necessidade de monitorar a qualidade das refeições e a execução do PEAE.	Promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, contribuindo para a permanência e o desempenho escolar.	Garantir o fornecimento regular da alimentação escolar conforme o cardápio elaborado por nutricionistas; monitorar a qualidade das refeições; e acompanhar a execução do PEAE nas instituições de ensino estadual de Laranjeiras do Sul.	Atender 100% dos estudantes matriculados com alimentação escolar adequada durante o ano letivo e realizar monitoramento periódico em todas as escolas.	Contínuo (2026–2035)	Alimentação Escolar	PNAE e PEAE
22	Necessidade de ampliar e qualificar a aquisição de alimentos da agricultura familiar local para a alimentação escolar.	Fortalecer a aquisição de alimentos da agricultura familiar de Laranjeiras do Sul, assegurando a oferta de alimentos saudáveis e de qualidade na alimentação escolar.	Acompanhar as chamadas públicas, orientar os fornecedores e monitorar o cumprimento da legislação do PEAE.	Manter ou ampliar o percentual de aquisição de produtos da agricultura familiar, garantindo diversidade e qualidade aos alimentos ofertados.	Contínuo (2026–2035)	Alimentação Escolar	PNAE e PEAE
23	Riscos de uso inadequado da imagem de crianças e adolescentes e de exposição indevida em redes sociais e meios digitais.	Promover o uso ético, seguro e responsável da imagem de crianças e adolescentes no ambiente escolar e nos meios digitais, em conformidade com o ECA Digital e a LGPD.	Elaborar e orientar diretrizes de comunicação institucional sobre direito à imagem, exposição em redes sociais e etiqueta digital no ambiente escolar.	Atingir 100% das escolas estaduais do município com orientações sobre uso ético da imagem e ECA Digital.	Contínuo (2026–2035)	Comunicação / NRE Laranjeiras do Sul	SEED/PR
24	Divulgação insuficiente dos direitos da criança e do adolescente e dos canais de proteção nos meios oficiais da educação estadual.	Difundir os direitos da criança e do adolescente e os canais de proteção por meio da comunicação pública institucional.	Produzir e veicular conteúdos informativos — cards, boletins e notícias — nos canais oficiais do NRE sobre os direitos à educação, cultura, esporte e lazer.	Manter publicação periódica e contínua de conteúdos informativos nos canais oficiais do NRE.	Contínuo (2026–2035)	Comunicação / NRE Laranjeiras do Sul	SEED/PR
25	Necessidade de reparos e manutenção nos prédios escolares para assegurar condições adequadas de funcionamento.	Promover reparos de serviços comuns de engenharia para a melhoria dos prédios escolares.	Orçar recursos de licitações ou do Programa Escola Mais Bonita.	Realizar duas obras a cada semestre.	A partir de 2027 (2026–2035)	Edificações	SEED/PR
26	Existência de colégios que necessitam de ampliação, demandando análise técnica, emissão de pareceres e tramitação administrativa.	Encaminhar para análise e providências os colégios que necessitam de ampliação.	Emitir relatórios e pareceres e realizar a tramitação junto à SEED e à Fundepar.	Encaminhar dois colégios a cada semestre.	A partir de 2028 (2026–2035)	Edificações	SEED/PR
27	Equipamentos de informática desatualizados ou inoperantes,	Assegurar infraestrutura tecnológica adequada, conectividade de alta	Monitorar, diagnosticar e prestar suporte técnico para manutenção, atualização e substituição de equipamentos de informática	Manter 100% dos laboratórios e ambientes de informática das escolas estaduais do município com	Contínuo (2026–2035)	CRTE	SEED/PR

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Prazo de execução	Responsáveis	Fonte de recursos
	conectividade insuficiente e necessidade de suporte técnico contínuo nas escolas estaduais.	velocidade e pleno funcionamento dos equipamentos de informática nas escolas estaduais do município, promovendo inclusão digital e inovação no processo de ensino-aprendizagem.	— computadores, notebooks, tablets, kits de robótica, projetores e telas interativas — das unidades escolares. Acompanhar a qualidade e a ampliação da conectividade — internet de alta velocidade e redes Wi-Fi — nas salas de aula, laboratórios e ambientes administrativos das escolas urbanas e do campo. Prestar orientação técnica e suporte contínuo aos assessores de tecnologia e às equipes gestoras para otimização e uso seguro dos recursos tecnológicos e plataformas educacionais estaduais.	equipamentos em condições adequadas de uso. Garantir cobertura de internet de alta velocidade e Wi-Fi pedagógico em 100% das unidades escolares estaduais do município.			
28	Risco de irregularidade dos atos autorizativos de funcionamento, laudos sanitários e licenças de segurança, além da necessidade de vistorias e orientação normativa às escolas.	Assegurar a plena regularidade legal e o acompanhamento dos atos autorizativos de funcionamento das instituições de ensino público e dos cursos do município, garantindo ambientes escolares seguros e normatizados.	Instaurar, instruir e acompanhar tempestivamente os processos de autorização de funcionamento, ampliação, criação ou encerramento de cursos e etapas de ensino das escolas estaduais. Articular ações e fluxos diretos com as autoridades municipais e de fiscalização — Vigilância Sanitária Municipal, Corpo de Bombeiros e secretarias municipais de Obras e Urbanismo — para emissão e renovação periódica dos laudos de sanitariedade, alvarás e licenças de segurança do trabalho e contra incêndio. Realizar vistorias técnicas e prestar orientação normativa contínua às equipes gestoras sobre escrituração, legislação educacional e adequação das instalações físicas para a oferta regular das aulas.	Manter 100% das escolas estaduais do município com atos regulatórios de funcionamento vigentes e renovados dentro dos prazos legais. Manter a regularidade de 100% dos laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, em articulação com as instâncias municipais.	Contínuo (2026–2035)	Estrutura e Funcionamento	SEED/PR
29	Riscos de inconsistência nos registros da vida escolar e de tratamento inadequado de dados pessoais e informações sensíveis dos estudantes.	Assegurar a fidedignidade e a regularidade da vida escolar dos estudantes no município, alinhando os registros às diretrizes do ECA Digital e da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD.	Monitorar e orientar as secretarias escolares na transição e atualização dos sistemas de registro digital e prontuários dos estudantes — ECA Digital e SERE —, assegurando a fidedignidade dos dados do Censo Escolar e o sigilo das informações sensíveis nos termos da LGPD. Oferecer treinamento periódico aos secretários escolares sobre gestão documental segura, fluxos de transferência e escrituração escolar conforme a legislação vigente.	Alcançar 100% de conformidade com as normas de proteção de dados — LGPD — e as diretrizes do ECA Digital nos processos de documentação escolar das unidades de ensino do município até 2028.	Contínuo (2026–2035)	Documentação Escolar / SERE	SEED/PR
30	Necessidade de fortalecer o regime de colaboração entre as redes estadual e municipal para a gestão pedagógica, a alfabetização na idade certa e a equidade educacional.	Consolidar o regime de colaboração entre o NRE e a Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, apoiando o fortalecimento da gestão pedagógica, a alfabetização na idade certa e a equidade no ensino.	Prestar assessoria técnica e pedagógica contínua à equipe da Secretaria Municipal de Educação para a implementação de programas estaduais de apoio à alfabetização. Disponibilizar formações conjuntas e materiais pedagógicos de apoio aos professores e gestores da rede municipal de ensino de Laranjeiras do Sul.	Assegurar a realização de 100% das etapas do acompanhamento técnico-pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul. Alcançar o índice de 80% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental na rede municipal, em articulação com as metas estaduais e nacionais, até 2030.	Contínuo (2026–2035)	NCPM — Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios	SEED/PR

Nota técnica: o documento-fonte não possuía a coluna “Problema identificado”. Essa coluna foi redigida como síntese técnica, exclusivamente a partir dos objetivos, ações e metas apresentados pelo NRE/SEED.

NOTA TÉCNICA | EIXO 5.4

PONTO CONSOLIDADO · O capítulo integra propostas de Educação Municipal e da Rede Estadual, preservando a identificação das instituições contribuintes.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Parte do plano estadual usa prazos originais de 2026–2035, diferentes da vigência municipal 2027–2036. Algumas metas dependem de linha de base de matrícula, frequência, clima escolar e aprendizagem.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Pactuar com SME e NRE os prazos ajustados e os marcos intermediários, sem alterar unilateralmente as metas do documento estadual. Identificar responsáveis, fontes, indicadores e o papel da cultura, do esporte e do lazer.

5.5 – EIXO 5: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

MINUTA DE PLANO DE AÇÃO – PARA DISCUSSÃO E VALIDAÇÃO PELO CMDCA

Base técnica: diagnóstico atualizado do Eixo 5 do Plano Decenal e propostas aprovadas no Eixo 5 da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25 de junho de 2026.

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
1	Dados sobre mercado de trabalho, aprendizagem, trabalho infantil e violações ainda se encontram distribuídos em diferentes bases e serviços, dificultando uma leitura anual e territorializada do eixo.	Instituir diagnóstico municipal anual e integrado sobre profissionalização, trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.	Integrar e analisar dados do SIPIA, RMA/CREAS, Conselho Tutelar, CadÚnico, Educação, CAGED/MTE, Agência do Trabalhador e demais fontes disponíveis; desagregar, sempre que possível, por faixa etária, gênero, deficiência, território, escolaridade e situação de vulnerabilidade; apresentar os resultados ao CMDCA.	Produzir 1 diagnóstico/boletim atualizado a cada 2 anos, a partir de 2027, com apresentação ao CMDCA e uso no planejamento intersetorial. [PENDENTE: definir compatibilidade com indicador anual.]	Diagnóstico anual publicado/apresentado; nº de bases integradas; nº de indicadores atualizados; deliberações do CMDCA decorrentes da análise.	Anual, 2027–2036.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Vigilância Socioassistencial; CMDCA; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Educação; Agência do Trabalhador; Saúde; parceiros da rede.	Recursos próprios; FMAS; FIA, quando cabível e mediante deliberação; apoio técnico estadual/federal.
2	Ausência de protocolo municipal formal e fluxo único para identificação, registro, encaminhamento e acompanhamento de situações de trabalho infantil e trabalho irregular de adolescentes.	Organizar a atuação intersetorial e garantir resposta padronizada e protetiva às situações identificadas.	Elaborar, pactuar, aprovar e divulgar Protocolo Municipal com fluxo, atribuições, referência e contrarreferência; envolver Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Educação, Saúde, CMDCA, Ministério Público, Agência do Trabalhador e fiscalização do trabalho; capacitar a rede para sua aplicação.	Protocolo instituído até o final de 2027; 100% dos casos identificados encaminhados segundo o fluxo; revisão do protocolo, no mínimo, bienal.	Protocolo aprovado; nº de profissionais capacitados; percentual de casos com fluxo registrado; tempo médio entre identificação e encaminhamento.	Implantação em 2027; execução contínua e revisão bienal.	Secretaria Municipal de Assistência Social; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; CMDCA; Educação; Saúde; Ministério Público; Agência do Trabalhador; órgão de fiscalização do trabalho.	Recursos próprios; FMAS; FIA, quando cabível; cofinanciamentos e apoio técnico dos demais entes.
3	Persistência de situações de trabalho infantil e trabalho irregular. O diagnóstico registra 21 violações no SIPIA nos últimos 10 anos, sendo 14 por condições irregulares de trabalho, além de 8 acompanhamentos de trabalho infantil pelo CREAS entre 2017 e jun./2026.	Prevenir, identificar e interromper situações de trabalho infantil e proteger adolescentes submetidos a trabalho irregular, perigoso, insalubre, penoso ou incompatível com a escolarização.	Realizar busca ativa intersetorial, com atenção ao trabalho na rua, trabalho doméstico, atividades informais, rurais e atividades com risco de acidentes; registrar os casos nos sistemas; acionar a rede de proteção e a fiscalização competente; incluir famílias em acompanhamento	Realizar, no mínimo, 2 ações intersetoriais de busca ativa por ano e garantir avaliação, registro e acompanhamento de 100% das situações identificadas ou notificadas.	Nº de ações de busca ativa; nº de casos identificados; nº de registros no SIPIA/RMA; nº de famílias acompanhadas; nº de encaminhamentos à fiscalização e à rede.	Contínuo, 2027–2036, com balanço anual.	CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Assistência Social; Educação; Saúde; Ministério Público; fiscalização do trabalho; CMDCA.	FMAS; recursos próprios; recursos do PETI e outros cofinanciamentos, quando disponíveis; FIA, quando cabível.

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
			socioassistencial quando necessário.					
4	Necessidade de ampliar a informação das famílias, escolas, empresas e comunidade sobre trabalho infantil, aprendizagem protegida, exploração econômica e direitos do adolescente trabalhador.	Fortalecer a prevenção e a conscientização social, diferenciando aprendizagem profissional protegida de trabalho infantil ou irregular.	Realizar campanhas permanentes e ações educativas nas escolas, empresas, serviços públicos e comunidade; incluir orientações sobre idade mínima, atividades proibidas, canais de denúncia, proteção do aprendiz e responsabilidade dos empregadores; articular ações alusivas ao 12 de Junho.	Realizar ao menos 2 campanhas/ações intersetoriais amplas por ano e alcançar, anualmente, todas as escolas públicas do município e os principais segmentos empresariais.	Nº de campanhas e ações; nº de escolas e empresas alcançadas; público participante; materiais divulgados; acessos/alcance das campanhas digitais.	Semestral e contínuo, 2027–2036.	CMDCA; Conselho Tutelar; Assistência Social; CREAS; CRAS; Educação; Agência do Trabalhador; ACILS; entidades formadoras; empresas.	Recursos próprios; FIA, quando aprovado; parcerias institucionais; campanhas estaduais e federais.
5	Baixo aproveitamento do potencial de aprendizagem profissional: o diagnóstico aponta 63 aprendizes ocupados em 2025 para um potencial de 147 vagas, correspondendo a cerca de 43% de ocupação e déficit estimado de 84 vagas.	Ampliar a aprendizagem profissional protegida e o preenchimento das cotas de aprendizagem no município.	Mobilizar empregadores; divulgar o potencial de contratação; promover reuniões com empresas e entidades formadoras; intermediar candidatos pela Agência do Trabalhador; orientar sobre direitos e obrigações da aprendizagem; acompanhar a evolução das vagas ocupadas.	Elevar progressivamente a ocupação do potencial estimado de aprendizagem, tendo como referência preliminar 60% até 2030 e 80% até 2036, sujeita à revisão conforme atualização anual do potencial do MTE.	Nº de aprendizes contratados; potencial anual de vagas; percentual de ocupação; déficit anual; nº de empresas mobilizadas e orientadas.	2027–2036, com metas anuais progressivas.	Agência do Trabalhador; Assistência Social; CMDCA; Educação; empresas; entidades formadoras; ACILS; MTE/fiscalização; Sistema S e parceiros regionais.	Recursos próprios; parcerias com setor produtivo e entidades formadoras; programas estaduais/federais; FIA, quando cabível.
6	Déficit de aprendizagem concentrado em setores relevantes: indústria (14 ocupadas de 47 potenciais), serviços (10 de 27) e comércio (39 de 62), segundo o diagnóstico.	Expandir oportunidades de aprendizagem nos setores com maior capacidade de contratação, preservando as restrições legais de proteção ao adolescente.	Elaborar estratégia anual por setor econômico; priorizar mobilização de indústria, serviços e comércio; identificar funções compatíveis com a idade; orientar empresas sobre a Lista TIP e atividades vedadas; estimular vagas administrativas, de atendimento, escritório, logística protegida e outras funções adequadas.	Orientar anualmente 100% dos estabelecimentos identificados com potencial de cota e reduzir, de forma progressiva, o déficit setorial de vagas até 2036.	Nº de empresas com potencial identificadas/orientadas; vagas abertas e preenchidas por setor; percentual de redução do déficit; funções ofertadas.	Anual, 2027–2036.	Agência do Trabalhador; Assistência Social; CMDCA; ACILS; empresas; entidades formadoras; MTE/fiscalização do trabalho.	Recursos próprios; parcerias com empresas e entidades formadoras; apoio estadual/federal.
7	Necessidade de institucionalizar, no âmbito municipal, mecanismo próprio de contratação de aprendizes com prioridade para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme deliberação da 8ª Conferência Municipal.	Criar política municipal de aprendizagem no Poder Executivo, com critérios transparentes de seleção e proteção integral.	Elaborar projeto de lei e regulamentação municipal para contratação de aprendizes; definir órgãos, quantitativos conforme capacidade orçamentária, seleção pública, entidade formadora, acompanhamento e critérios de prioridade; prever articulação com CadÚnico, rede socioassistencial e escolas.	Encaminhar e aprovar legislação municipal até 2028 e iniciar a implementação do programa até 2029, observada a disponibilidade orçamentária e legal.	Lei aprovada/regulamentada; nº de vagas municipais ofertadas; nº de aprendizes contratados; perfil dos beneficiários; taxa de conclusão dos contratos.	2027–2029 para implantação; manutenção 2030–2036.	Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social; Administração; Fazenda; Procuradoria; Agência do Trabalhador; CMDCA; entidades formadoras.	Orçamento municipal; dotações das secretarias envolvidas; parcerias; outras fontes legalmente aplicáveis.
8	Ausência de programa municipal permanente e articulado de orientação para o mundo do trabalho, reunindo informação	Preparar adolescentes e jovens para escolhas formativas e inserção protegida no mundo do	Criar e executar programa municipal permanente com orientação vocacional, elaboração de currículo, preparação para	Implantar o programa até 2028 e realizar, no mínimo, 2 ciclos de atividades por ano, garantindo acesso aos adolescentes	Programa implantado; nº de ciclos/ações; nº de participantes; nº de encaminhamentos para cursos, aprendizagem,	Implantação 2027–2028; execução contínua até 2036.	Assistência Social; Agência do Trabalhador; Educação; Sala do Empreendedor; ACILS; escolas; universidades; entidades formadoras;	Recursos próprios; FMAS; FIA, quando cabível; parcerias com instituições de ensino, empresas e programas

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
	vocacional, direitos trabalhistas, aprendizagem, estágio protegido, qualificação e continuidade dos estudos.	trabalho.	entrevistas, direitos trabalhistas e previdenciários, aprendizagem, estágio protegido, cursos técnicos, empreendedorismo, ENEM e acesso ao ensino superior; articular Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor, ACILS, escolas, universidades e entidades formadoras.	encaminhados pela rede.	estágio e ensino técnico/superior.		CMDCA.	estaduais/federais.
9	Necessidade de ampliar cursos e trilhas formativas alinhados ao mercado local e adequados às restrições de proteção do adolescente, especialmente diante da inexistência de unidade local de instituições do Sistema S apontada no diagnóstico.	Ampliar e diversificar a qualificação profissional protegida, articulada às oportunidades locais e regionais.	Firmar e manter parcerias regionais/intermunicipais com entidades formadoras, Sistema S, escolas técnicas, universidades e organizações sociais; priorizar formações em comércio e atendimento, administração, informática, logística, alimentação/panificação e áreas técnicas compatíveis; acompanhar matrícula, frequência, conclusão e encaminhamento para aprendizagem.	Manter pelo menos 2 parcerias formativas ativas e ofertar, direta ou indiretamente, ao menos 3 oportunidades/ciclos de qualificação por ano a partir de 2028.	Nº de parcerias; nº de cursos/ciclos; nº de inscritos e concluintes; taxa de conclusão; nº de encaminhados à aprendizagem/emprego protegido.	2027–2036, com programação anual.	Assistência Social; Educação; Agência do Trabalhador; entidades formadoras; Sistema S; universidades; empresas; organizações da sociedade civil.	Recursos próprios; FMAS; FIA, quando cabível; programas estaduais/federais de qualificação; parcerias; emendas, quando disponíveis.
10	Risco de que trabalho irregular ou jornadas inadequadas prejudiquem a frequência e a permanência escolar de adolescentes.	Assegurar que profissionalização e trabalho protegido sejam compatíveis com a escolarização e o desenvolvimento integral.	Verificar matrícula e frequência escolar nos casos acompanhados; articular escola, entidade formadora, empregador, família e rede de proteção; acionar busca ativa escolar diante de faltas reiteradas; adequar encaminhamentos quando houver incompatibilidade de horário ou prejuízo ao desempenho escolar.	Verificar a situação escolar de 100% dos adolescentes trabalhadores/aprendizes acompanhados pela rede e intervir em 100% dos casos de incompatibilidade identificados.	Percentual com matrícula/frequência verificada; nº de casos de infrequência relacionados ao trabalho; nº de intervenções; abandono/evasão entre acompanhados.	Contínuo, 2027–2036.	Educação municipal e estadual; escolas; Assistência Social; Conselho Tutelar; CREAS; CRAS; entidades formadoras; empregadores; famílias.	Recursos da Educação e Assistência Social; Fundeb, quando aplicável às ações educacionais; FMAS; recursos próprios.
11	Adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social enfrentam maiores barreiras de acesso à aprendizagem e à qualificação, incluindo egressos do trabalho infantil, acolhidos, adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, pessoas com deficiência e estudantes da rede pública.	Garantir prioridade e equidade no acesso às oportunidades de aprendizagem, qualificação e orientação profissional.	Definir critérios objetivos de prioridade nos programas municipais e nas parcerias; realizar busca e encaminhamento qualificado pela rede; acompanhar permanência e conclusão; sensibilizar empresas para contratação inclusiva e protegida.	Formalizar critérios de prioridade até 2027 e garantir que 100% dos adolescentes dos públicos prioritários identificados pela rede sejam avaliados e, quando houver perfil e interesse, encaminhados a oportunidades compatíveis.	Critérios formalizados; nº de adolescentes prioritários identificados, encaminhados e inseridos; taxa de permanência/conclusão; perfil dos beneficiários.	Contínuo, 2027–2036.	Assistência Social; CREAS; CRAS; Agência do Trabalhador; CMDCA; Educação; Serviço de Acolhimento; equipe de medidas socioeducativas; Conselho Tutelar; entidades formadoras; empresas.	Recursos próprios; FMAS; FIA, quando cabível; cofinanciamentos; parcerias com empresas e entidades formadoras.
12	Necessidade de acompanhamento sistemático das metas do Eixo 5 e de qualificação	Instituir monitoramento anual do Eixo 5 pelo CMDCA e pela rede responsável.	Consolidar indicadores da planilha; definir responsáveis pela alimentação dos dados;	Apresentar 1 relatório de monitoramento por ano ao CMDCA e realizar revisão técnica das metas, no	Relatórios apresentados; percentual de indicadores atualizados; nº de metas avaliadas; nº de	Anual, 2027–2036; revisão bienal.	CMDCA; Secretaria Municipal de Assistência Social; Agência do Trabalhador; Educação; CREAS; CRAS; Conselho	Recursos próprios; estrutura administrativa existente; FIA, quando cabível para ações

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
	contínua dos registros, para que o Plano Decenal produza resultados verificáveis ao longo de 2027–2036.		apresentar relatório anual ao CMDCA; registrar encaminhamentos e correções; revisar metas quando houver alteração relevante do mercado de trabalho, da legislação ou do potencial de aprendizagem.	mínimo, a cada 2 anos.	providências deliberadas; revisões realizadas.		Tutelar; demais integrantes da rede.	específicas aprovadas.

Nota técnica: as metas quantitativas desta minuta são propostas preliminares para deliberação. Devem ser validadas pelos órgãos responsáveis e pelo CMDCA, considerando capacidade operacional, disponibilidade orçamentária e atualização anual dos dados do MTE/CAGED e da rede municipal.

Fonte da elaboração: Diagnóstico do Eixo 5 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul – 2027 a 2036; Relatório Final da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo 5 (25/06/2026).

NOTA TÉCNICA | EIXO 5.5

PONTO CONSOLIDADO · As ações propostas dialogam com diagnóstico de aprendizagem profissional, qualificação e trabalho infantil.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Há contradição explícita entre a meta de produzir um diagnóstico a cada dois anos e o indicador/prazo que prevê monitoramento anual; parte da matriz continua identificada como proposta preliminar.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Submeter ao CMDCA e às áreas executoras a definição da periodicidade (anual ou bienal), das metas quantitativas e dos custos. Registrar a versão da matriz aprovada em resolução.

5.6 – EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MINUTA DE PLANO DE AÇÃO – PARA DISCUSSÃO E VALIDAÇÃO PELO CMDCA

Base técnica: diagnóstico do Eixo 6 da minuta do Plano Decenal e propostas da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
1	Necessidade de consolidar o funcionamento regular e qualificado do CMDCA como órgão de deliberação, controle social e acompanhamento da política municipal.	Fortalecer o CMDCA em suas funções de planejamento, deliberação e controle social.	Aprovar calendário anual; incluir nas pautas o Plano Decenal, as deliberações das Conferências, o orçamento e os indicadores; promover formação continuada.	Aprovar calendário e realizar ao menos 1 ciclo de formação por ano, com acompanhamento sistemático do Plano e das deliberações conferenciais.	Calendário; reuniões e formações realizadas; resoluções e pautas relativas ao Plano.	Anual, 2027–2036.	CMDCA; Secretaria Executiva; Assistência Social; demais secretarias; Rede de Proteção.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível; apoio estadual e federal.
2	É necessário acompanhar de forma contínua a execução do Plano Decenal e das propostas aprovadas nas	Instituir mecanismo permanente de monitoramento do Plano e das deliberações	Adequar e manter o Comitê Interinstitucional já instituído; articular CMDCA, Rede de Proteção e participação de adolescentes; elaborar e apresentar relatório anual.	Produzir 1 relatório anual de monitoramento e apresentá-lo ao CMDCA e à Rede de Proteção.	Relatórios e reuniões; percentual de metas acompanhadas; providências deliberadas.	Anual, 2027–2036.	CMDCA; Comitê Interinstitucional; secretarias; Conselho Tutelar; Rede de Proteção; adolescentes participantes.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível.

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
	Conferências.	conferenciais.						
3	A participação de crianças e adolescentes ainda precisa de mecanismos permanentes, além das Conferências.	Ampliar o protagonismo e a participação social de adolescentes nas políticas públicas.	Instituir o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); articular escolas, grêmios, Centro da Juventude e entidades; assegurar participação no CMDCA e no acompanhamento do Plano.	Instituir o CPA até o final de 2027 e manter participação regular nas discussões e avaliações da política municipal.	CPA instituído; participantes; reuniões; propostas apresentadas; participação nas avaliações.	Implantação em 2027; manutenção até 2036.	CMDCA; Educação; Assistência Social; Centro da Juventude; escolas; entidades; Rede de Proteção.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível.
4	Informações sobre serviços, fluxos, resoluções, campanhas e denúncias estão dispersas entre órgãos e canais.	Ampliar a transparência e facilitar o acesso público às informações do SGDCA.	Manter espaço oficial de divulgação de resoluções, serviços, fluxos, direitos, campanhas e canais de denúncia; produzir material acessível e em linguagem simples.	Atualizar continuamente as informações e publicar todas as resoluções e todos os fluxos públicos aprovados, resguardado o sigilo.	Conteúdos publicados; atualizações; materiais de divulgação.	Implantação em 2027; atualização contínua.	CMDCA; Comunicação; secretarias municipais; Conselho Tutelar; Rede de Proteção.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível.
5	Dados de violações e atendimentos estão distribuídos entre SIPIA, CREAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e outros órgãos.	Implantar monitoramento integrado e territorializado das violações de direitos.	Consolidar anualmente dados disponíveis; analisar faixa etária, tipo de violação e território, com proteção de dados pessoais; apresentar resultados ao CMDCA.	Elaborar 1 diagnóstico ou boletim municipal por ano.	Boletim apresentado; bases utilizadas; indicadores atualizados; deliberações decorrentes.	Anual, 2027–2036.	Assistência Social/Vigilância Socioassistencial; CMDCA; Conselho Tutelar; CREAS; Saúde; Educação; Rede de Proteção.	Recursos próprios; FMAS; FMDCA/FIA, quando cabível.
6	A Rede de Proteção, seus núcleos e instrumentos já existem, mas sua utilização e a devolutiva dos encaminhamentos precisam ser contínuas.	Fortalecer a Rede de Proteção e o Núcleo da Criança e do Adolescente.	Cumprir o calendário regimental; registrar decisões, responsáveis e prazos; acompanhar encaminhamentos, referências, contrarreferências e devolutivas.	Cumprir o calendário da Rede e apresentar 1 síntese anual das ações relativas a crianças e adolescentes.	Reuniões; frequência institucional; atas; encaminhamentos acompanhados; sínteses anuais.	Contínuo, 2027–2036.	Rede de Proteção; Mesa Diretiva; Núcleo da Criança e do Adolescente; CMDCA; secretarias; Conselho Tutelar.	Recursos próprios dos órgãos participantes.
7	Os fluxos e protocolos existentes precisam ser mapeados, pactuados e atualizados para melhorar a comunicação entre os órgãos.	Consolidar a referência, a contrarreferência e os fluxos intersetoriais do SGDCA.	Mapear fluxos e lacunas; revisar e divulgar protocolos sobre violência, negligência, violência sexual, trabalho infantil, evasão, acolhimento e medidas socioeducativas; definir retorno dos encaminhamentos.	Mapear os fluxos até 2027 e manter revisão periódica dos instrumentos pactuados.	Fluxos mapeados; protocolos revisados/aprovados; profissionais orientados; devolutivas registradas.	Mapeamento em 2027; revisão até 2036.	CMDCA; Rede de Proteção; Conselho Tutelar; Assistência Social; Saúde; Educação; Segurança Pública; Sistema de Justiça.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível.
8	A Comissão Intersetorial de	Fortalecer a gestão colegiada	Manter a Comissão existente; articular suas atribuições com o	Realizar 1 avaliação anual do fluxo municipal	Reuniões da Comissão; avaliações; fluxos	Anual, 2027–2036.	Comissão Intersetorial; CMDCA; Saúde;	Recursos próprios; fundos

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
	Enfrentamento à Violência e o protocolo municipal já existem e exigem acompanhamento e articulação com o CMDCA.	da rede de cuidado de vítimas ou testemunhas de violência.	CMDCA; acompanhar o protocolo e os fluxos de escuta especializada; pactuar ajustes para prevenir a revitimização.	de atendimento à violência.	revisados; formações; providências pactuadas.		Educação; Assistência Social; Conselho Tutelar; Segurança Pública; Sistema de Justiça.	das políticas; FMDCA/FIA, quando cabível.
9	A rotatividade de profissionais e a complexidade dos atendimentos exigem formação intersetorial permanente.	Qualificar a atuação integrada e não revitimizadora dos profissionais do SGDCA.	Promover formação sobre ECA, competências institucionais, fluxos, escuta protegida, violência, trabalho infantil, acolhimento, socioeducação, sigilo e proteção de dados.	Realizar pelo menos 1 ciclo intersetorial de formação por ano.	Formações; participantes e instituições; temas; avaliação das atividades.	Anual, 2027–2036.	CMDCA; Rede de Proteção; secretarias; Conselho Tutelar; Ministério Público; Judiciário; CENSE; entidades.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível; parcerias e cofinanciamentos.
10	A Conferência apontou necessidade de formação específica e continuada dos conselheiros tutelares, com previsão orçamentária.	Assegurar qualificação permanente dos membros do Conselho Tutelar.	Prever recursos anuais; garantir cursos e seminários; oferecer formação sobre atribuições, ética, SIPIA, fluxos, escuta protegida e trabalho em rede.	Garantir ao menos 1 ciclo de formação por ano e formação inicial a cada nova composição.	Capacitações; participação dos conselheiros; previsão orçamentária; registros de formação.	Anual e a cada nova composição.	Gestão Municipal; CMDCA; Conselho Tutelar; Assistência Social; parceiros estaduais e federais.	Recursos próprios; apoio estadual/federal; FMDCA/FIA, quando cabível.
11	O Conselho Tutelar precisa de estrutura física, equipamentos e apoio adequado, inclusive nos períodos de sobreaviso.	Garantir condições permanentes de funcionamento do Conselho Tutelar.	Avaliar a estrutura anualmente; assegurar atendimento reservado, mobiliário, computadores, internet, telefone e veículo; organizar apoio técnico a atendimentos extraordinários e sobreavisos.	Manter estrutura adequada e instituir fluxo de apoio aos atendimentos extraordinários.	Checklist anual; equipamentos, veículo e comunicação disponíveis; fluxo de apoio instituído.	Contínuo, 2027–2036.	Poder Executivo; Administração; Assistência Social; Conselho Tutelar; CMDCA.	Orçamento municipal; programas e cofinanciamentos estaduais/federais.
12	As necessidades do Conselho Tutelar precisam integrar o planejamento das políticas e a previsão orçamentária.	Incorporar as demandas do Conselho Tutelar aos instrumentos de planejamento municipal.	Levantar necessidades anualmente; encaminhá-las ao CMDCA e ao Executivo; assegurar participação do Conselho Tutelar nas discussões pertinentes do PPA, da LDO e da LOA.	Apresentar anualmente diagnóstico de necessidades e proposta de previsão orçamentária.	Documento de necessidades; participação; dotações previstas; execução orçamentária.	Anual, 2027–2036.	Conselho Tutelar; CMDCA; Executivo; Planejamento; Finanças; Assistência Social.	Orçamento municipal.
13	Os programas, serviços e entidades registrados no CMDCA exigem acompanhamento contínuo de regularidade e qualidade.	Fortalecer o registro, o acompanhamento e a fiscalização da rede de atendimento.	Atualizar o cadastro; organizar calendário de análises e visitas; verificar documentação, finalidade, público e adequação normativa; elaborar relatório anual.	Manter 100% dos registros sob controle de validade e acompanhamento conforme as normas do CMDCA.	Cadastros; registros renovados; análises e visitas; pendências regularizadas.	Contínuo, 2027–2036.	CMDCA; Secretaria Executiva; comissões do CMDCA; órgãos gestores das políticas.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível.

Nº	Problema identificado	Objetivo	Ações estratégicas	Metas	Indicadores	Prazo de execução	Responsáveis / parceiros	Fonte de recursos
14	O financiamento da infância está distribuído entre secretarias e fundos, dificultando a leitura conjunta de prioridades e execução.	Aprimorar o planejamento e o acompanhamento orçamentário da política da criança e do adolescente.	Consolidar ações e recursos anualmente; acompanhar PPA, LDO e LOA; monitorar receitas e despesas do FMDCA; identificar cofinanciamentos.	Apresentar ao CMDCA, a cada ano, síntese dos recursos previstos e executados nas principais ações do Plano.	Recursos previstos e executados; execução do FMDCA; fontes identificadas.	Anual, 2027–2036.	CMDCA; Executivo; Finanças; Planejamento; secretarias municipais.	Orçamento municipal; FMDCA; transferências e fontes legalmente disponíveis.
15	O atendimento socioeducativo exige planejamento municipal atualizado e articulação do CREAS com a rede e o Sistema de Justiça.	Revisar, implementar e acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Revisar o Plano e suas metas, fluxos e responsabilidades; assegurar PIA nos casos acompanhados; integrar educação, saúde, assistência, profissionalização, esporte, cultura e convivência.	Revisar o Plano até o final de 2027 e apresentar relatório anual de execução ao CMDCA.	Plano revisado; adolescentes acompanhados; PIAs elaborados/atualizados; metas monitoradas.	Revisão em 2027; execução até 2036.	Assistência Social/CREAS; CMDCA; Educação; Saúde; CENSE; Judiciário; Ministério Público; parceiros.	FMAS; recursos próprios; cofinanciamentos; FMDCA/FIA, quando cabível.
16	Há necessidade de organizar instituições para PSC e ampliar oportunidades de qualificação, cultura, esporte, lazer e inserção protegida no trabalho.	Qualificar medidas socioeducativas em meio aberto e ampliar oportunidades vinculadas ao PIA.	Cadastrar e formalizar instituições de PSC; orientar equipes sobre a finalidade educativa; articular SENAI, SENAC, SENAR e similares; oferecer atividades e encaminhamentos compatíveis com cada PIA.	Manter cadastro anual de instituições parceiras e garantir acesso às oportunidades compatíveis com o PIA e as necessidades de cada adolescente.	Instituições; termos firmados; adolescentes inseridos; cursos e atividades; frequência.	Contínuo, 2027–2036.	CREAS/MSE; Assistência Social; Agência do Trabalhador; Educação; Esporte; Cultura; Saúde; instituições formadoras; parceiros.	FMAS; recursos próprios; cofinanciamentos; parcerias; FMDCA/FIA, quando cabível.
17	A execução das medidas depende de articulação regular entre meio aberto, meio fechado, Sistema de Justiça e rede municipal.	Institucionalizar a articulação intersetorial do atendimento socioeducativo.	Reunir CREAS, CENSE, Judiciário, Ministério Público, Defensoria quando atuar, Conselho Tutelar, Educação, Saúde e parceiros; discutir fluxos e reinserção social, preservado o sigilo dos casos.	Realizar no mínimo 2 reuniões interinstitucionais por ano.	Reuniões; órgãos presentes; fluxos pactuados; encaminhamentos acompanhados.	Semestral, 2027–2036.	CREAS/MSE; CMDCA; CENSE; Sistema de Justiça; Conselho Tutelar; Educação; Saúde; Rede de Proteção.	Recursos próprios dos órgãos envolvidos.
18	O Plano precisa de avaliação periódica para identificar avanços, atrasos e estratégias a rever.	Implantar avaliação permanente do Eixo 6.	Consolidar os indicadores; apresentar relatório anual ao CMDCA e síntese acessível à população; realizar avaliação intermediária e final.	Realizar 1 monitoramento anual, avaliação intermediária em 2031 e avaliação final em 2036.	Relatórios; percentual de metas cumpridas, em andamento e não iniciadas; deliberações corretivas.	2027–2036; marcos em 2031 e 2036.	CMDCA; Comitê Interinstitucional; Rede de Proteção; secretarias; Conselho Tutelar.	Recursos próprios; FMDCA/FIA, quando cabível.

Nota técnica: as metas quantitativas são preliminares e dependem de validação pelos órgãos responsáveis e pelo CMDCA, inclusive quanto à capacidade operacional e à previsão orçamentária. As referências ao FMDCA/FIA exigem enquadramento legal e deliberação do CMDCA.

STATUS DE CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DO EIXO 6

Plano de ação em elaboração. As metas, ações, responsáveis, prazos, indicadores e fontes de recursos deverão ser consolidados após a validação do diagnóstico e a deliberação do CMDCA.

NOTA TÉCNICA \| EIXO 5.6
PONTO CONSOLIDADO · A matriz aborda fortalecimento do CMDCA, rede, formação, fluxos, fiscalização e monitoramento do SGDCA.
INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Há indicação expressa de consolidação pendente, repetições de títulos e erros editoriais de numeração; algumas fontes de recursos são condicionais e não significam disponibilidade automática.
ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Pactuar metas e responsáveis com cada órgão, revisar sequências de ações e quadros de financiamento, e formalizar as deliberações do CMDCA. Tratar recursos do FIA apenas nas hipóteses legalmente cabíveis.

NOTA TÉCNICA \| CAPÍTULO 5
PONTO CONSOLIDADO · A estrutura de matriz por eixo permite transformar o diagnóstico em compromissos passíveis de acompanhamento.
INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Nem todos os prazos e metas estão compatíveis entre si ou com o decênio. Há ações sem linha de base, e fontes financeiras não necessariamente representam dotações aprovadas.
ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Antes da aprovação definitiva, consolidar matriz-mestra com código único, indicador, fórmula, meta anual/intermediária, responsáveis, evidência, fonte e disponibilidade orçamentária pactuada.

6. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, com vigência de 2027 a 2036, constituirão um processo contínuo, intersetorial e participativo, destinado a verificar a execução das ações, o cumprimento das metas e os resultados alcançados na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Esse processo abrangerá os seis eixos do Plano e subsidiará a definição de prioridades, a correção de dificuldades e a atualização do planejamento municipal.

A sistemática estabelecida neste item deverá ser pactuada com os órgãos responsáveis e submetida à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, juntamente com o Plano. Sua execução deverá integrar as rotinas dos serviços e os instrumentos de planejamento das políticas setoriais, preservando as competências de cada instituição e a continuidade das ações ao longo das diferentes gestões municipais.

6.1 Finalidades e organização do processo

O acompanhamento consistirá na verificação regular das atividades pelos órgãos executores, com registro das entregas, do público atendido, das dificuldades e das providências adotadas. O monitoramento reunirá essas informações em uma matriz comum, permitindo comparar a execução com as metas e os prazos pactuados. A avaliação examinará, além do cumprimento das metas, a qualidade do atendimento, a ampliação do acesso, a redução das desigualdades e as mudanças observadas nas condições de vida de crianças e adolescentes.

Serão consideradas a eficácia das ações, entendida como o alcance dos objetivos e metas; a eficiência, relacionada ao uso dos recursos disponíveis; e a efetividade, referente aos resultados produzidos na proteção e na promoção de direitos. A análise deverá reconhecer fatores externos que influenciem os indicadores, evitando atribuir

exclusivamente ao Plano mudanças cuja relação com as ações executadas não possa ser demonstrada.

6.2 Responsabilidades institucionais

O CMDCA será a instância de apreciação, deliberação e controle social dos resultados do Plano. Caberá ao Conselho aprovar o calendário de monitoramento, apreciar os relatórios, solicitar esclarecimentos e complementações, deliberar sobre recomendações e revisões e acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos registrados em atas e resoluções, conforme a natureza da decisão.

O Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal, identificado no item 1.2 deste documento, será responsável pela articulação técnica do processo. Caberá ao Comitê organizar os instrumentos de coleta, pactuar critérios de apuração, reunir informações dos seis eixos, analisar avanços e dificuldades e elaborar os relatórios consolidados para apresentação ao CMDCA. A composição e as referências institucionais do Comitê deverão permanecer atualizadas durante a vigência do Plano.

As secretarias, os serviços e as demais instituições responsáveis pelas ações deverão indicar um ponto focal para o monitoramento, fornecer informações nos prazos pactuados, validar os dados de sua área, manter os documentos comprobatórios e executar as providências sob sua responsabilidade. A indicação de um ponto focal não transferirá a responsabilidade institucional pela execução das ações.

A Rede de Proteção Social e seu Núcleo da Criança e do Adolescente contribuirão para a análise intersetorial, a identificação de dificuldades nos fluxos de atendimento e a formulação de propostas de aperfeiçoamento. O Conselho Tutelar contribuirá com dados agregados sobre ameaças e violações de direitos e sobre demandas de proteção, preservadas sua autonomia e a confidencialidade dos atendimentos. A participação dos órgãos estaduais, do Sistema de Justiça e das entidades parceiras observará suas competências e os compromissos pactuados.

A Secretaria Executiva do CMDCA apoiará a organização documental, o calendário, o registro das deliberações e a divulgação dos resultados. Os setores de Planejamento e Finanças e as áreas administrativas das secretarias contribuirão com informações sobre previsão e execução orçamentária das ações relacionadas ao Plano.

6.3 Instrumentos e indicadores de monitoramento

Será adotada uma matriz de monitoramento que permita identificar cada ação por código próprio, eixo, objetivo, meta, prazo, órgão responsável e parceiros. Para cada indicador serão definidos a descrição, a unidade de medida, a forma de cálculo, a fonte, o período de referência, a periodicidade de atualização e o responsável pela informação. A matriz registrará também a linha de base, o resultado esperado no período, o resultado alcançado, as evidências, a situação da execução e as medidas corretivas necessárias.

No primeiro semestre de 2027, o Comitê e os órgãos executores deverão consolidar a matriz, conferir a identificação das ações e pactuar o detalhamento das metas que ainda não apresentem parâmetros verificáveis. Será utilizada, preferencialmente, a informação consolidada de 2026 como linha de base. Quando indisponível, será adotado o dado mais recente e comparável, com indicação expressa do ano e das limitações. A falta de

informação será registrada como “dado não disponível”, com responsável e prazo para sua obtenção, e não como resultado igual a zero.

As metas decenais serão desdobradas em marcos anuais ou intermediários compatíveis com sua natureza, sem divisão automática e uniforme pelo número de anos. As ações contínuas serão avaliadas a cada período e não serão consideradas definitivamente concluídas por terem sido realizadas em um único exercício. Nos casos de metas percentuais, deverão ser explicitados o numerador, o denominador e a população de referência. Metas de redução distinguirão variação percentual de variação em pontos percentuais.

O monitoramento utilizará os indicadores previstos nas matrizes dos eixos e os complementará, quando necessário, mediante pactuação técnica. No Eixo 1, serão considerados, entre outros, vacinação, saúde materno-infantil, gravidez na adolescência, saúde mental, nutrição e ações do Programa Saúde na Escola. No Eixo 2, serão acompanhadas as situações de violência, a cobertura do atendimento protetivo, as ações preventivas e a qualificação dos fluxos da rede. No Eixo 3, serão observados o acompanhamento familiar, a convivência familiar e comunitária, o acolhimento e o acompanhamento após a reintegração ou o desligamento.

No Eixo 4, serão acompanhados o acesso, a permanência e a aprendizagem escolar, a inclusão, a acessibilidade e a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer. No Eixo 5, serão considerados a identificação e o acompanhamento de situações de trabalho infantil, o acesso à aprendizagem e à qualificação profissional, a permanência escolar e a inserção protegida no trabalho. No Eixo 6, serão analisados o funcionamento dos conselhos e da rede, a formação dos profissionais, os fluxos intersetoriais, a participação de adolescentes, o financiamento e o atendimento socioeducativo.

Os dados deverão distinguir pessoas atendidas, atendimentos realizados e ocorrências registradas, evitando somas que produzam duplicidade. Sempre que houver disponibilidade e condições de preservação do sigilo, os indicadores serão analisados por faixa etária, sexo, raça/cor, deficiência e território, contemplando áreas urbanas, rurais e comunidades indígenas. Bases que agrupem adolescentes e jovens de 18 e 19 anos deverão ser identificadas, evitando sua apresentação como se correspondessem integralmente à população menor de 18 anos.

A análise das notificações de violência exigirá atenção especial. O aumento dos registros poderá refletir maior capacidade de identificação, acesso aos canais de denúncia ou redução da subnotificação. Da mesma forma, a queda dos registros, isoladamente, não comprovará redução da violência. Os resultados serão interpretados em conjunto com a cobertura do atendimento, a recorrência das situações, a qualidade dos registros e o funcionamento dos fluxos de proteção, sem criar incentivos à omissão de notificações.

6.4 Periodicidade e fluxo de informações

O acompanhamento das ações será contínuo, respeitando as periodicidades específicas previstas nos eixos e nos serviços. Os órgãos executores organizarão seus registros ao longo do ano e encaminharão ao Comitê, no mínimo semestralmente, a atualização da matriz. O Comitê realizará análise técnica semestral, com registro das pendências, dos responsáveis e dos prazos para providências. Situações urgentes ou de

risco à continuidade do atendimento deverão ser comunicadas prontamente às instâncias competentes, sem aguardar o encerramento do ciclo de monitoramento.

Será produzido um relatório anual consolidado, referente ao período de janeiro a dezembro, para apreciação do CMDCA e apresentação à Rede de Proteção. O calendário anual deverá prever a entrega das informações setoriais e a apreciação do relatório preferencialmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, em tempo de subsidiar o planejamento e a discussão orçamentária. Os dados ainda não consolidados serão identificados como provisórios e complementados quando disponibilizados pelas fontes responsáveis.

A avaliação intermediária ocorrerá em 2031, abrangendo o primeiro quinquênio de execução, e a avaliação final ocorrerá em 2036. Os trabalhos avaliativos deverão ser organizados nesses anos, com explicitação da data de corte dos dados e complementação após o fechamento do exercício, quando necessária. A avaliação de 2031 subsidiará a revisão das prioridades e estratégias para 2032–2036; a avaliação final orientará a prestação de contas à sociedade e a elaboração do plano do período seguinte.

Serão preservadas as revisões técnicas previstas em cada eixo, inclusive a revisão, no mínimo bienal, das metas do Eixo 5. Revisões extraordinárias poderão ser propostas diante de mudanças relevantes no diagnóstico, de emergências, de alterações na capacidade de atendimento ou de novas demandas que afetem a proteção de crianças e adolescentes.

6.5 Análise dos resultados e relatório anual

O relatório anual apresentará a metodologia, as fontes, o período de referência e as limitações dos dados; a execução das ações por eixo; os resultados dos indicadores em comparação com a linha de base e as metas do período; a síntese orçamentária; as contribuições da participação social; e as recomendações para o exercício seguinte. Também registrará o cumprimento das deliberações anteriores do CMDCA e das propostas conferenciais incorporadas ao Plano, permitindo acompanhar sua continuidade.

A situação das ações será registrada como: não iniciada; em execução; concluída, quando se tratar de entrega com encerramento definido; ou suspensa, mediante justificativa. Separadamente, será informada a situação do prazo — dentro do prazo ou em atraso — e o alcance da meta do período — alcançada, parcialmente alcançada, não alcançada ou não avaliável por insuficiência de dados. A classificação deverá ser sustentada por evidências e não apenas por declaração de realização.

Os percentuais de cumprimento apresentarão o universo considerado e a quantidade de metas sem informação. Uma mesma ação compartilhada entre diferentes órgãos será contabilizada uma única vez no resultado consolidado, com identificação das contribuições de cada participante. Metas ainda não exigíveis no período serão identificadas separadamente e não serão tratadas como descumpridas. As análises qualitativas deverão explicar as barreiras de acesso, as diferenças entre territórios e os fatores que favoreceram ou limitaram os resultados.

Para cada atraso, resultado insuficiente ou lacuna de informação, será elaborado encaminhamento com a descrição do problema, a providência proposta, o órgão responsável e o prazo de resposta. O Comitê acompanhará essas providências no ciclo

seguinte e submeterá ao CMDCA as situações que demandem deliberação ou articulação com a gestão municipal.

6.6 Acompanhamento do financiamento

A execução física das ações será analisada em conjunto com sua previsão e execução orçamentária, de modo a identificar se os recursos disponibilizados são compatíveis com as metas. Os órgãos responsáveis informarão, conforme a disponibilidade dos registros, a vinculação ao Plano Plurianual — PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e à Lei Orçamentária Anual — LOA, as fontes de financiamento e os valores autorizados, empenhados, liquidados e pagos, distinguindo essas etapas.

Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FMDCA/FIA serão identificados separadamente dos recursos das demais políticas, com observância das destinações aprovadas e dos requisitos aplicáveis. As despesas compartilhadas deverão ter critério de atribuição explicitado, evitando contabilizar integralmente o mesmo gasto em mais de uma ação ou apresentar o orçamento total de uma secretaria como se fosse destinado exclusivamente ao Plano.

As necessidades de financiamento e as dificuldades de execução deverão compor as recomendações encaminhadas ao Poder Executivo e às áreas de planejamento, para subsidiar os ciclos orçamentários. A mera indicação de uma fonte de recursos na matriz não será considerada comprovação de disponibilidade financeira nem de despesa executada.

6.7 Participação social e transparência

A avaliação incorporará a participação de crianças, adolescentes, famílias, profissionais e organizações da sociedade civil, por meio de consultas, encontros, conferências e outros espaços acessíveis. A participação de adolescentes será articulada ao Comitê de Participação de Adolescentes — CPA, cuja implantação está prevista no Eixo 6, sem depender exclusivamente de sua instituição para que as escutas sejam realizadas.

As atividades deverão utilizar linguagem adequada à idade, assegurar acessibilidade e respeitar as diferenças culturais e territoriais. As contribuições recebidas serão sistematizadas e acompanhadas de devolutiva sobre seu acolhimento, encaminhamento ou justificativa de não incorporação. Os espaços de participação não serão utilizados para exposição pública de casos individuais nem para exigir relatos de violência.

Após apreciação pelo CMDCA, os relatórios e as deliberações serão divulgados nos canais oficiais do município, acompanhados de síntese acessível à população. A divulgação utilizará dados agregados e protegerá a identidade de crianças, adolescentes e famílias, inclusive quando pequenos quantitativos ou informações territoriais permitirem sua identificação indireta. Os registros individuais permanecerão sob guarda dos serviços responsáveis, com acesso restrito às finalidades do atendimento e da gestão autorizada.

6.8 Revisão do Plano e continuidade das ações

As propostas de alteração de metas, prazos, indicadores ou responsabilidades deverão conter justificativa técnica, evidências, impactos esperados e manifestação dos órgãos envolvidos. Serão apreciadas pelo CMDCA e formalizadas no instrumento pertinente, com registro da data, da versão anterior e da nova redação. A revisão não

deverá apagar metas descumpridas nem modificar retroativamente a base de comparação para apresentar desempenho superior ao efetivamente alcançado.

A consolidação inicial deverá compatibilizar os prazos setoriais com a vigência de 2027 a 2036, respeitando os documentos de origem e a pactuação com os responsáveis. Ações com término anterior a 2036 deverão ter seu encerramento ou continuidade explicitados; aquelas iniciadas antes de 2027 terão seus resultados anteriores identificados separadamente. Metas ainda apresentadas como preliminares nas matrizes deverão ser validadas antes de integrarem a versão aprovada para monitoramento.

O Comitê e a Secretaria Executiva do CMDCA manterão organizados os relatórios, as matrizes, as evidências e as deliberações, assegurando a memória institucional e a transição entre equipes e gestões. Dessa forma, o acompanhamento do Plano produzirá informações úteis para decisões, fortalecerá o controle social e orientará a continuidade das políticas destinadas às crianças e aos adolescentes de Laranjeiras do Sul.

NOTA TÉCNICA \| CAPÍTULO 6
PONTO CONSOLIDADO · O capítulo institui fluxo anual de prestação de contas, avaliação intermediária em 2031 e avaliação final em 2036, com controle social.
INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Sua execução depende de matriz de indicadores e de responsabilidades ainda em pactuação; o primeiro relatório deverá registrar eventuais impossibilidades de mensuração.
ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Deliberar calendário de relatórios, responsáveis por fornecer dados e modelo-padrão de evidências. Validar comparabilidade das séries e criar procedimento de revisão formal das metas.

7. REFERÊNCIAS

As referências a seguir reúnem as normas, as bases de dados e os documentos institucionais citados no diagnóstico e nos planos de ação. Nos documentos locais não publicados, a identificação foi preservada conforme as informações do Plano. Títulos entre colchetes descrevem materiais cujo título formal não foi informado; “[s.d.]” indica ausência de data de publicação identificada. O ano dos dados e a data de extração, quando conhecidos, são indicados separadamente. As datas de acesso correspondem à conferência bibliográfica dos endereços eletrônicos, sem alterar os períodos estatísticos utilizados no diagnóstico.

7.1 Legislação e documentos orientadores

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola — PSE. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta dispositivos da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho e aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil — Lista TIP. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho relativos à aprendizagem profissional. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre adoção e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Consolidação das Leis do Trabalho e o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais — Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://legis.senado.gov.br/norma/41465823. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social — PNAS. Brasília, DF: CNAS, 2004. Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-145-de-15-de-outubro-de-2004/. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009. Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-109-de-11-de-novembro-de-2009/. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, critérios de cofinanciamento e metas de atendimento do público prioritário. Brasília, DF: CNAS, 2013. Catálogo oficial de normativas. Disponível em: https://fnas.mds.gov.br/normativas-do-suas/. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em: https://www.tjam.jus.br/index.php/phoca-precatorios/file/6292. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013. Estabelece parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal. Brasília, DF: CONANDA, 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011–2020. Brasília, DF: SDH/PR; CONANDA, 2010. Documento orientador citado no item 2.1 deste Plano.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual da aprendizagem profissional. Edição revista e ampliada. Brasília, DF: MTE, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional/arquivos-aprendizagem-profissional/manual-da-aprendizagem-profissional.pdf. Acesso em: 26 out. 2026.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Lei Municipal nº 029/2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação — PME. Laranjeiras do Sul: Prefeitura Municipal, 2015. Catálogo municipal de leis. Disponível em: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?ano=2015&t=leis. Acesso em: 26 out. 2026.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Lei Municipal nº 019, de 27 de junho de 2024. Dispõe sobre a criação da Rede de Proteção Social de Laranjeiras do Sul/Paraná. Laranjeiras do Sul: Prefeitura Municipal, 2024. Disponível em: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/uploads/publicacao/%5B1720095393%5D.pdf. Acesso em: 26 out. 2026.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Decreto Municipal nº 042, de 13 de março de 2025. Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e estabelece suas atribuições e responsabilidades. Laranjeiras do Sul: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/uploads/publicacao/%5B1742480741%5D.pdf. Acesso em: 26 out. 2026.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Decreto Municipal nº 093, de 21 de julho de 2025. Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Laranjeiras do Sul: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/uploads/publicacao/%5B1753287472%5D.pdf. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.880, de 18 de março de 2026. Regulamenta a Lei nº 15.211/2025 e institui a Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12880.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

7.2 Bases estatísticas e sistemas de informação

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. Relatório de Informações Sociais: programas e ações em Laranjeiras do Sul/PR. Brasília, DF: MDS/SAGICAD, [s.d.]. Extrações utilizadas no diagnóstico municipal; competências de referência indicadas nos respectivos quadros.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Dados municipais reproduzidos no marco situacional do Plano; período de referência conforme os quadros do diagnóstico.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Registro Mensal de Atendimentos — RMA. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Registros municipais do CRAS e do CREAS utilizados no diagnóstico; séries e competências especificadas nos respectivos quadros.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência — SIPIA Conselho Tutelar. Brasília, DF: MDHC, [s.d.]. Relatórios municipais elaborados pelo Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul; recortes temporais informados nas tabelas dos eixos 2, 3, 4 e 5.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade — SIM. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Dados municipais consolidados pela Secretaria Municipal de Saúde e reproduzidos no Eixo 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos — SINASC. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Dados municipais consolidados pela Secretaria Municipal de Saúde e reproduzidos no Eixo 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação — SINAN NET. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Dados municipais fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e utilizados nos eixos 1 e 2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional — SISVAN. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Dados de 2024 relativos a Laranjeiras do Sul, reproduzidos no Eixo 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde. [Informações e critérios de monitoramento do Programa Saúde na Escola]. Brasília, DF: DEPPROS/SAPS/MS, [s.d.]. Material indicado como fonte no Eixo 1; título original e versão não informados no Plano.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Novo Caged: estatísticas do emprego formal e painel de informações. Brasília, DF: MTE, [s.d.]. Séries municipais reproduzidas no Eixo 5. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/o-pdet/o-que-e-o-novo-caged. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Relação Anual de Informações Sociais — RAIS. Brasília, DF: MTE, [s.d.]. Dados de emprego e remuneração reproduzidos no Plano por meio do Caderno Estatístico Municipal do IPARDES.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Painel de informações sobre aprendizagem profissional. Brasília, DF: MTE, [s.d.]. Dados reproduzidos no Eixo 5; data da extração não informada no Plano.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portal AFT: potencial de contratação de aprendizes por unidade da Federação, município e setor econômico. Brasília, DF: MTE, 2026. Atualização de janeiro de 2026, conforme documento identificado no Eixo 5.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Censo Demográfico 2022: panorama. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Dados de Laranjeiras do Sul/PR. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em: 26 out. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Laranjeiras do Sul: Cidades e Estados. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/laranjeiras-do-sul.html. Acesso em: 26 out. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua — PNAD Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Base mencionada no referencial do Eixo 5; edição e recorte utilizados não identificados no Plano.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA — INEP. Censo Escolar da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar. Acesso em: 26 out. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA — INEP. Indicadores educacionais: taxas de rendimento e distorção idade-série. Brasília, DF: Inep, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais. Acesso em: 26 out. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA — INEP. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — Ideb: resultados. Brasília, DF: Inep, [s.d.]. Séries históricas e resultados de 2023 utilizados no Eixo 4. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados. Acesso em: 26 out. 2026.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — IPARDES. Base de Dados do Estado. Curitiba: IPARDES, [s.d.]. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Base-de-Dados-do-Estado. Acesso em: 26 out. 2026.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — IPARDES. Caderno Estatístico Municipal: Laranjeiras do Sul. Curitiba: IPARDES, [s.d.]. Séries demográficas, sociais e de trabalho reproduzidas no diagnóstico; referência temporal indicada em cada quadro. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal. Acesso em: 26 out. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Paraná tem a melhor educação do Brasil no ranking geral do Ideb. Curitiba: SEED, 14 ago. 2024. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Parana-tem-melhor-educacao-do-Brasil-no-ranking-geral-do-Ideb. Acesso em: 26 out. 2026.

7.3 Documentos e registros institucionais locais

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relatório final da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Laranjeiras do Sul: CMDCA, 25 jun. 2026. Propostas utilizadas na elaboração dos planos de ação, especialmente dos eixos 5 e 6.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Conselho Tutelar. [Levantamentos de violações de direitos e da rede de atendimento para o Plano Decenal]. Laranjeiras do Sul: Conselho Tutelar, 2025. Consolidação de dados do SIPIA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Delegacia de Polícia, da Prefeitura Municipal e do CENSE, conforme fontes indicadas no Eixo 2.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Conselho Tutelar. Relatório de violações por agente violador por direito violado. Laranjeiras do Sul: Conselho Tutelar, [s.d.]. Fonte: SIPIA. Período dos registros: 2021 a 31 dez. 2025, conforme identificação no Eixo 4.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Prefeitura Municipal. Relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação. Laranjeiras do Sul: Prefeitura Municipal, out. 2023.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Rede de Proteção Social. Regimento interno da Rede de Proteção Social de Laranjeiras do Sul. Laranjeiras do Sul: Rede de Proteção Social, [s.d.]. Documento citado no diagnóstico do Eixo 6.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Rede de Proteção Social. [Ficha de referência e contrarreferência, protocolos e fluxogramas de atendimento]. Laranjeiras do Sul: Rede de Proteção Social, [s.d.]. Conjunto de instrumentos institucionais descritos no Eixo 6; versões não informadas no Plano.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Secretaria Municipal de Assistência Social. [Diagnóstico da rede socioassistencial e registros de atendimento de crianças, adolescentes e famílias]. Laranjeiras do Sul: Secretaria Municipal de Assistência Social, [s.d.]. Informações administrativas incorporadas ao Eixo 3, incluindo dados do RMA de 2025.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Tecnologia e Inovação. Relatório técnico de diagnóstico e plano de ação 2027–2036: Eixo 4. Laranjeiras do Sul: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Tecnologia e Inovação, [s.d.]. Documento identificado nas referências documentais do diagnóstico da educação municipal.

LARANJEIRAS DO SUL (PR). Secretaria Municipal de Saúde. [Diagnóstico municipal de saúde da criança e do adolescente para o Plano Decenal]. Laranjeiras do Sul: Secretaria Municipal de Saúde, 2025. Dados do sistema IDS, com extração indicada em 25 set. 2025, e consolidações dos sistemas SIM, SINASC, SINAN NET e SISVAN, conforme o Eixo 1.

PARANÁ. Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul — CENSE. [Registros administrativos de atendimento socioeducativo]. Laranjeiras do Sul: CENSE, 2025. Dados fornecidos ao Conselho Tutelar e reproduzidos no Eixo 2.

PARANÁ. Polícia Civil. Delegacia de Laranjeiras do Sul. [Levantamento de registros de crimes contra crianças e adolescentes]. Laranjeiras do Sul: Polícia Civil, 2025. Dados do Sistema de Procedimentos da Polícia Judiciária Eletrônico — PPJE, fornecidos ao Conselho Tutelar e reproduzidos no Eixo 2.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul. Diagnóstico NRE: Rede Estadual de Ensino. Laranjeiras do Sul: NRE, jul. 2026. Levantamento administrativo fornecido para elaboração do Plano Decenal.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul. [Plano de ação da Rede Estadual de Ensino para o Plano Decenal]. Laranjeiras do Sul: NRE, [s.d.]. Contribuição institucional transposta para o item 5.4, com prazos mantidos conforme o documento de origem.

Para a versão final destinada à aprovação, os órgãos responsáveis deverão conferir a identificação e as versões dos documentos internos, bem como as competências e as datas de extração dos relatórios administrativos. Os registros que contenham dados pessoais ou informações sigilosas permanecerão sob guarda das instituições responsáveis; sua inclusão como referência não implica divulgação pública de seu conteúdo individualizado.

NOTA TÉCNICA | CAPÍTULO 7

PONTO CONSOLIDADO · Foram reunidas legislação, fontes estatísticas e documentos institucionais utilizados nas contribuições setoriais.

INCONSISTÊNCIA / ATENÇÃO · Alguns registros internos não possuem data de publicação/extração ou versão identificada; links e legislação podem ser modificados ao longo do decênio.

ENCAMINHAMENTO AO CMDCA E À EQUIPE TÉCNICA · Conferir documentos-fonte, URLs e datas de acesso; manter repositório de evidências e registro de atualização. A revisão editorial não equivale à certificação de todas as fontes primárias.